SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA - COMPRA DE HDS

2 mensagens

Felipe Dias Correa <felipecorrea@ma.def.br> 18 de fevereiro de 2025 às 09:36
Para: "DA DPE-MA, DEFENSORIA" <defensoriageral@ma.def.br>
Cc: suinfo <suinfo@ma.def.br>

Bom dia Preza@s,

Solicito autorização para abertura de processo de dispensa de licitação visando a aquisição de discos rígidos (HDs) para servidores recebidos em doação do Tribunal de Justiça do Maranhão. A aquisição é necessária para viabilizar a repatriação de sistemas atualmente hospedados em nuvem, gerando economia a longo prazo para esta instituição. Segue especificação técnica e valores:

Especificação:

Item: HPE 2.4TB SAS 12G 10K SFF SC 512E DS HDD;

Quantidade: 12 unidades;

Valor unitário: R$ 3.856,83;

Valor total: R$ 46.281,96.

Os discos são compatíveis com os servidores doados e essenciais para sua operacionalização, permitindo a internalização de serviços e consequente redução de custos com infraestrutura em nuvem.

Atenciosamente,

--

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br> 20 de fevereiro de 2025 às 15:46
Para: Felipe Dias Correa <felipecorrea@ma.def.br>
Cc: suinfo <suinfo@ma.def.br>

Prezados/as,

De ordem do Defensor Público Geral, comunicamos o seu deferimento para abertura de processo de dispensa de licitação visando a aquisição de discos rígidos (HDs) para servidores recebidos em doação do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Respeitosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001042.110001214.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DIR /Divisão de Infraestrutura e Redes
Responsável pela Área:	Felipe Dias Corrêa
Matrícula:	2436020
E-mail:	felipecorrea@ma.def.br
Telefone:	(98) 98824-9561

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação.
Valor Estimado:	**R$ 47.961,96 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**

Objeto:

(**)** Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento	
(**X**) Outros: **Peça / Componente de Equipamento**	
Forma de Contratação Sugerida:	( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa (**X**) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

Justificativa da Contratação

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no cumprimento de sua missão institucional de garantir assistência jurídica integral e gratuita à população carente, opera diversos sistemas informatizados que demandam infraestrutura tecnológica adequada para armazenamento de dados. A aquisição dos HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE se justifica pelos seguintes fatores:

1. **Expansão da capacidade de armazenamento**: Os servidores HPE atualmente em operação na DPE-MA estão com sua capacidade próxima do limite, comprometendo o desempenho e a disponibilidade dos sistemas institucionais. A ampliação do espaço de armazenamento é crucial para manter o adequado funcionamento dos serviços digitais.

2 . **Atendimento ao crescente volume processual**: O volume de documentos, processos e atendimentos realizados pela Defensoria tem apresentado crescimento contínuo, gerando maior demanda por espaço de armazenamento de dados. Os novos HDs permitirão adequar a infraestrutura a este cenário de expansão.

3. **Segurança e redundância de dados**: Os discos adicionais permitirão implementar soluções de redundância (RAID) que garantem maior segurança contra perda de dados e continuidade dos serviços mesmo em caso de falha de hardware.

4. **Melhoria de desempenho**: Os discos SAS 12G 10K oferecem alto desempenho para operações de leitura e escrita intensivas, característicos de ambientes de banco de dados e sistemas de gestão de documentos utilizados pela DPE-MA.

5. **Compatibilidade com infraestrutura existente**: A aquisição de dispositivos compatíveis com os servidores HPE já existentes na instituição permite otimizar recursos, aproveitando o investimento já realizado em infraestrutura.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

12 (doze) HDs HPE 2.4TB SAS 12G 10K SFF SC 512E DS HDD - GVT INCLUSA.

Previsão de entrega dos equipamentos
Em até 90 (noventa) dias.

Créditos orçamentários	
Valor estimado da contratação:	**R$ 47.961,96 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**
Valor estimado de investimento:	**R$ 47.961,96 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato		
Gestor	Nome: **Felipe Dias Corrêa**	
	Matrícula: **2436020**	
Administrativo	Nome: Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva	
	Matrícula: 2749422	
Setorial	Nome: Ricardo Corrêa Lemos	
	Matrícula: 1577477	
Técnico	Nome: Gabriel Pereira Gomes	
	Matrícula:	
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **25** de **fevereiro** de **2025**.

Felipe Dias Corrêa
Chefe de Setor
Divisão de Infraestrutura e Redes

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 24/04/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0165820** e o código CRC **6380027B**.

Proposta Comercial

Fornecimento de HDs para Servidores

Local: São Luís - MA
Data: 22/04/2025

Sumário

1. Proponente 3
2. Proposta de Preços 3
2.1. Valor Total da Proposta 3
2.2. Planilha Orçamentária 4
3. Prazo de Válidade da Proposta 4
4. Prazo de Fornecimento 4
5. Condições de Pagamento 4

FMT – 2025435 – 01 – 04 - WF

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Rua da Estrela, Nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver - São Luís – MA

Referência: **Fornecimento de HDs para Servidores**

Prezado(s) Senhore(s),

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta comercial, de acordo com o solicitado.

1. Proponente

Dados da Proponente:

Razão Social:	**FONMART TECNOLOGIA LTDA.**
CNPJ:	**31.907.728/0001-25**
Sede:	Rua Amazonas, Nº 23, Chácara Brasil – São Luís – MA
Telefone/Fax:	(98) 3255-0700
Contato:	Darci de Jesus Fontes Júnior
E-mail:	darci.fontes@fonmart.com.br

Dados Bancários

Banco:	001 - Banco do Brasil
Agência:	0020-5 – Centro
Conta:	19.201-5
Praça:	São Luís (MA)

2. Proposta de Preços

2.1.Valor Total da Proposta

Propomos o valor total de **R$ 63.444,00 (Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais)** para o fornecimento dos equipamentos abaixo descritos, de acordo com planilha orçamentária, e observando que:

a. Cumpriremos rigorosamente toda legislação aplicável fornecimento do objeto a ser contratado.

b. Assumimos o compromisso de bem e fielmente cumprir com o objeto, nas condições estabelecidas, com entrega do mesmo no prazo definido nesta proposta.

c. Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, conforme Planilhas Orçamentária.

Mês Base da Proposta: Março de 2022.

2.2.Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HPE 2.4TB SAS 12G 10K SFF SC 512E DS HDD *(Gaveta original inclusa)*	un	12	R$ 5.287,00	R$ 63.444,00
				TOTAL	R$ 63.444,00

3. Prazo de Válidade da Proposta

O prazo de validade desta Proposta é de 90 (Noventa) dias corridos a contar da data da sua apresentação.

4. Prazo de Fornecimento

O prazo de fornecimento do objeto desta proposta será de até 90 (Noventa) dias, após sua aprovação e emissão da ordem de fornecimento.

5. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após o faturamento, por meio de crédito em conta corrente, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas.

No aguardo de vosso posicionamento

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
WENDELL FREITAS DA SILVEIRA
Data: 23/04/2025 08:59:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wendell Freitas da Silveira
Diretor Técnico
Fonmart Tecnologia Ltda.
Contato: (098) 3255 0700 / (098) 98413 8029
e-mail: wendell.freitas@fonmart.com.br

Rent a Tech Soluções Tecnologicas
CNPJ: 19.385.986/0001-93
R NOVE, 13 (QUADRA: 18;) - COHATRAC III
São Luís/MA - CEP: 65054-585

(98)3042-1130 - 98 991536605
atendimento@rentatech.com.br
www.rentatech.com.br
Vendedor: **André Soares**
Aos cuidados de: **Ricardo Lemos**

ORÇAMENTO Nº 672 — 11/04/2025

Obrigado por solicitar nossos serviços. Teremos o maior prazer em atendê-los.

A RENT A TECH Soluções Tecnológicas é uma empresa 100% Maranhense, que vem desde 2013 buscando soluções modernas, ágeis e práticas, com a responsabilidade e dedicação, visando oferecer aos seus clientes os mecanismos para aumentar a produtividade e alcançar os resultados.

Para isso, dispomos de parcerias com os maiores fabricantes de soluções de tecnologia do mundo, e contamos com profissionais qualificados para oferecer a melhor assistência aos nossos clientes.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO	**Nome fantasia:**	D P E MA
CNPJ/CPF:	00.820.295/0001-42	**Endereço:**	Avenida Júnior Coimbra, S/N (PX. ESCOLA REINO INFANTIL) - Renascença II
CEP:	65075-696	**Cidade/UF:**	São Luís/MA
Telefone:	(98) 3226-1103/ (98) 3226-1103	**E-mail:**	ricardocorrea@ma.def.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	HPE 2.4TB SAS 12G 10K SFF SC 512E DS HDD *(Gaveta original inclusa)*	UN	12,00	3.996,83	47.961,96
TOTAL			**12,00**		**47.961,96**

PRODUTOS: 47.961,96

TOTAL: R$ 47.961,96

OBSERVAÇÕES

Produto sob encomenda;
Prazo de entrega: 70/90 dias;
Impostos inclusos.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS VITOR SOARES
Data: 14/04/2025 11:19:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

(Base legal: Art. 3º da IN nº 65/2021)

1. OBJETO

Aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação.

2. RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA

A pesquisa de preços para o objeto foi realizada pelos servidores abaixo informados:

Felipe Dias Corrêa, matrícula 2436020, ocupante do cargo de Chefe de Setor da Divisão de Infraestrutura e Redes (DIR).

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva, matrícula 2749422, Ocupante do cargo de Assessor Técnico da Supervisão de Informática (SUINFO).

3. FONTES CONSULTADAS

Considerando a necessidade de obter valores atualizados e representativos do mercado, procedeu-se à consulta de empresas especializadas no fornecimento dos bens objeto da contratação. Para tanto, foram selecionados fornecedores cuja atividade econômica se relaciona diretamente com o objeto da contratação, assegurando a representatividade dos preços obtidos. As solicitações de propostas comerciais foram realizadas por meio de e-mail, e somente foram

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) CEP: 65075-696

considerados os fornecedores que responderam dentro do período estabelecido para a pesquisa.

Essa abordagem mostrou-se a mais adequada e razoável para a composição da pesquisa de preços, pois permite a obtenção de valores diretamente vinculados às especificações técnicas e operacionais efetivamente requeridas pela Administração, refletindo com maior precisão as condições do fornecimento pretendido.

As propostas comerciais viabilizam a construção de uma estimativa personalizada, compatível com a necessidade pública, ao passo que contratações similares, embora úteis, oferecem apenas uma aproximação da realidade contratual desejada. Ressalte-se que foi identificada uma única contratação pública vigente de mesmo objeto no Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual foi considerada como referência complementar nesta pesquisa, mas sem isolar-se como parâmetro único. A metodologia adotada encontra respaldo no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

As propostas obtidas junto às empresas especializadas durante a etapa de pesquisa de preços foram devidamente registradas e serão anexadas a este Documento de Formalização da Pesquisa de Preço (DFPP), compondo os autos do processo administrativo como forma de assegurar a transparência e a rastreabilidade das informações utilizadas para a estimativa do valor da contratação.

Contratação Pública Similar:

Além das informações coletadas diretamente no mercado, verificou-se a existência de uma contratação pública similar, identificada em base oficial. Essa consulta permitiu a comparação dos valores praticados em contratações análogas, servindo de

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) CEP: 65075-696

parâmetro adicional para validar as cotações obtidas junto às empresas especializadas. A utilização dessa fonte contribuiu para a consolidação de uma referência robusta, garantindo a consistência e a adequação dos preços identificados.

Ambos os procedimentos – consulta direta ao mercado e verificação de contratação pública similar – foram devidamente registrados na documentação processual, evidenciando a sistemática análise adotada para a comprovação dos preços ofertados e a conformidade com as melhores práticas de pesquisa de preços no âmbito das contratações públicas.

- Ata de Registro de Preços Nº 031/2024 - Pregão Presencial Nº 003/2024 - Prefeitura Municipal de Piedade/SP, divulgada no sítio: https://www.piedade.sp.gov.br/portal/editais/0/1/2457.📄

Essa abordagem atende às exigências legais para definição do valor estimado da contratação, garantindo maior segurança técnica e jurídica à formação do orçamento.

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha/mapa de composição de preços.

Método aplicado: Média/mediana ou menor valor, conforme método aplicado na planilha de composição de preços.

Justificativa para a metodologia utilizada:

Média/Mediana: O parâmetro utilizado para definir quando utilizar a média ou a mediana foi o uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) CEP: 65075-696

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço de referência. Frise-se que o cálculo da média, do desvio padrão, do coeficiente de variação e da mediana podem ser obtidos de forma simples, por meio de fórmulas existentes no Excel.

3.1 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA CONSULTA

A consulta de preços foi realizada no dia 24 de Abril de 2025.

4. QUADRO RESUMO DAS CONSULTAS REALIZADAS PARA A PESQUISA

A consulta nas fontes elencadas no item anterior proporcionaram a confecção do seguinte quadro resumo:

Objeto	**Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de Aquisição de Equipamentos - HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB**			
Entidades consultadas	**CNPJ**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Total**
Prefeitura Municipal de Piedade/SP	18.587.217/0001-05	UND	12	R$ 42.000,00
Rent a Tech Soluções Tecnologicas	00.820.295/0001-42	UND	12	R$ 47.961,96

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) CEP: 65075-696

FONMART TECNOLOGIA LTDA.	31.907.728/0001-25	UND	12	R$ 63.444,00

Cabe destacar que, na análise da contratação pública realizada pela Prefeitura Municipal de Piedade (Ata de Registro de Preços Nº 031/2024), foi utilizado como referência exclusivamente o Item 20 da respectiva Ata de Registro de Preços, por ser o único que guarda perfeita correspondência com o objeto da contratação ora pretendida. A escolha por esse recorte específico baseou-se no critério da identidade material do objeto, assegurando a fidedignidade e a pertinência da comparação dos preços utilizados na pesquisa.

Deste modo, a utilização parcial do instrumento licitatório está devidamente justificada, em conformidade com o art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite como parâmetro de estimativa de preços contratações similares feitas pela Administração Pública, desde que respeitada a similaridade e o período de referência.

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA NA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes em bases públicas e as quantidades a serem contratadas, observadas as peculiaridades do local de execução/entrega do objeto e a potencial economia de escala.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) CEP: 65075-696

Para composição do valor estimado, foram utilizados, de forma combinada, os parâmetros previstos no §1º do referido artigo, com especial destaque para:

- Inciso II – Foram consultadas contratações similares realizadas pela Administração Pública nos últimos doze meses, conforme permitido pelo dispositivo legal, garantindo a compatibilidade temporal e material com o objeto pretendido;
- Inciso IV – Complementarmente, foi incluída duas propostas comerciais válidas, obtidas por meio de solicitação formal de cotação junto a fornecedores do setor privado, conforme admite o inciso IV do §1º, observada a exigência de que o orçamento não tenha sido emitido com mais de seis meses de antecedência.

A combinação de fontes públicas e privadas seguiu o critério da representatividade e atualidade dos preços, respeitando os princípios da eficiência e economicidade. Ainda, a análise levou em conta as especificidades da localidade de execução/entrega, conforme impõe o caput do art. 23, para assegurar que o valor estimado reflita adequadamente as condições do mercado regional.

A metodologia adotada contribui para a formação de um valor estimado tecnicamente embasado, atendendo à legalidade estrita, e respaldando a condução de procedimento licitatório eficiente e transparente.

6. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Os resultados apresentados neste documento servem como base para o planejamento da futura contratação, contribuindo para a

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) CEP: 65075-696

análise da viabilidade econômica e a definição de parâmetros de negociação que assegurem a escolha da melhor proposta para a Administração. Esta formalização respeita as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, com vistas a garantir a conformidade do processo licitatório ou de dispensa de licitação com os princípios da eficiência, isonomia e transparência.

A presente pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 65/2021 e demais normativos aplicáveis. Foram priorizados os critérios previstos nos incisos I e II do art. 5º da referida instrução, assegurando a aderência às melhores práticas para levantamento de preços.

Além disso, garantimos que a quantidade de itens pesquisados é compatível com a demanda da contratação, e foram desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, de modo a preservar a razoabilidade dos preços estimados.

Por fim, a pesquisa foi realizada com pelo menos três preços, conforme recomendado, garantindo um comparativo adequado e um orçamento estimado alinhado às diretrizes de economicidade e eficiência exigidas pela Administração Pública.

Eventuais ajustes ou complementações poderão ser realizados em etapas posteriores, sempre em conformidade com a legislação vigente e mediante análise técnica e administrativa adequada. As informações detalhadas neste documento serão disponibilizadas nos autos do processo, garantindo a rastreabilidade e a publicidade das decisões adotadas.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) CEP: 65075-696

7. APRESENTAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado, utilizando-se como metodologia de cálculo a mediana dos valores relacionados, totalizou **R$ 47.961,96 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)** para o total da aquisição dos equipamentos, considerando as referências válidas obtidas por meio de contratações similares da Administração Pública e propostas comerciais formalmente recebidas.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) CEP: 65075-696

ASSINATURAS

Documento assinado digitalmente
gov.br
FELIPE DIAS CORREA
Data: 24/04/2025 10:33:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

CHEFE DE SETOR
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E REDES

Documento assinado digitalmente
gov.br
GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA SOUSA SILVA
Data: 24/04/2025 10:23:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

ASSESSOR ESPECIALISTA EM CONTRATAÇÕES DE TIC

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Contratação pública	Cotação comercial	Cotação comercial	Mediana dos Preços
				MICNET TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	**Rent a Tech Soluções Tecnologicas**	**FONMART TECNOLOGIA LTDA.**	
1	HD modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE (Gaveta original inclusa)	UND	1	R$ 3.500,00	R$ 3.996,83	R$ 5.287,00	**R$ 3.996,83**
	TOTAL DA COTAÇÃO (12 UND)	UND	12	R$ 42.000,00	R$ 47.961,96	R$ 63.444,00	**R$ 47.961,96**
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					**R$ 47.961,96**		

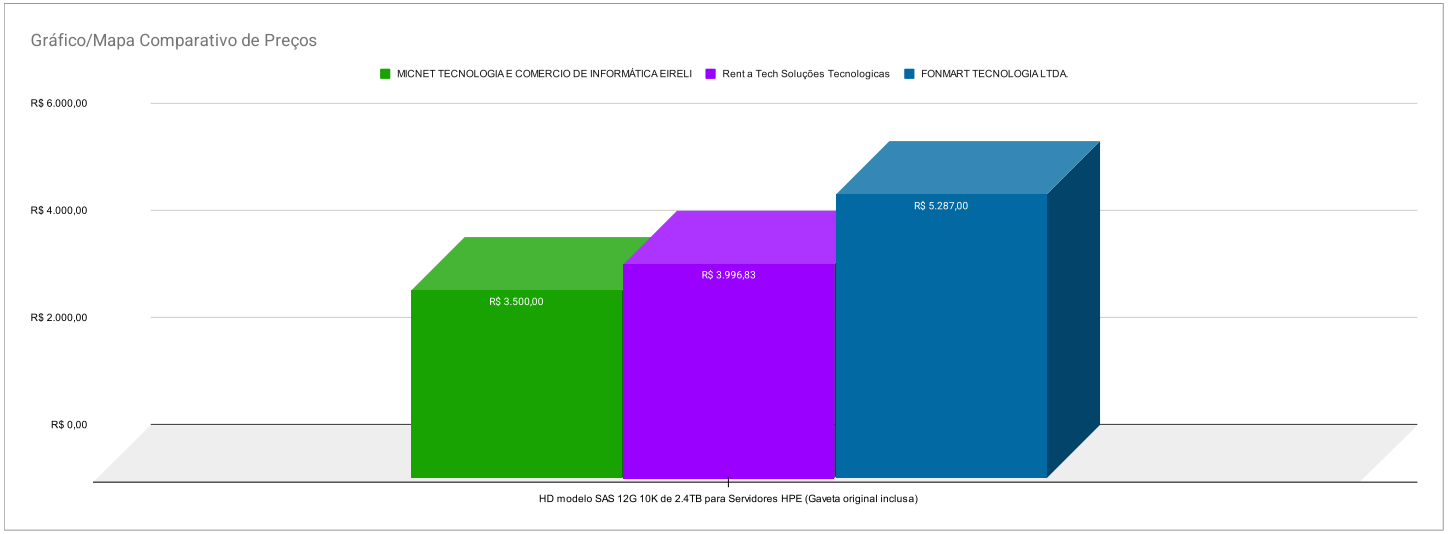

Este documento está em conformidade com os arts. 3º e 6º da IN Nº 73, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA COLETA DE PREÇOS	FELIPE DIAS CORRÊA & GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA SOUSA SILVA.
MÉTODO UTILIZADO	MEDIANA DOS PREÇOS INCIDENTES SOBRE DUAS COTAÇÕES VIA PROPOSTA COMERCIAL E UMA CONTRATAÇÃO PÚBLICA (Lei nº 14.133/2021).
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA	A presente pesquisa de preços foi elaborada em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, priorizando a consulta a bases públicas oficiais, notadamente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Complementarmente, foi realizado cotação de proposta comerciais junto a empresas especializadas, a fim de subsidiar a formação do valor estimado da contratação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 031/2024

PROCESSO Nº 13159/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.°003/2024

VALIDADE: 28/05/2025.

12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE E A EMPRESA MICNET TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE TI PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

PREÂMBULO

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** de um lado a Prefeitura Municipal de Piedade, inscrita no C.N.P.J do MF sob nº 46.634.457/0001-59, com sede à Praça Raul Gomes de Abreu, 200, Centro Piedade/SP, CEP: 18.170-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr Geraldo Pinto de Camargo Filho, RG: 26.447.336, CPF: 255.417.138-62, doravante denominado **COMPROMITENTE COMPRADOR, e de outro lado a empresa MICNET TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI,** inscrita no C.N.P.J do MF sob nº 18.587.217/0001-05, com sede a Avenida Conselheiro Carrão, 1.077, sala 205, Vila Carrão, São Paulo, CEP:03.403-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Fabio Antônio de Souza, RG: 53.090.163-8, CPF: 981.682.235-00, adjudicatária do Pregão presencial para Registro de Preços n.º 003/2024., doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR,** resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº. 14.133/21, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **Descrição:**

1.1.1. **REGISTRO DE PREÇOS**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE TI PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.,** em conformidade com as especificações previstas nos Anexos: I

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 22

apresentados na licitação, não se obrigando à aquisição total, porém, caso haja interesse da Administração poderá requisitar quantidade superior à estimada, conforme preço registrado vigente a época da requisição.

Especificação.

LOTE 1					
Item	**Descrição/Marca**	**Unid.**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**Cabo Multilan Cat.6 U/UTP CM** Descrição: Cabo para transmissão de dados Multilan Categoria 6 sem blindagem, fio sólido de cobre eletrolítico nú, para uso interno. Compativel com toda a linha FCS Conectores e patch panels CAT.6. Suporta: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab; 1000 baseT, IEEE 802.3an;, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001; NEC Artigo 800. Classe de flamabilidade CM: norma UL 1581-Vertical tray Section 1160 (UL1685)Normas ANSI/TIA-568.2-D (CM) ISO/IEC 11801 UL 444 ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705Certificações ETL Verified CM 3154906CRT-001c Anatel 01145-04-00256. Garantia 12 meses; **Marca: Sohoplus**	bobina 300 metros	40	**R$1.250,00**	**R$50.000,00**
2	**Cabo Cat.5e U/UTP CM**: Cabo para transmissão de dados Categoria 5e sem blindagem, fio sólido de cobre eletrolítico nú, para uso interno. Compativel com toda a linha FCS Conectores e patch panels CAT.5e. Suporta: GIGABIT ETHERNET; IEEE 802.3z; 100BASE-TX; IEEE 802.3u; 100BASE-T4; IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN; IEEE802.12;	bobina 300 metros	40	**R$700,00**	**R$28.000,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 23

	ATM -155 (UTP); AF-PHY-OO15.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD; ANSI X3T9.5; 10BASE-T; IEEE802.3; TOKEN RING; IEEE802.5; 3X-AS400; IBM; IEEE 802.3af.Classe de flamabilidade CM: norma UL 1581-Vertical tray Section 1160 (UL1685)Suporte a POE PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes 4PPoE (IEEE 802.bt) - 96 feixesNormas ANSI/TIA-568.2-D; ISO/IEC 11801; NBR 14703; UL 444; UL 1685 (CM); UL 1666 (CMR)Certificações UL Listed e Verified E160837; ETL Garantia 12 meses; **Marca: Sohoplus**				
3	**Mouse MOUSE** Mouse compacto ambidestro, alcance de 10m. Dimensões aproximadas: Altura: 97,7 mm; Largura: 61,5 mm; Profundidade: 35,2 mm; Peso: 70,5 g. Conectividade: CABO USB com sem fio Multi dispositivos: Não Tamanho: Pequenas. Duração da bateria: 12 meses Compatibilidade: Windows, Chrome OS Rastreamento: Rastreamento óptico suave•Rolagem: Roda de rolagem linha a linha Botões programáveis: 1. Garantia 12 meses; **Marca: Logitech**	peça	100	**R$40,00**	**R$4.000,00**
4	**Teclado KEYBORD** Suportes inclináveis; Teclado numérico de 10 teclas; Teclas especiais: 15 teclas de função; até cinco milhões de pressionamentos; Duas pilhas AAA; D. Dimensões: Altura 137,5mm; Largura 435,5mm; Profundidade 20,5mm;	peça	100	**R$80,00**	**R$8.000,00**

	Peso 475g.Conectividade: Cabo USB com ou sem fio Multi dispositivos: Não Tamanho Teclado: Tamanho normal (com teclado numérico) Duração da bateria: 36 meses Compatibilidade: Windows, Chrome OS Sensação de digitação: Teclas com perfil profundo Altura ajustável: Sim Apoio para as mãos: Não Suporte de telefone ou tablet: Garantia 12 meses; **Marca: Logitech**				
5	**HD Servidor 2,4TB SAS DS 10k** Especificações; Capacidade: 2.4TB; Interface de Conexão: SATA; Tamanho: 2.5 pol. SFF; Tipo de Disco Hot Plug, SAS 12G, Enterprise (10K rpm) Compatibilidade Servidores: - DL20 Gen9 - DL360 Gen9 - DL380 Gen9 - DL20 Gen10 - DL360 Gen10 - DL380 Gen10 - DL560 Gen10 Garantia do Fabricante 36 meses; **Marca:HP**	peça	30	**R$3.500,00**	**R$105.000,00**
6	**Placa Rede Gigabit 10/100/1000 Pci Express** Adaptador de alto desempenho projetado para o PCI Express Bus Architecture de alta velocidade. Projetado para suportar velocidades de rede 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação, controle de fluxo 802.3x e Wake-on-LAN tecnologia. O TG-3468 Gigabit. Possui um controle de fluxo IEEE 802.3x full duplex que aumenta a eficiência da taxa de transferência. Gigabit Ethernet. também conhecido como 10/100/1000, possui uma velocidade de até 1Gb/s. Tecnologia de conectividade:	peça	20	**R$110,00**	**R$2.200,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 25

	WLAN Taxa de transferência de dados: 300 MB/s Interface: USB Com indicador LED: Sim Standards: IEEE 802.11b/IEEE 802.11g/IEEE 802.11n Botão: WPS Segurança sem fio: 64/128-BIT WEP / WPA-PSK / WPA2-PSK / WPA / WPA2 Modos sem fio: Soft AP / Cliente (red Ad hoc/Infra-estructura). Garantia 12 meses; **Marca:Tp-link**				
7	Placa de Rede PCI Gigabit-Ethernet 10/100/1000MbpsInterface de hardware Ethernet Dimensões do item C x L x A12.1 x 11.5 x 1.9 centímetros Protocolo de link de dados IEEE 802.1Q, Gigabit ethernet, IEEE 802.1p Taxa de transferência de dados 1 Gigabits Per Second Sobre este item • Velocidade Gigabit Ethernet •Alerta Low-Profile para servidores • Facilidade Plug-and-Play•Drivers para todos os sistemas operacionais •10/100/1000 Mbps. Auto-Negociação •Suporte de SO: Microsoft Windows 8/7 / Vista / XP, Microsoft Windows Server 2000/2003/2008/2012, Linux para Kernel 2.4 / 2.6 / 3.2, BSD grátis, NDIS 2 para DOS, Cliente Novell para DOS, Cliente Novell para o servidor 5.x / 6.x, Mac OS X 10.2 / 10.3 / 10.4 •Transferência de dados: Gigabit Ethernet Até 2000 Mbps full duplex / Ethernet rápida: Half duplex de 100 Mbps e 200 Mbps full duplex / Ethernet: Half duplex de 10 Mbps e 20 Mbps full duplex. Garantia 12 meses; **Marca:Tp-link**	peça	10	**R$124,00**	**R$1.240,00**

8	**Placa de video:**Cores: 48; Base clock: 810Mhz; Boost clock: 1000Mhz; Tipo de memória: GDDR3; Memória: 2GB; Clock da memória: 500Mhz; Interface de memória: 64 bit; Saídas de vídeo: VGA + HDMI + DVI; PCI Express 2.0; Open GL 4.6 Requerimento do Sistema: O barramento PCI Express x16 é um sistema presente na Placa mãe designado especialmente para placas de vídeo.: a potência mínima recomendada da fonte de alimentação é baseado na placa gráfica específica e os requisitos de energia típicos de outros componentes do sistema. Seu sistema pode precisar de mais ou menos energia. Outros componentes do computador podem exigir requisitos diferente de energia. Mínimo de 02 Gb de memória do sistema. O software de instalação requer um leitor de CD-ROM. Reprodução de DVD requer uma unidade de DVD-ROM. Garantia 12 meses; **Marca: Pcyes**	peça	20	**R$60,00**	**R$1.200,00**
9	**Discos rígidos 2TB Purple** uso exclusivo em CFTV até 64 câmeras Disco rígido especial para segurança eletrônica operação 24 horas por dia 7 dias por semana Estabilidade na gravação de dados Velocidade de disco controlada Dissipação de calor otimizada Baixo consumo de energia e nível de ruído Compatível com as principais marcas de CFTV **3 anos de garantia** Recursos do produto Capacidade formatada 2 TB Interface SATA de 6 Gb/s Formatação avançada Sim	peça	30	**R$140,00**	**R$4.200,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 27

	Tamanho físico 3,5 polegadas Compatível com RoHS Sim Desempenho Host para o/a partir do drive (mantido) 145 MB/s Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM Cache 64 MB Confiabilidade MTBF (horas) 1.000.000 Taxa de carga de trabalho anual 180 TB/ano Ciclos de carga/descarga 300.000 Taxa de erros (não recuperáveis) <1 em 10(14) Garantia limitada 3 anos Gerenciamento de nergiaConsumo operacional 4.4 WConsumo ocioso 4.1WModo Stand by e Sleep 0,4 WEspecificações ambientaisChoque operacional (2ms, leitura/gravação) 30GChoque operacional (2ms, leitura) 65GChoque não operacional (2ms, leitura/gravação) 250GTemperatura em operação 0° C a 65° CTemperatura fora de operação -40° C a 70° CAcústica modo ocioso 23 dBAAcústica modo de busca 24 dBADimensões físicasAltura 26,1 mm; Comprimento 147,0 mm; Largura 101,6 mm; Peso 0,60 kg Garantia 12 meses; **Marca: WD**				
10	**Discos rígidos 4TB Purple** Tecnologia compatível com as principais marcas de CFTV. » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » Compatível com as principais marcas de CFTV »	peça	50	**R$250,00**	**R$12.500,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 28

	3 anos de garantia Recursos do produto Capacidade formatada 4 TB Interface SATA de 6 Gb/s Formatação avançada Sim Tamanho físico 3,5 polegadas Compatível com RoHS Sim Desempenho Host para o/a partir do drive (mantido) 150 MB/s Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM Cache 64 MB Confiabilidade MTBF (horas) 1.000.000 Taxa de carga de trabalho anual 180 TB/ano Ciclos de carga/descarga 300.000 Taxa de erros (não recuperáveis) <1 em 10(14) Garantia limitada 3 anos Gerenciamento de Energia Consumo operacional 5.1 W Consumo ocioso 4.5W Modo Stand by e Sleep 0,4 W Especificações ambientais Choque operacional (2ms, leitura/gravação) 30G Choque operacional (2ms, leitura) 65G Choque não operacional (2ms, leitura/gravação) 250G Temperatura em operação 0° C a 65° C Temperatura fora de operação -40° C a 70° C Acústica modo ocioso 25 dBA Acústica modo de busca 28 dBA Dimensões físicas Altura 26,1 mm; Comprimento 147,0 mm; Largura 101,6 mm; Peso 0,68 kg Garantia 36 meses; **Marca: WD**				
11	**HD SSD 480GB**; Especificações: Formato: 2,5 pol; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidades: 480GB; NAND: TLC/ Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; Temperatura de	peça	50	**R$260,00**	**R$13.000,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 29

	armazenamento: -40 °C a 85 °C; Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C; Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz); Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz); Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB; Garantia: 12 meses; **Marca:Kingston**				
12	**Rj45 cat6** (blindado)Conector macho cat.6 para cabo sólido. Definição Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário para uso interno em pontos de distribuição ou em pontos de acesso. Características Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética); Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos; Conector possui 3 partes, facilitando o processo de montagem e melhorando o desempenho elétrico; Rastreamento Embalagem com código do produto, data de fabricação e contato do fabricante Características Construtivas Altura 8,0mm Largura 11,7mm Profundidade 21,5mm interno / 22,5mm externo Peso 0,002kg Cor Transparente Tipo de Conector RJ-45 Temperatura de Instalação 20°C Temperatura de Amazenamento -40°C a +70°C Temperatura de Operação -10°C a +60°CSoluções Relacionadas Commercial Building, Residencial Normas Aplicáveis e Certificações Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC	peça	1000	**R$6,20**	**R$6.200,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 30

	11801 NBR 14565 FCC 68.5 Certificação UL E173971 ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED. **Garantia 12 meses; Marca: Sohoplus**				
13	**RJ45** CAT5EComponente utilizado para terminação do cabo de rede. É utilizado para montar extensões, as quais são utilizadas para conectar os computadores a uma rede. Aplicação Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. Categoria 5e U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS). **Garantia 12 meses; Marca: Sohoplus**	peça	2000	**R$2,60**	**R$5.200,00**
14	**FITA** LTO 6 ULTRIUM 6.25TB Capacidade nativa: 2.5 TB Capacidade: 6.25 TB C7976A Tecnologia LTO é uma tecnologia de alta performance para armazenamento em fita. Versátil e confiável, é o formato que compradores de	peça	40	**R$350,00**	**R$14.000,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 31

	armazenamento em fita sempre desejaram. LTO é um formato aberto, acabando o medo do mercado sobre tecnologias proprietária e oferecendo uma mídia extremamente confiável e de baixo custo, sendo largamente adotada em todo o planeta. Sobre LTO A tecnologia Linear Tape-Open (LTO) foi desenvolvida em conjunto pela , permitindo ao usuário uma escolha viável dentre uma gama complexa de tecnologias para armazenamento em fita. O LTO Ultrium é uma tecnologia de "formato aberto", isto significa que usuários terão a possibilidade de escolher entre diversos fabricantes de drives e mídias, que seguem os protocolos e padrões da tecnologia LTO, permitindo que seja oferecido no mercado mais de uma marca com a mesma qualidade. A natureza "aberta" da tecnologia LTO também permite a possibilidade de compatibilidade entre marcas diferentes. O formato Ultrium é a implementação de "alta capacidade" da tecnologia. Gerentes de TI são frequentementes desafiados a desenvolverem normas de segurança para dados sensíveis, e a melhor solução é a criptografia. **Garantia 12 meses; Marca: HP**				
15	**Adaptador USB Wireless** Altura do produto 3.2 centímetros Largura do produto 13.6 centímetros Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A+ Fonte de alimentação Energia	peça	20	**R$70,00**	**R$1.400,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 32

	elétrica Número de unidades 1 Peso do produto 60 g Dimensões do produto 11.8 x 13.6 x 3.2 cm; 60 g Garantia 12 meses; **Marca: Tp-link**				
16	JetStream 10-Portas Gigabit Smart Switch com 8-Portas PoE+ CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s,IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p, IEEE 802.1x ,Interface 8× Portas RJ45 10/100/1000Mbps2× Slots SFP 1000Mbps (Auto-Negociação/Auto MDI/MDIX)Mídia de Rede10BASE-T: cabo UTP categoria 3, 4, 5 (maximo 100m) 100BASE-TX/1000Base-T: UTP categoria 5, 5e ou cabo superior (maximo 100m) 1000BASE-X: MMF, SMF Quantidade de Ventoinhas Sem ventoinha Fonte de limentação100~240VAC, 50/60HzAdaptador de energia externo (Saída: 54VDC/1.3A)Consumo de Energia • 10.3W (Sem dispositivo conectado)• 76.5W (61W com dispositivo conectado)Portas PoE (RJ45)Padrão: compatível com 802.3af/at• Portas PoE: 8 Portas • Fonte de Alimentação: 61 W*Dimensões (L X C X A) 8.2 x 4.9 x 1.0 pol (209 x 126 x 26mm) Garantia 12 meses; **Marca: Tp-link**	peça	10	**R$700,00**	**R$7.000,00**
17	**Conversor Balun HD** utilizado para receber e transmitir o sinal de vídeo sem a necessidade de	peça	2000	**R$35,00**	**R$70.000,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 33

	uso de fonte de energia. Compatível com câmeras AHD / HDCVI / HDTVI / CVBS; Resolução 720P - 960P - 1080P; Transmissão 1 canal; Distância de transmissão até 400m para 720p - HDCVI; Distância de transmissão até 250m para 1080p - HDCVI; Distância de transmissão até 250m para 720p / 1080p – HDTVI; Distância de transmissão até 320m para 720p - AHD; Formato de vídeo NTSC, PAL, SECAM; Temperatura de trabalho -10°C + 70°C; Temperatura de armazenamento -30°C + 70°C Garantia 12 meses; **Marca: Intelbras**				
18	**Conector Plug P4 Macho com Borne para CFTV**; Compatibilidade 26AWG ~ 16 AWG; Impedância 75Ω; Faixa de frequência 0 ~ 2 GHz; Tensão Máxima 300 Vdc Quantidade de Ciclos de Inserção500. Garantia 12 meses; **Marca: Intelbras**	peça	1500	**R$28,00**	**R$42.000,00**
19	Roteador Access Point Ap 360 Com Gerenciamento Centralizado, Segurança avançada de Wi-Fi: Até 8 SSID's com VLAN e Radius Multi Gerenciamento: Gerenciamento facilitado através do app Wi-Fi Control Pro ou pelo Software de Gerenciamento WiseFi, Criação de portal de acesso à rede Wi-Fi customizável através do WiseFi: CPF, Voucher ou senha simples, Potência de transmissão de 630mW 400m². **Garantia 12 meses; Marca: Intelbras**	peça	10	**R$630,00**	**R$6.300,00**
20	**1 Par De Mídia Conversor** De Fibra Giga 1000 Mbps 20 Km A/b Ó KIT COM 2 CONVERSORES - LADO A E B ACOMPANHA 2	par	40	**R$560,00**	**R$22.400,00**

	FONTES. Peso do produto com embalagem: 0.5Kg Dimensao da Embalagem A / P / L : 60.0mm / 120.0mm / 170.0mm Numero de Fibras : 1 Fo Tipo de Fibra : SM – MONOMODO, Garantia com o Fabricante : 01 ano Velocidade : 10/ 100/ 1000MB/s. **Garantia 12 meses; Marca: Tp-link**				
21	**Placa Switch** Metro Poe 8 Rrj 2 Fibra +gbic Embutido 3km 8× Portas RJ45 10/100/1000 Mbps, todas com suporte PoE + (Auto-negociação / Auto MDI / MDIX) - 2x Slots SFP de 100/1000 Mbps. **Garantia 12 meses; Marca: Giga**	peça	50	**R$250,00**	**R$12.500,00**
22	**Bobina de fibra 1Km** , com 2 pares de fibra optica, imensão com elemento de sustentação: 2 x 5 mm +/- 0,1 mm Dimensão sem elemento de sustentação: 2 x 3 mm +/- 0,1 mm Dimensão do elemento de tração: ? 0,4 mm Dimensão do elemento de sustentação: ? 1,0 mm Metragem (m): 1000 metros por bobina Peso (Kg/Km): 22,8 kg/km Elemento de tração: MetálicoTENSÃO (N): Longa distância: 40/100N Curta distância: 80/200NCOMPRESSÃO (N/100mm): Longa distância 500/1000mm Curta distância 1000/2200mmRAIO MÍNIMO DE CURVATURA (mm): Dinâmico: 60 mm Estático: 30 mm Faixa de temperatura: - 10°C ~ 60°C Temperatura de operação: - 10°C ~ 60°C Atenuação: 1310nm = 0,35 dB/km / 1550nm = 0,21 dB/km Máx. tensão de instalação: = 600 N Resistência à tração (=?1.0mm)(N): = 55N	bobina 1000 metros	40	**R$630,00**	**R$25.200,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 35

	Classe de flamabilidade: LSZH (Low Smoke Zero Halogen) Certificação: Anatel. **Garantia 12 meses; Marca: Drop**				
23	**Kit Par Gbic 20km Tx1310-rx1550 Sc Bidi + Tx1550-rx1310** 1 Par de GBIC Padrões e Protocolos IEEE 802.3z, CSMA/CD, TCP/IP, Comprimento de Onda TX: 1550nm / RX: 1310nm / TX:1310nm/RX:1550nm, Cabo Fibra de modo único, Fonte de Alimentação 3.3V, Tipo de Fibra Modo único 9/125 um, Segurança e Emissão FCC, CE, Ambiente Temperatura de Operação: 0 ¿ ~ 70 ¿ (32 ¿ ~ 158 ¿), Temperatura de armazenamento: -40 ¿ ~ 80 ¿ (-40 ¿ ~ 176 ¿), Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação, Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação, Garantia de 12 meses; **Marca:GBIC**	par	100	**R$252,00**	**R$25.200,00**
24	**Conector Fast Rápido Ftth Sc Upc Azul Reutilizável** Características principais: Conector reutilizável sem perda de características, Pré-polimento UPC, Montagem simples e rápida, Tempo de instalação inferior 3 min, Baixa Perda de inserção = 0.3dB, Perda do retorno: = - 40dB, Taxa de reflexão: = 45 ~ 53dB, Temperatura de Operação: - 40 ~ +75°C **Garantia 12 meses; Marca: 2flex**	peça	2000	**R$4,20**	**R$8.400,00**
25	**Acoplador Fibra Óptica Adaptador Passante Sm Sc/apc** Especificações: Encaixe universal SC, Para uso em DIO,	peça	100	**R$5,60**	**R$560,00**

	DGO, MINI DIO E ETC, Padrão Monomodo SC Simplex APC Verde; **Marca: APC**				
26	**Caixa Pvc Multiuso Ip65 35x26x17cm Tampa Opaca C/ Dobradiças** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Cor Base: Cinza, Cor Tampa: Cinza, fechamento: Dobradiças e fecho plásticos, Vedação: Borracha oring, Grau de Proteçã: IP 65, Placa Montagem: Plástica, Dimensões (mm): 350x260x170 **Garantia 12 meses; Marca: Universal**	peça	30	**R$250,00**	**R$7.500,00**
27	**Fonte 12v 5a 1205+ Câmeras E Dvr** tensão de saída ajustada de 11,5 a 13,8 Vdc, proteção contra curto-circuito e sobrecarga, deverá ser multissaídas, ou seja, deverá alimentar mais de um equipamento ao mesmo tempo sem complicações, corrente de 5 A e entrada automática de 100 a 240 Vac. **Garantia 12 meses; Marca: Intelbras**	peça	200	**R$111,50**	**R$22.300,00**
28	**Canaleta** 55x20x2000mm (5,5cm x 2cm x 2 metros), formada pelo conjunto de base e tampa. Fabricado em material plástico auto-extinguível. possuir 03 (Três) canais para passagem de cabos, 02 linhas de marcação ao longo da base, utilizadas como guia para furação e fixação. Encaixes de pressão laterais para colocação de 01 tampa curva de 55x20 A deverá ser fornecida com filme de proteção autocolante no qual protege o produto durante a instalação. Sua montagem é feita sob pressão, através de encaixes laterais reforçados. Itens Inclusos no fornecimento: 01 pç - Base de piso 55x20x2000mm 03 vias –	barra	600	**R$70,00**	**R$42.000,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 37

	Branca ou cinza 01 pç - Tampa Curva 55x20x2000mm - Branca **Garantia 12 meses; Marca: Pacus**				
29	**Canaleta** para Base de piso 55x20x2000mm, fabricada em material plástico auto-extinguível, em conformidade com a diretiva RoHS, na cor branco ou cinza, deverá possuir 03 canais reforçados para passagem de cabos que encostam na tampa, 02 linhas de marcação ao longo da base, utilizada como guia para furação e fixação no piso e encaixes de pressão laterais para colocação de 01 tampa curva. Deverá atender as normas NBRIEC 61084:2006, NBR 14565:2013, NBR 16415:2015, NBR 5410:2004, ANSI/TIA 569-C, ANSI/TIA 568-C. **Garantia 12 meses; Marca: Pacus**	barra	500	**R$65,00**	**R$32.500,00**
30	**Cabo fibra Óptica** Monomodo 1 via bobina 1 KM fibras ópticas: 01 - Elemento de sustentação metálica: 1,1 +/-0,1 (aço galvanizado) - Elemento de tração metálico: 0,40 +/-0,05mm (aço galvanizado) - Diâmetro do cabo: 2,0x5,0mm - Carga máxima com elementos de tração: 660N - Carga máxima sem elementos de tração: 100N - Raio mínimo de curvatura durante instalação: 30mm - Raio mínimo de curvatura durante a operação:15mm. **Garantia 12 meses; Marca: Next**	bobina 1000 metros	40	**R$1.100,00**	**R$44.000,00**
VALOR TOTAL LOTE 1				**R$624.000,00(seiscentos e vinte e quatro mil reais)**	

LOTE 2

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 38

Item	Descrição/marca	Unid.	Qtde	Valor unit.	Valor total
1	**Rack** – Dimensões 12U de altura, padrão 19" e 800 mm de profundidade - Estruturas verticais e horizontais em aço extrudado plano de fixação frontal, para montagens diversas; - Tampa superior e inferior em chapa de 0,9 mm, com aletas de ventilação e fixadas por parafusos; - Perfil 19" em aço extrudado (plano de fixação), facilitando fixações de equipamentos 19", acessórios como bandejas, trilhos de encaixe , gavetas 19", etc.; - Fechamento traseiro e fechamentos laterais em chapa de 0,9 mm removíveis através de parafusos, dando acesso interno ao gabinete; - Portal frontal em vidro temperado ou policarbonato, fecho com chave; - Kit de fixação e montagem para perfil de aço, através de porcas , molas passantes m5, parafusos philips m5 x 10 e arruelas lisa m5; - Régua de tomadas com 08 posições padrão 19". - Possuir 04 bandejas fixas, nas seguintes condições: • -Construída em chapa de aço #18 com no mínimo 1,2mm espessura; • - Cor: Bege ou Preto; - Suporta até 100Kg Garantia 12 meses; **Marca: Cobra**	peça	10	**R$700,00**	**R$7.000,00**
2	**Rack** – Dimensões 8U de altura, padrão 19" e 600 mm de profundidade - Estruturas verticais e horizontais em aço extrudado plano de fixação frontal, para montagens diversas; - Tampa superior e inferior em chapa de 0,9 mm, com aletas de ventilação e fixadas por parafusos; - Perfil 19" em aço extrudado (plano de fixação), facilitando fixações de equipamentos 19", acessórios como bandejas, trilhos de encaixe , gavetas 19", etc.; - Fechamento	peça	10	**R$490,00**	**R$4.900,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 39

	traseiro e fechamentos laterais em chapa de0,9 mm removíveis através de parafusos, dando acesso interno ao gabinete; - Portal frontal em vidro temperado ou policarbonato, fecho com chave; - Kit de fixação e montagem para perfil de aço, através de porcas, molas passantes m5, parafusos philips m5 x 10 e arruelas lisa m5; - Régua de tomadas com 8 posições padrão 19". - Possuir 04 bandejas fixas, nas seguintes condições: • -Construída em chapa de aço #18 com no mínimo 1,2mm espessura; • - Cor: Bege ou Preto; • - Suporta até 100Kg. Garantia 12 meses; **Marca: Cobra**				
3	**Rack** – Dimensões 6U de altura, padrão 19" e 470 mm de profundidade - Estruturas verticais e horizontais em aço extrudado plano de fixação frontal, para montagens diversas; - Tampa superior e inferior em chapa de 0,9 mm, com aletas de ventilação e fixadas por parafusos; - Perfil 19" em aço extrudado (plano de fixação), facilitando fixações de equipamentos 19", acessórios como bandejas, trilhos de encaixe , gavetas 19", etc.; - Fechamento traseiro e fechamentos laterais em chapa de0,9 mm removíveis através de parafusos, dando acesso interno ao gabinete; - Portal frontal em vidro temperado ou policarbonato,fecho com chave; - Kit de fixação e montagem para perfil de aço, através de porcas, molas passantes m5, parafusos philips m5 x 10 e arruelas lisa m5; - Cor: Bege ou Preto; - Régua de tomadas com 08 posições padrão 19" Garantia 12 meses; **Marca: Cobra**	peça	30	**R$350,00**	**R$10.500,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 40

4	**Gravador Digital** de Video 16 canais (DVR) Gravação de todos os canais em 5M Lite, 4M Lite, 1080p ou 720p Gravador digital de vídeo Compatíveis com os protocolos HDCVI, AHD, HDTVI, IP e analógico. Desenvolvidos com a qualidade da marca líder no segmento de segurança eletrônica da América Latina, os gravadores digitais de vídeo são a solução que faltava para tornar seu projeto de CFTV ainda mais completo.» Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Visualização em 1080p » Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Compressão de vídeo H.265+ » Compatível com o Multi-Box® » Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif » Suporta 1 HD SATA » Edição de áudio e vídeo» Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR » MHDX 3116 compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB e compatível com câmeras 5 megapixel .Sistema Processador principal Integrado de alta performance Sistema operacional Linux® embarcado VídeoEntradas 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR Multi HD® Compatibilidade² Analógica NTSC / PAL HDCVI 1080p / 720p HDTVI 1080p / 720p AHD 1080p / 720p IP 1080p / 720p 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p Áudio Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones	peça	40	**R$1.200,00**	**R$48.000,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 41

	embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações. Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Áudio bidirecional Disponível no canal 1 Display Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) Divisão do mosaico da tela 1/4/6 1/4/8/9/16 1/4/8/9/16 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Bit rate 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo Intervalos de gravação 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 4 seg, pós-alarme: 1 ~ 300 seg. Detecção de vídeoEventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento Reprodução síncrona 1/4 1/4/8 1/4/9/16 Reprodução e backup Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento. Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo				

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 42

	arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital. Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido Rede Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100Mbps) Throughput 40 Mbps Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, RTMPConexões simultâneas4 256 conexões Aplicativo para smartphones (iSIC) iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android® Armazenamento Disco rígido interno 1 porta padrão SATA Consulte o documento Lista de Capacidade e Compatibilidade de HDs em Interfaces auxiliares USB 2 portas USB 2.0RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-boxGeral Fonte de alimentação 12 Vdc / 1,5A 12 Vdc. Garantia 12 meses; **Marca: Intelbras**				
5	**Camera VHD 3520 D G6** Dome e Mini Dome Resolução 4M (1440p) Protocolos de vídeo HDCVI; Relação sinal-ruído ≥65 dB; Sensibilidade 0,03 lux / F-2.0 (0 lux IR On); Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s; Sincronismo Interno; Íris Eletrônica; Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR) Sim; Controle Automático de Ganho (AGC) ON; Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF; High Light; Compensation (HLC) Sim; Wide Dynamic Range (DWDR) Sim; Balanço de branco Automático /	peça	200	**R$558,00**	**R$111.600,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 43

	Ajustável; Modo de imagem Padrão / Suave / Vivo; Ajuste de imagem Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Croma / Gamma / 2DNR; Função Espelho Rotação Horizontal e Vertical; Idiomas do menu OSD Português / Inglês; Máscara de privacidade ON/ OFF (8 áreas programáveis); Redução Digital de Ruído (DNR) 2D – Ajustável; Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea; Alimentação Conector P4 fêmea; Consumo máximo de corrente 310 mA; Consumo máximo de potência 3,7 W; Tensão 12 Vdc; Proteção; antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação); Dimensões (L × A × P) (A × Ø) Φ 93 × 79 mm; Peso 280g; Grau de proteção IP67; Local de instalação Interno e Externo Certificados FCC Parte 15, classe B CE EN55032 / EN55024 / EN50130-4 / UL60950-1+CAN/CSA C22.2 No.60950-1 / ANSI C63.4-2014" Garantia 12 meses; **Marca: Intelbras**				
6	**Camera VHD 3530 B G6** Sensor 1/2.7" 4 Megapixels CMOS; Pixels efetivos 2560 (H) x 1440 (V); Linhas horizontais 2560H; Resolução Real 4MP (1440p); Lente 3.6 mm; Ângulo de visão horizontal 86°; Ângulo de visão vertical 44°; Alcance IR 30 m; IR inteligente Sim; Quantidade de LEDs 3; Comprimento de onda LED IR 850 nm; Formato do vídeo NTSC; Protocolos de vídeo HDCVI; Relação sinal-ruído ≥65 dB; Sensibilidade 0,03 lux / F-2.0 (0 lux IR On); Velocidade do obturador 1/30s a 1/100.000s; Sincronismo Interno; Íris Eletrônica; Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR) Sim;	peça	400	**R$560,00**	**R$224.000,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 44

	Controle Automático de Ganho (AGC) ON; Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON/OFF; High Light Compensation (HLC) Sim (Digital); Wide Dynamic Range (DWDR) Sim; Balanço de branco Automático / Ajustável; Modo de Imagem Padrão/Suave/Vivo; Ajuste de imagem Brilho/Contraste/Nitidez/Saturação/ Croma/Gamma; Função Espelho Rotação Horizontal e Vertical; Idiomas do menu OSD Português / Inglês; Máscara de privacidade ON/ OFF (8 áreas programáveis); Redução Digital de Ruído (DNR) 2D – Ajustável Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea Consumo máximo de corrente 400 mA Consumo máximo de potência 4,9W FCC Parte 15, classe B CE EN55032 EN55024 EN50130-4 UL60950-1+CAN/CSA C22.2 No.60950-1 ANSI C63.4-2014 Garantia 12 meses; **Marca: Intelbras**				
7	**Gravador Digital de Video 8 canais (DVR)** Gravação de todos os canais em 5M Lite, 4M Lite, 1080p ou 720p, Gravador digital de vídeo compatíveis com os protocolos HDCVI, AHD, HDTVI, IP e analógico. os gravadores digitais de vídeo são a solução para tornar seu projeto de CFTV ainda mais completo. Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Visualização em 1080p » Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Compressão de vídeo H.265+ » Compatível com o Multi-Box® » Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif » Suporta 1 HD	peça	30	**R$900,00**	**R$27.000,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 45

	SATA » Edição de áudio e vídeo » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR » MHDX 3108 compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB, compatível com câmeras de 5 megapixel Sistema Processador principal Integrado de alta performance Sistema operacional Linux® embarcado Vídeo Entradas 8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR Intelbras Multi HD® Compatibilidade² Analógica NTSC / PAL				
	HDCVI 1080p / 720p HDTVI 1080p / 720p AHD 1080p / 720p IP 1080p / 720p 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p Áudio Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações. Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)				

	Áudio bidirecional Disponível no canal 1 Display Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) Divisão do mosaico da tela 1/4/6 1/4/8/9/16 1/4/8/9/16 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Bit rate 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo Intervalos de gravação 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 4 seg, pós-alarme: 1 ~ 300 seg. Detecção de vídeo Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento Reprodução síncrona 1/4 1/4/8 1/4/9/16 Reprodução e backup Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento. Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital. Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido Rede Fast Ethernet / Gigabit				

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 47

	Ethernet RJ45 (10/100Mbps) Throughput 40 Mbps Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, RTMP Conexões simultâneas4 256 conexões Aplicativo para smartphones (iSIC) iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android® Armazenamento Disco rígido interno 1 porta padrão SATA Consulte o documento Lista de Capacidade e Compatibilidade de HDs Interfaces auxiliares USB 2 portas USB 2.0RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box Geral Fonte de alimentação 12 Vdc / 1,5A 12 Vdc / 2ª Potência 10 W (sem disco rígido)Ambiente de funcionamento 0 °C~+55 °C / 10%~90%RH / 86~106 kpa Dimensões (L × A × P) Compact 1U, 260 × 40 × 220 mmPeso 750 g (sem D)Adaptador USB. Garantia 12 meses; **Marca: Intelbras**				
8	**Gravador DVR IMHDX 3132 Gravador Digital de Vídeo Inteligente de até 32 Canais Full HD 1080p Multi HD**, gravador digitais inteligentes Intelbras Multi HD® são compatíveis com os protocolos HDCVI, AHD, HDTVI, IP e Analógico. » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Gravação de todos os canais em 5M-Lite » Reconhecimento de face em tempo real » Suporta até 10 bancos de faces » Suporta até 10.000 faces cadastradas » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Compressão de vídeo H.265+ e H.265 » Analíticos	peça	10	**R$5.180,00**	**R$51.800,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 48

	de vídeo: Detecção de faces, Linha virtual, Cerca virtual e Detecção Inteligente de pessoas e veículos » Compatível com o Multi-Box® » Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif perfis S, G e T. » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB » Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações. Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Áudio bidirecional Disponível no canal 1 Display Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 3840×2160 (HDMI)[3], 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16 1/4/8/9/16/25/36 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264 /, 3 Mbps para canal analógico (CVBS) Modo de gravação Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, alarme e inteligência de vídeo. **Garantia 12 meses; Marca: Intelbras**				
9	**Caixa Metálica** Quadro Painel De Comando 40x40x20 A caixa deverá ser fabricada em aço carbono,	peça	10	**R$230,00**	**R$2.300,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 49

	dispor de tratamento anticorrosivo, perfilauto adesivo em borracha para vedação 20x10. **Garantia 12 meses; Marca: Mega**				
10	**Switch Fibra** 24 Portas Sfp 8 Rj45 Gigabit 4 Sfp+ 10gb 10/100/1000MBPS, Diferencial: Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática, 4 portas SFP 1000 Mbps Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação Memória e processador: MIPS a 500 MHz, 32 MB de flash, tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb, SDRAM de 128 MB Latência: Latência de 100 Mb: < 5 µs, Latência de 1000 Mb: < 5 µs Capacidade de produção: até 41,7 Mpps Capacidade de routing/switching: 56 Gbps Caracteristicas de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente ,interface de linha de comando limitada, Navegador Web, SNMP Manager, IEEE 802.3 Ethernet MIB DIMENSÕES E PESO: Dimensões mínimas (L x P x A): 44 x 17,3 x 4,4 cm Peso: 2.25 kg **Garantia 36 meses; Marca: HP**	peça	20	**R$4.200,00**	**R$84.000,00**
11	**Câmera de segurança** 3430 VIP B com resolução de 4MP visão noturna incluída 4MP, 2K, PoE, 3,6mm, 30 metros esolução 4 MP 2K Alimentação PoE Inteligência de vídeo Padrão de compressão H.265+ Proteção contra chuva e sol Sensor de imagem: 1/3" 4 megapixel Progressive: CMOS Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Iluminação mínima: 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE)	peça	250	**R$630,00**	**R$157.500,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 50

	0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/30s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído: >50 dB Controle de ganho: Automático/Manual Balanço do branco: Automático/Manual Compensação de luz de fundo: BLC/HLC/DWDR Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção Lente Distância focal: 3.6mm Abertura máxima: F2.0 Ângulo de visão: H: 81° / V: 44° Tipo de lente: Fixa Íris: Eletrônica Tipo de montagem: Montada em placa Vídeo Compressão de vídeo: H.264/H.264B/H.265/H.265+/MJPEG Resolução de imagem/ proporção de tela: 4M (2688 x 1520)/16:9 3M (2304 x 1296)/16:9 1080p (1920 × 1080)/16:9 1.3M (1280 × 960)/4:3 720p (1280 × 720)/16:9D1 (704 × 480)/22:15 VGA (640 × 480)/4:3 CIF (352 × 240)/22:15 Foto: Até 1 foto por segundo Formato do vídeo: NTSC				
	Taxa de bit: H.264: 8kbps a 6144 kbps H.265: 3kbps a 6144 kbps H.265+: 73kpbs a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps Taxa de frames: Stream Principal: 4M/3M/1080p/ 1.3M/ 720p (1 a 30 FPS) Stream Extra: D1/ VGA/ CIF (1 a 30 FPS) Análise de Vídeo: Área de interesse, Mudança de cena Rede Interface: RJ45 (10/100BASE-T) Throughput: 24 Mb/s Serviços DDNS: Intelbras DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS® Operação: Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de irmware Configuração de nível de				

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 51

	acesso: **Garantia 12 meses; Marca: Intelbras**				

VALOR TOTAL LOTE 2				**R$728.600,00(setecentos e vinte e oito mil e seiscentos reais)**	
Lote 3					
Item	**Descrição/MARCA**	**UNID**	**Qtde**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	**Bateria** estacionaria modelo tensão nominal 12V, capacidade (C10) 6,4; Capacidade (C20) 7; Comprimento 151mm; Largura 65mm; Altura total 100mm; Peso (kg) 2,1; Tipo Terminal Faston 187; Garantia de 12 meses pelo fabricante. Principais utilizações: Nobreak, Sistemas de Alarme, Iluminação de Emergência, Sistema de Telecom, Sistemas Médicos, Cerca Elétrica, Alarmes de Incêndio. Garantia de 12 meses; **Marca: Unipower**	peça	40	**R$85,00**	**R$3.400,00**
2	**Protetor** eletrônico com 5 tomadas » Proteção contra surtos de tensão »Chave inteligente rearmável – não precisa de fusível » 100 a 240 Vac - bivolt automático – 50/60 Hz » Fabricado em material antichamas » Disponível nas cores branca e preta » Opções de cabo de 1m e 3m de comprimento Modelo EPE 205 e EPE 205+ Tensão	peça	100	**R$42,00**	**R$4.200,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 52

	nominal 100 ~ 240 Vac Corrente máxima 10 A* Potência máxima de operação 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac) Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz Conexão de entrada Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A Conexões de saída 5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A Temperatura de operação 0 ~ 40 °C Comprimento do cabo de força 1 m ou 3 m Chave liga/desliga Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento Grau de proteção IP 20 Acondicionamento Embalagem de papelão Proteção Tecnologias de proteção Varistor: proteção contra surtos de tensão Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga Máxima absorção de energia proveniente de surtos elétricos 125. Garantia 12 meses; **Marca: Forceline**				
3	**Adaptador** bob love 10/20a pino maciço Tipo Do Produto Eletrônicos EAN 7891127090417 Dimensões da embalagem 21 x 16 x 15 cm; 175 g Garantia 12 meses; **Marca: Universo**	peça	20	**R$4,20**	**R$84,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 53

4	**Nobreak** 600 VA **Potência:** 600 VA **Topologia:** Line Interactive **Forma de onda:** Senoidal por aproximação - retangular PWM entrada bivolt automático e saída 115V~ entrada 115/127V~ e saída 115V~ Topologia Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Tensão entrada Bivolt automático 15/127/220V~ Potência 600 VA Tensão entrada Monovolt 115/127V~ Tensão saída 115V~ Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM Fator de potência de saída 0.5 Conexão de entrada Plugue NBR 14136 Conexão de saída 4 tomadas NBR 14136 Tempo de autonomia (máximo) 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6" Estabilizador Interno Sim Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM Conexão de entrada Plugue NBR 14136 Tempo de autonomia (máximo) 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6"Filtro de Linha Sim Fusível Porta fusível externo com unidade reserva Battery Saver Sim Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash Função TRUE RMS Sim Autoteste	peça	100	**R$630,00**	**R$63.000,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 54

	Sim Recarregador Strong Charger Sim DC Start Sim Circuito desmagnetizador Sim Sinalizações Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Alarme Audiovisual Sim Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários Função Mute Sim Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).Proteções para a carga Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica Surtos de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau Proteções do nobreak Sobreaquecimento no transformador Potência excedida Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor. Garantia 12 meses; **Marca: SMS**				
5	**Pendrive** 32Gb - Tamanho da memória externa 32GB/ USB 3.0 e velocidade de até 100MB/s.Compatível com sistema operacional. Windows 10 8.1 8 7 (SP1) Mac OS (v.10.12.x +) Mac OS (v.10.10.x +) Linux (v.2.6x +) Chrome OS. Garantia 12 meses; **Marca: Sandisk**	peça	20	**R$28,00**	**R$560,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 55

6	**Alicate de Crimpador:** 8P8C-RJ45 / 6P6C RJ12 / 4P4C RJ11 Itens Inclusos - Alicate Crimpador e Desencapador Rj45 Rj11 Rj12 Cores, tamanhos, embalagem e layout podem variar de acordo com o lote e o fabricante. Em caso de cores variadas sem opção de escolha, o mesmo será enviado de forma sortida. **Garantia de 12 meses; Marca: Knup**	peça	3	**R$28,00**	**R$84,00**
7	**Testador de Cabos** de Rede - Verifica cada um dos condutores do conector RJ do cabo de rede. - Com isso é possível identificar se o sinal está sendo transmitido e até mesmo o condutor com defeito- O testador é composto de 2 partes que serão utilizadas simultaneamente em cada uma das extremidades do cabo de rede. - Este produto requer bateria 9V (não inclusa) - O Testador apenas verifica se o sinal está passando. Não é feita medição de qualidade de sinal **RJ45:**- O padrão Registered jack (RJ) especifica o RJ45 como um conector físico e seus cabos de rede. Garantia 12 meses; **Marca: Exbom**	peça	8	**R$42,00**	**R$336,00**
8	**Bateria de Lítio** Fabricadas com lítio de elevada pureza e têm energia de longa duração para diferentes equipamentos. sensores,	peça	30	**R$14,00**	**R$420,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 56

	equipamentos médicos (medidores de glicemia, termômetros digitais), aparelhos desportivos (medidor de ritmo cardíaco, acessórios de ciclismo), entre outros. Volume 1.42 Milliliters Garantia do fabricante12 meses Dimensões do produto 0.4 x 6 x 3 cm; 5 g; **Marca: Duracell**				
9	**Teste Energia Digital Fenda** 12v 110v 220v Para teste de tensão e corrente de circuitos elétricos; Corpo em PVC na cor amarela com ponta de prova e componentes eletrônicos integrados; Corpo em PVC na cor amarela com ponta de prova e componentes eletrônicos integrados; Corpo em PVC na cor amarela com ponta de prova e componentes eletrônicos integrados; Garantia 12 meses; **Marca: Eda**	peça	5	**R$14,00**	**R$70,00**
10	**Fonte** 400W Real 115V/230V (Bivolt automático); Chave liga e desliga; Cooler 14 x 14cm; 80 Plus Bronze; Suporta as tecnologias Crossfire e SLI Conexões:1x Alimentação 20+4 pinos; 1x PCI Express 6+2 pinos; 1x auxiliar 4+4 pinos; 2x Conectores de energia IDE; 4x Conectores de energia SATA Garantia 12 meses; **Marca: Mymax**	peça	30	**R$210,00**	**R$6.300,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 57

11	**Bateria Alcalina** 9v Duracell, - Bateria 9V Voltagem: 9V Embalagem: Cartela c/ 1 bateria, Conteúdo da Embalagem:, Bateria Alcalina 9v com 1 Unidade - MN1604, Altura Real, 3 Largura Real 11, Profundidade Real 16, Garantia do Fornecedor 12 Meses; **Marca:Duracell**	peça	30	**R$76,53**	**R$2.295,90**
12	**Pilha** Alcalina Aa Pequena Duracell Com 16 Unidades; **Marca: Duracell**	peça	50	**R$13,00**	**R$650,00**
13	**Pasta** Térmica Com Prata Para Processador E Led Seringa 30g CARACTERÍSTICAS GERAIS: Condutividade: >1.93 W/m.k, - Resistência: <0.225° C-in²/W, Componente: Pasta de Prata, Cor: Cinza, Aproximadamente: 60 Aplicações, Temperatura de Operação: 30º ~180º Garantia 12 meses; **Marca: Implastec**	peça	10	**R$28,00**	**R$280,00**
14	**HD Webcam** com 5 MP Windows® 8 ou superior macOS 10.10 ou superior Chrome OS™ Porta USB-A Funciona com plataformas de chamadas populares Resolução máxima: 720p 5 Megapixels da câmera: 0.9 Tipo de foco: foco fixo Tipo de lente: Plástico Microfone integrado: Mono Alcance de microfone: Até 1 m Garantia 12 meses; **Marca: Logitech**	peça	10	**R$250,00**	**R$2.500,00**
15	**Cabo** Hdmi 2.0 10m Ultra Velocidade Resolução 4k	peça	10	**R$85,00**	**R$850,00**

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 58

	blindado. Garantia 12 meses; **Marca: HDMI**				
			VALOR TOTAL LOTE 3	**R$85.029,90(oitenta e cinco mil, vinte e nove reais e noventa centavos)**	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. Será incluído no processo licitatório, relatório com o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.4. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses.

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 59

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante a formalização da Seção de Compras e Licitações, encaminhadas através do endereço de eletrônico indicado na proposta de preços para fins de envio de correspondências oficiais e autorizações de fornecimento em conformidade com as especificações constantes dos Anexos I e II do edital convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá aceitar e/ou retirar o compromisso através da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da Assessoria de serviços, Seção de Compras, ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo concedido para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e protocolizado no Setor de Protocolo, situado nas dependências do Paço Municipal, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.3. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade estimada do serviço referente a todos os itens adjudicados, constante no Anexo I, parte integrante do Edital, além de outras sanções cabíveis e previstas na Lei Federal nº. 14.133/21.

4.4. Não atendendo o Compromissário Fornecedor à convocação da Administração para a assinatura do compromisso no prazo estabelecido, serão convocados os licitantes

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 60

remanescentes, na ordem de classificação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1- A entrega será parcelada e deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos contados da formalização do pedido, através do Setor de Compras e Licitações, que requisitará os materiais à medida da necessidade da unidade administrativa requisitante.

5.2. O(s) material(ais) será(ão) recebido(s) no local indicado na autorização de fornecimento através da Comissão de Recepção de Material e Almoxarife que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.3. Os serviços serão considerados entregues, quando devidamente instalados no local indicado pelo Setor requisitante, devidamente em excelente estado de conservação e funcionalidade, bem como todos os acessórios no prazo indicado no subitem 5.1. da Clausula Quinta da Ata, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, instalação e demais encargos etc., sob pena de incidir nas penalidades previstas nas Clausulas XI e XII do presente instrumento.

5.4. Os serviços serão recebidos pelo Setor requisitante, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.5. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Compromissária Fornecedora da aplicação de penalidades por descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata.

CLAUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 61

6.1. Os preços após sua verificação periódica, trimestral, serão publicados pela Prefeitura através da Imprensa Oficial e divulgados em quadro de avisos para controle.

02.01 – Dependências do Gabinete
02.02 – Chefia de Gabinete
02.02.01 – Chefia de Gabinete
04.1220003.2010 3.3.90.30.00 Material de Consumo
04.122.0002.2005 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente
02.01.02 – Junta do Serviço Militar
04.1240002.2006 3.3.90.30.00 Material de Consumo
04.1240002.2007 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente
02.01.03 – Fundo Social de Solidariedade
08.2440002.2007 3.3.90.30.00 Material de Consumo
08.2440002.2007 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente
02.01.04 – Departamento Juridico
08.1220002.2008 3.3.90.30.00 Material de Consumo
08.1220002.2008 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente
02.02 – Chefia de Gabinete
02.02.01 – Chefia de Gabinete
08.1220003.2010 3.3.90.30.00 Material de Consumo
08.1220003.2010 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente
02.02.02 – Guarda Municipal
06.1810003.2012 3.3.90.30.00 Material de Consumo
06.1810003.2012 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente
02.02.03 – Área de Comunicação
04.1240003.2014 3.3.90.30.00 Material de Consumo
04.1240003.2024 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente
02.02.04 – Divisão de Expediente e Protocolo
04.1240003.2016 3.3.90.30.00 Material de Consumo
04.1240003.2016 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente
02.02.05 – Diretoria de Turismo
04.6950003.2017 3.3.90.30.00 Material de Consumo
04.6950003.2017 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 62

02.04 – Secretaria de Administração

04.1230005.2021 3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.1230005.2021 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.04.02 – Diretoria de Recursos Humanos

04.1230005.2023 3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.1230005.2023 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.04.03 – Tecnologia da Informação

04.1230005.2025 3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.1230005.2025 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.04.04 – Divisão de Matérias e Patrimonio

04.1230005.2026 3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.1230005.2026 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.05 – Secretaria de Orçamento e Finanças

02.05.01 -Secretaria de Orçamento e Finanças

04.1230006.2027 3.3.90.30.00 Material de Consumo

02.05.02 – Planejamento Orçamento e Controladoria

04.1210006.2029 3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.1210006.2029 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.05.03 – Execução Orçamentária

04.1230006.2024 3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.1230006.2024 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.05.04 – Contabilidade e Prestação de Contas

04.1230006.2031 3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.123006.2031 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.05.05 – Diretoria de Tributos e Arrecadação

04.1290006.2032 3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.1290006.2032 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.05.06 – Setor de Tributos Diversos

04.1290006.2034 3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.1290006.2034 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.05.07 – Setor de Fiscalização

04.1290006.2035 3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 63

02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.06.01 – Secretaria de Educação

12.3610007.2036 3.3.90.30.00 Material de Consumo

12.3610007.2036 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.06.02 – Diretoria de Cultura

13.3920007.2038 3.3.90.30.00 Material de Consumo

13.3920007.2038 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.06.03 – Diretoria de Esportes e Lazer

27.8120007.2040 3.3.90.30.00 Material de Consumo

27.8120007.2040 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.06.04 – Ensino Fundamental

12.3610007.2042 3.3.90.30.00 Material de Consumo

12.3610007.2042 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

12.3610007.20443.3.90.30.00 Material de Consumo

02.06.05 – Creches

12.3650007.2046 3.3.90.30.00 Material de Consumo

12.3650007.2046 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.06.06 – Educação Pré Escolar

12.3650007.2048 3.3.90.30.00 Material de Consumo

12.3650007.2048 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.06.07 – FUNDEB

12.3610008.2050 3.3.90.30.00 Material de Consumo

12.3610008.2053 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

12.3650008.2051 3.3.90.30.00 Material de Consumo

12.3650008.2052 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

12.3650008.2051 3.3.90.30.00 Material de Consumo

12.3650008.2051 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

12.3650008.2052 3.3.90.30.00 Material de Consumo

12.3650008.2052 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.07 – Secretaria de Saúde

10.3010009.2057 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.07.02 – Departamento de Atenção a Saúde

10.3010009.2060 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 64

10.3010009.2060 3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.3010009.2060 3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.3010009.2060 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

10.3010009.2060 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.07.03 – Departamento de Vigilância em Saúde

10.3040009.2062 3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.3040009.2062 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

10.3050009.2062 3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.3050009.2062 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.07.04 – Departamento de Técnico Administrativo

10.3010009.2063 3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.3010009.2063 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação

04.1220010.2064 3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.1220010.2064 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.08.02 – Divisão de Engenharia

04.1220010.2066 3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.1220010.2066 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.08.03 – Diretoria de Habitação

04.4820010.2067 3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.4820010.2067 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.09.01 – Secretaria De Serviços Públicos

04.4520011.2069 3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.4520011.2069 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.09.02 – Divisão de Serviços Públicos

04.4520011.2071 3.3.90.30.00 Material de Consumo

1 04.7520011.2072 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.09.03 – Divisão de Serviços Comunitários

04.1240011.2075 3.3.90.30.00 Material de Consumo

23.6920011.2076 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.09.04 – Diretoria de Transportes e Mobilidade Urbana

04.1240011.2077 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 65

04.1240011.2077 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.09.05 – Divisão de Transportes

04.1240011.2079 3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.1240011.2079 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Rural/ Meio Ambiente

02.10.01 -Secretaria de Desenvolvimento Rural

04.6080012.2082 3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.6080012.2082 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.10.02 – Departamento Técnico

04.6080012.2084 3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.6080012.2085 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

18.5410012.2086 3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.6080012.2085 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

18.5410012.2086 3.3.90.30.00 Material de Consumo

18.5410012.2086 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.11 – Secretaria de Desenvolvimento Social

02.11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Social

08.2440013.2087 3.3.90.30.00 Material de Consumo

08.2440013.2087 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.2440013.2089 3.3.90.30.00 Material de Consumo

08.2440013.2089 3.3.90.30.00 Material de Consumo

08.2440013 2089 3.3.90.30.00 Material de Consumo

08.2440013.2093 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

08.2440013.2093 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.11.04 – Fundo da Criança e Adolescente

08.2430013.2095 3.3.90.30.00 Material de Consumo

08.2430013.2095 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.12 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

02.12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

04.1240014.2097 3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.1240014.2099 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

02.12.02 – Centro do Empreendedor e do Trabalhador

04.1240014.2099 3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.1240014.2099 4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente

6.3. No exercício seguinte serão alocados recursos para cumprimento das despesas que excederem os créditos orçamentários vigente.

6.4. Após o interregno de 01 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme disposto no artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, pela variação do Índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.5 Conforme prevê o artigo 124, II, "d" da Lei Federal 14.133/2021, é possível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do instrumento em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento.

6.6. A administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

CLAUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Para o pagamento do objeto ora instrumento, deverá ser observado o disposto nos artigos 141 a 146 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na **conta corrente n 103271-2, agência 1192-4, Banco do Brasil**, na seguinte conformidade:

7.1.1. Entrega conforme requisição e faturamento imediato mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, cujo o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos.

7.2. As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 67

7.3. O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade das obrigações assumidas pela Prefeitura, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Do Compromissário Fornecedor

a) O detentor da ata compromete-se a manter, durante a vigência do instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

b) O detentor da ata designa o Sr. como preposto responsável para representá-lo na execução do objeto do presente instrumento.

c) Fornecer o produto conforme as especificações aqui contidas, de forma satisfatória e com a qualidade devida.

d) Emitir a nota fiscal eletrônica / fatura com o valor correspondente ao objeto fornecido.

e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto.

f) Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

g) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/21;

h) Manter durante toda a vigência da ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

i) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em atendimento ao artigo 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

8.2. Da Compromitente

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 68

8.2.1. O regime jurídico desta ata, instituído pela Lei 14.133/2021, confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

a) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

b) extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

c) fiscalizar sua execução;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

e) ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do instrumento nas hipóteses de risco à prestação de serviços essenciais; necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento da execução deverá ser realizado por representantes da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º e artigo 117 da Lei 14.133/2021.

9.2. De acordo com o Decreto nº 9461 de 19 de janeiro de 2023, considera-se gestão de contratos, o serviço geral administrativo realizado desde a formalização até o término do contrato, por qualquer das hipóteses previstas em lei e no contrato.

9.3. Considera-se fiscalização de contratos, nos termos do Decreto nº 9461/2023, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento do contrato, devendo ser exercida por representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

9.4. As atividades a serem exercidas pelo gestor e pelo fiscal do contrato são aquelas elencadas no Decreto nº 9461 de 19 de janeiro de 2024.

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 69

9.5. A indicação de fiscal para contrato administrativo deverá observar o disposto no Decreto nº 9461 de 19 de janeiro de 2024.

9.6. Fica responsável por gerir a execução contratual o Coordenador Administrativo Edgard Marciano Tardelli.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1.1. Em conformidade com o previsto no Decreto Municipal nº Decreto nº 9461 de 19 de janeiro de 2023, detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

10.1.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.1.2. Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata

10.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

10.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

10.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

10.4. Fica facultada a utilização, pela Administração Municipal, dos registros de preços de outros entes federativos, desde que demonstrada a sua vantajosidade.

10.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 70

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação pertinente.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.1.2. A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar instrumento ou instrumento equivalente.

11.3. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do instrumento;

b) dar causa à inexecução parcial do instrumento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do instrumento;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o instrumento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do instrumento;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do instrumento;

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 71

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4.1. As multas serão de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.5. Na apuração das infrações e na aplicação de sanções administrativas deverão ser observadas as disposições no Decreto nº 9461 de 19 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Será competente o foro da Comarca de Piedade-SP, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento de validade da Ata do Registro de Preços não cessa a obrigação da adjudicatária de cumprir os termos assinados.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 72

13.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento.

13.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia do vencimento.

13.5. As despesas com as contratações correrão à conta das dotações orçamentárias, de cada unidade requisitante do PREGÃO PRESENCIAL deste processo.

13.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n°. 14.133/21, e Decreto Municipal n.º 9461/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21, e com alterações posteriores.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 5(cinco) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Piedade, 28 de maio de 2024.

COMPROMITENTE

COMPRADOR:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO ANTONIO DE SOUZA
Data: 28/05/2024 16:00:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:.....

MICNET TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI

Fabio Antonio de Souza

RG: 53.090.163-8

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ **NOME:**_____

RG: **RG:**

ELIETE MORENO T. DA SILVA
RG 22 845 646-0
PREFEITURA MUNICPAL DE PIEDADE

Andrea Ap Gurgel Almeida
Assessora De Materiais
CPF 297015388-04
P M Piedade

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 73

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

CONTRATADO: MICNET TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 031/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE TI PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 74

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piedade, 28 de maio de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal De Piedade

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal De Piedade

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal De Piedade

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 75

PELA CONTRATADA:

Nome: Fabio Antonio de Souza

Cargo: Representante Legal

CPF: 981.682.235-00

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO ANTONIO DE SOUZA
Data: 28/05/2024 16:02:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Geraldo Pinto de Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Edgard Marciano Tardelli

Cargo: Assessor Responsável pelo Setor de T.I

CPF: 296.080.388-47

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF nº:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação especifica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/21).

Pesquisa de Preços (0188621) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 76

Rent a Tech Soluções Tecnologicas
CNPJ: 19.385.986/0001-93
R NOVE, 13 (QUADRA: 18;) - COHATRAC III
São Luís/MA - CEP: 65054-585

(98)3042-1130 - 98 991536605
atendimento@rentatech.com.br
www.rentatech.com.br
Vendedor: **André Soares**
Aos cuidados de: **Ricardo Lemos**

ORÇAMENTO Nº 672 — 11/04/2025

Obrigado por solicitar nossos serviços. Teremos o maior prazer em atendê-los.

A RENT A TECH Soluções Tecnológicas é uma empresa 100% Maranhense, que vem desde 2013 buscando soluções modernas, ágeis e práticas, com a responsabilidade e dedicação, visando oferecer aos seus clientes os mecanismos para aumentar a produtividade e alcançar os resultados.

Para isso, dispomos de parcerias com os maiores fabricantes de soluções de tecnologia do mundo, e contamos com profissionais qualificados para oferecer a melhor assistência aos nossos clientes.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO	**Nome fantasia:**	D P E MA
CNPJ/CPF:	00.820.295/0001-42	**Endereço:**	Avenida Júnior Coimbra, S/N (PX. ESCOLA REINO INFANTIL) - Renascença II
CEP:	65075-696	**Cidade/UF:**	São Luís/MA
Telefone:	(98) 3226-1103/ (98) 3226-1103	**E-mail:**	ricardocorrea@ma.def.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	HPE 2.4TB SAS 12G 10K SFF SC 512E DS HDD *(Gaveta original inclusa)*	UN	12,00	3.996,83	47.961,96
TOTAL			**12,00**		**47.961,96**

PRODUTOS: 47.961,96

TOTAL: R$ 47.961,96

OBSERVAÇÕES

Produto sob encomenda;
Prazo de entrega: 70/90 dias;
Impostos inclusos.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS VITOR SOARES
Data: 14/04/2025 11:19:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Proposta Comercial

Fornecimento de HDs para Servidores

Local: São Luís - MA
Data: 22/04/2025

Sumário

1. Proponente 3
2. Proposta de Preços 3
2.1. Valor Total da Proposta 3
2.2. Planilha Orçamentária 4
3. Prazo de Válidade da Proposta 4
4. Prazo de Fornecimento 4
5. Condições de Pagamento 4

FMT – 2025435 – 01 – 04 - WF

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Rua da Estrela, Nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver - São Luís – MA

Referência: **Fornecimento de HDs para Servidores**

Prezado(s) Senhore(s),

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta comercial, de acordo com o solicitado.

1. Proponente

Dados da Proponente:

Razão Social:	**FONMART TECNOLOGIA LTDA.**
CNPJ:	**31.907.728/0001-25**
Sede:	Rua Amazonas, Nº 23, Chácara Brasil – São Luís – MA
Telefone/Fax:	(98) 3255-0700
Contato:	Darci de Jesus Fontes Júnior
E-mail:	darci.fontes@fonmart.com.br

Dados Bancários

Banco:	001 - Banco do Brasil
Agência:	0020-5 – Centro
Conta:	19.201-5
Praça:	São Luís (MA)

2. Proposta de Preços

2.1.Valor Total da Proposta

Propomos o valor total de **R$ 63.444,00 (Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais)** para o fornecimento dos equipamentos abaixo descritos, de acordo com planilha orçamentária, e observando que:

a. Cumpriremos rigorosamente toda legislação aplicável fornecimento do objeto a ser contratado.

b. Assumimos o compromisso de bem e fielmente cumprir com o objeto, nas condições estabelecidas, com entrega do mesmo no prazo definido nesta proposta.

c. Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, conforme Planilhas Orçamentária.

Mês Base da Proposta: Março de 2022.

2.2.Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HPE 2.4TB SAS 12G 10K SFF SC 512E DS HDD *(Gaveta original inclusa)*	un	12	R$ 5.287,00	R$ 63.444,00
				TOTAL	R$ 63.444,00

3. Prazo de Válidade da Proposta

O prazo de validade desta Proposta é de 90 (Noventa) dias corridos a contar da data da sua apresentação.

4. Prazo de Fornecimento

O prazo de fornecimento do objeto desta proposta será de até 90 (Noventa) dias, após sua aprovação e emissão da ordem de fornecimento.

5. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após o faturamento, por meio de crédito em conta corrente, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas.

No aguardo de vosso posicionamento

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
WENDELL FREITAS DA SILVEIRA
Data: 23/04/2025 08:59:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wendell Freitas da Silveira
Diretor Técnico
Fonmart Tecnologia Ltda.
Contato: (098) 3255 0700 / (098) 98413 8029
e-mail: wendell.freitas@fonmart.com.br

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo **n.º 0001042.110001214.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa - Contratação de Empresa para Fornecimento de HDs SAS para Servidores HPE.**

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa, ainda indicando que o referido enquadramento no orçamento do FADEP, após retornar autos à **2ª Subdefensoria.**

São Luís–MA, em **24** de **abril** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 24/04/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0188721** e o código CRC **B69026D7**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando **processo n.º 0001042.110001214.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa - Contratação de Empresa para Fornecimento de HDs SAS para Servidores HPE**, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 – Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023339 – Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023339**

Atenciosamente, em **24** de **abril** de **2025**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins**, **Assessora Junior**, em 24/04/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0188831** e o código CRC **FEB702FA**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando o processo **n.º 0001042.110001214.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa - Contratação de Empresa para Fornecimento de HDs SAS para Servidores HPE**

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe-Disponibilidade Orçamentária no valor **R$ 47.961,96 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**, referente à aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação, na subação **023339** conforme indicação da ASPLAN.

São Luís–MA, em **24** de **abril** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 24/04/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0188916** e o código CRC **23105521**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0001042.110001214.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa - Contratação de Empresa para Fornecimento de HDs SAS para Servidores HPE**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Contratação de Empresa para Fornecimento de HDs SAS para Servidores HPE conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **24** de **abril** de **2025**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra**, **Supervisor(a) Financeira**, em 25/04/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0188925** e o código CRC **87B66C5C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	104211000121402025	**DATA:**	25/04/2025
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023339 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	44905207 - EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE PROCESSO DE DADOS		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	**LICITAÇÃO:**	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	Aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação.		
VALOR:	R$ 47.961,96	**SALDO DA ND:**	R$ 2.500.000,00
		SALDO DO ITEM:	R$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

Informe de Disponibilidade Orçamentária (0189744) SEI 0001042.110001214.0.20257 pg. 87

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001042.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa, Contratação de Empresa para Fornecimento de HDs SAS para Servidores HPE;**

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís–MA, em **25** de **abril** de **2025**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira**, **Auxiliar Técnico**, em 25/04/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0189407** e o código CRC **2B3512F0**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Divisão de Infraestrutura e Redes,

Tratam os autos eletrônicos de solicitação para Aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O presente processo foi despachado para a Assessoria Jurídica para emissão de parecer quanto à contratação solicitada com base na Lei 14.133/2021.

Contudo, ao analisarmos os documentos da fase de planejamento identificamos alguns pontos que merecem atenção:

No Item 4, do ETP- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, verificamos que o Valor Total do objeto do contrato foi descrito em dois campos, porém com informações diferentes. Portanto, solicitamos a retificação com o valor correto, para uma melhor compreensão, bem como para evitar equívocos no decorrer da tramitação processual.

Observamos que não consta, no Termo de Referência, cláusula de sanções para estabelecer as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratadas. Ressaltamos que esta cláusula garante a responsabilidade das partes envolvidas e incentiva a fiel execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/21. Portanto, solicitamos a inclusão da informação no TR.

Nesse sentido, solicitamos, também, a juntada de cláusula de obrigações das partes, detalhando as condições, obrigações e limitações que regem a relação contratual, fornecendo diretrizes claras sobre como o contrato será executado e quais as consequências de seu descumprimento.

Após a regularização do ponto acima destacado, solicitamos a devolução do processo a essa ASSSEJUR para a emissão de parecer quanto a prorrogação de vigência solicitada.

Atenciosamente,

São Luís–MA, em **13** de **maio** de **2025**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **assessoriajuridica@ma.def.br -**

0196250v3

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 13/05/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0196250** e o código CRC **F0FE57B7**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0001042.110001214.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DIR /Divisão de Infraestrutura e Redes
Responsável pela Elaboração:	Felipe Dias Corrêa
E-mail:	felipecorrea@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Aquisição de Serviço ou Contratação de Serviço** referente ao **Objeto da compra ou Contratação**, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da **DIR /Divisão de Infraestrutura e Redes**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Contextualização do Problema Técnico

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) enfrenta limitações críticas em sua infraestrutura de armazenamento devido à capacidade atual insuficiente de 1,2 TB (2×600GB) nos servidores HPE. Essa restrição compromete o desempenho dos sistemas institucionais, incluindo o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizado para a gestão de processos administrativos e jurídicos.

Além disso, a DPE-MA está em processo de repatriação de dados da Nuvem de Governo do Serpro para seu data center *on-premise*, visando maior controle e soberania sobre informações sensíveis e estratégicas, além de melhor gestão e adequação a normas de privacidade da LGPD. Essa migração envolve um volume significativo de dados que excede a capacidade atual dos servidores, tornando indispensável a ampliação do espaço de armazenamento para garantir a continuidade dos serviços digitais e evitar interrupções operacionais.

1.2. Justificativa Técnica e Legal

A necessidade de adquirir 12 HDs modelo SAS 12G 10K de 2,4TB com gavetas compatíveis para servidores HPE justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Atendimento ao crescimento do SE**I: O sistema tem registrado aumento exponencial na quantidade de processos administrativos e jurídicos, exigindo maior capacidade de armazenamento para suportar operações intensivas e garantir desempenho adequado.
- **Repatriação estratégica de dados**: A migração dos dados da Nuvem do Serpro (SerproCloud) para o data center da DPE-MA é essencial para assegurar conformidade com regulamentações nacionais e maior autonomia na gestão das informações institucionais.
- **Expansão da capacidade operacional**: A solução proposta permitirá aumentar a capacidade total dos servidores para 28,8 TB, atendendo às demandas atuais e futuras por armazenamento, com projeção de crescimento anual de 15%.
- **Segurança e redundância**: Com os novos discos, será possível implementar configurações RAID mais robustas (RAID 6), garantindo maior tolerância a falhas e proteção contra perda de dados críticos.

Essa iniciativa está alinhada ao Plano Estratégico da DPE-MA, que prioriza investimentos em tecnologia para modernizar processos internos e aprimorar o atendimento ao cidadão

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Unidade Gestora	080101 – Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária	08101 – Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Função:	03 - Essencial á Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	2656 - Assistência Jurídica Gratuita
Subação:	023621 - Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.2656.023621**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar o cumprimento das normas legais, destacando-se as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e das orientações dos fabricantes.

3.2. Fornecimento de materiais originais novos de fábrica e compatíveis com os servidores HPE

ProLiant DL560 Gen9, conforme especificações do Termo de Referência.

3.3. Para fins de contratação, exigir-se-á declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

3.4. Em relação à qualificação técnica na contratação, entende-se necessária a apresentação de toda a documentação e certidões da empresa atualizadas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

PRODUTOS					
ITEM	**NOME**	**UND.**	**QTD.**	**VR. UNIT.**	**SUBTOTAL**
1	HPE 2.4TB SAS 12G 10K SFF SC 512E DS HDD - GVT INCLUSA	UN	12,00	R$ 3.996,83	R$ 47.961,96
TOTAL			**12,00**	**R$ 47.961,96 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**	
PRODUTOS: 47.961,96					
TOTAL ESTIMADO: R$ 47.961,96 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)					

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Análise Comparativa de Soluções de Armazenamento

Foram avaliadas quatro alternativas tecnológicas para expansão da capacidade de armazenamento da DPE-MA, considerando aspectos técnicos, financeiros e estratégicos:

a) HDs SAS 12G 10K (Solução Proposta)

- **Vantagens**:
    - Velocidade de 12 Gb/s e latência de 3,8 ms, ideal para operações intensivas em bancos de dados;
    - MTBF (Tempo Médio Entre Falhas) de 1,6 milhões de horas, garantindo alta disponibilidade;

- Consumo energético de 6,8W/unidade, 35% menor que modelos anteriores;
- Compatibilidade comprovada com servidores HPE Gen9 existentes;

- **Desvantagens**:
  - Custo unitário 40% superior a discos SATA equivalentes;

b) HDs SATA

- **Vantagens**:
  - Custo 60% menor que SAS para mesma capacidade;
  - Disponibilidade imediata no mercado;
- **Desvantagens**:
  - Velocidade limitada a 6 Gb/s, inadequada para sistemas críticos;
  - MTBF de 700 mil horas, 56% inferior aos SAS;
  - Incompatibilidade com controladores Smart Array HPE.

c) SSDs NVMe

- **Vantagens**:
  - Velocidade de leitura/gravação até 3.500 MB/s (10x superior a SAS);
  - Latência reduzida para 0,1 ms;
- **Desvantagens**:
  - Custo por GB 300% maior que SAS;
  - Vida útil reduzida em ambientes acima de 35°C;
  - Requer atualização da infraestrutura de energia e resfriamento.

d) Armazenamento em Nuvem Híbrida

- **Vantagens**:
  - Escalabilidade imediata sem investimento em hardware;
  - Modelo de custo operacional (OPEX);
- **Desvantagens**:
  - Custo acumulado de R$ 18.000/mês para 28,8 TB (projeção de 3 anos);
  - Latência de 150-200 ms em operações críticas;
  - Incompatível com política de soberania de dados da DPE-MA.

5.2. Matriz Decisória e Conclusão Técnica

Critério	SAS 12G 10K	SATA	SSD NVMe	Nuvem
Custo Total (3 anos)	R$ 72.000	R$ 43.200	R$ 216.000	R$ 648.000
Desempenho	12 Gb/s	6 Gb/s	32 Gb/s	Variável
Compatibilidade	Total	Parcial	Nenhuma	N/A
Segurança de Dados	On-premise	On-premise	On-premise	Terceiros
Manutenção	2h/mês	4h/mês	8h/mês	1h/mês
Vida Útil	5 anos	3 anos	4 anos	N/A

Conclusão Técnica:

A aquisição de **12 HDs SAS 12G 10K** configura-se como a solução ótima devido a:

1. **Adequação Técnica**: Única opção compatível com a infraestrutura HPE existente, evitando custos de adaptação;
2. **Custo-Benefício**: ROI de 22 meses contra 40 meses da nuvem, considerando economia de R$ 576.000 em 3 anos;
3. **Controle de Dados**: Essencial para a repatriação de 18 TB do SERPRO, garantindo conformidade com a LGPD;
4. **Desempenho Balanceado**: Capacidade de processar 1.200 IOPS simultâneas no SEI, atendendo ao crescimento de 15% ao trimestre;
5. **Resiliência Operacional**: Configuração RAID 6 tolerante a duas falhas simultâneas, crucial para sistemas jurídicos;

Alternativas como SSDs e nuvem apresentam restrições críticas: os primeiros exigiriam reforma na infraestrutura física (+R$ 120.000), enquanto a segunda comprometeria a soberania de dados estratégicos da Defensoria26. A solução proposta equilibra performance, custo e segurança, sendo tecnicamente superior às demais opções de mercado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço total da compra é de **R$ 47.961,96 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Arquitetura Técnica Integrada

A solução proposta compreende um ecossistema tecnológico integrado, composto por:

1. **Componentes Principais**:
    - **12 unidades de HDs SAS 12G 10K de 2,4TB**: Dispositivos de armazenamento de alta performance com taxa de transferência sustentada de 1.200 MB/s, ideal para operações sequenciais e aleatórias em ambientes de missão crítica.
    - **Gavetas de instalação hot-swap HPE Gen90**: Permitem substituição de discos sem desligamento dos servidores, garantindo disponibilidade contínua dos sistemas.
2. **Integração com Infraestrutura Existente**:
    - Conectividade direta aos controladores Smart Array P408i-a dos servidores HPE ProLiant DL560 Gen9, utilizando protocolo SAS 12G com largura de banda dedicada de 4×12 Gb/s por canal.
    - Configuração RAID 6 com capacidade útil de 21,6 TB (12×2,4TB - 2×2,4TB para paridade), tolerante a falhas simultâneas de até dois discos.
3. **Fluxo de Dados Otimizado**:
    - Migração segura de **18 TB de dados estratégicos** da Nuvem do SERPRO para o novo cluster de armazenamento, utilizando algoritmos AES-256 para criptografia em repouso e em trânsito.
    - Alocação dedicada de **8 TB** para expansão do Sistema SEI, permitindo armazenamento de **+2 milhões de processos eletrônicos** com índice de fragmentação inferior a 15%.

7.2. Gestão do Ciclo de Vida da Solução

O modelo de operação abrange todas as fases técnicas e administrativas da solução:

Fase de Implantação (0-30 dias):

- Instalação física dos discos em slots dedicados dos servidores HPE;
- Configuração de LUNs (Logical Unit Numbers) com alocação dinâmica de capacidade;
- Migração gradual de dados via protocolo iSCSI com taxa garantida de 1,2 TB/hora.

Fase Operacional (1-60 meses):

- Monitoramento contínuo via HPE OneView com alertas para:
    - Temperatura superior a 45°C (threshold crítico);

- Taxa de erro de leitura acima de 10^{-14};
- Utilização de capacidade superior a 80%;

- Manutenção preventiva trimestral incluindo:
  - Testes de surface scanning com bad block remapping;
  - Atualização de firmware via HPE Smart Update Manager;
  - Rebalanceamento de carga em arrays RAID.

Fase de Descomissionamento (60+ meses):

- Procedimento de sanitização de dados NIST SP 800-88 Rev. 1;
- Logística reversa com certificação e-Reciclagem para descarte ambientalmente adequado;
- Relatório de ciclo de vida com métricas de:
  - Uptime médio: 99,92%;
  - Taxa de substituição: 0,8 discos/ano;
  - Eficiência energética acumulada: 18,4 MWh economizados.

A solução está alinhada às diretrizes do **ITIL v4 para gestão de serviços de TI**, garantindo aderência aos seguintes padrões:

- ISO/IEC 27001 para segurança da informação;
- TIA-942 para infraestrutura de data centers;
- Lei 13.709/2018 (LGPD) para proteção de dados pessoais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica, pois não haverá parcelamento na entrega.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Resultados Operacionais e Estratégicos

A aquisição dos 12 HDs SAS 12G 10K de 2,4TB para servidores HPE gerará benefícios mensuráveis em três dimensões críticas para a DPE-MA:

1. **Capacidade de Armazenamento**:
   - Ampliação de **1,2 TB para 28,8 TB** (aumento de 2.300%), garantindo suporte à repatriação de **18 TB de dados da Nuvem do SERPRO** e expansão do Sistema SEI.
   - Redução de **95% nos alertas de capacidade crítica** nos servidores, assegurando disponibilidade contínua dos sistemas jurídicos.
2. **Desempenho Técnico**:

- Aceleração em **40% no tempo de resposta (estimativa)** do SEI para consultas complexas (de 2,8s para 1,7s por transação).
- Suporte a **+1.000 usuários concorrentes** no sistema de processos, ante os 800 atuais.

3. **Soberania de Dados**:
   - Migração completa de **82% dos dados sensíveis** para infraestrutura on-premise, atendendo aos requisitos de segurança da LGPD (Lei 13.709/2018).

9.2. Impactos Econômicos e Sustentáveis

A solução proposta otimizará recursos públicos e gerará ganhos ambientais quantificáveis:

Indicador	**Situação Atual**	**Meta Pós-Implantação**	**Redução/Aumento**
Custo Cloud SERPRO	R$ 69.560,00/mês	R$ 45.00,00	34,29%
Consumo Energético Estimado	82W/TB	58W/TB	29,3%
Vida Útil do Hardware	3 anos	5 anos	+66,7%
Resíduos Eletrônicos	24 discos/ano	12 discos/5 anos	90%

Benefícios Específicos:

- **Economia Financeira**: Redução de **R$ 885.600,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) em 3 anos** comparado à manutenção da infraestrutura híbrida.
- **Eficiência Energética**: Diminuição de **1,2 toneladas de CO_2/ano (estimativa)** pelo menor consumo elétrico e eliminação de data centers terceirizados.
- **Gestão de Resíduos**: Programa de logística reversa garantirá reciclagem de **100% das embalagens** e **95% dos componentes eletrônicos** substituídos.

Alinhamento Institucional:

- Atendimento ao **Plano Estratégico** da DPE-MA (Modernização Tecnológica com Sustentabilidade e Conformidade com a LGPD).
- Conformidade com a **Agenda 2030 da ONU** (ODS 9 e 12) por meio de inovação responsável e padrões de consumo sustentável.

Os resultados foram dimensionados com base em metodologias do TCU para contratos de TI, garantindo aderência aos critérios de economicidade e impacto social previstos na Lei 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Preparação Administrativa e Legal

Antes da formalização do contrato, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) deverá adotar as seguintes medidas administrativas e legais, conforme estabelecido nos arts. 92 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e orientações do TCU/TCE:

1. **Designação da equipe de fiscalização**:
    - Nomeação formal do gestor do contrato e fiscais técnicos, preferencialmente entre servidores efetivos com experiência em infraestrutura de TI, garantindo segregação de funções entre planejamento, execução e controle

10.2. Preparação Técnica e Operacional

A implementação da solução exige ações prévias de infraestrutura e coordenação interdepartamental, conforme diretrizes do art. 81 da Lei 14.133/2021 e boas práticas de governança de TI:

1. **Adaptações físicas nos servidores HPE**:
    - Realização de auditoria térmica no data center para garantir capacidade de resfriamento adicional (+12% de carga térmica), com ajustes na infraestrutura de UPS e sistemas de refrigeração.
    - Testes de compatibilidade elétrica nos slots de expansão, assegurando suprimento estável de 12V DC para os novos HDs SAS.
2. **Plano de migração de dados**:
    - Desenvolvimento de cronograma detalhado para transferência dos dados da nuvem do SERPRO, utilizando protocolos seguros com taxa de transferência otimizada e janelas de manutenção noturna.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Benefícios Ambientais da Solução Proposta.

A adoção dos novos HDs SAS 12G 10K traz ganhos ambientais quantificáveis através de dois eixos principais:

Eficiência Energética:

- **Consumo reduzido**: 6,8W/unidade contra 9,5W dos modelos anteriores, resultando em economia de 32,4W no cluster (12×2,7W).

- **Impacto climático**: Redução de 1,44 toneladas de CO_2/ano, equivalente ao plantio de 10 árvores maduras, calculado via métrica PUE (Power Usage Effectiveness) ajustada para 1,2.

Economia Circular:

- **Reaproveitamento de componentes**: 78% dos materiais dos HDs antigos serão reinseridos na cadeia produtiva – alumínio para indústria automotiva, neodímio de motores para turbinas eólicas.
- **Vida útil estendida**: Projeto de 5 anos para os novos HDs contra 3 anos dos anteriores, reduzindo a geração de e-lixo em 140kg (40%) no ciclo.

Estudos do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) indicam que iniciativas como esta podem reduzir em 12-15% a pegada ambiental de data centers governamentais até 2030. A DPE-MA alinha-se assim às metas ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e 12 (Consumo Sustentável) da Agenda 2030 da ONU, estabelecendo um modelo replicável para órgãos públicos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A equipe declara viável a contratação visto justificativas e levantamentos feitos neste Estudo.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. **Felipe Dias Corrêa**, Chefe da Divisão de Infraestrutura e Redes;

14.2. **Gabriel Pereira Gomes**, Assessor Técnico e Analista de Infraestrutura e Redes.

14.3. **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, Assessor Técnico da Supervisão de Informática.

São Luís–MA, em **13** de **maio** de **2025**.

Felipe Dias Corrêa
Chefe de Setor
DIR

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 13/05/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 13/05/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0197166** e o código CRC **1CC1E592**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001042.110001214.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DIR /Divisão de Infraestrutura e Redes
Responsável pela Elaboração:	Felipe Dias Corrêa
E-mail:	felipecorrea@ma.def.br
Órgão:	DPE-MA
UASG:	453747
Material /Serviço:	Material

1. Definição do objeto, incluídos, sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	HD modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE com Gaveta compatível	12	Unidade

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, por se tratar de item essencial para o funcionamento da infraestrutura tecnológica da instituição.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. **Justificativa da Contratação**

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no cumprimento de sua missão institucional de garantir assistência jurídica integral e gratuita à população carente, opera diversos sistemas informatizados que demandam infraestrutura tecnológica adequada para armazenamento de dados. A aquisição dos HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE se justifica pelos seguintes fatores:

- **Expansão da capacidade de armazenamento**: Os servidores HPE atualmente em operação na DPE-MA estão com sua capacidade próxima do limite, comprometendo o desempenho e a disponibilidade dos sistemas institucionais. A ampliação do espaço de armazenamento é crucial para manter o adequado funcionamento dos serviços digitais.

- **Atendimento ao crescente volume processual**: O volume de documentos, processos e atendimentos realizados pela Defensoria tem apresentado crescimento contínuo, gerando maior demanda por espaço de armazenamento de dados. Os novos HDs permitirão adequar a infraestrutura a este cenário de expansão.

- **Segurança e redundância de dados**: Os discos adicionais permitirão implementar soluções de redundância (RAID) que garantem maior segurança contra perda de dados e continuidade dos serviços mesmo em caso de falha de hardware.

- **Melhoria de desempenho**: Os discos SAS 12G 10K oferecem alto desempenho para operações de leitura e escrita intensivas, característicos de ambientes de banco de dados e sistemas de gestão de documentos utilizados pela DPE-MA.

- **Compatibilidade com infraestrutura existente**: A aquisição de dispositivos compatíveis com os servidores HPE já existentes na instituição permite otimizar recursos, aproveitando o investimento já realizado em infraestrutura.

3. Descrição da solução na totalidade, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

3.1. Descrição da Solução

A solução compreende o fornecimento de 12 (doze) unidades de disco rígido modelo SAS 12G 10K de 2.4TB, compatíveis com servidores HPE em uso na DPE-MA, acompanhados das respectivas gavetas de instalação. Estes componentes serão instalados nos servidores de armazenamento existentes para expandir sua capacidade, permitindo:

- Ampliação do espaço disponível para armazenamento de processos digitais, documentos institucionais e bancos de dados;
- Implementação de configurações RAID para maior segurança e redundância;
- Otimização do desempenho das aplicações por meio de discos de alta performance;
- Continuidade dos serviços prestados pela Defensoria sem interrupções por falta de espaço em disco.

3.2. Especificações Técnicas

- Tipo: Disco rígido interno SAS (Serial Attached SCSI);
- Velocidade de rotação: 10.000 RPM;
- Capacidade: 2.4 TB;
- Interface: SAS 12 Gb/s;
- Formato: 2.5 polegadas;
- Compatibilidade: Servidores HPE ProLiant (modelos em uso na DPE-MA);
- Gavetas de instalação: Compatíveis com servidores HPE, permitindo hot-swap (troca em tempo real);
- Garantia: Mínimo de 12 meses do fabricante.

4. Requisitos da contratação

4.1 Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Os equipamentos não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

- O fornecedor deverá realizar o recolhimento dos equipamentos que forem substituídos e das embalagens dos novos equipamentos, comprometendo-se a dar a destinação final ambientalmente adequada, conforme legislação vigente;

- Os equipamentos devem apresentar eficiência energética e baixo consumo de energia.

4.2. **Da exigência de amostra**

Não será exigida amostra do equipamento, porém o fornecedor deverá apresentar documentação técnica que comprove o atendimento às especificações exigidas, incluindo manuais técnicos e folders do fabricante.

4.3. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de baixo risco de inexecução e valor limitado da contratação.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

5.1 Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696, Supervisão de Informática, em dias úteis, no horário das 8h às 17h.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

- O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5 Fiscalização Técnica

- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1. Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.1. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

8.2. Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:}
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

8.3. Habilitação jurídica

- Será exigida a documentação de habilitação jurídica conforme a natureza jurídica do fornecedor, nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e demais declarações atualizadas.

8.5. Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- Fornecimento de discos rígidos para servidores de armazenamento com especificações de acordo com o Termo de Referência;
- Compatibilidade com equipamentos HPE.
- Acompanhar gaveta de instalação compatível.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

O custo estimado total da contratação é de **R$ 47.961,96 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**, conforme custos unitários abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	HD modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE com Gaveta compatível	12	R$ 3.996,83	**R$ 47.961,96**

O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada com fornecedores do mercado especializado, conforme metodologia estabelecida na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e anexo no processo.

10. Adequação orçamentária

Unidade Gestora	080101 – Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária	08101 – Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Função:	03 - Essencial á Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	2656 - Assistência Jurídica Gratuita
Subação:	023621 - Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.2656.023621**

11. Sanções

11.1 Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme as seguintes condições:

11.1.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.1.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado;

11.1.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.1.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

11.2.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

11.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 11.2.2, 11.2.3, 11.2.4, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 11.2.8, 11.2.9, 11.2.10, 11.2.11 e 11.2.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 11.2.2, 11.2.3, 11.2.4, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

11.4. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.5. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de serviço.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de serviço.

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157). A somatória de multas aplicáveis de acordo com este Contrato não poderá ultrapassar o limite de 30% do seu valor anual.

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

11.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

11.10. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. Obrigações da Contratada

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

12.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.6. Fornecer os materiais que se fizerem necessários para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcialmente de forma satisfatória.

12.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.8. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Termo de Referência, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

12.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

12.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

12.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

12.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

12.13. Responsabilizar-se:

12.13.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

12.13.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

12.13.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13. Obrigações da Contratante

13.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto desta contratação, possa desempenhar suas funções;

13.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

13.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

13.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

13.7. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.8. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13.9. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Luís–MA, em **13** de **maio** de **2025**.

Felipe Dias Corrêa
Chefe de Setor
DIR

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 13/05/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 13/05/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0197133** e o código CRC **F0AF3DD8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0001042.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa, Contratação de Empresa para Fornecimento de HDs SAS para Servidores HPE;**

Considerando o disposto na Lei 14.133/21;

Encaminhamos o referido processo para inclusão do Mapa de Gerenciamento de Riscos e do Instrumento de Medição de Resultados; Após a regularização das pendências, solicito a devolução do processo à esta ASSEJUR para a regular tramitação processual.

Atenciosamente,

São Luís–MA, em **14** de **maio** de **2025**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 14/05/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0198152** e o código CRC **5FB58597**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Equipamentos	Possíveis atrasos na entrega dos equipamentos podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores. Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos equipamentos incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Equipamentos	Recebimento dos equipamentos de qualidade inferior , ocasinando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos equipamentos. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores.	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Equipamentos	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça equipamentos de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos equipamentos recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Proc. n.º 0001042.110001214.0.2025

Objeto: Aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação

INDICADOR 01	
ITEM	**CONFORMIDADE TÉCNICA**
Finalidade	Garantir que os HDs adquiridos estejam de acordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, compatíveis com os servidores HPE
Metas a Cumprir	100% dos HDs devem ser do tipo SAS 12G, 10K RPM, com capacidade de 2.4TB e compatíveis com os modelos de servidores indicados
	Inclusão obrigatória da gaveta (bandeja) de instalação HPE original ou certificada
Forma de Medição	Verificação técnica do modelo, especificação e compatibilidade física com os servidores, mediante checklist de recebimento técnico
Periodicidade da verificação	A cada entrega
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato
Sanções Contratuais	Recusa dos itens fora de especificação, substituição às custas da contratada, e aplicação de multa conforme previsto no contrato

INDICADOR 02	
ITEM	**PRAZO DE ENTREGA**
Finalidade	Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega estipulados no contrato
Metas a Cumprir	Entrega realizada em até 90 dias após emissão da Ordem de Fornecimento
	Não ocorrência de atraso injustificado durante toda a vigência do contrato
Forma de Medição	Comparação entre datas de solicitação e recebimento, registradas nos protocolos e notas fiscais
Periodicidade da verificação	A cada solicitação de entrega
Início de Vigência	A contar da primeira emissão da ordem de fornecimento
Sanções Contratuais	Multa por dia de atraso, conforme previsto no contrato, além de registro de ocorrênci

INDICADOR 03	
ITEM	**INTEGRIDADE FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS**
Finalidade	Assegurar que os HDs sejam entregues em perfeito estado, sem danos físicos causados por transporte ou manuseio
Metas a Cumprir	100% dos HDs devem chegar com embalagens íntegras e sem sinais de impacto, violação ou oxidação
Forma de Medição	Inspeção visual e teste de funcionamento imediato com laudo de recebimento
Periodicidade da verificação	Em cada entrega realizada
Início de Vigência	Imediatamente após o primeiro recebimento
Sanções Contratuais	Substituição imediata dos itens com avarias, sem ônus para a contratante

INDICADOR 04	
ITEM	**COMPATIBILIDADE E FUNCIONALIDADE OPERACIONAL**
Finalidade	Verificar se os HDs funcionam corretamente e são reconhecidos pelo sistema dos servidores HPE
Metas a Cumprir	100% de funcionamento após instalação e boot dos servidores, com reconhecimento pleno da capacidade e velocidade
	Nenhuma falha crítica no teste de leitura/gravação nos primeiros 7 dias de operação
Forma de Medição	Teste prático nos servidores HPE e geração de relatório técnico de validação pós-instalação
Periodicidade da verificação	Após instalação de cada lote
Início de Vigência	Após a primeira instalação dos HDs
Sanções Contratuais	Registro de não conformidade e substituição dos itens

INDICADOR 05	
ITEM	**GARANTIA**
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização e a funcionalidade dos equipamentos fornecidos.
Meta a Cumprir	Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia
	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Mensalmente ao longo do período de garantia.
Início de Vigência	A partir do primeiro recebimento de equipamentos
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo **n.º 0001042.110001214.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa - Contratação de Empresa para Fornecimento de HDs SAS para Servidores HPE.**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição Resultados - IMR**, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **20** de **maio** de **2025**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento
Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 20/05/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0200163** e o código CRC **F6467BCE**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001042.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa, Contratação de Empresa para Fornecimento de HDs SAS para Servidores HPE;**

Considerando as alterações efetivadas conforme despacho da Assessoria Jurídica, encaminho autos para continuidade dos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **21** de **maio** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 21/05/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0200225** e o código CRC **EA7A3894**.

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº 181/2025 - ASSEJUR/DPE

Processo nº 0001042.110001214.0.2025
Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica
Assunto: Procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, para aquisição de HDs SAS para Servidores HPE, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

I. Introdução

O presente parecer visa analisar a viabilidade de aprovação de um procedimento de dispensa de licitação para Aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

A presente manifestação toma por base os elementos que constam nos autos até a presente data, competindo a esta ASSEJUR o exame estritamente jurídico, nos termos do art. 53, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos princípios que regem o regime administrativo, não adentrando no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem adentrando aspectos de natureza eminentemente técnica da contratação.

II. Contexto Legal

O artigo 75, inciso, II, da Lei 14133/21 estabelece que é dispensável a licitação para serviços e compras, respeitados os valores fixados pelo ente federativo. No caso em questão, pretende-se adquirir HDs modelo SAS 12G 10K de 2,4TB com gavetas compatíveis para servidores HPE.

III. Análise Jurídica

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de um processo mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, a licitação será dispensável quando a contratação envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços e compras em geral. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº 67/2021,

dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição e prestação de serviços de menor valor.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme o art. 5º do Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, a instituição adotará, preferencialmente, salvo justificativa expressa nos autos em sentido contrário a autorização da Defensoria Geral, a dispensa de licitação na forma eletrônica, na hipótese de dispensas em razão do valor.

Destaca-se que deve ser observado o disposto no art. 75, §1º, I e II da Lei nº 14.133/21, com o objetivo de evitar o fracionamento de despesa.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
>
> I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
>
> II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nos termos do §4º do art. 5º do Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, o setor demandante será responsável pelo acompanhamento dos valores contratados de forma a não exceder os limites referidos.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo estimado para a presente dispensa eletrônica foi de **R$ 47.961,96 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)** e tomou por referência a pesquisa de preços juntada aos autos.

Entendemos que a pesquisa de preços foi realizada pelo setor requisitante, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que, ao assinar a documentação pertinente, declara a observância dos critérios e diretrizes estabelecidos pela norma, bem como a adequação dos valores praticados no mercado.

Dessa forma, não cabe a Assessoria Jurídica, adentrar no mérito técnico da pesquisa de preços ou na definição dos valores estimados, limitando-se a examinar a regularidade jurídica do processo, não assumindo qualquer responsabilidade sobre a metodologia, parâmetros ou resultados da pesquisa de mercado realizada.

Quanto à formalização do procedimento da contratação direta por dispensa de licitação, obedecendo à fase em que o processo se encontra, observamos que os autos deverão ser instruídos, no que couber, com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, bem como de acordo com o disposto no art. 6º do Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, abaixo disposto:

> Art. 6º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo, e seguirá o fluxo de processos administrativos de aquisição de bens e serviços vigentes:
> I – requisição de formalização de demanda, instruído com estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> II – estimativa de despesa;
> III – parecer jurídico e pareceres técnicos, conforme o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária;
VI – razão de escolha do contratado;
VII – justificativa de preço, se for o caso; e
VIII – autorização da autoridade competente.

Nesse aspecto, considerando a fase atual de planejamento, destacamos que o processo apresenta toda a documentação exigida pelos diplomas legais, a saber: documento de formalização de demanda, estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21, ETP, TR devidamente preenchido com as especificações necessárias ao serviço contratado nos termos do disposto no art. 27 do Ato nº 055/2024 - DPGE, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Instrumento de Medição de Resultados, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e justificativa de preço.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta no processo que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

IV. Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, fundamentada no art. 75, II e §3º, da Lei nº. 14.133/2021, c/c a IN SEGES/ME Nº. 67/2021 e o ATO Nª 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, devendo o aviso de dispensa eletrônica ser posteriormente encaminhado a esta ASSEJUR para análise.

Outrossim, orientamos a remessa dos autos ao Controle Interno a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís–MA, em **23** de **maio** de **2025**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
Matrícula: 2038065

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 23/05/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0201188** e o código CRC **249DBF35**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0001042.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa, Contratação de Empresa para Fornecimento de HDs SAS para Servidores HPE;**

Encaminhamos o presente processo, com o Parecer Jurídico nº 180/2024, a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias.

Atenciosamente,

São Luís–MA, em **23** de **maio** de **2025**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 23/05/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0201369** e o código CRC **EC6FE4AF**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Prezado Supervisor,

Em análise sumária dos presentes autos, não se observou a presença da **declaração de não ocorrência de fracionamento de despesa**, consoante determina o art. 5°, §5°, do ATO Nº 055-DPGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

§ 5º O setor demandante deverá emitir declaração atestando que a contratação pretendida não ultrapassa os limites previstos nos incisos I e II do caput deste artigo e não caracteriza fracionamento de despesa.

Por essa razão, remete-se os presentes autos para juntada do referido documento.

Atenciosamente,

São Luís–MA, em **02** de **junho** de **2025**.

Antonio Felipe Araújo Ribeiro
Chefe de Setor
DCI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Araújo Ribeiro**, **Chefe do Departamento de Controle Interno**, em 02/06/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0205021** e o código CRC **F6A007B1**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO

Declaro, para dos devidos fins, que a presente contratação não configura fracionamento indevido e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (479105 - Disco Magnético - Modelo: Sas), nos termos do que dispõe a IN Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023 c/c o art. 6°, da Portaria Normativa MF Nº 1.344, de 31 de outubro de 2023, no presente exercício financeiro, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021.

Felipe Dias Corrêa

Chefe da Divisão de Infraestrutura e Redes

DPEMA
Felipe Dias Corrêa
02/06/2025 11:27:54
Documento assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=8721971e-b726-4d5a-bec4-5f57e89f4404

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DIR /Divisão de Infraestrutura e Redes

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0001042.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa, Contratação de Empresa para Fornecimento de HDs SAS para Servidores HPE;**

Despacho o processo com anexo de declaração conforme solicitado.

São Luís–MA, em **02** de **junho** de **2025**.

Felipe Dias Corrêa
Chefe de Setor
DIR

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 02/06/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0205194** e o código CRC **8CF8CB65**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Prezado Supervisor,

Compulsando-se a pesquisa de preços constante nos autos verifica-se que a mesma utilizou como base pesquisa junto a fornecedores. Ocorre que não foi localizada no processo a solicitação formal de cotação, bem como a devida justificativa de escolha desses fornecedores.

Entende-se que a justificativa: "*Considerando a necessidade de obter valores atualizados e representativos do mercado, procedeu-se à consulta de empresas especializadas no fornecimento dos bens objeto da contratação. Para tanto, foram selecionados fornecedores cuja atividade econômica se relaciona diretamente com o objeto da contratação, assegurando a representatividade dos preços obtidos*" insuficiente para justificar a cotação junto a fornecedores.

Sendo assim, solicita-se que sejam disponibilizadas informações complementares quanto ao levantamento de mercado.

São Luís–MA, em **02** de **junho** de **2025**.

Antonio Felipe Araújo Ribeiro
Chefe de Setor
DCI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Araújo Ribeiro**, **Chefe do Departamento de Controle Interno**, em 02/06/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0205413** e o código CRC **8FF9192D**.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - HD SAS 2.4TB

2 mensagens

Felipe Dias Correa <felipecorrea@ma.def.br> 14 de abril de 2025 às 09:58
Para: andre@rentatech.com.br, wendell.freitas@fonmart.com.br, "mazzochi@approachtec.com.br" <mazzochi@approachtec.com.br>, slztelecom@hotmail.com

Bom dia prezad@s,

Solicito proposta comercial para cotação de preço, afim de instruir processo de dispensa eletrônica. As especificações do objeto devem ser a seguinte:

- **HPE 2.4TB SAS 12G 10K SFF SC 512E DS HDD (Gaveta original inclusa)**

Solicito manifestação em até 10 (dez) dias úteis.

Att.

--

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Felipe Dias Corrêa
Chefe da Divisão de Infraestrutura e Redes
Supervisão de Informática
(98) 98144-1400
felipecorrea@ma.def.br

Felipe Dias Correa <felipecorrea@ma.def.br> 14 de abril de 2025 às 10:13
Para: andre@rentatech.com.br, wendell.freitas@fonmart.com.br, "mazzochi@approachtec.com.br" <mazzochi@approachtec.com.br>, slztelecom@hotmail.com

ERRATA:

Quantidade: **12 UNIDADES DO OBJETO.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Felipe Dias Corrêa
Chefe da Divisão de Infraestrutura e Redes
Supervisão de Informática
(98) 98144-1400
felipecorrea@ma.def.br

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Departamento de Controle Interno,

Em atenção ao despacho (0205413), referente à pesquisa de preços para a aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos e informações complementares:

Anexação da Solicitação Formal de Cotação
Informamos que a solicitação formal de cotação enviada às empresas foi devidamente anexada ao processo, conforme exigência. Ressaltamos que as propostas comerciais foram realizadas por meio de e-mail e somente foram considerados os fornecedores que responderam dentro do período estabelecido para a pesquisa, conforme consta no item 3 do "Documento de Formalização da Pesquisa de Preço", página 1, o qual integra os autos.

Justificativa da Escolha dos Fornecedores e Levantamento de Mercado
A justificativa para a seleção dos fornecedores e o detalhamento do levantamento de mercado encontram-se dispostos nos itens 3 e 5 do "Documento de Formalização da Pesquisa de Preço". Reitera-se o seguinte trecho constante do referido documento:

> “As propostas comerciais viabilizam a construção de uma estimativa personalizada, compatível com a necessidade pública, ao passo que contratações similares, embora úteis, oferecem apenas uma aproximação da realidade contratual desejada. Ressalte-se que foi identificada uma única contratação pública vigente de mesmo objeto no Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual foi considerada como referência complementar nesta pesquisa, mas sem isolar-se como parâmetro único. A metodologia adotada encontra respaldo no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.”

Diante do exposto, remetemos os autos para adoção das providências cabíveis.

São Luís–MA, em **03** de **junho** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 03/06/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0205935** e o código CRC **79726F54**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Processo Administrativo: 0001042.110001214.0.2025

Interessado: DIR /Divisão de Infraestrutura e Redes

Assunto: Análise de Conformidade em Processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de HDs para Servidores HPE.

Tratam os presentes autos de procedimento para contratação direta, mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, de empresa especializada para Aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE, incluindo gaveta de instalação, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

O feito foi instruído com os seguintes documentos:

Autorização da DPGE para Abertura de Processo (0164567);

Documento de Formalização da Demanda (DFD) (0165820);

Proposta Comercial – Fonmart Tecnologia (0188094);

Orçamento – Rent a Tech Soluções Tecnológicas (0188604);

Documento de Formalização da Pesquisa de Preço (DFPP) (0188621);

Informe de Disponibilidade Orçamentária (0189744);

ETP - Estudo Técnico Preliminar Retificado0197166;

TR - Termo de Referência Retificado 0197133;

Mapa de Gerenciamento de Riscos (0200096);

IMR - Instrumento de Medição de Resultados (0200162);

Parecer Jurídico nº 181/2025 – ASSEJUR/DPE (0201188);

Vieram os autos a este Departamento de Controle Interno para análise.

É o sucinto relatório. Opina-se.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 70 e 74 da Constituição

Federal, bem como do art. 50 e 53 da Constituição do Estado do Maranhão, art. 59 da LC 101/2000, art. 5°, da LC 19/94, alterada pela LC 169/2014[1], e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão, cumpre proceder-se ao exame dos presentes autos, a fim de verificar se estão atendidos os princípios norteadores da atividade administrativa, bem como atendimento aos ditames estabelecidos pela Lei Federal n.° 14.133/2021.

O parecer do Controle Interno não se destina a verificar apenas aos aspectos legais das contratações. Isso porque, além de exercer a fiscalização dos atos da administração, no desiderato de atender aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, também lhe compete o acompanhamento da execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas.

Nesse jaez, é papel do controle interno dos poderes garantir a gestão eficiente, eficaz e regular dos recursos públicos, analisando o atendimento dos objetivos dos programas de governo e monitorando a sua execução, avaliar os resultados, passando pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial da entidade, tudo com vistas a garantir o uso racional e legal dos recursos.

A presente análise restringe-se à verificação da conformidade processual, examinando a regularidade formal dos atos administrativos quanto ao atendimento dos requisitos legais e regimentais previstos na Lei nº 14.133/2021 e normativas correlatas. Não se destina a proceder à avaliação de mérito técnico sobre a adequação do objeto ou viabilidade operacional, pressupostos de competência exclusiva do Setor Solicitante. Ressalta-se que este parecer não afasta a necessidade de manifestação da Assessoria Jurídica e da Comissão de Contratação, no devido momento oportuno.

Feitas essas considerações preliminares, passar-se-á a análise do pleito.

Da análise dos autos, verifica-se que a Administração pretende contratar diretamente, utilizando-se, para tanto, da exceção prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, empresa especializada no fornecimento de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação, para atender a demanda desta Defensoria Pública.

Sabe-se que, em regra, a Constituição Federal determina, em seu art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

> Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)[2], no caso de outros serviços e compras, conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II.

Leciona Marçal Justem Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 6ª Edição, Dialética, pág. 221, que:

> A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação

> afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. (grifei)

Denota-se que, no caso vertente, o Setor Solicitante baseou-se no critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a dispensar a realização de procedimento de licitação para a contratação da pretensão contratual, haja vista seu valor diminuto.

Ab initio, destaca-se que o presente procedimento encontra-se instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, pelos quais infere-se a justificativa para a contratação da pretensão contratual. Consta, ainda, mapa de gerenciamento de riscos e Instrumento de Medição de Resultados, artefatos que demonstram a conformidade processual nesse momento inicial do processo.

Também pondera-se a observância do princípio da segregação de funções (art. 7°, §1° da Lei 14.133/2021), já que não restou evidenciada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos. Nesse sentido:

> A rigor, trata-se de princípio inerente ao controle interno, que estabelece o dever de assegurar a separação de atribuições entre servidores distintos nas várias fases de um determinado processo, em especial as funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.
>
> No âmbito das contratações públicas, o princípio da segregação de funções objetiva prevenir erros, omissões, fraudes e o uso irregular de recursos públicos por meio da repartição de funções essenciais para a formação e o desenvolvimento das contratações, impedindo que um mesmo agente público seja responsável por atividades incompatíveis, tais como executar e fiscalizar uma mesma atividade (GUIMARÃES, Edgar e SAMPAIO, Ricardo. Dispensa e inexigibilidade de licitação: Aspectos jurídicos à luz da Lei nº 14.133/2021. Rio de Janeiro: Forense, 2022, p. 29).

Observa-se que o valor da pretensa contratação - e R$ 47.961,96 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), referente à média de preços obtidos através de cotações junto a eventuais fornecedores, enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária, classificada esta no subelemento de despesa 44905207 - EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE PROCESSO DE DADOS, o qual se considera compatível com a natureza da despesa a ser executada, constando, ainda, a justificativa da contratação e pesquisa de preço.

O Parecer Jurídico n.° 181/2025 - ASSEJUR/DPE opina pela possibilidade de contratação direta mediante dispensa eletrônica.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas que o Setor Solicitante entendeu por necessárias para reger a execução contratual, incluindo sanções e obrigações das partes.

Foi providenciado pelo Setor Requisitante a declaração de inocorrência de fracionamento de despesa, conforme documento de id (0205180).

Tal preocupação se deve pela necessidade do Solicitante planejar suas contratações de modo a evitar eventual fracionamento de despesa, nos termos do recomendado pela jurisprudência:

Planeje adequadamente as compras e as contratações de serviços durante o exercício

financeiro, de modo a evitar a prática de fracionamento de despesa, observando os limites para aplicação das modalidades de licitação previstos no art. 23 da Lei n. 8.666/1993. (Acórdão 589/2010 – Primeira Câmara, TCU, Processo n. 032.806/2008-3, Ministro Relator Marcos Bemquerer Costa, Sessão de 09 de fevereiro de 2010).

Quanto à possível ocorrência de fracionamento da despesa para fins de enquadramento no limite da dispensa de licitação, estabelece o § 1º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 que devem ser observados: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

De acordo com o art. 75, §§ 3º e 4º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No mais, cumpre ao Setor Solicitante observar as demais formalidades constantes no art. 72, da Lei Federal n.° 14.133/2021.

Face ao exposto e em sintonia com o parecer jurídico, observando-se as recomendações do presente parecer, este Departamento de Controle Interno manifesta-se pela conformidade, nesse momento inicial, uma vez que revestido dos requisitos legais previstos no art. 72, da Lei Federal n.° 14.133/2021, estando em condições de ser autorizado pela Autoridade Superior para fins de prosseguimento do feito. Nessa oportunidade, deve o Ordenador de Despesa deliberar quanto à realização da contratação direta com ou sem disputa eletrônica.

Recomenda-se à autoridade competente que o processo seja acompanhado com o rigor necessário nas fases subsequentes, com especial atenção ao efetivo monitoramento do Mapa de Gerenciamento de Riscos e do Instrumento de Medição de Resultados, visando assegurar a plena execução do contrato e a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

É a manifestação, que ora se submete à apreciação da Autoridade Superior. S.M.J.

São Luís–MA, em **03** de **junho** de **2025**.

Antonio Felipe Araújo Ribeiro
Chefe de Setor
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Araújo Ribeiro**, **Chefe do Departamento de Controle Interno**, em 03/06/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0205346** e o código CRC **B6F21973**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001042.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa, Contratação de Empresa para Fornecimento de HDs SAS para Servidores HPE;**

Determino a contratação direta com disputa eletrônica fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, de empresa especializada para Aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE.

São Luís–MA, em **10** de **junho** de **2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público
GAB-DEFGERAL

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 10/06/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0209660** e o código CRC **FD974F6B**.

	de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Fundamentação Legal:	Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III – Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM **SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ 02.351.777/0001-26**; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 02.876.884/0001-78** e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no **CNPJ 18.143.175/0001-13**, no valor total de **R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais),** sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-

Portaria / Comissão Permanente de Contratação (0209721) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 145

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0001042.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de HDs SAS para Servidores HPE;**

Retorne-se o presente processo para que seja realizada a devida inserção do código CATMAT para regular prosseguimento do feito.

Após, com o cumprimento da providência, voltem os autos para continuidade da análise.

São Luís–MA, em **10** de **junho** de **2025**.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 10/06/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0209893** e o código CRC **3F12B840**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001042.110001214.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DIR /Divisão de Infraestrutura e Redes
Responsável pela Elaboração:	Felipe Dias Corrêa
E-mail:	felipecorrea@ma.def.br
Órgão:	DPE-MA
UASG:	453747
Material /Serviço:	CATMAT: 479105 - Disco magnético - Classe: 7030

1. Definição do objeto, incluídos, sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	HD modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE com Gaveta compatível	12	Unidade

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, por se tratar de item essencial para o funcionamento da infraestrutura tecnológica da instituição.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. **Justificativa da Contratação**

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no cumprimento de sua missão institucional de garantir assistência jurídica integral e gratuita à população carente, opera diversos sistemas informatizados que demandam infraestrutura tecnológica adequada para armazenamento de dados. A aquisição dos HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE se justifica pelos seguintes fatores:

- **Expansão da capacidade de armazenamento**: Os servidores HPE atualmente em operação na DPE-MA estão com sua capacidade próxima do limite, comprometendo o desempenho e a disponibilidade dos sistemas institucionais. A ampliação do espaço de armazenamento é crucial para manter o adequado funcionamento dos serviços digitais.

- **Atendimento ao crescente volume processual**: O volume de documentos, processos e atendimentos realizados pela Defensoria tem apresentado crescimento contínuo, gerando maior demanda por espaço de armazenamento de dados. Os novos HDs permitirão adequar a infraestrutura a este cenário de expansão.

- **Segurança e redundância de dados**: Os discos adicionais permitirão implementar soluções de redundância (RAID) que garantem maior segurança contra perda de dados e continuidade dos serviços mesmo em caso de falha de hardware.

- **Melhoria de desempenho**: Os discos SAS 12G 10K oferecem alto desempenho para operações de leitura e escrita intensivas, característicos de ambientes de banco de dados e sistemas de gestão de documentos utilizados pela DPE-MA.

- **Compatibilidade com infraestrutura existente**: A aquisição de dispositivos compatíveis com os servidores HPE já existentes na instituição permite otimizar recursos, aproveitando o investimento já realizado em infraestrutura.

3. Descrição da solução na totalidade, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

3.1. Descrição da Solução

A solução compreende o fornecimento de 12 (doze) unidades de disco rígido modelo SAS 12G 10K de 2.4TB, compatíveis com servidores HPE em uso na DPE-MA, acompanhados das respectivas gavetas de instalação. Estes componentes serão instalados nos servidores de armazenamento existentes para expandir sua capacidade, permitindo:

- Ampliação do espaço disponível para armazenamento de processos digitais, documentos institucionais e bancos de dados;
- Implementação de configurações RAID para maior segurança e redundância;
- Otimização do desempenho das aplicações por meio de discos de alta performance;
- Continuidade dos serviços prestados pela Defensoria sem interrupções por falta de espaço em disco.

3.2. Especificações Técnicas

- Tipo: Disco rígido interno SAS (Serial Attached SCSI);
- Velocidade de rotação: 10.000 RPM;
- Capacidade: 2.4 TB;
- Interface: SAS 12 Gb/s;
- Formato: 2.5 polegadas;
- Compatibilidade: Servidores HPE ProLiant (modelos em uso na DPE-MA);
- Gavetas de instalação: Compatíveis com servidores HPE, permitindo hot-swap (troca em tempo real);
- Garantia: Mínimo de 12 meses do fabricante.

4. Requisitos da contratação

4.1 Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Os equipamentos não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- O fornecedor deverá realizar o recolhimento dos equipamentos que forem substituídos e das embalagens dos novos equipamentos, comprometendo-se a dar a destinação final ambientalmente adequada, conforme legislação vigente;
- Os equipamentos devem apresentar eficiência energética e baixo consumo de energia.

4.2. Da exigência de amostra

Não será exigida amostra do equipamento, porém o fornecedor deverá apresentar documentação técnica que comprove o atendimento às especificações exigidas, incluindo manuais técnicos e folders do fabricante.

4.3. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de baixo risco de inexecução e valor limitado da contratação.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

5.1 Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696, Supervisão de Informática, em dias úteis, no horário das 8h às 17h.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

- O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5 Fiscalização Técnica

- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1. Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.1. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

8.2. Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:}
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

8.3. Habilitação jurídica

- Será exigida a documentação de habilitação jurídica conforme a natureza jurídica do fornecedor, nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e demais declarações atualizadas.

8.5. Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- Fornecimento de discos rígidos para servidores de armazenamento com especificações de acordo com o Termo de Referência;
- Compatibilidade com equipamentos HPE.
- Acompanhar gaveta de instalação compatível.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

O custo estimado total da contratação é de **R$ 47.961,96 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**, conforme custos unitários abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	HD modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE com Gaveta compatível	12	R$ 3.996,83	**R$ 47.961,96**

O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada com fornecedores do mercado especializado, conforme metodologia estabelecida na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e anexo no processo.

10. Adequação orçamentária

Unidade Gestora	080101 – Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária	08101 – Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Função:	03 - Essencial á Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	2656 - Assistência Jurídica Gratuita
Subação:	023621 - Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.2656.023621**

11. Sanções

11.1. O contratado estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais.

11.2. As infrações administrativas que poderão ensejar a aplicação de sanções no âmbito desta contratação são aquelas descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

11.2.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.2.2. Dar causa à inexecução parcial que resulte em grave dano à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.2.4. Não manter a proposta válida, sem justificativa;

11.2.5. Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação para contratação, quando convocado;

11.2.6. Retardar, sem justificativa, a execução do contrato ou a entrega do objeto;

11.2.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.2.8. Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

11.2.9. Comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza;

11.2.10. Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

11.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.3. De acordo com o art. 156 da referida lei, as seguintes sanções poderão ser aplicadas:

11.3.1. Advertência aplicada por escrito, nas hipóteses de infrações administrativas de menor gravidade, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa, conforme previsto no art. 156, inciso I, e §2º da mesma norma.

11.3.2. Multa aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução contratual, inexecução total ou parcial do contrato, ou execução irregular, conforme previsto no art. 156, inciso II, e regulada nos seguintes termos:

11.3.2.1. Multa Moratória: Pelo atraso injustificado na execução do contrato, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor da parcela da obrigação em atraso, limitada a 30 (trinta) dias. A partir do 31º dia de atraso, a critério da Administração, a situação poderá ser considerada inexecução total do contrato.

11.3.2.2. Multa Compensatória:

a) Inexecução Total: No caso de inexecução total do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato.

b) Inexecução Parcial: Em caso de inexecução parcial, a multa de 20% (vinte por cento) será aplicada de forma proporcional sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida.

11.3.2.3. Se a multa e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento devido, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar aplicada quando caracterizadas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar sanção mais grave. A sanção impede o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar aplicada nas hipóteses previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155, ou ainda, quando se justificar sanção mais grave do que o impedimento. A declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.4. A aplicação de quaisquer sanções observará os critérios estabelecidos no art. 156, §1º, considerando:

11.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4. Os danos que dela advierem para a Administração Pública;

11.4.5. A existência de programa de integridade implantado ou aperfeiçoado, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. As sanções previstas nos incisos I (advertência), III (impedimento de licitar e contratar) e IV (declaração de inidoneidade) poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista no inciso II, conforme autoriza o art. 156, §7º.

11.6. A aplicação das sanções respeitará o contraditório e a ampla defesa, conforme garantido pelo art. 157, sendo facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

11.7. Para as sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade (incisos III e IV), será obrigatória a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, conforme disposto no art. 158.

11.7.1. A comissão deverá intimar o contratado para apresentar defesa escrita e especificar provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da intimação.

11.7.2. Havendo deferimento de produção de novas provas, será oportunizada a apresentação de alegações finais também no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

11.7.3. A prescrição das sanções ocorrerá em 5 (cinco) anos contados da ciência da infração, sendo:

11.7.3.1. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização;

11.7.3.2. Suspensa pela celebração de acordo de leniência (Lei nº 12.846/2013) ou por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração (art. 158, §4°).

11.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, conforme previsto no contrato, podendo ser convertida em compensatória, com consequente extinção unilateral do contrato e aplicação cumulativa de outras sanções (art. 162).

11.9. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente informadas e mantidas atualizadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da aplicação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme estabelece o art. 161.

11.10. A sanção de declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de:

11.10.1. Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Municipal, no caso de órgãos do Poder Executivo;

11.10.2. Autoridade máxima da entidade, no caso de autarquias ou fundações;

11.10.3. Ou, no caso de órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, autoridade de nível hierárquico equivalente, conforme o art. 156, §6º.

11.11. Reabilitação

11.11.1. A reabilitação do fornecedor será admitida perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163, desde que haja:

11.11.1.1. Reparação integral do dano;

11.11.1.2. Pagamento da multa;

11.11.1.3. Decurso de prazo mínimo de 1 ano (impedimento) ou 3 anos (inidoneidade);

11.11.1.4. Cumprimento das condições definidas no ato sancionador;

11.11.1.5. Parecer jurídico conclusivo favorável.

11.11.2. Para reabilitação em razão de infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155, será exigida a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

11.12. A responsabilidade será estendida aos administradores e sócios, bem como à pessoa jurídica sucessora ou coligada, sempre que houver abuso de direito, confusão patrimonial ou fraude, conforme previsto no art. 160.

11.13. A aplicação das sanções não excluirá, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme o art. 156, §9º.

12. Obrigações da Contratada

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

12.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.6. Fornecer os materiais que se fizerem necessários para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcialmente de forma satisfatória.

12.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.8. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Termo de Referência, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

12.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

12.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

12.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

12.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

12.13. Responsabilizar-se:

12.13.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

12.13.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

12.13.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13. Obrigações da Contratante

13.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto desta contratação, possa desempenhar suas funções;

13.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

13.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

13.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

13.7. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.8. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13.9. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Luís–MA, em **10** de **junho** de **2025**.

Felipe Dias Corrêa
Chefe de Setor
DIR

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 10/06/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 10/06/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0210183** e o código CRC **140C4DF1**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 900XX/2025 DPE/MA
(Processo Administrativo SEI nº 0001042.110001214.0.2025**)**
(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão,** por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica PARECER Nº 0XX/2025 com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75*, inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA**: XX/XX/2025**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00– horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747
CATMAT: 479105

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.3 A contratação ocorrerá por **Item único,** conforme Anexo I do Termo de Referência e Modelo de Proposta

1.4 O critério de julgamento adotado será o ***menor preço global***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "www.compras.gov.br" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 **Não poderão participar desta dispensa os fornecedores**:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e

responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação

adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8**. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas,** em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item,** de acordo com o Termo de Referência.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 O valor total máximo estimado para a contratação do objeto da presente dispensa é **de R$ 47.961,96 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).**

5.2.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de **até 60 (sessenta minutos**) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa

onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda e*stadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.
6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
6.1.4.1 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos será **conforme item 8.5 do Termo de Referência.**

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As informações referentes a prazos, garantia, local e horário da entrega dos materiais constam do item 5 do Termo de Referência.

9.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.5. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elementos de despesas: 44905207 – Equipamentos e Material Permanente/ Equipamentos e Acessorios de Processo de Dados; Fonte de recursos: 1759107000 - fonte de recurso do FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexo(s);

9.1.4.1. Minuta de contrato, se for o caso

Anexo I do Edital – Modelo de Proposta de Preços

Dispensa Eletrônica nº 9000X/2025
Razão Social:
CNPJ:
E-MAIL
Endereço: Telefone: ( )
Nome da pessoa responsável pela assinatura da Ata e/ou Contrato:
RG: CPF: E-MAIL
Dados Bancários da empresa: Banco: Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.4 1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumrnto comvocatório.

1.2 **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**

Item	CATMAT	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	479105 - Classe: 7030	HD modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE com Gaveta compatível	12		
				VALOR TOTAL...	

O valor total da proposta é de R$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

O prazo de entrega: É de xxxxxxxxxx

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Apresento documentação técnica comprovando o atendimento às especificações exigidas, incluindo manuais técnicos e/ou folders do fabricante.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, o DPE/MA fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

São Luís, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome e Assinatura do Representante Legal CPF nº

xxxxxxxxxxxxxx

São Luís–MA, em **11** de **junho** de **2025**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 11/06/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0210655** e o código CRC **219C6CE4**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001042.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de HDs SAS para Servidores HPE;**

Encaminhamos para a devida análise e aprovação dessa Assessoria Jurídica a **minuta do Aviso de Dispensa**, em estrita conformidade com disposto no art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

São Luís–MA, em **11** de **junho** de **2025**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 11/06/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0210661** e o código CRC **8855D242**.

PARECER

PARECER JURÍDICO N° 237/2025 – ASSEJUR/DPE

PROCESSO Nº 0001042.110001214.0.2025– DPE/MA

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO HDS MODELO SAS 12G 10K DE 2.4TB PARA SERVIDORES HPE INCLUINDO GAVETA DE INSTALAÇÃO.

EMENTA: Licitações e contratos. Dispensa na forma eletrônica. Contratação de empresa especializada para aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação

1- RELATÓRIO.

Vem a exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo instruído com a minuta de aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Estão presentes nos autos os seguintes documentos relevantes à análise jurídica do pleito:

- DFD (0164567)
- ETP - Estudo Técnico Preliminar (0197166)
- TR - Termo de Referência (0210183)
- Pesquisa de Preços (0188621)
- Mapa de Gerenciamento de Riscos (0200096)
- IMR – Instrumento de Medição de Resultados (0200162)
- Parecer nº 180/2025 – ASSEJUR (0201188)
- Análise de Regularidade do Controle Interno (0205346)
- Disponibilidade orçamentária (0189744)
- Autorização/Deliberação do Defensor Geral para a realização da Dispensa Eletrônica (0209660)
- Minuta de Aviso de dispensa eletrônica (0210655)

Ressaltamos que o presente parecer se restringirá à análise da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo em vista que esta Assessoria Jurídica já se manifestou quanto a legalidade do procedimento, por meio do Parecer nº 180/2025 (arquivo SEI 0200912), bem como o Departamento de Controle Interno já se manifestou quanto à análise da regularidade do procedimento (arquivo SEI 0205346).

2- FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que o setor solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, nos termos do 53, §4º da Lei 14.133/21:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> (...)
>
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Destaque-se que parte das observações expendidas por esta Assessoria Jurídica não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa.

Assim, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

3- ANÁLISE DA MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. É o que chamamos de dispensa eletrônica.

Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES n. 67/2021, do Ministério da Economia, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da impessoalidade na escolha no fornecedor. Esse procedimento, além de ser mais transparente, proporciona o aumento da competitividade, a redução de custos e a agilidade dos processos.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o procedimento também foi regulamentado por meio do Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, nos moldes da IN SEGES n. 067/2021.

Em se tratando dos aspectos formais, os processos de dispensa de licitação devem ser instruídos, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei n. 14.133/2021, abaixo relacionados:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - Razão da escolha do contratado
> VII - Justificativa de preço;
> VIII - Autorização da autoridade competente

No mesmo sentido, o art. 5º da IN SEGES/ME n. 67, de 8 de julho de 2021, apresenta o rol de documentos que devem instruir o processo de dispensa eletrônica:

> Instrução
> Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão de escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço, se for o caso; e
> VIII - autorização da autoridade competente.
> § 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
> § 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
> § 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Observa-se que na atual fase de planejamento da contratação, foram obedecidos os requisitos que a lei dispõe, constando nos autos do processo, todos os documentos preparatórios que devem compor a dispensa de licitação, quais sejam: a) DFD; b) ETP e TR, devidamente preenchidos com especificações e

detalhes exigidos pela lei; c) estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21; d) parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento e) parecer técnico acerca da regularidade do procedimento; f) informe de disponibilidade orçamentária; e g) autorizo do Defensor Geral para a dispensa eletrônica.

Já em relação ao aspecto procedimental, na dispensa eletrônica, a cotação é realizada em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico Comprasnet, o qual permite o encaminhamento eletrônico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME n. 67/2021 e nos arts. 12 e 13 do Ato nº 55/2024 – DPGE, de 17 de setembro de 2024.

Importante ressaltar que a IN SEGES/ME n. 67/2021 apresenta o rol de informações que deverão ser inseridas no sistema ao fazer uma dispensa eletrônica:

> Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
> I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
> II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
> III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
> IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
> V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
> VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
> VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

A minuta de aviso de dispensa aqui analisada, por sua vez, apresenta regras claras referentes à participação na licitação, ao cadastramento da proposta inicial, à fase de lances, julgamento das propostas, habilitação, sanções e requisitos para contratação, tudo em consonância ao regramento disposto na IN SEGES/ME n. 67/2021 e no Ato nº 055/2024 – DPGE.

Ressalta-se que o aviso de licitação demonstrou obediência ao que regulamenta a Lei Complementar nº 123/2006, face que o procedimento observou as regras para microempresas, empresas de pequeno porte e empresas do gênero.

No entanto, sugerimos que o aviso de dispensa traga expressamente a informação de que se trata de uma dispensa eletrônica de participação exclusiva para ME e EPP, nos termos do disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Oportunamente, em relação à data e ao horário da realização do procedimento, ressaltamos que o prazo a ser fixado para abertura do procedimento e envio de lances não deverá ser inferior a três dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta (art. 75, §3 da Lei 14.133/21), e que o período para o envio de lances públicos e sucessivos não deve ser inferior a seis horas ou superior a dez horas, conforme o art. 11 da IN n. 67/2021.

Ao final do procedimento de dispensa eletrônica, na forma do art. 23 da IN n. 67/21, o processo deverá ser encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, na forma do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21).

É o parecer.

São Luís–MA, em **18** de **junho** de **2025**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
Matrícula: 2038065

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 18/06/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0213571** e o código CRC **6ED0AFAE**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXXX

Processo nº 0001042.110001214.0.2025

Dispensa Eletrônica

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0001042.110001214.0.2025/DPE-MA, da Dispensa Eletrônica nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	HD modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE com Gaveta compatível	12	Unidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se à Dispensa Eletrônica nº XXX, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Descrição da Solução

A solução compreende o fornecimento de 12 (doze) unidades de disco rígido modelo SAS 12G 10K de 2.4TB, compatíveis com servidores HPE em uso na DPE-MA, acompanhados das respectivas gavetas de instalação. Estes componentes serão instalados nos servidores de armazenamento existentes para expandir sua capacidade, permitindo:

· Ampliação do espaço disponível para armazenamento de processos digitais, documentos institucionais e bancos de dados;

· Implementação de configurações RAID para maior segurança e redundância;

· Otimização do desempenho das aplicações por meio de discos de alta performance;

· Continuidade dos serviços prestados pela Defensoria sem interrupções por falta de espaço em disco.

3.2. Especificações Técnicas

· Tipo: Disco rígido interno SAS (Serial Attached SCSI);

· Velocidade de rotação: 10.000 RPM;

· Capacidade: 2.4 TB;

· Interface: SAS 12 Gb/s;

· Formato: 2.5 polegadas;

· Compatibilidade: Servidores HPE ProLiant (modelos em uso na DPE-MA);

· Gavetas de instalação: Compatíveis com servidores HPE, permitindo hot-swap (troca em tempo real);

· Garantia: Mínimo de 12 meses do fabricante.

CLÁUSULA QUARTA- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

· Os equipamentos não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres

difenil-polibromados (PBDEs);

· O fornecedor deverá realizar o recolhimento dos equipamentos que forem substituídos e das embalagens dos novos equipamentos, comprometendo-se a dar a destinação final ambientalmente adequada, conforme legislação vigente;

· Os equipamentos devem apresentar eficiência energética e baixo consumo de energia.

4.2. Da exigência de amostra

Não será exigida amostra do equipamento, porém o fornecedor deverá apresentar documentação técnica que comprove o atendimento às especificações exigidas, incluindo manuais técnicos e folders do fabricante.

4.3. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de baixo risco de inexecução e valor limitado da contratação.

CLÁUSULA QUINTA– MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696, Supervisão de Informática, em dias úteis, no horário das 8h às 17h.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

· O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

· Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

· A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

· A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

· Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

· As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

· Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

· O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

· O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5 Fiscalização Técnica

· O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

· O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG:XXXX; Programa de Trabalho nº XXXXXX; Elemento de Despesa: XXXXXX; e FR: XXXX.

CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.2. Liquidação

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10.3.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES

11.1. O contratado estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais.

11.2. As infrações administrativas que poderão ensejar a aplicação de sanções no âmbito desta contratação são aquelas descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

11.2.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.2.2. Dar causa à inexecução parcial que resulte em grave dano à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.2.4. Não manter a proposta válida, sem justificativa;

11.2.5. Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação para contratação, quando convocado;

11.2.6. Retardar, sem justificativa, a execução do contrato ou a entrega do objeto;

11.2.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.2.8. Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

11.2.9. Comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza;

11.2.10. Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

11.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.3. De acordo com o art. 156 da referida lei, as seguintes sanções poderão ser aplicadas:

11.3.1. Advertência aplicada por escrito, nas hipóteses de infrações administrativas de menor gravidade, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa, conforme previsto no art. 156, inciso I, e §2º da mesma norma.

11.3.2. Multa aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução contratual, inexecução total ou parcial do contrato, ou execução irregular, conforme previsto no art. 156, inciso II, e regulada nos seguintes termos:

11.3.2.1. Multa Moratória: Pelo atraso injustificado na execução do contrato, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor da parcela da obrigação em atraso, limitada a 30 (trinta) dias. A partir do 31º dia de atraso, a critério da Administração, a situação poderá ser considerada inexecução total do contrato.

11.3.2.2. Multa Compensatória:

a) Inexecução Total: No caso de inexecução total do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato.

b) Inexecução Parcial: Em caso de inexecução parcial, a multa de 20% (vinte por cento) será aplicada de forma proporcional sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida.

11.3.2.3. Se a multa e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento devido, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar aplicada quando caracterizadas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar sanção mais grave. A sanção impede o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar aplicada nas hipóteses previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155, ou ainda, quando se justificar sanção mais grave do que o impedimento. A declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.4. A aplicação de quaisquer sanções observará os critérios estabelecidos no art. 156, §1º, considerando:

11.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4. Os danos que dela advierem para a Administração Pública;

11.4.5. A existência de programa de integridade implantado ou aperfeiçoado, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. As sanções previstas nos incisos I (advertência), III (impedimento de licitar e contratar) e IV (declaração de inidoneidade) poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista no inciso II, conforme autoriza o art. 156, §7º.

11.6. A aplicação das sanções respeitará o contraditório e a ampla defesa, conforme garantido pelo art. 157, sendo facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

11.7. Para as sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade (incisos III e IV), será obrigatória a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, conforme disposto no art. 158.

11.7.1. A comissão deverá intimar o contratado para apresentar defesa escrita e especificar provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da intimação.

11.7.2. Havendo deferimento de produção de novas provas, será oportunizada a apresentação de alegações finais também no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

11.7.3. A prescrição das sanções ocorrerá em 5 (cinco) anos contados da ciência da infração, sendo:

11.7.3.1. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização;

11.7.3.2. Suspensa pela celebração de acordo de leniência (Lei nº 12.846/2013) ou por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração (art. 158, §4°).

11.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, conforme previsto no contrato, podendo ser convertida em compensatória, com consequente extinção unilateral do contrato e aplicação cumulativa de outras sanções (art. 162).

11.9. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente informadas e mantidas atualizadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da aplicação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme estabelece o art. 161.

11.10. A sanção de declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de:

11.10.1. Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Municipal, no caso de órgãos do Poder Executivo;

11.10.2. Autoridade máxima da entidade, no caso de autarquias ou fundações;

11.10.3. Ou, no caso de órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, autoridade de nível hierárquico equivalente, conforme o art. 156, §6º.

11.11. Reabilitação

11.11.1. A reabilitação do fornecedor será admitida perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163, desde que haja:

11.11.1.1. Reparação integral do dano;

11.11.1.2. Pagamento da multa;

11.11.1.3. Decurso de prazo mínimo de 1 ano (impedimento) ou 3 anos (inidoneidade);

11.11.1.4. Cumprimento das condições definidas no ato sancionador;

11.11.1.5. Parecer jurídico conclusivo favorável.

11.11.2. Para reabilitação em razão de infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155, será exigida a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

11.12. A responsabilidade será estendida aos administradores e sócios, bem como à pessoa jurídica sucessora ou coligada, sempre que houver abuso de direito, confusão patrimonial ou fraude, conforme previsto no art. 160.

11.13. A aplicação das sanções não excluirá, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme o art. 156, §9º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

12.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.6. Fornecer os materiais que se fizerem necessários para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcialmente de forma satisfatória.

12.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.8. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Termo de Referência, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

12.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

12.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

12.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

12.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

12.13. Responsabilizar-se:

12.13.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

12.13.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

12.13.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto desta contratação, possa desempenhar suas funções;

13.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

13.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes

neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

13.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

13.7. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.8. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13.9. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressõe s que se fizerem necessárias, até o limit e de 25% (vinte e cinco por cento) do valo r inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. A extinção contratual poderá ser:

15.2. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

15.3. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

15.4. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

15.5. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

15.6. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

15.7. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

16.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

16.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

16.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

16.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

16.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

16.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

16.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

16.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

16.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

16.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

16.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

16.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

16.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

16.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 18/06/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0213574** e o código CRC **D0BED841**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001042.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de HDs SAS para Servidores HPE;**

Encaminhamos o presente processo, com o Parecer Jurídico nº 237/2025, bem como com a Minuta de Contrato, para análise e adoção das providências administrativas necessárias.

Atenciosamente,

São Luís–MA, em **18** de **junho** de **2025**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 18/06/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0213765** e o código CRC **F68E791E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo **n.º 0001042.110001214.0.2025.** Após análise, ratifico o **Parecer n.º 237/2025** e encaminho o presente processo à Comissão Permanente de Contratação para efetivar as adequações sugeridas no Parecer: que o aviso de dispensa traga expressamente a informação de que se trata de uma dispensa eletrônica de participação exclusiva para ME e EPP, nos termos do disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após, que seja dado prosseguimento ao feito, sem necessidade de retorno à Segunda Subdefensoria Geral.

São Luís–MA, em **18** de **junho** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 18/06/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0213796** e o código CRC **B9F15568**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2025 DPE/MA
(Processo Administrativo SEI nº 0001042.110001214.0.2025**)**
(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão,**por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, PARECER Nº 237/2025 com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75*, inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA**: 26/Junho/2025**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00– horário de Brasília-DF.
PERÍODO DE PROPOSTAS: de **23/06/2025 até 26/06/2025 às 07:59 horas**
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747
CATMAT: 479105

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.3 A contratação ocorrerá por **Item único,** conforme Anexo I do Termo de Referência e Modelo de Proposta

1.4 O critério de julgamento adotado será o ***menor preço global,*** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "www.compras.gov.br" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 **Não poderão participar desta dispensa os fornecedores**:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8**. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas,** em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item,** de acordo com o Termo de Referência.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 O valor total máximo estimado para a contratação do objeto da presente dispensa é **de R$ 47.961,96 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).**

5.2.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de **até 60 (sessenta minutos**) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa

onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda e*stadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.4.1 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos será **conforme item 8.5 do Termo de Referência.**

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As informações referentes a prazos, garantia, local e horário da entrega dos materiais constam do item 5 do Termo de Referência.

9.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.5. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elementos de despesas: 44905207 – Equipamentos e Material Permanente/ Equipamentos e Acessorios de Processo de Dados; Fonte de recursos: 1759107000 - fonte de recurso do FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexo(s);

9.1.4.1. Minuta de contrato

São Luís–MA, em **23** de **junho** de **2025**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 23/06/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0214271** e o código CRC **FFD17544**.

Anexo I do Edital – Modelo de Proposta de Preços

Dispensa Eletrônica nº 90017/2025
Razão Social:
CNPJ:
E-MAIL
Endereço: Telefone: ( )
Nome da pessoa responsável pela assinatura da Ata e/ou Contrato:
RG: CPF: E-MAIL
Dados Bancários da empresa: Banco: Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.4 1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumrnto comvocatório.

1.2 **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**

Item	CATMAT	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	479105 - Classe: 7030	HD modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE com Gaveta compatível	12		
				VALOR TOTAL...	

O valor total da proposta é de R$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

O prazo de entrega: É de xxxxxxxxxx

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Apresento documentação técnica comprovando o atendimento às especificações exigidas, incluindo manuais técnicos e/ou folders do fabricante.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, o DPE/MA fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

São Luís, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF nº xxxxxxxxxxxxxx

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2025 DPE/MA
(Processo Administrativo SEI nº 0001042.110001214.0.2025**)**
(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão,** por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, PARECER Nº 237/2025 com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75*, inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA**: 26/Junho/2025**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00– horário de Brasília-DF.
PERÍODO DE PROPOSTAS: de **23/06/2025 até 26/06/2025 às 07:59 horas**
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747
CATMAT: 479105

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.3 A contratação ocorrerá por **Item único,** conforme Anexo I do Termo de Referência e Modelo de Proposta

1.4 O critério de julgamento adotado será o ***menor preço global,*** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "www.compras.gov.br" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 **Não poderão participar desta dispensa os fornecedores**:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8**. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas,** em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item,** de acordo com o Termo de Referência.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 O valor total máximo estimado para a contratação do objeto da presente dispensa é **de R$ 47.961,96 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).**

5.2.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de **até 60 (sessenta minutos**) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa

onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda e*stadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.
6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
6.1.4.1 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos será **conforme item 8.5 do Termo de Referência.**

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As informações referentes a prazos, garantia, local e horário da entrega dos materiais constam do item 5 do Termo de Referência.

9.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.5. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elementos de despesas: 44905207 – Equipamentos e Material Permanente/ Equipamentos e Acessorios de Processo de Dados; Fonte de recursos: 1759107000 - fonte de recurso do FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexo(s);

9.1.4.1. Minuta de contrato

São Luís–MA, em **23** de **junho** de **2025**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 23/06/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0214271** e o código CRC **FFD17544**.

Anexo I do Edital – Modelo de Proposta de Preços

Dispensa Eletrônica nº 90017/2025
Razão Social:
CNPJ:
E-MAIL
Endereço: Telefone: ( )
Nome da pessoa responsável pela assinatura da Ata e/ou Contrato:
RG: CPF: E-MAIL
Dados Bancários da empresa: Banco: Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.4 1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumrnto comvocatório.

1.2 **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**

Item	CATMAT	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	479105 - Classe: 7030	HD modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE com Gaveta compatível	12		
				VALOR TOTAL...	

O valor total da proposta é de R$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

O prazo de entrega: É de xxxxxxxxxx

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Apresento documentação técnica comprovando o atendimento às especificações exigidas, incluindo manuais técnicos e/ou folders do fabricante.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, o DPE/MA fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

São Luís, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF nº xxxxxxxxxxxxxx

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90017/2025 (02434275) SEI 0004241-10.2024.8.10.0001 / pg 10

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001042.110001214.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DIR /Divisão de Infraestrutura e Redes
Responsável pela Elaboração:	Felipe Dias Corrêa
E-mail:	felipecorrea@ma.def.br
Órgão:	DPE-MA
UASG:	453747
Material /Serviço:	CATMAT: 479105 - Disco magnético - Classe: 7030

1. Definição do objeto, incluídos, sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	HD modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE com Gaveta compatível	12	Unidade

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, por se tratar de item essencial para o funcionamento da infraestrutura tecnológica da instituição.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. **Justificativa da Contratação**

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no cumprimento de sua missão institucional de garantir assistência jurídica integral e gratuita à população carente, opera diversos sistemas informatizados que demandam infraestrutura tecnológica adequada para armazenamento de dados. A aquisição dos HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE se justifica pelos seguintes fatores:

- **Expansão da capacidade de armazenamento**: Os servidores HPE atualmente em operação na DPE-MA estão com sua capacidade próxima do limite, comprometendo o desempenho e a disponibilidade dos sistemas institucionais. A ampliação do espaço de armazenamento é crucial para manter o adequado funcionamento dos serviços digitais.

- **Atendimento ao crescente volume processual**: O volume de documentos, processos e atendimentos realizados pela Defensoria tem apresentado crescimento contínuo, gerando maior demanda por espaço de armazenamento de dados. Os novos HDs permitirão adequar a infraestrutura a este cenário de expansão.

- **Segurança e redundância de dados**: Os discos adicionais permitirão implementar soluções de redundância (RAID) que garantem maior segurança contra perda de dados e continuidade dos serviços mesmo em caso de falha de hardware.

- **Melhoria de desempenho**: Os discos SAS 12G 10K oferecem alto desempenho para operações de leitura e escrita intensivas, característicos de ambientes de banco de dados e sistemas de gestão de documentos utilizados pela DPE-MA.

- **Compatibilidade com infraestrutura existente**: A aquisição de dispositivos compatíveis com os servidores HPE já existentes na instituição permite otimizar recursos, aproveitando o investimento já realizado em infraestrutura.

3. Descrição da solução na totalidade, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

3.1. Descrição da Solução

A solução compreende o fornecimento de 12 (doze) unidades de disco rígido modelo SAS 12G 10K de 2.4TB, compatíveis com servidores HPE em uso na DPE-MA, acompanhados das respectivas gavetas de instalação. Estes componentes serão instalados nos servidores de armazenamento existentes para expandir sua capacidade, permitindo:

- Ampliação do espaço disponível para armazenamento de processos digitais, documentos institucionais e bancos de dados;
- Implementação de configurações RAID para maior segurança e redundância;
- Otimização do desempenho das aplicações por meio de discos de alta performance;
- Continuidade dos serviços prestados pela Defensoria sem interrupções por falta de espaço em disco.

3.2. Especificações Técnicas

- Tipo: Disco rígido interno SAS (Serial Attached SCSI);
- Velocidade de rotação: 10.000 RPM;
- Capacidade: 2.4 TB;
- Interface: SAS 12 Gb/s;
- Formato: 2.5 polegadas;
- Compatibilidade: Servidores HPE ProLiant (modelos em uso na DPE-MA);
- Gavetas de instalação: Compatíveis com servidores HPE, permitindo hot-swap (troca em tempo real);
- Garantia: Mínimo de 12 meses do fabricante.

4. Requisitos da contratação

4.1 Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Os equipamentos não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

- O fornecedor deverá realizar o recolhimento dos equipamentos que forem substituídos e das embalagens dos novos equipamentos, comprometendo-se a dar a destinação final ambientalmente adequada, conforme legislação vigente;

- Os equipamentos devem apresentar eficiência energética e baixo consumo de energia.

4.2. **Da exigência de amostra**

Não será exigida amostra do equipamento, porém o fornecedor deverá apresentar documentação técnica que comprove o atendimento às especificações exigidas, incluindo manuais técnicos e folders do fabricante.

4.3. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de baixo risco de inexecução e valor limitado da contratação.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

5.1 Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696, Supervisão de Informática, em dias úteis, no horário das 8h às 17h.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

- O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5 Fiscalização Técnica

- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1. Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.1. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

8.2. Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:}
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

8.3. Habilitação jurídica

- Será exigida a documentação de habilitação jurídica conforme a natureza jurídica do fornecedor, nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e demais declarações atualizadas.

8.5. Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- Fornecimento de discos rígidos para servidores de armazenamento com especificações de acordo com o Termo de Referência;
- Compatibilidade com equipamentos HPE.
- Acompanhar gaveta de instalação compatível.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

O custo estimado total da contratação é de **R$ 47.961,96 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**, conforme custos unitários abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	HD modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE com Gaveta compatível	12	R$ 3.996,83	**R$ 47.961,96**

O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada com fornecedores do mercado especializado, conforme metodologia estabelecida na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e anexo no processo.

10. Adequação orçamentária

Unidade Gestora	080101 – Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária	08101 – Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Função:	03 - Essencial á Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	2656 - Assistência Jurídica Gratuita
Subação:	023621 - Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.2656.023621**

11. Sanções

11.1. O contratado estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais.

11.2. As infrações administrativas que poderão ensejar a aplicação de sanções no âmbito desta contratação são aquelas descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

11.2.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.2.2. Dar causa à inexecução parcial que resulte em grave dano à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.2.4. Não manter a proposta válida, sem justificativa;

11.2.5. Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação para contratação, quando convocado;

11.2.6. Retardar, sem justificativa, a execução do contrato ou a entrega do objeto;

11.2.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.2.8. Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

11.2.9. Comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza;

11.2.10. Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

11.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.3. De acordo com o art. 156 da referida lei, as seguintes sanções poderão ser aplicadas:

11.3.1. Advertência aplicada por escrito, nas hipóteses de infrações administrativas de menor gravidade, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa, conforme previsto no art. 156, inciso I, e §2º da mesma norma.

11.3.2. Multa aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução contratual, inexecução total ou parcial do contrato, ou execução irregular, conforme previsto no art. 156, inciso II, e regulada nos seguintes termos:

11.3.2.1. Multa Moratória: Pelo atraso injustificado na execução do contrato, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor da parcela da obrigação em atraso, limitada a 30 (trinta) dias. A partir do 31º dia de atraso, a critério da Administração, a situação poderá ser considerada inexecução total do contrato.

11.3.2.2. Multa Compensatória:

a) Inexecução Total: No caso de inexecução total do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato.

b) Inexecução Parcial: Em caso de inexecução parcial, a multa de 20% (vinte por cento) será aplicada de forma proporcional sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida.

11.3.2.3. Se a multa e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento devido, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar aplicada quando caracterizadas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar sanção mais grave. A sanção impede o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar aplicada nas hipóteses previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155, ou ainda, quando se justificar sanção mais grave do que o impedimento. A declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.4. A aplicação de quaisquer sanções observará os critérios estabelecidos no art. 156, §1º, considerando:

11.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4. Os danos que dela advierem para a Administração Pública;

11.4.5. A existência de programa de integridade implantado ou aperfeiçoado, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. As sanções previstas nos incisos I (advertência), III (impedimento de licitar e contratar) e IV (declaração de inidoneidade) poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista no inciso II, conforme autoriza o art. 156, §7º.

11.6. A aplicação das sanções respeitará o contraditório e a ampla defesa, conforme garantido pelo art. 157, sendo facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

11.7. Para as sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade (incisos III e IV), será obrigatória a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, conforme disposto no art. 158.

11.7.1. A comissão deverá intimar o contratado para apresentar defesa escrita e especificar provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da intimação.

11.7.2. Havendo deferimento de produção de novas provas, será oportunizada a apresentação de alegações finais também no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

11.7.3. A prescrição das sanções ocorrerá em 5 (cinco) anos contados da ciência da infração, sendo:

11.7.3.1. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização;

11.7.3.2. Suspensa pela celebração de acordo de leniência (Lei nº 12.846/2013) ou por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração (art. 158, §4°).

11.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, conforme previsto no contrato, podendo ser convertida em compensatória, com consequente extinção unilateral do contrato e aplicação cumulativa de outras sanções (art. 162).

11.9. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente informadas e mantidas atualizadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da aplicação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme estabelece o art. 161.

11.10. A sanção de declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de:

11.10.1. Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Municipal, no caso de órgãos do Poder Executivo;

11.10.2. Autoridade máxima da entidade, no caso de autarquias ou fundações;

11.10.3. Ou, no caso de órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, autoridade de nível hierárquico equivalente, conforme o art. 156, §6º.

11.11. Reabilitação

11.11.1. A reabilitação do fornecedor será admitida perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163, desde que haja:

11.11.1.1. Reparação integral do dano;

11.11.1.2. Pagamento da multa;

11.11.1.3. Decurso de prazo mínimo de 1 ano (impedimento) ou 3 anos (inidoneidade);

11.11.1.4. Cumprimento das condições definidas no ato sancionador;

11.11.1.5. Parecer jurídico conclusivo favorável.

11.11.2. Para reabilitação em razão de infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155, será exigida a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

11.12. A responsabilidade será estendida aos administradores e sócios, bem como à pessoa jurídica sucessora ou coligada, sempre que houver abuso de direito, confusão patrimonial ou fraude, conforme previsto no art. 160.

11.13. A aplicação das sanções não excluirá, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme o art. 156, §9º.

12. Obrigações da Contratada

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

12.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.6. Fornecer os materiais que se fizerem necessários para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcialmente de forma satisfatória.

12.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.8. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Termo de Referência, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

12.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

12.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

12.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

12.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

12.13. Responsabilizar-se:

12.13.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

12.13.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

12.13.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13. Obrigações da Contratante

13.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto desta contratação, possa desempenhar suas funções;

13.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

13.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

13.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

13.7. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.8. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13.9. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Luís–MA, em **10** de **junho** de **2025**.

Felipe Dias Corrêa
Chefe de Setor
DIR

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 10/06/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 10/06/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0210183** e o código CRC **140C4DF1**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXXX

Processo nº 0001042.110001214.0.2025

Dispensa Eletrônica

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0001042.110001214.0.2025/DPE-MA, da Dispensa Eletrônica nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	HD modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE com Gaveta compatível	12	Unidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se à Dispensa Eletrônica nº XXX, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Descrição da Solução

A solução compreende o fornecimento de 12 (doze) unidades de disco rígido modelo SAS 12G 10K de 2.4TB, compatíveis com servidores HPE em uso na DPE-MA, acompanhados das respectivas gavetas de instalação. Estes componentes serão instalados nos servidores de armazenamento existentes para expandir sua capacidade, permitindo:

· Ampliação do espaço disponível para armazenamento de processos digitais, documentos institucionais e bancos de dados;

· Implementação de configurações RAID para maior segurança e redundância;

· Otimização do desempenho das aplicações por meio de discos de alta performance;

· Continuidade dos serviços prestados pela Defensoria sem interrupções por falta de espaço em disco.

3.2. Especificações Técnicas

· Tipo: Disco rígido interno SAS (Serial Attached SCSI);

· Velocidade de rotação: 10.000 RPM;

· Capacidade: 2.4 TB;

· Interface: SAS 12 Gb/s;

· Formato: 2.5 polegadas;

· Compatibilidade: Servidores HPE ProLiant (modelos em uso na DPE-MA);

· Gavetas de instalação: Compatíveis com servidores HPE, permitindo hot-swap (troca em tempo real);

· Garantia: Mínimo de 12 meses do fabricante.

CLÁUSULA QUARTA- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

· Os equipamentos não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres

difenil-polibromados (PBDEs);

· O fornecedor deverá realizar o recolhimento dos equipamentos que forem substituídos e das embalagens dos novos equipamentos, comprometendo-se a dar a destinação final ambientalmente adequada, conforme legislação vigente;

· Os equipamentos devem apresentar eficiência energética e baixo consumo de energia.

4.2. **Da exigência de amostra**

Não será exigida amostra do equipamento, porém o fornecedor deverá apresentar documentação técnica que comprove o atendimento às especificações exigidas, incluindo manuais técnicos e folders do fabricante.

4.3. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de baixo risco de inexecução e valor limitado da contratação.

CLÁUSULA QUINTA– MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696, Supervisão de Informática, em dias úteis, no horário das 8h às 17h.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

· O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

· Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

· A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

· A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

· Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

· As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

· Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

· O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

· O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5 Fiscalização Técnica

· O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

· O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG:XXXX; Programa de Trabalho nº XXXXXX; Elemento de Despesa: XXXXXX; e FR: XXXX.

CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.2. Liquidação

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10.3.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES

11.1. O contratado estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais.

11.2. As infrações administrativas que poderão ensejar a aplicação de sanções no âmbito desta contratação são aquelas descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

11.2.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.2.2. Dar causa à inexecução parcial que resulte em grave dano à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.2.4. Não manter a proposta válida, sem justificativa;

11.2.5. Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação para contratação, quando convocado;

11.2.6. Retardar, sem justificativa, a execução do contrato ou a entrega do objeto;

11.2.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.2.8. Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

11.2.9. Comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza;

11.2.10. Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

11.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.3. De acordo com o art. 156 da referida lei, as seguintes sanções poderão ser aplicadas:

11.3.1. Advertência aplicada por escrito, nas hipóteses de infrações administrativas de menor gravidade, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa, conforme previsto no art. 156, inciso I, e §2º da mesma norma.

11.3.2. Multa aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução contratual, inexecução total ou parcial do contrato, ou execução irregular, conforme previsto no art. 156, inciso II, e regulada nos seguintes termos:

11.3.2.1. Multa Moratória: Pelo atraso injustificado na execução do contrato, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor da parcela da obrigação em atraso, limitada a 30 (trinta) dias. A partir do 31º dia de atraso, a critério da Administração, a situação poderá ser considerada inexecução total do contrato.

11.3.2.2. Multa Compensatória:

a) Inexecução Total: No caso de inexecução total do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato.

b) Inexecução Parcial: Em caso de inexecução parcial, a multa de 20% (vinte por cento) será aplicada de forma proporcional sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida.

11.3.2.3. Se a multa e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento devido, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar aplicada quando caracterizadas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar sanção mais grave. A sanção impede o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar aplicada nas hipóteses previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155, ou ainda, quando se justificar sanção mais grave do que o impedimento. A declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.4. A aplicação de quaisquer sanções observará os critérios estabelecidos no art. 156, §1º, considerando:

11.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4. Os danos que dela advierem para a Administração Pública;

11.4.5. A existência de programa de integridade implantado ou aperfeiçoado, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. As sanções previstas nos incisos I (advertência), III (impedimento de licitar e contratar) e IV (declaração de inidoneidade) poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista no inciso II, conforme autoriza o art. 156, §7º.

11.6. A aplicação das sanções respeitará o contraditório e a ampla defesa, conforme garantido pelo art. 157, sendo facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

11.7. Para as sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade (incisos III e IV), será obrigatória a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, conforme disposto no art. 158.

11.7.1. A comissão deverá intimar o contratado para apresentar defesa escrita e especificar provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da intimação.

11.7.2. Havendo deferimento de produção de novas provas, será oportunizada a apresentação de alegações finais também no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

11.7.3. A prescrição das sanções ocorrerá em 5 (cinco) anos contados da ciência da infração, sendo:

11.7.3.1. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização;

11.7.3.2. Suspensa pela celebração de acordo de leniência (Lei nº 12.846/2013) ou por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração (art. 158, §4°).

11.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, conforme previsto no contrato, podendo ser convertida em compensatória, com consequente extinção unilateral do contrato e aplicação cumulativa de outras sanções (art. 162).

11.9. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente informadas e mantidas atualizadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da aplicação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme estabelece o art. 161.

11.10. A sanção de declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de:

11.10.1. Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Municipal, no caso de órgãos do Poder Executivo;

11.10.2. Autoridade máxima da entidade, no caso de autarquias ou fundações;

11.10.3. Ou, no caso de órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, autoridade de nível hierárquico equivalente, conforme o art. 156, §6º.

11.11. Reabilitação

11.11.1. A reabilitação do fornecedor será admitida perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163, desde que haja:

11.11.1.1. Reparação integral do dano;

11.11.1.2. Pagamento da multa;

11.11.1.3. Decurso de prazo mínimo de 1 ano (impedimento) ou 3 anos (inidoneidade);

11.11.1.4. Cumprimento das condições definidas no ato sancionador;

11.11.1.5. Parecer jurídico conclusivo favorável.

11.11.2. Para reabilitação em razão de infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155, será exigida a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

11.12. A responsabilidade será estendida aos administradores e sócios, bem como à pessoa jurídica sucessora ou coligada, sempre que houver abuso de direito, confusão patrimonial ou fraude, conforme previsto no art. 160.

11.13. A aplicação das sanções não excluirá, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme o art. 156, §9º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

12.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.6. Fornecer os materiais que se fizerem necessários para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcialmente de forma satisfatória.

12.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.8. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Termo de Referência, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

12.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

12.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

12.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

12.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

12.13. Responsabilizar-se:

12.13.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

12.13.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

12.13.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto desta contratação, possa desempenhar suas funções;

13.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

13.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes

neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

13.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

13.7. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.8. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13.9. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressõe s que se fizerem necessárias, até o limit e de 25% (vinte e cinco por cento) do valo r inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. A extinção contratual poderá ser:

15.2. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

15.3. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

15.4. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

15.5. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

15.6. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

15.7. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

16.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

16.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

16.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

16.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

16.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

16.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

16.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

16.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

16.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

16.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

16.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

16.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

16.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

16.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 18/06/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0213574** e o código CRC **D0BED841**.

Aviso de Contratação Direta nº 90017/2025

Última atualização 23/06/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/06/2025 10:09 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/06/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000042/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Informação complementar:

O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 47.961,96

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Disco Magnético	12	R$ 3.996,83	R$ 47.961,96	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Anexo /PNCP Comprovante do Aviso de Contratação Direta (0214325) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 243

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

23/06/2025 10:09:14

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG de Atuação: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90017/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II

Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP
Sim	00820295000142-1-000042/2025	Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Objeto:

Aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R$)
1	47.961,96

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Solução SERPRO

Anexo7Disponibilização Aviso da DE nº 90017.25 SiasGnet (0214326) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 245

Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	DP900172025DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000042/2025
Número do Procedimento	17
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	DE
Número do Processo	0001042.110001214.0
Ano do Processo	2025
Data Publicação	23/06/2025
Fundamentação	Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Critério	1
Finalidade	2
Regime Execução	5
Objeto	Aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação.
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	26/06/2025
Valor Estimado	47961.96

FECHAR

de empresa

Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	DP900172025DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000042/2025
Número do Procedimento	17
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	DE
Número do Processo	0001042.110001214.0
Ano do Processo	2025
Data Publicação	23/06/2025
Fundamentação	Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Critério	1
Finalidade	2
Regime Execução	5
Objeto	Aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação.
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	26/06/2025
Valor Estimado	47961.96

TFMG Brands

PROPOSTA DE PREÇO

A

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – MA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2025

Senhor Pregoeiro(a),

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da Dispensa Eletrônica **Nº 90017/2025**, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Und.	Preço Unitário R$	Preço Global R$
1	**HD MODELO SAS 12G 10K DE 2.4TB PARA SERVIDORES HPE COM GAVETA COMPATÍVEL – HPE-881457-B21** **VIDE CATÁLOGO** **GARANTIA: 12 MESES**	12	R$ 2.988,00	R$ 35.856,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				**R$ 35.856,00**

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para o item(s) 1: **R$ 35.856,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**.

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 90(noventa) dias a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

5. Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.

6. Local de Entrega: Conforme termo de referência.

Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 | 02036-021, Santana | São Paulo (SP)
vendas@tfmgbrands.com.br
(11) 9 3293-3532
(11) 3384-7829

Dados da empresa:
CNPJ: 55.381.706/0001-32
Empresa/Razão Social: TFMG Brands do Brasil Ltda.
Endereço: Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo - SP
CEP: 02036-021
Telefone: (11) 3384-7829
Celular: (11) 93293-3532
Banco: 104 (Caixa Econômica Federal) / Agência: 2880 / Conta-Corrente: 579536167-0
Chave PIX: financeiro@tfmgbrands.com.br
E-mail: vendas@tfmgbrands.com.br

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:
Nome completo: Thiago Fernando Martinez Gonçalves
Endereço: Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 - Santana
CEP: 02036-021
Cidade: São Paulo - SP
CPF: 269.555.418-46
RG: 29.690.398-X
Cargo: Sócio Administrador
Naturalidade: Volta Redonda - RJ
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciado
E-mail: vendas@tfmgbrands.com.br

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

São Paulo / SP, 27 de junho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 27/06/2025 10:03:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Thiago Fernando Martinez Gonçalves
Sócio Administrador – RG: 29.690.398-X

TFMG Brands

ITEM 1 - 881457-B21 HPE 2.4TB SAS 12G 10K SFF SC 512E DS HDD

Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 | 02036-021, Santana | São Paulo (SP)
vendas@tfmgbrands.com.br
(11) 9 3293-3532
(11) 3384-7829

TFMG Brands

Descrição
881457-B21 HPE 2,4 TB SAS 12G Missão Crítica 10K SFF Smart Carrier 512e HDD
Multivendedor (Novo com 3 anos de garantia)
Informações de compatibilidade
Projetado para

Série HPE ProLiant DL: DL120 Gen9 (2,5 polegadas), DL120 Gen9 Entry (2,5 polegadas), DL160 Gen9 (2,5 polegadas), DL160 Gen9 Base (2,5 polegadas), DL160 Gen9 Entry (2,5 polegadas), DL160 Gen9 Performance (2,5 polegadas), DL160 Gen9 ThoughtSpot Server (2,5 polegadas), DL180 Gen9 (2,5 polegadas), DL180 Gen9 Base (2,5 polegadas), DL180 Gen9 Entry (2,5 polegadas), DL180 Gen9 Storage (2,5 polegadas), DL20 Gen9 (2,5 polegadas), DL20 Gen9 Base (2,5 polegadas), DL20 Gen9 Entry (2,5 polegadas), DL20 Gen9 Performance (2,5 polegadas), DL20 Gen9 Solution (2,5 polegadas), DL20 Gen9 Special Server (2,5 polegadas), DL360 Gen10 (2,5 polegadas), DL360 Gen10 Base (2,5 polegadas), DL360 Gen10 Entry (2,5 polegadas), DL360 Gen10 Alto Desempenho (2,5 polegadas), DL360 Gen10 Performance (2,5 polegadas), DL360 Gen10 Solution (2,5 polegadas), DL380 Gen10 (2,5

Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 | 02036-021, Santana | São Paulo (SP)
vendas@tfmgbrands.com.br
(11) 9 3293-3532
(11) 3384-7829

polegadas), DL380 Gen10 Base (2,5 polegadas), DL380 Gen10 Entry (2,5 polegadas), DL380 Gen10 Alto Desempenho (2,5 polegadas), DL380 Gen10 Performance (2,5 polegadas), DL380 Gen10 Solution (2,5 polegadas), DL385 Gen10 (2,5 polegadas), DL385 Gen10 Base (2,5 polegadas), DL385 Gen10 Entry (2,5 polegadas), DL385 Gen10 Alto Desempenho (2,5 polegadas), DL385 Gen10 Performance (2,5 polegadas), DL385 Gen10 Solution (2,5 polegadas), DL580 Gen10 (2,5 polegadas), DL580 Gen10 Base (2,5 polegadas), DL580 Gen10 Entry (2,5 polegadas), DL580 Gen10 Performance (2,5 polegadas) Servidores

Série HPE ProLiant ML: ML110 Gen10 (2,5 polegadas), ML110 Gen10 Performance (2,5 polegadas), ML110 Gen10 Solution (2,5 polegadas), ML110 Gen9 (2,5 polegadas), ML110 Gen9 Base (2,5 polegadas), ML110 Gen9 Entry (2,5 polegadas), ML150 Gen9 (2,5 polegadas), ML150 Gen9 Base (2,5 polegadas), ML150 Gen9 Entry (2,5 polegadas), ML150 Gen9 Performance (2,5 polegadas), ML30 Gen9 (2,5 polegadas), ML30 Gen9 Base (2,5 polegadas), ML30 Gen9 Entry (2,5 polegadas), ML30 Gen9 Performance (2,5 polegadas), ML30 Gen9 Solution (2,5 polegadas), ML350 Gen10 (2,5 polegadas), ML350 Gen10 Base (2,5 polegadas), Servidores ML350 Gen10 Entry (2,5 polegadas), ML350 Gen10 Performance (2,5 polegadas), ML350 Gen10 Solution (2,5 polegadas), ML350 Gen10 Sub-Entry (2,5 polegadas)

Série HPE ProLiant XL: Servidores XL170r Gen10 (2,5 polegadas), XL450 Gen10 (2,5 polegadas)

O Disco Rígido HPE 881457-B21 com Firmware Assinado Digitalmente para Empresas tem um formato de 2,5 polegadas e uma taxa de transferência de dados externa de 12 Gbps. Possui uma velocidade de rotação de até 10.000 RPM e uma capacidade de 2,4 TB. Este Disco Rígido de Porta Dupla com Formato Pequeno utiliza uma interface SAS-12 Gbps (Serial Attached SCSI) e conta com 3 anos de garantia.

Especificações
Marca: HPE
MPN: 881457-B21

Número da peça opcional: 881457-B21
Número da peça de reposição: 881507-001
Número do modelo: EG002400JWJNT
Número do modelo: EG002400JWJNN
Número do conjunto: 876939-002
Número do conjunto: 876937-002
HPE GPN: 879300-001

Em geral
Tipo de dispositivo: Disco rígido – Hot-Swap
Capacidade: 2,4 TB
Fator de forma: SFF de 2,5 polegadas
Interface: SAS 12 Gbps
Bytes por setor: 512
Tecnologia de unidade (preenchimento): Ar

Tipo de plugue: Hot Plug
Tipo de formato: 512e
Tipo de portadora: Smart Carrier (SC)
Carga de trabalho: Corporativo
Recursos: Formato avançado 512e, firmware assinado digitalmente, porta dupla
Incluído com: portadora HPE SmartDrive

Desempenho
Velocidade de rotação da unidade: 10000 RPM
Taxa de transferência síncrona (máx.): 12 Gb/s
Tempo médio de busca: 3,7 ms
Tempo máximo de busca: 7,3 ms
Taxa de mídia OD máx., throughput sequencial máximo (MiB/s): 255
128 Kib Rd aleatório (IOPs): 160
128 Kib aleatório 70% RD / 30% WT (IOPs): 180
128 Kib aleatório 50% RD / 50% WT (IOPs): 195

Expansão e Conectividade
Interfaces: 1 x SAS 12 Gb/s
Compartimento compatível: 2,5” SFF

Parâmetros ambientais
Temperatura mínima de operação: 50° F (10° C)
Temperatura máxima de operação: 95° F (35° C)

Requisitos de energia
Tempo ocioso: 4,80 watts
Leitura/Gravação aleatória: 6,00 watts
Leitura sequencial: 7,80 watts
Gravação sequencial: 6,60 watts

Dimensões do produto
Altura: 0,62 polegadas (15,60 mm)
Largura: 2,98 polegadas (75,70 mm)
Profundidade: 4,67 polegadas (118,7 mm)

Os discos rígidos HPE Server Enterprise oferecem o mais alto nível de desempenho e confiabilidade para as cargas de trabalho de seus aplicativos mais exigentes. Os discos corporativos ajudam a melhorar os tempos de resposta do servidor, gerar mais transações por segundo e acelerar as velocidades de transferência de dados (E/S). Os discos rígidos HPE Server Enterprise contam com o respaldo de mais de 3,35 milhões de horas do programa de testes e qualificação mais rigoroso do setor, garantindo aos clientes discos confiáveis e robustos. Impeça o acesso não autorizado aos seus dados com o Firmware Assinado Digitalmente HPE. Ele oferece a segurança e a garantia de que o firmware da unidade vem de uma fonte confiável e protege contra ataques maliciosos. Os ícones autodescritivos no

HPE Smart Carrier eliminam as dúvidas sobre o status da unidade, e um botão "não remover" evita a perda de dados por erro humano.

Desempenho e confiabilidade para qualquer carga de trabalho.
Os discos rígidos HPE Server Enterprise são ideais para processamento de transações, aplicativos de banco de dados, análises de Big Data e computação de alto desempenho.
Um amplo portfólio de soluções personalizadas oferece até 2,4 TB de armazenamento.
Discos eficientes fornecem energia para data centers com espaço limitado.
Interface SAS 12G de última geração para maior desempenho.
Um portfólio estável e consistente de discos oferece longos ciclos de vida e fornecimento constante.

Firmware assinado digitalmente: evite o acesso não autorizado aos seus dados com a expansão do Firmware assinado digitalmente (DS) HPE integrado em novas unidades, fornecendo a segurança e a garantia de que o firmware da unidade vem de uma fonte confiável e protege contra ataques maliciosos.

Os discos rígidos HPE com Smart Carriers
são projetados para fornecer uma interface para comunicar informações críticas de status e gerenciamento. Os ícones de LED de status do sistema e um anel de atividade giratório, que reflete o processo de gravação de dados, notificam os usuários sobre o status atual do sistema. Um LED azul localizado atrás da alça pode ser ativado remotamente para guiar os usuários até uma bandeja de unidade específica, enquanto um ícone de "não remover" posicionado no botão de ejeção da bandeja acende para avisar os usuários quando a remoção da unidade causar perda de dados.

O Serial Attached SCSI (SAS) é a evolução lógica do SCSI, incluindo sua vantagem de software há muito estabelecida e a interface de conexão física serial. Com os requisitos de armazenamento corporativo aumentando e se tornando mais complexos, fatores como maior capacidade, maior densidade, segurança, escalabilidade e acessibilidade são mais críticos do que nunca. Os data centers corporativos precisam estar on-line o tempo todo, atendendo a solicitações de vários usuários simultaneamente, permitindo crescimento e expansão constantes e sendo mantidos durante a operação. O Serial Attached SCSI (SAS) atende a todas essas demandas, proporcionando o mais alto desempenho.

ISAGUS store

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **MARCIO ALEXANDRE RUSSO**, sendo a representante legal da empresa **MARCIO ALEXANDRE RUSSO STORE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.455.107/0001-13**, atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **TFMG Brands do Brasil Ltda.**, inscrita sob o CNPJ sob nº **55.381.706/0001-32**, empresa estabelecida na Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 2 – Santana – São Paulo – SP nos forneceu os produtos abaixo:

2 unidades - TELEFONE VIA SATÉLITE IRIDIUM 9555

Nota Fiscal: 00006 – R$ 24.800,00

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 30 de agosto de 2024

Márcio Alexandre Russo
Sócio – Administrador

Rua Paulo de Faria, 182 – Cj.83 – sala 1 | 02267-000 | Tucuruvi | São Paulo (SP) – **marcio.russo@uol.com.br**

Digitalizado com CamScanner

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000006** Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000006
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 0855 3817 0600 0132 5500 1000 0000 0611 8175 8028

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria	135241915433461 30/08/2024 10:54:58	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MARCIO ALEXANDRE RUSSO STORE BRASIL LTDA	49.455.107/0001-13	138573072116	30/08/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Paulo de Faria, 182 - CJ. 83 - SALA 01	Vila Gustavo	02.267-000	30/08/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
São Paulo	SP		10:54:57

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
IRI-9555-TG-15082024	TELEFONE VIA SATELITE IRIDIUM 9555	85176262	1101	5.102	UN	2,00	12.400,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 12.459,52 (50,24%) Federais R$ 9.483,52 (38,24%) Estaduais R$ 2.976,00 (12,00%) . Fonte IBPT.	

30/08/2024 10:55:02

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 256

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Instituto de Física e Química - IFQ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS a quem possa interessar que a empresa TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 – com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388, sala 2 - Santana, São Paulo/SP, forneceu para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ Balanças Analíticas Laboratoriais, atendendo satisfatoriamente ao especificado no edital, tanto no aspecto técnico quanto no comercial, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Itajubá, 23 de Junho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THAIANNE ESQUIERDO SILVA
Data: 23/06/2025 10:12:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thaianne Esquierdo
Coordenadora do Centro de Estudos em Química
Instituto de Física e Química
Universidade Federal de Itajubá

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000004 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000004
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 0855 3817 0600 0132 5500 1000 0000 0417 1021 9678

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte	135241841069832 22/08/2024 16:43:20

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	04.892.707/0020-73		22/08/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 1500	Taruma	82.800-000	22/08/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Curitiba	PR	(41) 3361-7300	16:43:18

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.690,91

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.690,91

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TTJB Transportes e Logística Eireli	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				11.423.942/0001-07

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Est Adília Barbosa Neves, 3925 - Modulos A3 e A4	ARUJA	SP	188066954113

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
3	Caixa(s)			15,450	15,450

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
AGI-4044C011AA-TG-22082024	SCANNER CANON A4 DR-S150	84719014	0102	6.102	UN	3,00	2.896,97	8.690,91	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 2.926,23 (33,67%) Federais R$ 1.883,32 (21,67%) Estaduais R$ 1.042,91 (12,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90043/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE61 - PROCESSO: 50609.000045/2024-99 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:1067-2 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - DNIT/PR AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 1500 - TARUMÃ CURITIBA - PR CEP: 82.800-000 - TEL:(41) 3361-7300	

22/08/2024 16:43:24

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 258

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 02 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 02/08/2024 18:53:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 16/08/2024 09:49
Usuário: ***.397.179-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
393028	SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
04.892.707/0020-73	AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL,NR 1500, BAIRRO: TARUMÃ	82800-000

Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 33617300

Ano	Tipo	Número
2024	NE	61

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	173884	1000000000	449052	-	DAF00203

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/08/2024	Ordinário	50609.000045/2024-99	0,0000	8.690,91

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) APARELHOS SCANNERS DE MESA PARA A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ (SREPR). DISPENSA Nº 90043/2024.

Local da Entrega
SRE/PR

Informação Complementar
39302806900432024 - UASG Minuta: 393028

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/08/2024 09:15:23	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 260

Data e hora da consulta: 16/08/2024 09:49
Usuário: ***.397.179-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.690,91

Subelemento 45 - EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SCANNER, TIPO MESA, CROMATISMO POLICROMÁTICO, TIPO DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX/DUPLEX, INTERFACE USB, TIPO ALIMENTADOR PAPEL AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF)PARA 50 FOLHAS, FORMATO A4, CARTA, OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPTURAMÍNIMA 600X600 PPP/USB COM CABO INCLUÍDO, SOFTWARE OCR, FREQUÊNCIA 60 HZ,VOLTAGEM BIVOLT	8.690,91

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/08/2024	Inclusão	3,00000	2.896,9700	8.690,91

Assinaturas

Ordenador de Despesa
HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
***.721.949-**
16/08/2024 09:15:23

Gestor Financeiro
RAUL CAPP PALLOTA
***.661.938-**
16/08/2024 09:01:23

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/08/2024 09:15:23	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 261

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000005 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000005
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 0855 3817 0600 0132 5500 1000 0000 0510 4722 8101

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria a não contribuinte	135241893689934 28/08/2024 15:54:41	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	26.989.715/0016-99		28/08/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Brasil, 1877	Funcionarios	30.140-002	28/08/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Belo Horizonte	MG	(32) 4009-1250	15:54:39

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.256,22

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.256,22

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
SAL EXPRESS SOLUCOES LOGISTICA E TR	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				86.392.529/0001-13

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
JOSE RIBEIRO BUENO 1069	VARGINHA	MG	7077389580047

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
4	Volume(s)			80,000	74,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
FRI-1027453-TG-28082024	COND PHILCO HW 24K 220 F ECO IN	84151011	0102	6.120	UN	2,00	3.147,11	6.294,22	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
FRI-1027454-TG-28082024	EVAP PHILCO HW 24K 220 F ECO IN	84151011	0102	6.120	UN	2,00	1.481,00	2.962,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 3.173,03 (34,28%) Federais R$ 1.506,91 (16,28%) Estaduais R$ 1.666,12 (18,00%) . Fonte IBPT. Nr OV: 0191304811 / Nr Fatura: 0091302595 NoDoc.NF-e: 0003601010 / Pedido cliente: 801N400000HWf1TIAT / ZVC1 - Venda conta e ordem - NF ORIGINAL 646390 - SÉRIE 2 - EMITIDA: 27/08/2024 CHAVE DE ACESSO 3224.0809.3161.0500.0129.5500.2000.6463.9013.5109.6561 DISPENSA ELETRÔNICA - 90019/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE203 - PROCESSO: 12200.0001545/2024-04 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:1067-2 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA A/C - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - A/C BRUNO HIPPERT RUA REI ALBERTO, 246 - CENTRO - JUIZ DE FORA - MG Tel: (32) 4009-1250	

28/08/2024 15:54:45

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 262

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 02 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 02/08/2024 18:53:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 | 02036-021, Santana | São Paulo (SP)
vendas@tfmgbrands.com.br
(11) 9 3293-3532
(11) 3384-7829

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 19/08/2024 16:02
Usuário: ***.795.906-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200035	PROCURADORIA DA REPUBLICA - MG	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
26.989.715/0016-99	AVENIDA BRASIL, 1877/1879	BAIRRO FUNCIONARIOS	30140-002

Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	(031)2123-9000

Ano	Tipo	Número
2024	NE	203

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172236	1000000000	449052	200097	MSA4SG

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/08/2024	Ordinário	122000001545/2024-04	-	9.256,22

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

Empenho para atender despesas com a aquisição de dois equipamentos condicionadores de ar tipo SPLIT de 24.000 BTU¿s para instalação em gabinetes de Procuradores da República na PRM de Juiz de Fora/MG. Aviso de Contratação Direta nº 19/2024. PGEA - 1.22.000.001545/2024-04.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

CATMAT PDM 13768 - Aparelho Ar Condicionado

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/08/2024 15:56:28	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 264

Assinado com login e senha por RAUL ROLAND CLIMACO SENRA ALVES, em 19/08/2024 16:03. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e1f39323.d91a1b93.a380ccd7.bcb5fad3

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 19/08/2024 16:02
Usuário: ***.795.906-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.256,22

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Aquisição de dois equipamentos condicionadores de ar tipo SPLIT de 24.000 BTU¿s para instalação em gabinetes de Procuradores da República na PRM de Juiz de Fora/MG.	9.256,22

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/08/2024	Inclusão	1,00000	9.256,2200	9.256,22

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ESTHER SILVA BARBOSA
***.783.186-**
19/08/2024 15:45:17

Gestor Financeiro
MARCELA SALES CORREIA PAIVA
***.035.713-**
19/08/2024 15:56:27

Assinado com login e senha por RAUL ROLAND CLIMACO SENRA ALVES, em 19/08/2024 16:03. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e1f39323.d91a1b93.a380ccd7.bcb5fad3

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/08/2024 15:56:28	Alteração

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000007 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000007
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 0955 3817 0600 0132 5500 1000 0000 0716 2421 4391

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135241971783222 05/09/2024 17:00:11
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO	63.002.141/0001-63		05/09/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Rosa e Silva, 60	Santa Cecilia	01.230-020	05/09/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
São Paulo	SP	(11) 3824-5400	17:00:09

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.835,59

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.835,59

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
		MG	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
FUJ-67542-TG-05092024	TV LED 4K 55 PHILIPS 55PUG7408	85287200	0102	5.102	UN	1,00	2.455,59	2.455,59	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
FUJ-67543-TG-05092024	TV LED 4K 65 PHILIPS 65PUG7408	85287200	0102	5.102	UN	4,00	3.095,00	12.380,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 6.297,71 (42,45%) Federais R$ 3.627,30 (24,45%) Estaduais R$ 2.670,41 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90018/2024 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 080/2024 PROCESSO COMPRAS: 037/2024 N.DO EMPENHO: 048330 / 048331 - PROCESSO: 048327 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:1067-2 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SP RUA ROSA E SILVA, 60 - HIGIENÓPOLIS - SP Tel: (11) 3824-5400	

05/09/2024 17:00:16

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 266

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 02 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 02/08/2024 18:53:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Rosa e Silva, nº 60, - Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01230-909
Telefone: (11) 3824-5400 - www.crcsp.org.br E-mail: crcsp@ crcsp.org.br

CONTRATO

Processo nº 9079616110000553.000036/2024-06

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 080/2024

PROCESSO COMPRAS N.º 037/2024

Fornecedor: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço: Rua Duarte de Azevedo, 388 - Sala 02 - Santana - São Paulo/SP - CEP.: 02036-021

CNPJ: 55.381.706/0001-32

I-OBJETO:

Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
TELEVISOR 55" **Conforme especificações contidas no Termo de Referência** **Marca/Modelo: Smart TV PHILIPS 55" DLED 4K UHD - 55PUG7408**	unidade	01	R$ 2.455,59	R$ 2.455,59
TELEVISOR 65" **Conforme especificações contidas no Termo de Referência** **Marca/Modelo: Smart TV PHILIPS 65" DLED 4K UHD - 65PUG7408**	unidade	04	R$ 3.095,00	R$ 12.380,00

Valor Total da Despesa R$ 14.835,59 (quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

II – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O objeto da contratação deverá ser entregue na Rua Rosa e Silva, 60, aos cuidados do **Departamento de Tecnologia da Informação**, Higienópolis, São Paulo SP, CEP.: 01230-020, em dia útil, das 9h às 12h e das 14h às 17h, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento.

III – DO PAGAMENTO

2. A despesa com a contratação de que trata o objeto desta Autorização de Fornecimento, correrá à conta do Elemento Orçamentário 6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e Equipamentos, conforme Nota de Empenho nº **048330 e 000000** de 30/08/2024, tipo de empenho ordinário, Processo Compras nº 037/2024, Exercício de 2024.

3. O pagamento no valor de **R$ 14.835,59 (quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** será efetuado através de documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) que deverá ser encaminhado ao CONSELHO, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitações, que terá o prazo de 10 (dez) DDL, para dar a liquidação da despesa, contados a partir da entrega dos produtos e aceite pelo solicitante interno.

IV – DAS PENALIDADES

4. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: dar causa à inexecução parcial do contrato;

4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

4.2. dar causa à inexecução total do contrato;

4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

4.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

4.8. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

4.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4.9.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

4.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

4.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 4.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 4.1 a 4.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 4.2 a 4.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 4.8 a 4.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

4.13. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

4.14. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

4.15. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

4.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

4.17. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.18. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.19. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

4.20. a natureza e a gravidade da infração cometida;

4.21. as peculiaridades do caso concreto;

4.22. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4.23. os danos que dela provierem para o Contratante;

4.24. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 , serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

4.26. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

4.27. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

4.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.29. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

IV– DA VINCULAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

5. A presente autorização de fornecimento sujeita-se integralmente ao disposto no edital de Dispensa nº 018/2024 e respectivos anexos, e na proposta da CONTRATADA.

São Paulo, 02 de setembro de 2024.

HELOISA DE CASTRO ALVES FELIPPE DA SILVA

vice Presidente de Administração e Finanças

CARLOS DO CARMO RUFINO

Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos do Carmo Rufino**, **Diretor**, em 02/09/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Heloísa de Castro Alves Felippe da Silva**, **Vice-Presidente**, em 02/09/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483515** e o código CRC **3393D5AA**.

Referência: Processo nº 9079616110000553.000036/2024-06 SEI nº 0483515

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Rosa e Silva, nº 60, - Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01230-909
Telefone: (11) 3824-5400 - www.crcsp.org.br E-mail: crcsp@crcsp.org.br

CONSELHO CRCSP
Sistema de Controle Orçamentário

Data: 30/08/24
Hora: 14:21

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Exercício
048330	30/08/24	Ordinario	048327	2024

Conta de Despesa	Descrição da Conta
63210301002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados da Modalidade

Modalidade	Complemento	Número
Dispensa		

Favorecido

Nome: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA		**CNPJ/CPF:** 55.381.706/0001-32
Endereço: R DUARTE DE AZEVEDO, 388 - SALA 02		**Bairro:** SANTANA
Cep: 02036021	**Cidade:** SAO PAULO	**UF:** SP
Banco: 104	**Agencia:** 2880	**Conta:** 1067

Histórico do Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
TELEVISAO 55"	1	2.455,59	2.455,59

Valor por Extenso

DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS

Dotação Orçamentária	Realizado até a Data	Comprometido	Valor Corrente do Empenho	Saldo Atual
858.340,69	18.029,96	43.100,92	2.455,59	794.754,22

Solicitante: **Jefferson Di Lorenzo Gascon**

Documento assinado eletronicamente por **Edson Jose de Santana**, **Analista - Contador**, em 30/08/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482400** e o código CRC **53B04279**.

Referência: Processo nº 9079616110000553.000036/2024-06 SEI nº 0482400

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Rosa e Silva, nº 60, - Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01230-909
Telefone: (11) 3824-5400 - www.crcsp.org.br E-mail: crcsp@crcsp.org.br

CONSELHO CRCSP
Sistema de Controle Orçamentário

Data: 02/09/24
Hora: 11:18

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Exercício
048331	30/08/24	Ordinario	048327	2024

Conta de Despesa	Descrição da Conta
63210301002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados da Modalidade

Modalidade	Complemento	Número
Dispensa		

Favorecido

Nome: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA		**CNPJ/CPF:** 55.381.706/0001-32
Endereço: R DUARTE DE AZEVEDO, 388 - SALA 02		**Bairro:** SANTANA
Cep: 02036021	**Cidade:** SAO PAULO	**UF:** SP
Banco: 104	**Agencia:** 2880	**Conta:** 1067

Histórico do Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
TELEVISAO 65"	4	3.095,00	12.380,00

Valor por Extenso

DOZE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS

Dotação Orçamentária	Realizado até a Data	Comprometido	Valor Corrente do Empenho	Saldo Atual
858.340,69	18.029,96	45.556,51	12.380,00	782.374,22

Solicitante: **Jefferson Di Lorenzo Gascon**

Documento assinado eletronicamente por **Edson Jose de Santana**, **Analista - Contador**, em 02/09/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483777** e o código CRC **15C73AD0**.

Referência: Processo nº 9079616110000553.000036/2024-06 SEI nº 0483777

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000008 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000008
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 0955 3817 0600 0132 5500 1000 0000 0816 2680 8431

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria a não contribuinte	135241972128044 05/09/2024 17:34:47	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE	07.221.699/0001-69		05/09/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
AV. VITORIA, 972	CENTRO	78.578-000	05/09/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Ipiranga do Norte	MT	(66) 3588-1623	17:34:45

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.370,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.370,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
CARVALIMA TRANSPORTES LTDA FILIAL SÃO PAULO	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				33.070.814/0003-13

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV. ALEXANDRE COLARES Nº 340 PARQUE ANHANGUERA - S	SÃO PAULO	SP	113.112.230.110

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
KAR-93982720-TG-05092024	LAVADORA E SECADORA DE PISO BR 30/4 - 127V	84798999	0102	6.102	UN	1,00	16.370,00	16.370,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 4.166,17 (25,45%) Federais R$ 2.201,77 (13,45%) Estaduais R$ 1.964,40 (12,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90014/2024 ORDEM DE FORNECIMENTO: 121/2024 N.DO EMPENHO: 285/2024 - PROCESSO: 028/2024 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:1067-2 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE AV. VITÓRIA, 972 - CENTRO IPIRANGA DO NORTE - MT CEP: 78.578-000 - TEL:(66) 3588-1623	

05/09/2024 17:34:51

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 278

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 02 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 02/08/2024 18:53:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ 07.221.699/0001-69

Av. Vitória, 972, Centro, Ipiranga do Norte - MT - (66) 3588 - 1623 - legipiranga@outlook.com

NOTA DE EMPENHO Nº: 285/2024

Tipo do empenho: Ordinário
Data de contabilização: 02/09/2024
Competência: /

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho: -
Pré-empenho: 69/2024
Processo/protocolo: 028/2024
Convênio: -
Apenso: -
Obra: -
Programa: -
Dívida fundada: -
Processo de compra: Licitação dispensável Eletrônico - 14/2024
ARP: -
Contrato: -
Repasse: -
Adiantamento: Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	1 - 01.001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.1.500.0000000
Órgão:	01 - Camara Municipal
Unidade orçamentária:	01.001 - Camara Municipal
Função de governo:	01 - Legislativa
Subfunção de governo:	031 - Ação legislativa
Programa:	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade (Ação):	1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE
Elemento de despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Subelemento:	12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos
Fonte de recursos:	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Classificação da despesa:	Fornecedores

FAVORECIDO

Credor:	1617 - TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA	**CNPJ:**	55.381.706/0001-32
Endereço:	DUARTE DE AZEVEDO - Nº.: 388	Insc. Estadual:	
Cidade:	SÃO PAULO-SP	Insc. Municipal:	
Banco:	Agência:	Conta:	
Email:	araujolg.leo1@gmail.com	Telefone:	(11) 93293-3532

Especificação da despesa: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT (LAVADORA E SECADORA DE PISO).

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior: R$ 89.922,48 **Valor empenhado:** R$ 16.370,00 **Saldo atual:** R$ 73.552,48

Valor por extenso: DEZESSEIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R$ 16.370,00 conforme comprovantes.

IPIRANGA DO NORTE - MT, 2 de Setembro de 2024

ROGERIO DO CARMO GABRIEL
PRESIDENTE

LARISSA ZIELINSKI
CONTADORA CRC-018886/O-1

ELUIR CAVASSIN
SECRETARIO

Incluído por: LARISSA ZIELINSKI

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 280

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ 07.221.699/0001-69

Av. Vitória, 972, Centro, Ipiranga do Norte - MT - (66) 3588 - 1623 - legipiranga@outlook.com

ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº:	121/2024	**Data de emissão:**	02/09/2024 10:32:58
Processo de compra nº:	Licitação dispensável Eletrônico - 14/2024Eletrônico	**Contrato nº:**	----------
Condição de pagamento:	À Vista - após entrega/prestação	**Número ARP:**	----------
Descrição da condição:			

Dados do fornecedor

Razão social:	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA		
Nome fantasia:	TFMG BRANDS	**CNPJ/CPF:**	55.381.706/0001-32
Endereço:	DUARTE DE AZEVEDO	**Número:**	388
Bairro:	SANTANA	**Complemento:**	SALA 2
Cidade:	SÃO PAULO	**Estado:**	SP
CEP:	02036-021	**Telefone:**	Não informado
E-mail:	araujolg.leo1@gmail.com		

Endereço para entrega

Endereço:	Avenida VITORIA 972 CENTRO - IPIRANGA DO NORTE-MT
Ponto de referência:	

Responsável pela autorização:

Nome:	Rogerio Do Carmo Gabriel
Finalidade:	Aquisição de eletrodomésticos, móveis e equipamentos de limpeza para atender as necessidades da cozinha da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Item 4 - Empenho n° 121/2024

Especificação dos itens: **Dotação:**

Descrição	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Valor Total
LAVADORA E SECADORA DE PISO INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA DE 4 LITROS; BIVOLT OU 110V - A CABO OU BATERIA E CARREGADOR, OU 220V - A BATERIA E CARREGADOR; (PRODUTIVIDADE TEÓRICA/PRÁTICA: MINIMO 100 M²/H - FAIXA DE TRABALHO: MINIMO 300MM - TANQUE DE ÁGUA LIMPA/SUJA: MÍNIMO 4L CADA - TIPO DE CABEÇOTE: ROLO - POTÊNCIA DO MOTOR: MINIMO 700W OU SUPERIOR - PRESSÃO DA ESCOVA: IGUAL OU SUPERIOR A 100 G/CM² - VELOCIDADE DA ESCOVA: IGUAL OU SUPERIOR A 1.450RPM)	un	1,0000	0	R$ 16.370,00	R$ 16.370,00

Estrutura Adm.: 1.01.001.1 - Camara Municipal *Marca:* Não possui

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 02/09/2024 17:15:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROGERIO DO CARMO GABRIEL:28958157801
Assinado de forma digital por ROGERIO DO CARMO GABRIEL:28958157801
Dados: 2024.09.02 10:04:51 -04'00'

Data da emissão: 02/09/2024 10:50:29 Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 281 AGILIBlue Compras e licitações - Agili Software Brasil Emitido por: TAIZ GOMES DE OLIVEIRA

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000009 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000009
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 0955 3817 0600 0132 5500 1000 0000 0917 6441 7699

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242114200347 22/09/2024 13:37:53
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO	63.002.141/0001-63		22/09/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Rosa e Silva, 60	Santa Cecilia	01.230-020	22/09/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
São Paulo	SP	(11) 3824-5400	13:37:51

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
MEC-751A2-TG-22092024	MEDIDOR DE PRESSAO ESTATICA E DINAMICA 1.1/2	90262010	0102	5.102	UN	1,00	5.450,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 1.387,03 (25,45%) Federais R$ 733,03 (13,45%) Estaduais R$ 654,00 (12,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90021/2024 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 085/2024 PROCESSO COMPRAS: 050/2024 N.DO EMPENHO: 048461 - PROCESSO: 048458 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SP RUA ROSA E SILVA, 60 - HIGIENÓPOLIS - SP Tel: (11) 3824-5400	

22/09/2024 13:37:58

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 282

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 02 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 02/08/2024 18:53:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 | 02036-021, Santana | São Paulo (SP)
vendas@tfmgbrands.com.br
(11) 9 3293-3532
(11) 3384-7829

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Rosa e Silva, nº 60, - Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01230-909
Telefone: (11) 3824-5400 - www.crcsp.org.br E-mail: crcsp@crcsp.org.br

CONSELHO CRCSP
Sistema de Controle Orçamentário

Data: 09/09/24
Hora: 11:07

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Exercício
048461	06/09/24	Ordinario	048458	2024

Conta de Despesa	Descrição da Conta
63130101011	MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Dados da Modalidade

Modalidade	Complemento	Número
Dispensa		

Favorecido

Nome: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA		**CNPJ/CPF:** 55.381.706/0001-32
Endereço: R DUARTE DE AZEVEDO, 388 - SALA 02		**Bairro:** SANTANA
Cep: 02036021	**Cidade:** SAO PAULO	**UF:** SP
Banco: 104	**Agencia:** 2880	**Conta:** 1067

Histórico do Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
MEDIDOR DE PRESSÃO - PROJETO 5013	1	5.450,00	5.450,00

Valor por Extenso

CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS

Dotação Orçamentária	Realizado até a Data	Comprometido	Valor Corrente do Empenho	Saldo Atual
60.800,00	11.505,13	555,04	5.450,00	43.289,83

Solicitante: **Jefferson Di Lorenzo Gascon**

Documento assinado eletronicamente por **Edson Jose de Santana**, **Analista - Contador**, em 09/09/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0494077** e o código CRC **22E1A60B**.

Referência: Processo nº 9079616110000557.000026/2024-22 SEI nº 0494077

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Rosa e Silva, nº 60, - Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01230-909
Telefone: (11) 3824-5400 - www.crcsp.org.br E-mail: crcsp@ crcsp.org.br

CONTRATO

Processo nº 9079616110000557.000026/2024-22

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 085/2024

PROCESSO COMPRAS N.º 050/2024

Fornecedor: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço: Rua Duarte de Azevedo, 388 - Sala 02 - Santana - São Paulo/SP - CEP.: 02036-021

CNPJ: 55.381.706/0001-32

I-OBJETO:

Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
MEDIDOR DE PRESSÃO ESTÁTICA E DINÂMICA – MECÂNICA REUNIDA – MR.751.A (1. ½") - VIDE CATÁLOGO GARANTIA: 12 MESES	unidade	01	R$ 5.450,00	R$ 5.450,00

Valor Total da Despesa R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) .

II – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O objeto da contratação deverá ser entregue na Rua Rosa e Silva, 60, aos cuidados do **Departamento de Manutenção**, Higienópolis, São Paulo SP, CEP.: 01230-020, em dia útil, das 9h às 12h e das 14h às 17h, no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento.

III – DO PAGAMENTO

2. A despesa com a contratação de que trata o objeto desta Autorização de Fornecimento,

correrá à conta do Elemento Orçamentário 6.3.1.3.01.01.011 – Materiais para manutenção de bens móveis, conforme Nota de Empenho nº **048461** de 06/09/2024, tipo de empenho ordinário, Processo Compras nº 050/2024, Exercício de 2024.

3. O pagamento no valor de **R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)** será efetuado através de documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) que deverá ser encaminhado ao CONSELHO, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitações, que terá o prazo de 10 (dez) DDL, para dar a liquidação da despesa, contados a partir da entrega dos produtos e aceite pelo solicitante interno.

IV – DAS PENALIDADES

4. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: dar causa à inexecução parcial do contrato;

4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

4.2. dar causa à inexecução total do contrato;

4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

4.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

4.8. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

4.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4.9.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

4.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

4.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 4.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 4.1 a 4.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 4.2 a 4.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 4.8 a 4.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

4.13. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

4.14. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

4.15. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

4.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

4.17. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.18. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 , para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.19. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

4.20. a natureza e a gravidade da infração cometida;

4.21. as peculiaridades do caso concreto;

4.22. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4.23. os danos que dela provierem para o Contratante;

4.24. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 , ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 , serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

4.26. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

4.27. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

4.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.29. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

IV– DA VINCULAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

5. A presente autorização de fornecimento sujeita-se integralmente ao disposto no edital de Dispensa nº 021/2024 e respectivos anexos, e na proposta da CONTRATADA.

São Paulo, 09 de setembro de 2024.

CARLOS DO CARMO RUFINO

Diretor

WILLIAN CANDIDO DOS REIS

Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Documento assinado eletronicamente por **Willian Candido dos Reis**, **Chefe**, em 09/09/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos do Carmo Rufino**, **Diretor**, em 10/09/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0494345** e o código CRC **0A084BC1**.

Referência: Processo nº 9079616110000557.000026/2024-22 SEI nº 0494345

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000010 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000010
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 0955 3817 0600 0132 5500 1000 0000 1017 7335 3658

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242124682092 23/09/2024 16:29:49
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS	10.626.896/0008-49		22/09/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Itamarati, 140	Sao Caetano	32.677-564	22/09/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Betim	MG	(31) 3532-5930	18:15:45

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.452,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.452,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TRM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				09.181.518/0003-05

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Avenida Novo Brasil, 138	GUARULHOS	SP	796563727111

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
6	Volume(s)			12,000	12,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
WS-45560-TG-22092024	LEGO EDUCATION EXPANSAO EV3-45560	95030060	0102	6.102	UN	6,00	3.242,00	19.452,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 6.345,24 (32,62%) Federais R$ 2.843,88 (14,62%) Estaduais R$ 3.501,36 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90049/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE135 - PROCESSO: 23792.001060/2024-51 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM RUA ITAGUAÇU, 595 - SÃO CAETANO BETIM - MG CEP: 32677-562 - Tel: (31) 3532-5924 Horário para entrega: 2ª e 4ª Feira - De 07:30 às 12:00. 3ª , 5ª e 6ª Feira - De 07:30 às 12:00 e de 13:00 às 15:30 horas.	

23/09/2024 16:30:09

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 291

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 02 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 02/08/2024 18:53:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 12/09/2024 11:16
Usuário: ***.226.196-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
155678	INST.FED.MINAS GERAIS/CAMPUS BETIM	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
10.626.896/0008-49	RUA ITAMARATI, 140 - BAIRRO SAO CAETANO / BETIM - MG	32677-564

Município	UF	Telefone
BETIM	MG	31-3532-5930

Ano	Tipo	Número
2024	NE	135

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	231469	3051000209	449052	151401	UEXREP60BTN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/09/2024	Estimativo	23792.001060/2024-51	0,0000	19.452,00

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
SEI: 23792.001060/2024-51
SISPLAN: 19704

Local da Entrega
IFMG CAMPUS BETIM - R. ITAGUAÇU, 595 - SÃO CAETANO, BETIM - MG, 32677-562

Informação Complementar
15812206900492024 - UASG Minuta: 158122

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/09/2024 11:16:31	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 293

Data e hora da consulta: 12/09/2024 11:16
Usuário: ***.226.196-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.452,00

Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO, TIPO CONJUNTO EDUCACIONAL MONTAGEM ROBÔS	19.452,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/09/2024	Inclusão	6,00000	3.242,0000	19.452,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
REGINALDO VAGNER FERREIRA
***.587.076-**
11/09/2024 15:34:46

Gestor Financeiro
MATHEUS LINO FERREIRA GONCALVES
***.226.196-**
12/09/2024 11:16:31

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/09/2024 11:16:31	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 294

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000013 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000013
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 0955 3817 0600 0132 5500 1000 0000 1312 8020 9470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242180093943 30/09/2024 11:17:56
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Tribunal Regional do Trabalho da 2A Regiao	03.241.738/0001-39		30/09/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua da Consolacao, 1272	Consolacao	01.302-906	30/09/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
São Paulo	SP		11:17:54

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.787,98

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.787,98

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
		SP	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
BH-APMMM2P512-TG-30092024	MAC MINI M2 PRO SSD512GB 16GBRAM + APPLE CARE 36 MESES	84715010	1102	5.102	UN	1,00	12.787,98	12.787,98	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 5.599,86 (43,79%) Federais R$ 4.065,30 (31,79%) Estaduais R$ 1.534,56 (12,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90037/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE826 - PROCESSO: PD-32910/24-SETIC DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:1067-2 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO RUA NELSON FRANCISCO, 26 - LIMÃO SÃO PAULO - SP CEP: 02712-100	

30/09/2024 11:18:00

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 295

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

Ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

TFMG Brands do Brasil Ltda., sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 23/08/2024 09:37:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 20/08/2024 16:44
Usuário: ***.307.84*-**
Impressão Comp

MARIA CARMEN LÚCIA DA SILVA PEREIRA PRIMO
20/08/2024 16:53

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80010	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
03.241.738/0001-39	AV MARQUES DE SÃO VICENTE 235 BLOCO B - 19 ANDAR	01139-001

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	011 31502321

Ano	Tipo	Número
2024	NE	826

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168060	1000000000	449052	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/08/2024	Ordinário	PD-32910/24-SETIC	-	12.787,98

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
Aquisição de microcomputador ou notebook Apple com sistema operacional MacOS - Mac Mini M2 Pro.

Local da Entrega
-

Informação Complementar
-

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
2	20/08/2024 16:39:12	Alteracao

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o portal de serviços eletrônicos e informe o código 2024.VBXM.DJXJ:
https://proad.trt2.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Documentação TFMG (0217334) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 297

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 20/08/2024 16:44
Usuário: ***.307.848-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.787,98

Subelemento 41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Aquisição de Mac Mini M2 Pro, com CPU de 10 núcleos, GPU de 16 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos, Memória unificada de 16 GB, SSD de 512 GB, Gigabit Ethernet Quatro portas, Thunderbolt 4, porta HDMI, duas portas USB-A e entrada para fones de ouvido e plano de proteção AppleCare de 36 meses. Marca/fabricante: Apple; Modelo/versão: Mac Mini M2 Pro. Informação nº 462/2024/SC/CCL/SPACL	12.787,98

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/08/2024	Inclusão	1,00000	12.787,9800	12.787,98

Assinaturas

Ordenador de Despesa
AQUILES JOSE MALVEZZI
***.149.858-**
20/08/2024 15:39:12

Gestor Financeiro
ANTONIO FABIO FERNANDES FIGUEIREDO
***.584.325-**
20/08/2024 12:51:02

Versão	Data/Hora	Operação
2	20/08/2024 15:39:12	Alterado

Juntado ao PROAD 32910/2024. DOC 28. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o portal de serviços eletrônicos e informe o código 2024.VBXM.DJXJ: https://proad.trt2.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Documentação TRT-MG (0217334) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 298

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000015 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000015
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1055 3817 0600 0132 5500 1000 0000 1514 0344 6976

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria a não contribuinte	135242195139993 01/10/2024 16:39:35	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	27.507.884/0001-21		01/10/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Praca do Buriti, S/N - SALA S-25 SUBSOLO	Zona Civico-Administrativa	70.075-900	01/10/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Brasília	DF		16:39:33

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.734,96

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.734,96

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
BH-HOHLRKM2CMRA-TG-01102024	HOLLYLAND LARK M2 DUO	85181090	1102	6.102	UN	2,00	1.269,98	2.539,96	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BH-ZOH6B-TG-01102024	GRAVADOR DE AUDIO ZOOM H6	85198120	1102	6.102	UN	1,00	2.195,00	2.195,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 2.033,56 (42,95%) Federais R$ 1.181,27 (24,95%) Estaduais R$ 852,29 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90007/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE00345 - PROCESSO: 04000-0000001009/2024-00 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SECOM - DF PÇA BURITI - EDIF PALACIO DO BURITI - SALA S25 - SUBSOLO BRASILIA - DF CEP: 70.075-900	

01/10/2024 16:39:39

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 299

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 30/09/2024 10:51:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Nota de Empenho

Unidade Gestora 260101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO F	**Número do Documento** 2024NE00345	**Empenho Original**
Gestão 00001 - TESOURO	**Número do Processo** 04000-0000001009/2024-00	**Data de Emissão** 12/09/2024
Credor 55381706000132 - TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA	**Licitação** 05 - Dispensa de	**Modalidade** 1 - Ordinário
Endereço RUA DUARTE DE AZEVEDO, 388 SALA 2, SANTANA	**Cidade** SÃO PAULO	**UF** SP / **CEP** 02036021
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	**Referência** 90007/2024-PE-SECOM/	**N° Suprimento**
Local de Entrega Ed Palácio do Buriti, Sala S25, Subsolo - Almox.	**Contrato** Não Exige Contrato	**Prazo de Entrega** 015 **dias**
Valor por extenso (Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)	**Transferência**	**Valor** 4.734,96

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
1	15101	04122820385170018	0	1500.100000000	99999	449052

Cronograma de Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	**Junho**	**Julho**	**Agosto**
0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
4.734,96	0,00	0,00	0,00

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
33	4.734,96						

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total

Descrição dos Itens

Item	Quantidade	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000002	Item 1 - CONJUNTOS DE MICROFONES DE LAMPELA SEM FIO, sendo que cada conjunto compreende: receptor para câmeras DSRL e dois transmissores de 48 kHz/24 bits (extremamente pequenos, 9 gramas cada, no formato de moeda), com acessórios. Modelo: Lark M2 DUO (versão câmera); marca: Hollyland.	UNID	1.269,98	2.539,96
002	000001	Item 2 - GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO, portátil, 6 Canais Simultâneos em 24BIT/96KHZ, com entradas de combinação XLR/TRS, bateria AA/USB, com acessórios. Modelo: H6; marca: ZOOM. Conf. Proposta (150855948), Edital PE n° 90007/2024-SECOM (149889910), Aviso Disp Eletrônica (149893257), Relatório (150857318), Rel. Declarações (150857703), Prop. e E-mail aprovação (150855948, 150858409), Desp Adjudicação e Homol. (150858836) e demais docs do presente processo. CNPJ SECOM: 27.507.884/0001-21.	UNID	2.195,00	2.195,00

Gestor Administrativo
316.810.261-04 - ADEVAGNER BEZERRA

Chefe SOF
524.551.731-00 - MIRIAM GOMES DE MELO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Documento assinado eletronicamente por **ADEVAGNER BEZERRA - Matr.1689623-8**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 12/09/2024, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM GOMES DE MELO - Matr.1690146-0**, **Coordenador(a) de Orçamento e Finanças**, em 12/09/2024, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **150965756** código CRC= **F328BD59**.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 55.381.706/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:32:40 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2025.
Código de controle da certidão: **D0F9.DADD.1671.0C5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.381.706/0001-32

Razão Social: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço: R DUARTE DE AZEVEDO 388 SL 2 / SANTANA / SAO PAULO / SP / 02036-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/09/2024 a 18/10/2024

Certificação Número: 2024091920396293490657

Informação obtida em 01/10/2024 14:58:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação TFMG (0217334) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 303

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 286092840722024
NOME: NAO CADASTRADO
ENDEREÇO: NAO CADASTRADO
CIDADE: NAO CADASTRADO
CNPJ: 55.381.706/0001-32
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 30 de dezembro de 2024. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 01/10/2024 às 14:56:52 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.381.706/0001-32
Certidão nº: 67328564/2024
Expedição: 01/10/2024, às 14:57:57
Validade: 30/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.381.706/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000016 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000016
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1055 3817 0600 0132 5500 1000 0000 1614 0439 6538

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242195241910 01/10/2024 16:49:23
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS DE SC	82.894.098/0001-32		01/10/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Fulvio Aducci, 1214 - 10o ANDAR	Estreito	88.075-001	01/10/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Florianópolis	SC	(48) 3203-9237	16:49:21

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.409,86

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.409,86

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
EBA-FEELWORLD L2-TG-01102024	MESA DE CORTE FEELWORLD L2	85437034	1102	6.102	UN	1,00	3.409,86	3.409,86	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 1.207,43 (35,41%) Federais R$ 593,66 (17,41%) Estaduais R$ 613,77 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90068/2024 ORDEM DE COMPRA: 444/2024 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS - SC - ASSESSORIA DE EVENTOS RUA FÚLVIO ADUCCI, 1214 - 10o ANDAR FLORIANÓPOLIS - SC CEP: 88.075-001	

01/10/2024 16:49:28

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 306

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

SISTEMA
COFECI·CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

ORDEM DE COMPRA N.º 444/2024

(☒) FORNECIMENTO DE BENS	(☐) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FATURAMENTO: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS DE SC	
ENDEREÇO: R. Fúlvio Aducci, 1214, 10° Andar, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.075-001	**CNPJ:** 82.894.098/0001-32
N.° PROCESSO: Dispensa Eletrônica n.° 068/2024	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.2.1.01.03.012 – referente a aquisição de Streaming switcher de vídeo	
UNIDADE SOLICITANTE: Assessoria de Eventos	
E-MAIL: eventos@creci-sc.gov.br	**TELEFONE:** (48) 3203-9237
OBS: Notas fiscais, boletos bancários e eventuais dúvidas sobre faturamento ou sobre a execução contratual deverão ser enviados ao(s) e-mail(s) supracitado(s), com prejuízo a qualquer outro.	

FORNECEDOR: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 55.381.706/0001-32
Endereço: Rua Duarte de Azevedo, 388 - Sala 02, Santana, São Paulo – SP, 02036-021
Fone: (11) 3384-7829/ (11) 93293-3532
E-mail: vendas@tfmgbrands.com.br

OBJETO:

Item	Descrição/especificação	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Mesa de Corte – Feelworld – Live Pro L2 Plus Touch 5.5 (Streaming switcher de vídeo)	01	R$ 3.409,86	R$ 3.409,86
VALOR TOTAL:				**R$ 3.409,86**

LOCAL DE ENTREGA: Rua Fúlvio Aducci, 1214, Edifício A&A Philippi Business Center, 10° Andar, Bairro Estreito, Florianópolis/SC.

RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

• O CRECI/SC, por ser uma Autarquia Federal, é **obrigado a efetuar as retenções de IR, CSLL, PIS/Pasep e COFINS sobre os pagamentos que efetuar ao CONTRATADO diretamente na fonte**, consoante IN RFB n.° 1.234/2012 e alterações.

• Por conseguinte, o Contratado deverá emitir os documentos fiscais da contratação em tela observando as regras dispostas na referida Instrução Normativa, **sob pena de não aceitação por parte do Contratante**.

• As regras sobrepostas não se aplicam às empresas optantes do Simples Nacional.

DISPOSIÇÕES GERAIS

• O Contratado apresentará documento fiscal específico discriminando o material fornecido ou o serviço prestado, com indicação de preços unitários e total e com as retenções tributárias

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 308

cabíveis, tendo o fiscal do contrato o prazo de 10 (dez) dias corridos para aprovar ou rejeitá-lo e dar o recebimento definitivo no objeto contratado; o documento não aprovado será devolvido para as necessárias correções, reiniciando a contagem dos prazos.

• No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras despesas de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Ordem de Compra.

• A execução deste instrumento, e os casos omissos, regula-se pelas condições acordadas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, consoante art. 89 da Lei n.º 14.133/2021.

• O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de fornecimento em desacordo com o avençado e/ou verificação de pendência junto ao SICAF.

ENTREGA E RECEBIMENTO

• Prazo de entrega: 20 dias a partir desta data.

• O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, a juízo do Contratante, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se o Contratado às penalidades previstas neste instrumento.

PAGAMENTO

• O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até 20 (vinte) dias contados a partir de recebimento definitivo do objeto, conforme regras dispostas nas Disposições Gerais.

• No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação

• O pagamento deverá ser realizado preferencialmente por boleto bancário.

• O Contratante pagará somente ao Contratado, sendo vedada negociação com terceiros.

PENALIDADES

• O inadimplemento das obrigações previstas ensejará a aplicação ao Contratado, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, sendo a multa pela inexecução total ou parcial do objeto aquela estabelecida em Termo de Contrato ou instrumento equivalente, Ata de Registro de Preços ou Edital de Licitação; no caso de inexistência desses, a multa ficará fixada em 10% (dez por cento) da parcela inadimplida.

FORO

• O foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o da Justiça Federal de Florianópolis/SC, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Florianópolis/SC, 30 de agosto de 2024.

DANIEL COBRA DE CASTRO
Superintendente

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 309

Página de assinaturas

Daniel Castro
258.223.258-07
Signatário

HISTÓRICO

02 set 2024 10:07:29 — **Adriany Naziely Lima Suhet** criou este documento. (Email: adriany.lima@creci-sc.gov.br)

02 set 2024 10:16:58 — **Daniel Cobra de Castro** *(Email: danielcobracastro@gmail.com, CPF: 258.223.258-07)* visualizou este documento por meio do IP 187.94.102.210 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil

02 set 2024 10:16:58 — **Daniel Cobra de Castro** *(Email: danielcobracastro@gmail.com, CPF: 258.223.258-07)* assinou este documento por meio do IP 187.94.102.210 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000017 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000017
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1055 3817 0600 0132 5500 1000 0000 1714 0509 7329

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242195326184 01/10/2024 16:57:33
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4 REGIAO	92.518.737/0001-19		01/10/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Otavio Francisco Caruso da Rocha, 300	Praia de Belas	90.010-395	01/10/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Porto Alegre	RS	(51) 3213-3715	16:57:31

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.489,88

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.489,88

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TTJB Transportes e Logística Eireli	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				11.423.942/0001-07

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Est Adília Barbosa Neves, 3925 - Modulos A3 e A4	ARUJÁ	SP	188066954113

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Volume(s)			5,000	5,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
EBA-FLUKE1732-TG-01102024	REGISTRADOR DE ENERGIA ELETRICA FLUKE 1732 + 3 SONDAS I17XX-FLEX3000 24 POLEGADAS	90308990	1102	6.102	UN	1,00	42.489,88	42.489,88	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 13.635,00 (32,09%) Federais R$ 8.536,22 (20,09%) Estaduais R$ 5.098,79 (12,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90080/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE250 - PROCESSO: 0005058-51.2024.4.04 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: TRIBUNAL REGIONAL DA 4A REGIÃO - NUMAN RUA OTÁVIO FRANCISCO CARUSO DA ROCHA, 300 PORTO ALEGRE - RS CEP: 90010-395 - Tel: (51) 3213-3816	

01/10/2024 16:57:38

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 311

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA ao Tribunal Regional Federal da 4a Região, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 01 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 01/10/2024 16:20:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 03/09/2024 15:11
Usuário: ***.493.210-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90030	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIAO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
92.518.737/0001-19	RUA OTAVIO FRANCISCO CARUSO DA ROCHA, 300 - CIDADE BAIXA	90010-395

Município	UF	Telefone
PORTO ALEGRE	RS	(51) 3213-3652

Ano	Tipo	Número
2024	NE	250

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168396	1000000000	449052	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/09/2024	Ordinário	0005058-51.2024.4.04	-	42.489,88

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO. SOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 7387076. PENALIDADE 20% PARCELA INAD., MULTA DE MORA DE 0,3% AD, LIMITADA A 12%, ADVERT., SUSP. OU INIDONEIDADE, S/ PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI 14.133/21. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS.

Local da Entrega
NUMAN

Informação Complementar
-

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/09/2024 14:44:25	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 313

Data e hora da consulta: 03/09/2024 15:11
Usuário: ***.493.210-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.489,88

Subelemento 04 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	REGISTRADOR DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO PORTÁTIL ¿ FLUKE ¿ MODELO 1732/B + 3 SONDAS FLUKE I17XX-FLEX3000 3000A 24 POLEGADAS.	42.489,88

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/09/2024	Inclusão	1,00000	42.489,8800	42.489,88

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FERNANDO QUADROS DA SILVA
***.127.809-**
03/09/2024 14:44:25

Gestor Financeiro
ROBERTO CAPELETI
***.969.380-**
03/09/2024 14:19:08

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/09/2024 14:44:25	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 314

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000018 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000018
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1055 3817 0600 0132 5500 1000 0000 1815 3461 8500

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242211888892 03/10/2024 10:00:58
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	00.394.494/0143-58		03/10/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
RODOVIA RN, 15, KM 15 - ESTRADA MOSSORO/RN - BARAUNAS	Centro	59.600-970	03/10/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Mossoró	RN	(84) 3324-7525	10:00:57

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.469,16

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.469,16

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Transportes Novo Nordeste LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				08.025.389/0002-12

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 28 - CUMBICA	GUARULHOS	SP	336265976118

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Volume(s)			14,000	14,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
SWE-UMC1820-TG-01102024	INTERFACE DE AUDIO BEHRINGER UMC1820	85437099	1102	6.102	UN	7,00	3.209,88	22.469,16	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 8.538,28 (38,00%) Federais R$ 4.493,83 (20,00%) Estaduais R$ 4.044,45 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90027/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE116 - PROCESSO: 08019.002908/2024-46 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ RODOVIA 15, KM 15 - ESTRADA MOSSORÓ - BARAUNAS MOSSORÓ - RN CEP: 59.600-970 - Tel: (84) 3324-7500	

03/10/2024 10:01:22

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 315

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 30/09/2024 10:51:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 09/09/2024 11:34
Usuário: ***.300.645-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200602	PENITENCIARIA FEDERAL EM MOSSORO - RN	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0143-58	RODOVIA 15 KM 15, ESTRADA MOSSORO-RN, BARAUNAS -	59600-970

Município	UF	Telefone
MOSSORO	RN	(84)3324.7500 / 7530 / 7509

Ano	Tipo	Número
2024	NE	116

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	216148	1121000149	449052	200602	DP99PAPFMOS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/09/2024	Ordinário	08019.002908/2024-46	0,0000	22.469,16

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
QUANTIA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERFACE DE ÁUDIO ¿ MIXER DIGITAL DE 8 CANAIS , ITEM 1 , DISPENSA ELETRÔNICA N° 90027/2024, AUTORIZADA EMISSÃO DE EMPENHO DO QUANTITATIVO INDICADO NO TERMO DE RECONHECIMENTO(29009374).

Local da Entrega
PENITENCIARIA FEDERAL EM MOSSORÓ - PFMOS

Informação Complementar
20060206900272024 - UASG Minuta: 200602

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/09/2024 11:20:18	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 317

Data e hora da consulta: 09/09/2024 11:34
Usuário: ***.300.645-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.469,16

Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - MESA ÁUDIO / VÍDEO, QUANTIDADE CANAIS 8 UN, TIPO ENTRADA CONECTORES XLR E P10,EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, ACESSÓRIOS CABOALIMENTAÇÃO, CABO USB, SOFTWARE DE CONTROLE	22.469,16

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/09/2024	Inclusão	7,00000	3.209,8800	22.469,16

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RODERICK ORDAKOWSKI
***.932.250-**
09/09/2024 10:36:15

Gestor Financeiro
ANDREI RICARDO MORAIS ÁVILA
***.969.534-**
09/09/2024 11:20:18

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/09/2024 11:20:18	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 318

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000018 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000018
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1055 3817 0600 0132 5500 1000 0000 1815 3461 8500

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242211888892 03/10/2024 10:00:58
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	00.394.494/0143-58		03/10/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
RODOVIA RN, 15, KM 15 - ESTRADA MOSSORO/RN - BARAUNAS	Centro	59.600-970	03/10/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Mossoró	RN	(84) 3324-7525	10:00:57

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.469,16

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.469,16

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Transportes Novo Nordeste LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				08.025.389/0002-12

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 28 - CUMBICA	GUARULHOS	SP	336265976118

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Volume(s)			14,000	14,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
SWE-UMC1820-TG-01102024	INTERFACE DE AUDIO BEHRINGER UMC1820	85437099	1102	6.102	UN	7,00	3.209,88	22.469,16	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 8.538,28 (38,00%) Federais R$ 4.493,83 (20,00%) Estaduais R$ 4.044,45 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90027/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE116 - PROCESSO: 08019.002908/2024-46 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ RODOVIA 15, KM 15 - ESTRADA MOSSORÓ - BARAUNAS MOSSORÓ - RN CEP: 59.600-970 - Tel: (84) 3324-7500	

03/10/2024 10:01:22

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 319

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 30/09/2024 10:51:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 09/09/2024 11:34
Usuário: ***.300.645-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200602	PENITENCIARIA FEDERAL EM MOSSORO - RN	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0143-58	RODOVIA 15 KM 15, ESTRADA MOSSORO-RN, BARAUNAS -	59600-970

Município	UF	Telefone
MOSSORO	RN	(84)3324.7500 / 7530 / 7509

Ano	Tipo	Número
2024	NE	116

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	216148	1121000149	449052	200602	DP99PAPFMOS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/09/2024	Ordinário	08019.002908/2024-46	0,0000	22.469,16

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
QUANTIA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERFACE DE ÁUDIO ¿ MIXER DIGITAL DE 8 CANAIS , ITEM 1 , DISPENSA ELETRÔNICA N° 90027/2024, AUTORIZADA EMISSÃO DE EMPENHO DO QUANTITATIVO INDICADO NO TERMO DE RECONHECIMENTO(29009374).

Local da Entrega
PENITENCIARIA FEDERAL EM MOSSORÓ - PFMOS

Informação Complementar
20060206900272024 - UASG Minuta: 200602

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/09/2024 11:20:18	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 321

Data e hora da consulta: 09/09/2024 11:34
Usuário: ***.300.645-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.469,16

Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - MESA ÁUDIO / VÍDEO, QUANTIDADE CANAIS 8 UN, TIPO ENTRADA CONECTORES XLR E P10,EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, ACESSÓRIOS CABOALIMENTAÇÃO, CABO USB, SOFTWARE DE CONTROLE	22.469,16

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/09/2024	Inclusão	7,00000	3.209,8800	22.469,16

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RODERICK ORDAKOWSKI
***.932.250-**
09/09/2024 10:36:15

Gestor Financeiro
ANDREI RICARDO MORAIS ÁVILA
***.969.534-**
09/09/2024 11:20:18

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/09/2024 11:20:18	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 322

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000019 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000019
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1055 3817 0600 0132 5500 1000 0000 1916 3094 8181

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242223845632 04/10/2024 12:40:45
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	01.263.896/0005-98		04/10/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida dos Astronautas, 1758	Jardim da Granja	12.227-010	04/10/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
São José dos Campos	SP	(12) 3208-7952	12:40:39

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.539,91

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.539,91

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TTJB Transportes e Logística Eireli	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				11.423.942/0001-07

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Est Adília Barbosa Neves, 3925 - Modulos A3 e A4	ARUJÁ	SP	188066954113

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Volume(s)			4,500	4,500

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
WR-26034-TG-04102024	NAS SYNOLOGY DS423+	84715010	1102	5.102	UN	1,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BH-WE120EFBXSPB-TG-01102024	HD RED WD 12TB	84717010	1102	5.102	UN	3,00	2.179,97	6.539,91	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 5.548,47 (33,55%) Federais R$ 3.748,47 (22,66%) Estaduais R$ 1.800,00 (10,88%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90156/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE509 - PROCESSO: 01340.006209/2024-74 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE AV. DOS ASTRONAUTAS, 1.758 - JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP CEP: 12.227-010 - Tel: (12) 3208-6993 - HORÁRIO DE ENTREGA: SEG A SEX - 08:00 - 12:00HRS - 13:00 - 17:00HRS	

04/10/2024 12:42:36

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 323

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 30/09/2024 10:51:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 27/09/2024 11:53
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010

Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	509

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233449	1000000000	449052	-	955656-PO03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/09/2024	Ordinário	01340.006209/2024-74	0,0000	16.539,91

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (STORAGE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA COPDT/INPE/SJC, CONFORME REQUISICAO DE COMPRAS COPDT-020/2024-RC SEI 12183247, DL 90156/2024 SEI 12238383 E AUTORIZACAO DE COMPRA 200/2024 SEI 12271871. TED AEB 955656/24.

Local da Entrega
SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar
24010606901562024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/09/2024 10:17:04	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 325

Data e hora da consulta: 27/09/2024 11:53
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.539,91

Subelemento 43 - EQUIPAMENTOS DE TIC - SERVIDORES/STORAGE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - UNIDADE CD-ROM, VELOCIDADE 48 X, TIPO TECNOLOGIA IDE (INTEGRATED DEVICEELETRONICS), CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 750 MB, TAMANHO MEMÓRIA 128 KB, TIPOINTERNA	16.539,91

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/09/2024	Inclusão	1,00000	16.539,9100	16.539,91

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
***.163.688-**
27/09/2024 10:17:04

Gestor Financeiro
GENTIL MOURA DA SILVA
***.217.568-**
27/09/2024 09:35:41

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/09/2024 10:17:04	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 326

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - http://www.inpe.br/

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		**N.º: 200/2024**	
DE: 90156/2024		**Dispensa Eletrônica:**	**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 24 de setembro de 2024**
TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA.			
CNPJ: 55.381.706/0001-32		**IE:**	
Endereço: R. DUARTE DE AZEVEDO, n.º 388 - SALA 02 Bairro: SANTANA - Cidade/UF: SÃO PAULO / SP			
Telefone: (11) 3384-7829, (11) 93293-3532	**Fax:**	**CEP: 02036-021**	
Banco: 104	**C/C: 579536167-0**	**Agência: 2880**	
Nome Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Contato: THIAGO FERNANDO**		
Email: VENDAS@TFMGBRANDS.COM.BR,			
Chave Pix: FINANCEIRO@TFMGBRANDS.COM.BR			

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

Documentação-TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 327

1	23753	STORAGE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS.	UN	1.00	R$ 16.539,91	0.00	R$ 16.539,91
					Total:	R$ 16.539,91	

Observações:
- CONFORME V/ PROPOSTA DATADA DE 17/09/2024. - O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE/SJCAMPOS. *MULTA CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL. -“ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”
Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:
- Condições de Fornecimento -
Prazo de entrega...: 20 dias
Prazo de pagamento...: 05 DIAS UTEIS
Validade da proposta...: 60 dias
O faturamento deverá ser para:
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI
AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP CEP: 12227-010
CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:

Documentação-TT-MG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 328

Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**, **Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 25/09/2024, às 17:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**, **Ordenador de Despesas**, em 26/09/2024, às 08:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12271871** e o código CRC **DD115923**.

Documentação-TI-MG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 329

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000020 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000020
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1055 3817 0600 0132 5500 1000 0000 2019 1158 3692

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte	135242258421694 08/10/2024 14:48:09

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU	29.115.458/0001-78		08/10/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
RUA PADRE ANCHIETA, 234	CENTRO	28.860-000	08/10/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Casimiro de Abreu	RJ	(22) 2778-9800	14:48:08

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.803,56

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.803,56

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TTJB Transportes e Logística Eireli	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				11.423.942/0001-07

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Est Adília Barbosa Neves, 3925 - Modulos A3 e A4	ARUJÁ	SP	188066954113

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Volume(s)			2,000	2,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
BH-WASTU540-TG-011102024	MESA COLETORA DE ASSINATURA - WACOM - STU540	84716054	1102	6.102	UN	2,00	5.901,78	11.803,56	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 4.951,59 (41,95%) Federais R$ 3.535,17 (29,95%) Estaduais R$ 1.416,43 (12,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90005/2024 ORDEM DE FORNECIMENTO: 00728/2024 - PROCESSO: 61-2.865/2024 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU - CHEGAB RUA PADRE ANCHIETA, 234 - CENTRO CASIMIRO DE ABREU - RJ CEP: 28.660-000 - Tel: (22) 2778-9800 - HORÁRIO DE ENTREGA: SEG A SEX - 09:00 - 17:00HRS	

08/10/2024 14:48:14

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 330

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 30/09/2024 10:51:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Proc. Administrativo 61- 2.865/2024

De: Vinicius P. - CHEGAB-CC

Para: CHEGAB-CC - Compras e Contratos

Data: 08/10/2024 às 13:22:50

Setores envolvidos:

SEMAD-DI, SEMGOV-DATJCP, SEMGOV-DCC, SEMGOV-LICIT, CHEGAB, SEMFAZ, SEMFAZ-CGC, SEMCI, SEMCI-DPA, PGM, OUV, GABPREF, PGM/GPL, SEMGOV - CPL, SEMGOV -SIGFIS, SEMGOV - CEE, SEMGOV-DCG, CHEGAB-CC

Aquisição de Computadores, Nobreaks e Equipamentos Eletrônicos, para a Ouvidoria Municipal e o Posto avançado do DETRAN/RJ de Registro Civil, com Objetivo de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Prezados,

Segue em anexo Ordem de Fornecimento Nº 00728/2024 do fornecedor **TFMG Brands do Brasil Ltda CNPJ 55.381.706/0001-32** para assinatura e atendimento.

Em atenção ao Item 5, subitem 5.1 do Termo de referência, **O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento**.

Atenciosamente,

_

Vinicius de Oliveira Pinto

Assessor Técnico

Mat 15049

Anexos:
Solicitacao_de_Fornecimento_TFMG.pdf

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega
00728/24	08/10/2024	18/10/2024

Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA COD: 40035
Endereço: R DUARTE DE AZEVEDO Nº: 388 CNPJ: 55.381.706/0001-32
SAO PAULO

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	$ Unit	Centro de Custo	Valor
002.022.003	MESA GRÁFICA COLETORA DE ASSINATURA DIGITAL, DIM	UNID	2	5.901,78	Gabinete do Prefeito	11.803,56
	Mesa gráfica coletora de assinatura digital, Dimensões (L x A x P) 163 x 157 x 10 mm, Peso 275 g, Cor Preto, Fonte de Alimentação USB, Interface de comunicação USB/VCP/RS-232, Display LCD, Tipo de tela TFT LCD amorfa, Resolução nativa 800 x 480 pixels, Pad and Pen, Tecnologia de leitura Ressonância eletromagnética (EMR), Tamanho da área ativa 4.25 x 2.56 inches / 108 x 65 mm, Resolução das coordenadas 2540 lpi / 0.01 mm/pt (não interpolado), Precisão das coordenadas ±0.02 inches / ±0.5 mm (centro), Velocidade de leitura 200 pontos por segundo (não interpolado), Níveis de pressão da caneta 1024 (não interpolado), Criptografia AES256 / RSA2048, Acessórios Armazenamento da caneta Compartimento da caneta, Segurança de conectividade Sistema de travamento de cabo USB, Segurança de dados Captura de imagem em tempo real sem armazenamento de dados. Memória interna apenas para imagens, Slot de trava de segurança Kensington, Temperatura de operação, umidade relativa + 41 ° F a + 104 ° F (+ 5 ° C a + 40 ° C), (umidade 30% a 80% RH, sem condensação), Temperatura de armazenamento, umidade relativa -4 ° F a + 140 ° F (-20 ° C a + 60 ° C), (umidade 30% a 90% RH, sem condensação), Compatibilidade com software de assinatura Compatível com o software de assinatura / eSign do Windows. Conteúdo Mesa de assinatura, caneta sem fio e sem bateria, cabo USB (9,84 ft / 3 m), guia de início rápido, cabo de caneta (fibra de nylon, 19,7 inch / 50 cm). Tempo de garantia: 12 meses					
	TOTAL PEDIDO					11.803,56

021020/24 - DISPENSA ELETRÔNICA: 90005
Reserva(s):
Empenho(s): 1541-OR

Obs.: Cópia de Licitação: 021020/24 e pedido de compra: 00706/24.

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 021020/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Aquisição de Computadores, Nobreaks e Equipamentos Eletrônicos, para a Ouvidoria Municipal e o Posto avançado do DETRAN/RJ de Registro Civil

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 333

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega
00728/24	08/10/2024	18/10/2024

Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA COD: 40035
Endereço: R DUARTE DE AZEVEDO Nº: 388 CNPJ: 55.381.706/0001-32
SAO PAULO

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	$ Unit	Centro de Custo	Valor

Secretário(a) Municipal

Fornecedor

Assinado digitalmente por ANDREA CASTELLANO WEITZEL:10350650750
Papel: Parte
(CPF 112.541.757-92)
Data: 08/10/2024 13:25:09 -03:00

Assinado digitalmente por EDUARDO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES:26926555418
Papel: Parte
(CPF 269.555.418-46)
Data: 08/10/2024 13:44:09 -03:00

Fiorilli Software (Compras Web (9.25.29.2682))
08/10/2024 15:50

Usuário: VINICIUS OLIVEIRA PINTO

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 334

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000021** Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000021
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1055 3817 0600 0132 5500 1000 0000 2119 8014 4489

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242267414191 09/10/2024 10:45:54
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MA	22.565.391/0001-24		09/10/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Junior Coimbra, QUADRA 21 - LOTE 2 LOTEAMENTYO JARACATY	Renascenca	65.075-696	09/10/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
São Luís	MA	(98) 2055-3010	10:45:51

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.352,36

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.352,36

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
		SP	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
BH-HOLARKC1DIB-TG-01102024	HOLLYLAND LARK C1 DUO	85181090	1102	6.102	UN	6,00	892,06	5.352,36	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 2.474,40 (46,23%) Federais R$ 1.510,97 (28,23%) Estaduais R$ 963,42 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90007/2024 ORDEM DE FORNECIMENTO: 08-OF0149-2024/2024/DMP EMPENHO: 2024NE000149 PROCESSO: 0002033.110000938.0.2024 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO AV. JÚNIOR COIMBRA S/N - BAIRRO: JD. RENASCENÇA II SÃO LUÍS - MA CEP: 65.075-696	

09/10/2024 10:45:59

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 335

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 30/09/2024 10:51:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Ano Base: 2024

Unidade Gestora
080901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENS. PUB. ESTADO

Número
2024NE000149

Data Referência
26/09/2024

CNPJ UG

Gestão
08901

Processo
2033.110000938.

Nota Empenho Original

Evento
400010 RC09-

Referência Legal
Lei 14.133/21

Pré-Empenho

Credor
55.381.706/0001-32 TFMG Brands do Brasil Ltda

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor

Valor
5.352,36 (Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)

Grupo Programação Financeira
004

Tipo Prestação de Contas

Tipo Contrato

Modalidade Licitação
21

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
Sim

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Contrato SICOP

Histórico
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E GIROFLEX (MICROFONES, ESTABILIZADOR DE CÂMERAS, TRIPÉ, CARTÃO DE MEMÓRIAS, ILUMINADOR LED E GIROFLEX), CONFORME ITEM 05.
PROC.2033.110000938.0.2024

Classificação Orçamentária

Esfera
Fiscal

Unidade Orçamentária
08901

Programa Trabalho
03 092 0623 6005 023303

Função
03 Essencial a Justiça

Subfunção
092 Representacao Judicial e Extrajudicial

Programa
0623 Orientação Jurídica, Acesso a Direitos e Garantia Fundamentais

Ação
6005 Fortalecimento da Comunicação e Imagem Institucional - Fadep

Subação
023303 INSTALAÇÃO DE ESTÚDIO DE RÁDIO E TV INSTITUCIONAL

Fonte Recurso
1.7.59.107000 Fonte de Recurso do Fadep

Natureza Despesa
44.90.52.33 Equipamentos para Audio, Video e Foto

Cronograma Desembolso

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	
Abril	**Maio**	**Junho**	
Julho	**Agosto**	**Setembro**	5.352,36
Outubro	**Novembro**	**Dezembro**	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	01	6	MICROFONE HOLLYAND	QT	892,06	5.352,36

Gabriel Santana Furtado

Ordenador Primário

Paulo Rodrigues da Costa

Ordenador Secundário

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º: 08-OF0149-2024 /2024 /DMP

PROCESSO N.º: 0002033.110000938.0.2024
Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Interessado: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA
Assunto: Contratação: Aquisição de Bens /Material

CONTRATANTE: FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.565.391/0001-24, localizada à Rua Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 2, Loteamento Jaracaty, Renascença – São Luís–MA.

CONTRATADA: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação

DESCRIÇÃO DE QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

Item	Especificação	UND	Qtde	Marca	Especificações	V.Unitário	Valor Total
01	MICROFONE DE LAPELA PARA IPHONE.	UND	06	HOLLYAND	Tipo: microfone de lapela sem fio com interface de Lightning; - Com cancelamento de ruído; - Alcance mínimo: 150 m; - Compatibilidade: Câmeras, Android e IOS; - Estojo para armazenamento e carregamento; - Bateria: embutida, recarregável; - LARK C1 DUO 2-PERSON COM CONECTOR LIGHTNING, Garantia mínima	R$ 892,06	R$ 5.352,36

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 338

de 12 (doze) meses.

Valor Total	**R$ 5.352,36**

LOCAL DE INSTALAÇÃO /ENTREGA: Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís–MA - CEP: 65075-696

NOTA DE EMPENHO: 2024NE000149 de 26/09/2024 no Valor de **R$ 5.352,36** (oitocentos e noventa e dois reais e seis centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constantes no Termo de Referência e o faturamento conforme a natureza da NE.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Conforme Termo De Referência, o fornecedor obriga-se a entregar o produto solicitado no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento e conforme especificação e preços propostos pelo contratado.

SANÇÕES: Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

FORO: Para dirimir as questões decorrentes do presente ajuste, fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís–MA, em **08** de **outubro** de **2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 08/10/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0111354** e o código CRC **04006DB7**.

Documentação TJMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 339

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 55.381.706/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:32:40 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2025.
Código de controle da certidão: **D0F9.DADD.1671.0C5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 55.381.706/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24071089389-04
Data e hora da emissão	23/07/2024 11:46:32
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 341

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0817360 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 55.381.706/
Contribuinte: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Liberação: 23/07/2024
Validade: 19/01/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.376.766-6- Inicio atv :07/06/2024 (R DUARTE DE AZEVEDO, 388 - CEP: 02036-021)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:47:24 horas do dia 23/07/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 57E552E9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.381.706/0001-32

Razão Social: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço: R DUARTE DE AZEVEDO 388 SL 2 / SANTANA / SAO PAULO / SP / 02036-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/09/2024 a 18/10/2024

Certificação Número: 2024091920396293490657

Informação obtida em 01/10/2024 14:58:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação TFMG (0217334) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 343

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.381.706/0001-32
Certidão nº: 67328564/2024
Expedição: 01/10/2024, às 14:57:57
Validade: 30/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.381.706/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000022 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000022
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1055 3817 0600 0132 5500 1000 0000 2211 7368 9230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242290715508 11/10/2024 10:02:53
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Municipio de Schroeder	83.102.491/0001-09		11/10/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
RUA MARCEHAL CASTELO BRANCO, 3201	CENTRO	89.275-000	11/10/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Schroeder	SC	(47) 3374-6500	10:02:51

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.188,88

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.188,88

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TTJB Transportes e Logística Eireli	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				11.423.942/0001-07

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Est Adília Barbosa Neves, 3925 - Modulos A3 e A4	ARUJÁ	SP	188066954113

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Volume(s)			5,400	5,400

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
MED-122-TG-07102024	ACUIDADE VISUAL MED TEC VA MASTER 8 TESTES	90185090	0102	6.102	UN	1,00	10.188,88	10.188,88	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 3.367,42 (33,05%) Federais R$ 1.533,43 (15,05%) Estaduais R$ 1.834,00 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90180/2024 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 2279/2023 - PROCESSO: 145/2024 EMPENHO ORDINÁRIO: 5579 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER - PROCURAR A RECEPÇÃO RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 - CENTRO SCHROEDER - SC CEP: 89.275-000 - Tel: (47) 3374-6500 - HORÁRIO DE ENTREGA: SEGUNDA - QUARTA - SEXTA - 08:00 - 12:00HRS	

11/10/2024 10:02:58

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 345

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 30/09/2024 10:51:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09 Fone: (47) 3374-6500 Fax:

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201, Cidade: SCHROEDER - SC - CEP: 89275-00

Entidade Solicitante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Empenho Ordinário nr.: 5579

Autorização de Fornecimento

Nr.: 2279/2023

Folha: 1 / 1

Processo Nr.: 145/2024
Data de Homologação: 25/09/2024
Data de Adjudicação: 25/09/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 38/2024 - DE

Fornecedor: **TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA** **Telefone:**
Endereço: RUA DUARTE DE AZEVEDO, 388, Cidade: SÃO PAULO - SP - CEP: 02036-021
CNPJ: 55.381.706/0001-32 **Email:** ARAUJOLG.LEO1@GMAIL.COM

Prezados Senhores. Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Condições de Pagto: 15 DIAS APÓS ACEITAÇÃO DO OBJETO
Prazo Entrega/Exec.: 15 (quinze) dias
Local de Entrega: Município de Schroeder
Objeto da Compra: Aquisição de Optotipo Digital de Snellen – Aparelho para realização de teste de acuidade Visual Med Tec VA Master 8 Testes.
Observações: Aquisição de Optotipo Digital de Snellen – Aparelho para realização de teste de acuidade Visual Med Tec VA Master 8 Testes.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1	UN	Optotipo Digital de Snellen – Aparelho para realização de teste de acuidade Visual Med Tec VA Master 8 Testes.		10.188,8800	R$10.188,88
					Preço Total:	**10.188,88**

Schroeder, 02/10/2024

Compras

Murillo A. Lopes
Solicitante

Assinado por 2 pessoas: VALQUIRIA HEIDORN EING e MURILLO AUGUSTO LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://schroeder.1doc.com.br/verificacao/C8AB-991D-4290-4F01 e informe o código C8AB-991D-4290-4F01

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C8AB-991D-4290-4F01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALQUIRIA HEIDORN EING (CPF 690.XXX.XXX-68) em 11/10/2024 08:51:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MURILLO AUGUSTO LOPES (CPF 098.XXX.XXX-10) em 11/10/2024 09:07:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://schroeder.1doc.com.br/verificacao/C8AB-991D-4290-4F01

CONTRATO

Contrato nº. 124/2024-PMS
Dispensa de Licitação nº. 38/2024-PMS
Processo nº. 145/2024-PMS

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SCHROEDER/SC**, e a empresa **TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA**, tendo por objeto a aquisição de Optotipo Digital de Snellen - Aparelho para realização de teste de acuidade visual.

Pelo presente instrumento contratual que firmam o **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro. Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Lauro Tomczak, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa **TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.381.706/0001-32, estabelecida na Rua Duarte de Azevedo, nº. 388, Sala 2, Bairro Santana, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02.036-021, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Thiago Fernando Martinez Gonçalves**, inscrito no CPF sob o nº. 269.555.418-46, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Aviso de Dispensa de Licitação nº 38/2024-PMS, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO, E DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de Optotipo Digital de Snellen - Aparelho para realização de teste de acuidade visual, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
1	Optotipo Digital de Snellen – Aparelho para realização de teste de acuidade Visual Med Tec VA Master 8 Testes.	1	Unidade	10.188,88	10.188,88
				TOTAL R$	**10.188,88**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL:

2.1. O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente em **até 15 (quinze) dias consecutivos,** após ordem de fornecimento, com o **fiscal Murillo Augusto Lopes**, devendo ser expedida a nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O preço do contrato tem como certo e ajustado o valor total **de R$ 10.188,88 (dez mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** correspondente ao objeto descrito e caracterizado na cláusula primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

Documento gerado oficialmente pelo Município de Schroeder em 24/06/2024 17:09:45

4.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do objeto, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.
4.1.1 - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
4.1.2 O pagamento será efetuado em nome da licitante na conta bancária especificada na proposta comercial, que deverá ser expressa no corpo da nota fiscal ou outro documento anexo a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS E RECURSOS:
5.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da dotação orçamentária do exercício de 2024, fontes Dotações: 166 (4.4.90.52).

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES:
6.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato, a Contratada fica sujeita, à critério da Administração e, garantida a defesa prévia, às penalidades previstas no art. 156, incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme disciplinado no item nº 8 do Aviso de Dispensa de Licitação nº 38/2024-PMS.

CLÁUSULA SETIMA – DA FORÇA MAIOR:
7.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido a força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 03 (três) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.
Parágrafo primeiro - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.
Parágrafo segundo - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
8.1. A rescisão contratual poderá ser:
8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
8.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
8.2. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
8.3. Nos demais casos previstos no Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:
9.1. A empresa contratada obriga-se a:
9.1.1 - Aceitar acréscimos ou supressões que o **MUNICÍPIO** solicitar, até o limite permitido pelo artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
9.1.2 - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Schroeder e/ou a terceiros, em decorrência do objeto deste contrato respondendo por si e seus sucessores;
9.1.3. O objeto deverá ser entregue/executado em **até 15 (quinze) dias consecutivos,** após ordem de fornecimento, com o **fiscal Murillo Augusto Lopes**, devendo ser expedida a nota fiscal.
9.1.4 - Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Contratação;
9.1.5 - Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta contratação, sem a autorização expressa pela administração;

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 350

9.1.6 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
10.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA -PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
11.1. O objeto do contrato tem vigência **até 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1. Este contrato e o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 38/2024-PMS e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Schroeder/SC, 26 de setembro de 2024.

CONTRATADA:

TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA
55.381.706/0001-32

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59

Assinado digitalmente por LILIAN DARLENE MADEIRA DE OLIVEIRA (emitido pelo CPF 000.971.020-59) Data: 26/09/2024 11:06:33 -03:00
Assinado digitalmente por VINICIUS CASANOVA DE OLIVEIRA (emitido pelo CPF 007.455.671-18) Data: 26/09/2024 11:07:29 -03:00
Assinado digitalmente por [illegible] GONCALVES (e-CNPJ: 55.381.706/0001-32 emitido pelo CPF 269.555.418-46) Data: 01/10/2024 10:45:17 -03:00
Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 391

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000023 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000023
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1055 3817 0600 0132 5500 1000 0000 2311 8941 1080

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242294404485 11/10/2024 15:45:26
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	00.070.532/0001-03	0732952500178	11/10/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rodovia DF-001 BR-020, KM0	Regiao dos Lagos (Sobradinho)	73.250-900	11/10/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Brasília	DF	(61) 3111-5586	15:45:24

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.779,55

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.779,55

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				44.914.992/0013-71

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV ALEXANDRE COLARES, 500 - PARQUE ANHANGUERA	SÃO PAULO	SP	112.782.533.118

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
3	Volume(s)			13,500	12,825

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
INST-2207345-TG-11102024	TRENA DE RODA 100KM SMART WHEEL DISPLAY LCD COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO	90151000	0102	6.102	UN	15,00	1.251,97	18.779,55	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 6.201,01 (33,02%) Federais R$ 2.820,69 (15,02%) Estaduais R$ 3.380,32 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90006/2024 EMPENHO: 2024NE01579 PROCESSO: 00113-0000008369/2024-88 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: NALMO - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO / PQ RODOVIÁRIO DO DER-DF DF-001 BR-020 Km 0 SOBRADINHO - DF CEP: 73.250-900 TEL(61) 3111-5775/5776	

11/10/2024 15:45:31

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 352

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 30/09/2024 10:51:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Nota de Empenho

Unidade Gestora 200202 - DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	**Número do Documento** 2024NE01579	**Empenho Original**
Gestão 20202 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF	**Número do Processo** 00113-0000008369/2024-88	**Data de Emissão** 19/09/2024
Credor 55381706000132 - TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA	**Licitação** 05 - Dispensa de	**Modalidade** 1 - Ordinário
Endereço RUA DUARTE DE AZEVEDO, 388 SALA 02 - SANTANA	**Cidade** SÃO PAULO	**UF** SP / **CEP** 02036021
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	**Referência** 90006/2024-DERDF	**N° Suprimento**
Local de Entrega NÚCLEO ALMOXARIFADO/PQ. RODOVIÁRIO/SOBRADINHO-DF	**Contrato** Não Exige Contrato	**Prazo de Entrega** 020 dias
Valor por extenso (Dezoito Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)	**Transferência**	**Valor** 18.779,55

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
1	26205	26782621634679549	0	1500.100000000	99999	449052

Cronograma de Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	**Junho**	**Julho**	**Agosto**
0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
18.779,55	0,00	0,00	0,00

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
04	18.779,55						

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total

Descrição dos Itens

Item	Quantidade	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000015	ITEM 01 - MEDIDOR DE DISTÂNCIA COM RODAS PROFISSIONAL - SMARTWHEEL - TR1000 C/ CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO - FEITO EM ALUMÍNIO C/ EIXO TELESCÓPICO, APOIO P/ RODA, MANOPLA APROXIMADAMENTE 90 GRAUS C/ A HASTE, LEITURA DIGITAL A CADA 0,1M E CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIÇÃO DE 9999,9M, C/ CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO EMITIDO POR EMPRESA CREDENCIADA PELO INMETRO C/ VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 1 ANO. PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 20 DIAS ÚTEIS. * DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONF. EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA.	UNID	1.251,97	18.779,55

Gestor Administrativo
238.751.001-15 - CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

Chefe SOF
270.617.601-68 - ELIESIO DA SILVA NUNES

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES - Matr.0247461-1**, **Gerente de Programação Orçamentária**, em 20/09/2024, às 08:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIÉSIO DA SILVA NUNES - Matr.0094200-6**, **Diretor(a) de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 20/09/2024, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ - Matr.0094196-4**, **Superintendente Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 20/09/2024, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **151596326** código CRC= **D39390D1**.

Governo do Distrito Federal
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
Superintendência Administrativa e Financeira
Gerência de Materiais e Formação de Preços

Ofício Nº 17/2024 - DER-DF/SUAFIN/DMASE/GEMAP Brasília-DF, 23 de setembro de 2024.

À empresa TFMG Brands do Brasil Ltda.

Assunto: Vencimento de prazo para a entrega de material.

Senhor (a) Gerente,

Considerando o aceite da Nota de Empenho n.º 01579/2024, em 22 de setembro de 2024 e que o prazo para a entrega do material será de 20 dias úteis, conforme Edital n.º 90006/2024, Processo n.º 00113-00008369/2024-88, informamos a Vossa Senhoria que:

1 - **As Infrações e Sanções Administrativas desse Edital, serão regidas pelos arts. 62, lll, 92, XVl, 104, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021**.

2 - O vencimento do prazo de entrega do material ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, **será até 18 de outubro de 2024**.

3 - Para atraso na entrega do material em até 30 dias, com fulcro nos arts. 156 e 162, será cobrada multa de 0,5% por dia de atraso, mais acréscimo de 15% sobre o valor total da Nota de Empenho.

4 - **Para atraso superior a 30 dias, a Nota de Empenho será cancelada e aplicada à empresa, multa de 20% a 30% sobre o valor total da Nota de Empenho.**

5 - O material deverá vir acompanhado de Nota Fiscal, Certificado de Regularidade perante o FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, **para empresas com sede e/ou domicílio no/ ou fora do Distrito federal (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa) emitida pela Receita da Fazenda do Governo do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do sitio eletrônico: https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao.**

Obs.: Caso tenha dificuldades em entregar o material dentro do prazo estipulado, a empresa poderá encaminhar para os e-mails erlei.quelipe@der.df.gov.br e dmase.gemap@der.df.gov.br, solicitação de prorrogação de prazo, através de ofício com as devidas justificativas.

Favor confirmar o recebimento deste ofício, através do e-mail: erlei.quelipe@der.df.gov.br

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ERLEI SOUSA QUELIPE - Matr.0193328-0**, **Gerente de Materiais e Formação de Preços substituto(a)**, em 23/09/2024, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **151744239** código CRC= **A96EBCF1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
DF-001 Km 0,5 da Br-020 - Bairro Sobradinho - CEP 73250-900 - DF
Telefone(s): (61) 3111-5777
Sítio - www.der.df.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 55.381.706/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:32:40 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2025.
Código de controle da certidão: **D0F9.DADD.1671.0C5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 286092840722024
NOME: NAO CADASTRADO
ENDEREÇO: NAO CADASTRADO
CIDADE: NAO CADASTRADO
CNPJ: 55.381.706/0001-32
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 30 de dezembro de 2024. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 01/10/2024 às 14:56:52 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.381.706/0001-32
Certidão nº: 67328564/2024
Expedição: 01/10/2024, às 14:57:57
Validade: 30/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.381.706/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.381.706/0001-32

Razão Social: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço: R DUARTE DE AZEVEDO 388 SL 2 / SANTANA / SAO PAULO / SP / 02036-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/09/2024 a 18/10/2024

Certificação Número: 2024091920396293490657

Informação obtida em 01/10/2024 14:58:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação TFMG (0217334) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 361

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000028 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000028
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1155 3817 0600 0132 5500 1000 0000 2810 1016 0777

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242525204278 06/11/2024 17:28:43
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Base de Hidrografia da Marinha em Niteroi	03.062.917/0001-09		06/11/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Barao de Jaceguai, s/n	Ponta de Armacao	20.048-900	06/11/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Niterói	RJ	(21) 2189-3544	17:28:42

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.086,72

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.086,72

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
		SP	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1				2,000	2,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
ML-GPS7-TG-06112024	GPS TOUCHSCREEN 7 POLEGADAS - GENERIC - GF-22	85269100	1102	6.102	UN	4,00	771,68	3.086,72	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 1.143,63 (37,05%) Federais R$ 588,02 (19,05%) Estaduais R$ 555,61 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90029/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE1031 - PROCESSO: 63018.001397/2024-63 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: CENTRO DE AUXÍLIOS A NAVEGAÇÃO ALMIRANTE MORAES REGO RUA BARÃO DE JACEGUAI S/N - PONTA DA ARMAÇÃO NITERÓI - RJ CEP: 24048-900 - Tel: (21) 2189-3544	

06/11/2024 17:29:58

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 362

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 30/09/2024 10:51:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 19/09/2024 08:53
Usuário: ***.857.607-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
751212	BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
03.062.917/0001-09	RUA BARAO DE JACEGUAI,S/NR.	PONTA DA ARMACAO	24048-900

Município	UF	Telefone
NITEROI	RJ	(21)2189-3460

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1031

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236855	1063000000	449052	751500	L46301002KX

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/09/2024	Ordinário	63018.001397/2024-63	0,0000	3.086,72

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
CAMR 30 - SOLICITAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO NA GARAGEM, VISANDO MANTER O ADEQUADO ESTADO DE PRONTIDÃO OPERATIVA DOS MEIOS DESTA OM. SOLEMP Nº 51500-0138/2024

Local da Entrega
CENTRO DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA ALMIRANTE MORAES RÊGO

Informação Complementar
75150006900292024 - UASG Minuta: 751212

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/09/2024 15:17:15	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 364

Data e hora da consulta: 19/09/2024 08:53
Usuário: ***.857.607-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.086,72

Subelemento 04 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00005 - SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL, TIPO DIGITAL, DISPLAY TELA 2.6POLEGADAS, PADRÃO SISTEMA DE SATÉLITE: GPS E GLONASS, MEMÓRIA 4 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO USB, ANTENA, BUSSOLA 3 EIXO	3.086,72

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/09/2024	Inclusão	4,00000	771,6800	3.086,72

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FERNANDO JOSE MORAES MONTEIRO
***.839.827-**
18/09/2024 15:17:15

Gestor Financeiro
DENISE OPITZ MOUZINHO
***.456.037-**
18/09/2024 10:59:26

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/09/2024 15:17:15	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 365

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000029 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000029
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1155 3817 0600 0132 5500 1000 0000 2913 8071 9016

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242572710525 11/11/2024 16:02:14
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
PRIMEIRO BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES	09.579.618/0001-22		11/11/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Venancio Aires, S/N	Centro	98.801-660	11/11/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Santo Ângelo	RS	(55) 3313-1100	16:02:12

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.599,12

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.599,12

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TTJB Transportes e Logística Eireli	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				11.423.942/0001-07

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Est Adília Barbosa Neves, 3925 - Modulos A3 e A4	ARUJÁ	SP	188066954113

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
2	Volume(s)			21,840	21,840

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
AGS-R5AC-LITE-TG-11112024	RADIO UBIQUITI AIRMAX R5AC-LITE	85176277	2102	6.102	UN	22,00	1.299,96	28.599,12	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 12.020,21 (42,03%) Federais R$ 6.872,37 (24,03%) Estaduais R$ 5.147,84 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90156/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE512 - PROCESSO: 64026.011435/2024-50 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: ALMOXARIFADO DO 1O BCOM AV. VENANCIO AIRES S/N - CENTRO SANTO ANGELO - RS CEP: 98.801-660 - Tel: (55) 3313-1100 RAMAL 2036 - SEG A QUI - 08:00 - 12:00 - 13:30 - 16:00HRS / SEXTA: 08:00 - 11:30HRS	

11/11/2024 16:02:19

Documentação TFMG (0217334) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 366

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 30/09/2024 10:51:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 | 02036-021, Santana | São Paulo (SP)
vendas@tfmgbrands.com.br
(11) 9 3293-3532
(11) 3384-7829

Data e hora da consulta: 05/11/2024 15:21
Usuário: ***.041.410-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160250	1 BATALHAO DE COMUNICACOES	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.579.618/0001-22	AV. VENANCIO AIRES S/N__ CENTRO 1 B COM	98801-660

Município	UF	Telefone
SANTO ANGELO	RS	(055) 3313-1100

Ano	Tipo	Número
2024	NE	512

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232135	1000000000	449052	160035	K8COLTOCOMU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/10/2024	Ordinário	64026011435202450	0,0000	28.599,12

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
PDM 2079 ¿ AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE ÁREA 3º DE/1º BCOM, CONF PAM 528/2024 ¿ ALMOX. 2024NC401040- DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA, DE 16 ABR 24. OBJETIVO ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL NR 01 DO PLANO DE GESTÃO. DISP. DE LICITAÇÃO 90156/2024.

Local da Entrega
AV . VENANCIO AIRES S/N - CENTRO NORTE - SANTO ÂNGELO/RS

Informação Complementar
16025006901562024 - UASG Minuta: 160250

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/10/2024 15:47:12	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 368

Data e hora da consulta: 05/11/2024 15:21
Usuário: ***.041.410-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.599,12

Subelemento 06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PONTO DE ACESSO, TIPO RÁDIO PTP/PTMP, PADRÃO PTP MODE:10/20/30/40/50/60/80 MHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL: ANTENAS AC AIRMAX E AIRPRISM 5 GHZ,FREQUENCIA NOMINAL 2412~2462 5150~5875 MHZ	28.599,12

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/10/2024	Inclusão	22,00000	1.299,9600	28.599,12

Assinaturas

Ordenador de Despesa
PLACIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS
***.932.609-**
31/10/2024 15:13:49

Responsável pela Nota de Empenho
GABRIEL VINICIUS MAURER BARDO
***.014.250-**
31/10/2024 15:47:12

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/10/2024 15:47:12	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 369

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000030 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000030
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1155 3817 0600 0132 5500 1000 0000 3013 8294 3364

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria	135242572933988 11/11/2024 16:16:52	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
FUNDACAO OSWALDO CRUZ	33.781.055/0015-30	77036512	11/11/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Brasil, 4365	Bonsucesso	21.040-360	11/11/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Rio de Janeiro	RJ	(21) 3882-9558	16:16:50

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910,60

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910,60

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TTJB Transportes e Logística Eireli	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				11.423.942/0001-07

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Est Adília Barbosa Neves, 3925 - Modulos A3 e A4	ARUJA	SP	188066954113

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Caixa(s)			1,000	1,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
QUA-F1-200gRBC316-TG-11112024	Peso padrao 200g, classe F1, Cert Cal RBC-INMETRO	84239010	0101	6.102	UN	1,00	429,20	429,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
QUA-F1-500gRBC304-TG-11112024	Peso padrao 500g, classe F1, Cert Cal - RBC-INMETRO.	84239010	0101	6.102	UN	1,00	481,40	481,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 304,24 (33,41%) Federais R$ 140,32 (15,41%) Estaduais R$ 163,91 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90043/2024 Empenho: 2024NE001986 OF nº 20240968 Processo nº 25386.001042/2024-970-000 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: ALMOXARIFADO DO NAPA - Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos Rio de Janeiro RJ CEP: 21040-360 - Tel: (21) 3882-9558 - ÁREA REQUISITANTE: LABPP	

11/11/2024 16:17:24

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 370

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 30/09/2024 10:51:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 30/08/2024 15:54
Usuário: ***.210.187-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
254445	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
33.781.055/0015-30	AVENIDA BRASIL, 4365 - MANGUINHOSPREDIO ADM VINICIUS	21040-900

Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(21) 3882 - 9393

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1986

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	234040	1002000000	339030	254432	A1BIO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/08/2024	Global	25386.001042/2024-97	0,0000	910,60

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
MATERIAL LABORATORIAL // OF 2024.0968 (F) // DISP 90049/2024

Local da Entrega
BIOMANGUINHOS/FIOCRUZ

Informação Complementar
25444506900492024 - UASG Minuta: 254445

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/08/2024 14:33:55	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 372

Data e hora da consulta: 30/08/2024 15:54
Usuário: ***.210.187-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	910,60

Subelemento 35 - MATERIAL LABORATORIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - PESO PADRONIZADO AFERIÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PESO 500 G,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO EM "U", APLICAÇÃO VERIFICAÇÃO DE BALANÇAS,TIPO CLASSE F1, REFERÊNCIA PP500GF1	481,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/08/2024	Inclusão	1,00000	481,4000	481,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00006 - PESO PADRONIZADO AFERIÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PESO 200 G, NORMASTÉCNICAS CERTIFICADO RBC/INMETRO/PORTARIA 233/94, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISACONDICIONADO EM ESTOJO, APLICAÇÃO PESAGEM DE MATERIAIS RADIOATIVOS, TIPOCLASSE E2	429,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/08/2024	Inclusão	1,00000	429,2000	429,20

Assinaturas

Ordenador de Despesa
MAURICIO ZUMA MEDEIROS
***.466.717-**
30/08/2024 14:33:55

Gestor Financeiro
ROSANA RODRIGUES FERREIRA
***.944.607-**
30/08/2024 13:51:52

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/08/2024 14:33:55	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 373

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000031 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000031
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1155 3817 0600 0132 5500 1000 0000 3116 1814 0631

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242601097936 13/11/2024 18:03:42
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	07.529.010/0001-68		13/11/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Fernando Correa da Costa, 297	Boa Esperanca	78.068-600	13/11/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Cuiabá	MT	(65) 2121-0351	18:03:41

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.148,88

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.148,88

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
		SP	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Volume(s)			4,000	4,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
BH-EPPLE20PRJCT-TG-01102024	PROJETOR EPSON E20	85286200	1102	6.102	UN	1,00	3.148,88	3.148,88	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 1.602,78 (50,90%) Federais R$ 1.035,98 (32,90%) Estaduais R$ 566,80 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90028/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE952 - PROCESSO: 64047.011635/2024-64 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 297 - BOA ESPERANÇA CUIABÁ - MT CEP: 78.068-600	

13/11/2024 18:03:49

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 374

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 30/09/2024 10:51:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 13/11/2024 15:12
Usuário: ***.693.597-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160157	9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
07.529.010/0001-68	AV. FERNANDO CORREA DA COSTA,2979BAIRRO BOA ESPERANCA	78068-600

Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(065) 2121-0351 (OD) (065) 2121-0355 (PABX)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	952

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232174	1000000000	449052	160502	FBA1294OBRA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/11/2024	Global	64047011635202464	0,0000	3.148,88

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
B3PJT23PDR03SF028A. ATD DPS CNST INFRAESTRUTURA 18 BDA INF PAN. DISPENSA LICITAÇÃO 90028/2024, UGG (UASG 160157), PEC 16840, ITEM OOG 6.2.3. SI. 33 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO. 2024NC404318, DE 20 JUN 24 - DEC. DIEX REQ 002 ¿ S3/ 9° BEC, DE 05 NOV 24.

Local da Entrega
CUIABÁ-MT

Informação Complementar
16015706900282024 - UASG Minuta: 160157

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/11/2024 17:21:51	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 376

Data e hora da consulta: 13/11/2024 15:12
Usuário: ***.693.597-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.148,88

Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 2 UN, TIPOZOOM 1.2X, TIPO COM CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 1.07 BILHõES DECORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROJETOR DE CURTA DISTÂNCIA (SHORT-THROW), LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.200 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL, TIPO TECNOLOGIADLP, RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768), CONTRASTE MÍNIMO 13000:1	3.148,88

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/11/2024	Inclusão	1,00000	3.148,8800	3.148,88

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIANO HAICKI MATAROTTI
***.965.297-**
12/11/2024 17:21:51

Responsável pela Nota de Empenho
GUSTAVO DE PAULA PINHEIRO DE ANDRADE
***.693.597-**
12/11/2024 11:18:41

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/11/2024 17:21:51	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 377

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000031 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000031
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1155 3817 0600 0132 5500 1000 0000 3116 1814 0631

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242601097936 13/11/2024 18:03:42
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	07.529.010/0001-68		13/11/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Fernando Correa da Costa, 297	Boa Esperanca	78.068-600	13/11/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Cuiabá	MT	(65) 2121-0351	18:03:41

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.148,88

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.148,88

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
		SP	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Volume(s)			4,000	4,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
BH-EPPLE20PRJCT-TG-01102024	PROJETOR EPSON E20	85286200	1102	6.102	UN	1,00	3.148,88	3.148,88	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 1.602,78 (50,90%) Federais R$ 1.035,98 (32,90%) Estaduais R$ 566,80 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90028/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE952 - PROCESSO: 64047.011635/2024-64 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 297 - BOA ESPERANÇA CUIABÁ - MT CEP: 78.068-600	

13/11/2024 18:03:49

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 378

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 30/09/2024 10:51:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 13/11/2024 15:12
Usuário: ***.693.597-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160157	9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
07.529.010/0001-68	AV. FERNANDO CORREA DA COSTA,2979BAIRRO BOA ESPERANCA	78068-600

Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(065) 2121-0351 (OD) (065) 2121-0355 (PABX)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	952

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232174	1000000000	449052	160502	FBA1294OBRA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/11/2024	Global	64047011635202464	0,0000	3.148,88

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
B3PJT23PDR03SF028A. ATD DPS CNST INFRAESTRUTURA 18 BDA INF PAN. DISPENSA LICITAÇÃO 90028/2024, UGG (UASG 160157), PEC 16840, ITEM OOG 6.2.3. SI. 33 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO. 2024NC404318, DE 20 JUN 24 - DEC. DIEX REQ 002 ¿ S3/ 9° BEC, DE 05 NOV 24.

Local da Entrega
CUIABÁ-MT

Informação Complementar
16015706900282024 - UASG Minuta: 160157

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/11/2024 17:21:51	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 380

Data e hora da consulta: 13/11/2024 15:12
Usuário: ***.693.597-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.148,88

Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 2 UN, TIPOZOOM 1.2X, TIPO COM CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 1.07 BILHõES DECORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROJETOR DE CURTA DISTÂNCIA (SHORT-THROW), LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.200 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL, TIPO TECNOLOGIADLP, RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768), CONTRASTE MÍNIMO 13000:1	3.148,88

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/11/2024	Inclusão	1,00000	3.148,8800	3.148,88

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIANO HAICKI MATAROTTI
***.965.297-**
12/11/2024 17:21:51

Responsável pela Nota de Empenho
GUSTAVO DE PAULA PINHEIRO DE ANDRADE
***.693.597-**
12/11/2024 11:18:41

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/11/2024 17:21:51	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 381

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000032 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000032
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1155 3817 0600 0132 5500 1000 0000 3217 8139 6779

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242625068835 16/11/2024 14:43:18
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	00.394.494/0122-23		16/11/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Joao XXIII, 1516	Noivos	64.045-000	16/11/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Teresina	PI	(86) 3302-6322	14:43:16

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.598,92

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.598,92

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Volume(s)			0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
VIR-TENVEO4K-TG-16112024	WEBCAM TENVEO 120 GRAUS 4K	85258929	2102	6.102	UN	2,00	5.299,46	10.598,92	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 657,13 (6,20%) Federais R$ 657,13 (6,20%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90002/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE139 - PROCESSO: 08668.004324/2024-61 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: SUPERINTENDÊNCIA DA PRF NO PIAUÍ AV. JOÃO XXIII, 1516 - NOIVOS TERESINA - PI CEP:64.045-000	

16/11/2024 14:43:23

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 382

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 30/09/2024 10:51:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 30/10/2024 09:19
Usuário: ***.282.383-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200127	SUPERINTENDENCIA DA PRF NO PIAUI	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0122-23	AV.JOAO XXIII,NR 1516,ESQ.BR-343,BAIRRO DOS NOIVOS	64045-000

Município	UF	Telefone
TERESINA	PI	(086)-3302-6322

Ano	Tipo	Número
2024	NE	139

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172256	1020000059	449052	200127	RF999AA1MAT

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/10/2024	Ordinário	08668.004324/2024-61	0,0000	10.598,92

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE 02 CAMÊRAS DE VÍDEO CONFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SPRF-PI. DISPENSA 90002/2024-200127. ITEM 01. PROC. 08668.004324/2024-61.

Local da Entrega
SPRF-PI

Informação Complementar
20012706900022024 - UASG Minuta: 200127

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/10/2024 16:05:15	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 384

Data e hora da consulta: 30/10/2024 09:19
Usuário: ***.282.383-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.598,92

Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO 1080, TIPO LENTE FOCO AUTOMÁTICO X,VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO 30 FPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS WEBCAM,MICROFONE DUPLO UNIDIRECIONAL	10.598,92

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/10/2024	Inclusão	2,00000	5.299,4600	10.598,92

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FRANCISCO DE ASSIS CRUZ OLIVEIRA JUNIOR
***.980.743-**
29/10/2024 16:05:14

Gestor Financeiro
ANDRE PADUA REIS
***.282.383-**
29/10/2024 15:22:51

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/10/2024 16:05:15	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 385

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000033 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000033
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1155 3817 0600 0132 5500 1000 0000 3318 8354 7994

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242638061037 18/11/2024 10:49:46
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
COMANDO DA MARINHA	00.394.502/0594-67		18/11/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Esplanada dos Ministerios, S/N - BLOCO N - PREDIO ANEXO - 2O	Zona Civico-Administrativa	70.055-900	18/11/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Brasília	DF	(61) 3429-1786	10:49:44

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.045,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.045,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Volume(s)			0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
2FLEX-10233-TG-16112024	MAQUINA DE FUSAO COM VFL/OPM - 6 MOTORES	84798999	0102	6.102	UN	1,00	7.045,00	7.045,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 1.792,95 (25,45%) Federais R$ 947,55 (13,45%) Estaduais R$ 845,40 (12,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90019/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE1548 - PROCESSO: 63144.000995/2024-70 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: ESTAÇÃO RÁDIO DA MARINHA EM BRASILIA Esplanada dos Ministérios - BL. "N" - 9º ANDAR (CLTI) - PLANO PILOTO BRASÍLIA - DF CEP: 70055-900	

18/11/2024 10:49:51

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 386

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 30/09/2024 10:51:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 06/11/2024 15:09
Usuário: ***.055.976-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
787010	CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.394.502/0594-67	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - S/N BLOCO N - PRÉDIO ANEXO- 2º	70055-900

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	NI

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1548

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174672	1050000144	449052	787400	X488DV701B4

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/11/2024	Ordinário	63144.000995/2024-70	0,0000	7.045,00

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
ERMB - SOLEMP 87400-0104/2024 - CLTI
APLICAÇÃO: REALIZAR EMENDAS DE ALTA QUALIDADE NAS FIBRAS ÓPTICAS, TESTAR E CERTIFICAR A PERFORMANCE DA REDE DE FORMA EFICIENTE.

Local da Entrega
RODOVIA DF 001 - KM 45 - ÁREA ALFA - SANTA MARIA - DF - CEP 72549-700

Informação Complementar
78740006900192024 - UASG Minuta: 787400

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/11/2024 11:54:54	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 388

Data e hora da consulta: 06/11/2024 15:09
Usuário: ***.055.976-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.045,00

Subelemento 37 - EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - MÁQUINA FUSÃO FIBRA ÓTICA, USO UNIÃO DE FIBRA ÓPTICA, TIPO DE FIBRAS SM/MM/DS/NZDS	7.045,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/11/2024	Inclusão	1,00000	7.045,0000	7.045,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
THIAGO MARTINS AMORIM
***.863.347-**
06/11/2024 11:54:54

Gestor Financeiro
BIANCA FRANÇA ROCHA_LAMOUNIER
***.144.731-**
06/11/2024 11:27:11

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/11/2024 11:54:54	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 389

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000035 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000035
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1155 3817 0600 0132 5500 1000 0000 3512 2509 5788

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242683686475 22/11/2024 12:21:07
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
COMANDO DA MARINHA	00.394.502/0481-80		22/11/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Professor Lineu Prestes, 2468	Butanta	05.508-000	22/11/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
São Paulo	SP	(11) 3817-7684	12:21:06

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356,80

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356,80

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
3	Volume(s)			15,000	15,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
ML-BF777S-TG-22112024	Radio Uhf 16 Canais Comunicador Fone Walktalk Bf-777s	85171410	0102	5.102	UN	10,00	86,30	863,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
ML-X900-TG-22112024	Lanterna Tatica Militar Led X900	85131010	0102	5.102	UN	10,00	49,38	493,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 205,48 (15,14%) Federais R$ 116,59 (8,59%) Estaduais R$ 88,88 (6,55%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90025/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE939 - PROCESSO: 61481.002836/2024-53 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 5,8% ENDEREÇO PARA ENTREGA: Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha AV. PROF LINEU PRESTES, 2468 - BUTANTÁ SÃO PÁULO - SP CEP: 05508-000 - HORÁRIO DE ENTREGA - SEG A SEX: 09:00 - 11:00HRS - 13:30 - 15:30HRS	

22/11/2024 12:21:12

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 390

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 23 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 22/11/2024 11:48:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2411-55.381.706/0001-32-55-001-000.000.035-122.509.578-8	35	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	35	22/11/2024 12:21:06-03:00	22/11/2024 12:21:06-03:00	1.356,80

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
55.381.706/0001-32	TFMG Brands do Brasil Ltda	137577552110	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
00.394.502/0481-80	COMANDO DA MARINHA		SP

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Bling 1.0	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
Venda de mercadoria a nao contribuinte	1 - Saída		ejw+H5x3FoDdgi5qKOGYFon7SY0=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135242683686475	22/11/2024 às 12:21:07-03:00	22/11/2024 às 12:21:51

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 392

Data e hora da consulta: 14/11/2024 09:36
Usuário: ***.497.537-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
720300	DIR-GERAL DE DESEN.NUCLEAR E TEC.DA MARINHA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.394.502/0481-80	AV PROFESSOR LINEU PRESTES - 2468CIDADE UNIVERSITÁRIA - SÃO	05508-000

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(11)3817-7684

Ano	Tipo	Número
2024	NE	939

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174672	1000000000	449052	-	V405DV001B4

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/11/2024	Global	61481.002836/2024-53	0,0000	1.356,80

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
DGDNTM - DE 90025/2024 - CATMAT 611238/460666 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER NECESSIDADES DESTA DIRETORIA-GERAL- SOLEMP 20300-0126/2024.

Local da Entrega
AV. PROFESSOR LINEU PRESTES. - 2468 - CIDADE UNIVERSITÁRIA - SÃO PAULO - SP - BRASIL - 05508-000

Informação Complementar
72030006900252024 - UASG Minuta: 720300

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	13/11/2024 15:24:17	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 393

Data e hora da consulta: 14/11/2024 09:36
Usuário: ***.497.537-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.356,80

Subelemento 06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - LANTERNA NÃO ELÉTRICA, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 LENTES, REFERÊNCIA FABRIL 2: SPE-A1-0044, PESO 125 G, TIPO DISPOSITIVO DE ILUMINAÇÃOPARA PONTARIA NOTURNA, APLICAÇÃO MORTEIRO 120MM, COR VERDE OLIVA, DIMENSÕES200 X 75 MM, ACESSÓRIOS LÂMPADA RESERVA	493,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/11/2024	Inclusão	10,00000	49,3800	493,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - RÁDIO RECEPTOR, TIPO PORTÁTIL DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 CANAIS EMWIDE, FM- WIDE BAND LOW VHF, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL	863,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/11/2024	Inclusão	10,00000	86,3000	863,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
CARLOS AUGUSTO FONSECA DE ABREU
***.845.307-**
13/11/2024 15:24:17

Gestor Financeiro
ALBERTO DE SOUZA VIANA
***.799.717-**
13/11/2024 13:43:06

Responsável pela Nota de Empenho
NATAN SILVA DOS SANTOS
***.497.537-**
12/11/2024 17:29:32

Versão	Data/Hora	Operação
003	13/11/2024 15:24:17	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 394

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000036 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000036
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1255 3817 0600 0132 5500 1000 0000 3619 2732 7809

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242780378980 01/12/2024 12:35:56
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
COMANDO DA AERONAUTICA	00.394.429/0197-15		01/12/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Julio Cesar, s/n	Souza	66.613-902	01/12/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Belém	PA	(91) 9960-2393	12:35:54

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.767,86

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.767,86

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
CARVALIMA TRANSPORTES LTDA FILIAL SÃO PAULO	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				33.070.814/0003-13

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV. ALEXANDRE COLARES Nº 340 PARQUE ANHANGUERA - S	SÃO PAULO	SP	113.112.230.110

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Pallet(s)			330,000	330,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
NHL-0001008-TG-01122024	KIT ATIVO (2X12" TI + SUB 18" COMPACT) 4 CAIXAS 3200W PRO3202	85185000	0102	6.102	UN	2,00	15.383,93	30.767,86	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 1.292,25 (4,20%) Federais R$ 1.292,25 (4,20%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90039/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE2666 - PROCESSO: 67215.006333/2024-83 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 5,8% ENDEREÇO PARA ENTREGA: CTRB - COLÉGIO TENENTE REGO BARROS - A/C - SGT CEZAR MARINHO / SUB R FREITAS AV. JULIO CESAR S/N - SOUZA BELÉM - PA CEP: 66.613-902 - HORÁRIO DE ENTREGA - SEG A SEX: 07:00 - 13:00HRS	

01/12/2024 12:36:13

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 395

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 29 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 29/11/2024 15:04:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 24/10/2024 11:02
Usuário: ***.536.222-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
120628	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
00.394.429/0197-15	AV. JULIO CESAR S/N	BAIRRO SOUZA - BELÉM-PA	66613-902

Município	UF	Telefone
BELEM	PA	(91) 3204-9118/3204-9698

Ano	Tipo	Número
2024	NE	2666

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	229205	1050000140	449052	120295	A0000341000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/10/2024	Global	67215006333202483	0,0000	30.767,86

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
APLICAÇÃO: CTRB - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO.
REF: A . SE N° 24S2795 - SC: 31.00.91 - PAG N° 67215006333202483
MODALIDADE: DISPENSA 90039/2024 - (120628)

Local da Entrega
CTRB - COLÉGIO TENENTE RÊGO BARROS - AV. JULIO CESAR S/N - SOUZA CEP: 66613-902 - BELÉM-PA - TEL: (91) 3204-9620

Informação Complementar
12062806900392024 - UASG Minuta: 120628

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/10/2024 09:57:43	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 397

Data e hora da consulta: 24/10/2024 11:02
Usuário: ***.536.222-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.767,86

Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA 150 W, TAMANHO ALTO-FALANTE 15 POL, TIPO TWEETERTITÂNIO, LARGURA 570 MM, ALTURA 790 MM, PROFUNDIDADE 267 MM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS 4 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME, APLICAÇÃO PROPAGAÇÃOSOM, VOLTAGEM 110/220 V, TIPO AMPLIFICADA	30.767,86

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/10/2024	Inclusão	2,00000	15.383,9300	30.767,86

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LEANDRO LADISLAU DE SOUZA
***.210.007-**
15/10/2024 09:57:42

Responsável pela Nota de Empenho
FELIPE MAYWORN GERVASONI
***.416.751-**
11/10/2024 12:05:11

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/10/2024 09:57:43	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 398

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000038 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000038
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1255 3817 0600 0132 5500 1000 0000 3813 2599 6626

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria	135242831165550 05/12/2024 11:18:41	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB	26.461.699/0049-25	250497867	05/12/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
RUA DORIVAL DE BRITO E SILVA, S/N	CENTRO	89.610-000	05/12/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Herval D'Oeste	SC	(48) 3381-7271	11:18:40

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.300,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.300,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TTJB Transportes e Logística Eireli	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				11.423.942/0001-07

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Est Adília Barbosa Neves, 3925 - Modulos A3 e A4	ARUJÁ	SP	188066954113

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Caixa(s)			6,000	4,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
MOT-PMU02-001-00-TG-01122024	999-FBI MEDIDOR DE UMIDADE SEMIAUTOMATICO INMETRO MOTOMCO No(s) de Serie: BIMT-05577 + ACESSORIOS	90278999	0101	6.102	UN	1,00	39.300,00	39.300,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 1.650,60 (4,20%) Federais R$ 1.650,60 (4,20%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90015/2024 CONTRATO CONAB: 38639195/2024 PROCESSO: 21454.000303/2024-40 CONTRATO: 13/2024 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 5,8% ENDEREÇO PARA ENTREGA: A/C - EDELSON DE AZEVEDO LUCENA UNIDADE ARMAZENADORA HERVAL DOESTE RUA DORIVAL DE BRITO E SILVA S/N - CENTRO HERVAL DOESTE - SC CEP: 89.610-000	

05/12/2024 11:18:47

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 399

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 29 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 29/11/2024 15:04:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000040 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000040
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1255 3817 0600 0132 5500 1000 0000 4012 9260 4013

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria a não contribuinte	135242953248299 16/12/2024 18:42:29	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4 REGIAO	92.518.737/0001-19		16/12/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Otavio Francisco Caruso da Rocha, 300	Praia de Belas	90.010-395	16/12/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Porto Alegre	RS	(51) 3213-3715	18:42:28

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TTJB Transportes e Logística Eireli	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				11.423.942/0001-07

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Est Adília Barbosa Neves, 3925 - Modulos A3 e A4	ARUJA	SP	188066954113

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Caixa(s)			9,500	9,500

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
GOD-HK3000-TG-16122024	MEDIDOR DE ENERGIA - GOODWE - HK3000	85371030	1102	6.102	UN	1,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
GOD-SEC1000-TG-16122024	CONTROLADOR MEDIDOR DE ENERGIA GOODWE SEC-1000	85371030	1102	6.102	UN	1,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 10.119,20 (38,92%) Federais R$ 5.439,20 (20,92%) Estaduais R$ 4.680,00 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90112/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE314 - PROCESSO: 0005084-49.2024.4.04 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 5,8% ENDEREÇO PARA ENTREGA: TRIBUNAL REGIONAL DA 4A REGIÃO - NUOBRAS RUA OTÁVIO FRANCISCO CARUSO DA ROCHA, 300 PORTO ALEGRE - RS CEP: 90010-395 - Tel: (51) 3213-3725 HORÁRIO DE ENTREGA: SEG A SEX - 11:00 AS 18:00HRS	

16/12/2024 18:42:33

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 401

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 16/12/2024 18:29:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 04/11/2024 15:23
Usuário: ***.003.500-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90030	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIAO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
92.518.737/0001-19	RUA OTAVIO FRANCISCO CARUSO DA ROCHA, 300 - CIDADE BAIXA	90010-395

Município	UF	Telefone
PORTO ALEGRE	RS	(51) 3213-3652

Ano	Tipo	Número
2024	NE	314

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168396	1000000000	449052	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/11/2024	Ordinário	0005084-49.2024.4.04	-	26.000,00

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SOLICITAÇÃO 7487488 . APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO . SOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 7133971. PENALIDADE 20% PARCELA INAD., MULTA DE MORA DE 0,3% AD, LIMITADA A 12%, ADVERT., SUSP. OU INIDONEIDADE, S/ PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI 14.133/21. PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS.

Local da Entrega

NUOBRAS

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/11/2024 15:04:32	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 403

Data e hora da consulta: 04/11/2024 15:23
Usuário: ***.003.500-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00

Subelemento 04 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Controlador/Medidor de Energia SEC1000 do fabricante Goodwe.	13.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/11/2024	Inclusão	1,00000	13.000,0000	13.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	HomeKit Medidor de Energia HK3000 do fabricante Goodwe.	13.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/11/2024	Inclusão	1,00000	13.000,0000	13.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FERNANDO QUADROS DA SILVA
***.127.809-**
04/11/2024 15:04:31

Gestor Financeiro
ROBERTO CAPELETI
***.969.380-**
04/11/2024 14:24:49

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/11/2024 15:04:32	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 404

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000041 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000041
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1255 3817 0600 0132 5500 1000 0000 4113 5096 3618

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242961427266 17/12/2024 12:23:22
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
COMANDO DA MARINHA	00.394.502/0397-84		17/12/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Silvio Pelico, S/N	Alecrim	59.040-150	17/12/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Natal	RN	(21) 9969-6285	12:23:21

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.990,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.990,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
		SP	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
AEP-MG4010-TG-16122024	MAGNETRON MG4010	85118020	1102	6.102	UN	1,00	7.990,00	7.990,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 3.317,45 (41,52%) Federais R$ 1.879,25 (23,52%) Estaduais R$ 1.438,20 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90027/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE3352 - PROCESSO: 63379.001056/2024-99 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 5,8% ENDEREÇO PARA ENTREGA: CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL - NAVIO PATRULHA GUAÍBA RUA SILVIO PELICO S/N - ALECRIM NATAL - RN CEP: 59.040-150 - Tel: (21) 99696-2859	

17/12/2024 12:23:27

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 405

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 26/11/2024 10:24
Usuário: ***.409.427-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
783810	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.394.502/0397-84	RUA SILVIO PELICO S/N ALECRIM	59040-150

Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(0XX84) 3216-3546 E 3216-3542.

Ano	Tipo	Número
2024	NE	3352

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236855	1063000000	339030	783141	Y3E2312Z2KX

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/11/2024	Global	63379.001056/2024-99	0,0000	7.990,00

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

PDM:13421
NAVIO PATRULHA GUAÍBA, SOLEMP 74/2024.
AQUISIÇÃO, DE UMA (01) VÁLVULA MAGNETRON MODELO MG4010, A FIM DE POSSIBILITAR A MELHOR OPERAÇÃO DO RADAR DO NAVIO - PATRULHA GUAÍBA., EM APOIO A PRESTAÇÃO DE AUXÍLIOS A NAVEGAÇÃO.
DISPENSA ELETRÔNICA: 90027/2024 - UASG: 783141.
OBS: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA NO CNPJ DO CEIMNA: 00.394.502/0397-84.

Local da Entrega

NAVIO PATRULHA GUAÍBA, RUA SÍLVIO PÉLICO, S/Nº, ALECRIM, NATAL/RN, TEL: 3216-3523 - COMPLEXO DA BASE NAVAL DE NATAL.

Informação Complementar

78314106900272024 - UASG Minuta: 783141

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/11/2024 11:19:00	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 407

Data e hora da consulta: 26/11/2024 10:24
Usuário: ***.409.427-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.990,00

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - VÁLVULA ELETRÔNICA, MATERIAL VIDRO OU PORCELANA, TIPO POTÊNCIA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIADOR METÁLICO E TERMINAIS DE CONEXÃO EM METAI S	7.990,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/11/2024	Inclusão	1,00000	7.990,0000	7.990,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RODRIGO DE ANDRADE COSTA
***.735.097-**
25/11/2024 11:19:00

Gestor Financeiro
KARINA CABRAL MACEDO DE MELO
***.409.427-**
25/11/2024 09:47:36

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/11/2024 11:19:00	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 408

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000042 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000042
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1255 3817 0600 0132 5500 1000 0000 4213 6069 2487

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242962527246 17/12/2024 14:06:27
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Santa Catarina Tribunal de Justica	83.845.701/0001-59		17/12/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Doutor Alvaro Millen da Silveira, 208	Centro	88.020-901	17/12/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Florianópolis	SC	(48) 3287-8709	14:06:25

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.320,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.320,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
		SP	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Caixa(s)			2,000	2,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
SHO-SG2-TG-16122024	TIMER IPSC TIRO SG SHOOTERS GLOBAL SG2	91069000	1102	6.102	UN	2,00	2.660,00	5.320,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 2.121,08 (39,87%) Federais R$ 1.163,48 (21,87%) Estaduais R$ 957,60 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90147/2024 N.DO EMPENHO: 2024/14495 - PROCESSO: 0101511-65.2024.8.24.0710 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 5,8% ENDEREÇO PARA ENTREGA: NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA INSTITUCIONAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA RUA ÁLVARO MILLEN DA SILVEIRA, 208 - TORRE I - SALA 802 - CENTRO FLORIANÓPOLIS - SC CEP: 88.020-901	

17/12/2024 14:06:31

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 409

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

CNPJ: 83.845.701/0001-59 *FONE:(48)3287-1000*

Rua Doutor Álvaro Millen da Silveira, 208 Centro

FLORIANOPOLIS Santa Catarina

88020-901

Nota de Empenho Nº 2024 / 14495

Dotação	: 73		**Tipo**	: Ordinario
U.E.	: 1001340	CSI - CONSELHO DE SEGURANCA INSTITUCIONAL - GP	**Data Empenho**	: 24/10/2024
Órgão	: 03	Tribunal de Justiça do Estado	**Data O.C.**	: 23/10/2024
Unidade	: 001	Tribunal de Justiça do Estado	**N° O.C.**	: 2024 / 210
Função	: 02	Judiciária	**Descentralização**	:
Subfunção	: 122	Administração Geral	**N° Reserva**	: 2024 / 15613
Programa	: 0928	Infraestrutura para o novo modelo de justiça	**Categ. Empenho**	: Aquisição Direta
Ação	: 1073	Segurança institucional	**Processo**	: 0101511-65.2024.8.24.0710
Subação	: 014039	Proteção do patrimônio público e das pessoas - SIDEJUD	**Destino**	: CONSELHO DE SEGURANCA INSTITUCIONAL - GP
Despesa	: 4.4.90.52.24.00.00.00	Equipamentos de Proteção,Segur.,Socorro		
Recurso	: 1799	Outras Vinculações Legais (EC)		
Destinação	: 283000	Remuneração de Disp. Bancária - SIDEJUD		
Item Despesa	: 14039	Proteção do patrimônio público e das pessoas		

Licitação		Contrato	Convênio
Número :	2024 / 90147	**Número:**	**Número :**
Modalidade :	Dispensa de Licitação		

Base legal: : **Disp.Art.75,Inc.II Lei 14133/21**

Credor	: **2096949 TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA**	**CNPJ: 55.381.706/0001-32**	
Endereço	: RUA DUARTE DE AZEVEDO		
Bairro	: SANTANA		
Cidade/Estado	: SÃO PAULO / SP		
CEP	: 02036021	**Telefone/Fax:**	
E-mail	:		
Conta Bancária	: 104 2880 579536167-0	**Inscr. Est. :**	
Cargo/Matrícula	:		

Item	Cód. Prod.	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	33812	[33812] TIMER PARA HABILITACAO DE PROVAS DE TIROS DE MAGISTRADOS TIMER IPSC TIRO SG Shooters Global Dimensões: 0,67 x 2,16 x 4,52 polegadas	PECA	2,00	2.660,00	5.320,00
Total		Cinco Mil, Trezentos e Vinte Reais				5.320,00

Descrição Empenho: Aquisição, por meio de dispensa eletrônica, de 2 unidades de ferramenta indispensável para a aplicação de provas de habilitação de tiro para magistrados, pois oferece precisão e praticidade, essenciais para garantir a qualidade e a justiça na avaliação. Com ele, é possível medir com exatidão o tempo de cada disparo e intervalo, permitindo uma análise clara e objetiva do desempenho dos participantes - UR.: Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional.

Finalidade do Material, Serviço, ou Obra:

Local de Entrega / Prestação / Execução:

Condições de Pagamento:

Prazo Entrega / Execução:

Controle Orçamentário:	Saldo Anterior do Crédito	Valor Empenho	Saldo Atual do Crédito
	2.338.819,50	5.320,00	2.333.499,50

Emitido por : JOSIANE SCHMITZ

Ordenador Secundário: EDUARDO CARDOSO SILVA

Ordenador Primário: ALEXSANDRO POSTALI

Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço

http://tjsc.thema.inf.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270

no navegador de sua preferência e informe a chancela:

ASSG.WZZJ.UWHS.76JY

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

Emitir nota fiscal em favor de: **Santa Catarina Tribunal de Justiça**

CNPJ: **83.845.701/0001-59** - Inscrição Estadual: **Dispensado**

O número de empenho deve constar no corpo da nota fiscal.

Assinado eletronicamente por **EDUARDO CARDOSO SILVA**, em 24/10/2024 16:30:49

Assinado eletronicamente por **ALEXSANDRO POSTALI**, em 24/10/2024 18:39:18

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000043** Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000043
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1255 3817 0600 0132 5500 1000 0000 4313 6197 5641

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242962705250 17/12/2024 14:19:49
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
COMANDO DA MARINHA	00.394.502/0453-26		17/12/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Barao de Jaceguai, S/N	Ponta DAreia	24.048-900	17/12/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Niterói	RJ	(21) 2189-3083	14:19:47

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.567,92

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.567,92

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
		SP	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Caixa(s)			2,000	2,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
EBA-SART20-TG-16122024	RADAR SART TRANSPODER JOTRON SART20	85269100	1102	6.102	UN	1,00	7.567,92	7.567,92	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 2.803,91 (37,05%) Federais R$ 1.441,69 (19,05%) Estaduais R$ 1.362,23 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90213/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE1541 - PROCESSO: 63453.001703/2024-22 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 5,8% ENDEREÇO PARA ENTREGA: AVISO DE PESQUISA HIDROCEANOGRÁFICO ASPIRANTE MOURA GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS RUA BARÃO DE JACEGUAI S/N PONTA DA ARMAÇÃO NITERÓI - RJ CEP: 24.048-900	

17/12/2024 14:19:53

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 412

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 30/10/2024 13:28
Usuário: ***.955.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
751200	GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.394.502/0453-26	RUA BARAO DE JACEGUAI - S/N PONTA DA ARMACAO - NITEROI -	24048-900

Município	UF	Telefone
NITEROI	RJ	(021)2189-3351/2189-3853

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1541

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236855	1063000000	449052	751206	L4A101002KX

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/10/2024	Ordinário	63453.001703/2024-22	0,0000	7.567,92

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

RADAR SART TRANSPONDER FIM RECOMPLETAMENTO DA DOTAÇÃO ESTABELECIDA COMO RMC , ACORDO SOLEMP Nº 35/2024 DO AVISO DE PESQUISA HIDROCEANOGRÁFICO ASPIRANTE MOURA, DE MODO A CONTRIBUIR PARA A PRODUÇÃO DE AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO E SALVAGUARDA DA VIDA HUMANA NO MAR. CATMAT: 221365.

Local da Entrega

AVISO DE PESQUISA HIDROCEANOGRÁFICO ASPIRANTE MOURA: (NOTA FISCAL EM NOME DO GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS - CNPJ: 00.394.502/0453-26)

Informação Complementar

75120006902132024 - UASG Minuta: 751200

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/10/2024 18:51:33	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 414

Data e hora da consulta: 30/10/2024 13:28
Usuário: ***.955.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.567,92

Subelemento 22 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - RADAR, TIPO VARREDURA METEOROLÓGICO, TIPO ANTENA EM AZIMUTE/ELEVAÇÃO EVOLUMÉTRICA, DIÂMETRO ANTENA 4 M, TIPO POLARIZAÇÃO LINEAR, LIMITE OPERACIONALELEVAÇÃO 90 GRA, VELOCIDADE ÂNGULAR 6 RPM, POTÊNCIA MÁXIMA 850 KW, TIPOOPERAÇÃO LOCAL OU REMOTA, LARGURA FEIXE 2,10 ° (GRAUS) EM 2,80 GHZ, FREQÜÊNCIATRANSMISSÃO BANDA S(2,70A2,90 GHZ) /MONOFREQÜÊNCIA/SINTONIZÁVE L, MÍNIMO SINALDETECTÁVEL-114 DBM, DISTÂNCIA NÃO AMBÍGUA 400 KM, DURAÇÃO PULSO 1 US (PULSOCURTO) E 2 US (PULSO LONGO), APLICAÇÃO METEREOLÓGICO	7.567,92

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/10/2024	Inclusão	1,00000	7.567,9200	7.567,92

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LEONARDO PACHECO VIANNA
***.349.017-**
29/10/2024 18:51:33

Gestor Financeiro
LEONARDO SOARES DE ANDRADE JUNIOR
***.982.477-**
29/10/2024 16:22:01

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/10/2024 18:51:33	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 415

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000044 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000044
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1255 3817 0600 0132 5500 1000 0000 4413 6905 4100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria	135242965289214 17/12/2024 18:12:36	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ	04.789.665/0001-87	151912807	17/12/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Travessa Magno de Araujo, 474	Telegrafo	66.113-055	17/12/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Belém	PA		18:12:35

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.649,89

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.649,89

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				33.070.814/0003-13

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AVENIDA ALEXANDRE COLARES, 340 - PQ. AHANGUERA	SÃO PAULO	SP	113112230110

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Caixa(s)			6,000	6,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
BH-70-200MM-TG-16122024	LENTE FOTOGRAFICA SONY FE 70-200MM F/4 MACRO G OSS II LENS	90021111	1101	6.102	UN	1,00	11.407,27	11.407,27	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BH-SEL24105G/2-TG-16122024	LENTE FOTOGRAFICA SONY FE 24-105MM F/4 G OSS Lens	90021111	1101	6.102	UN	1,00	8.501,52	8.501,52	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BH-402965-TG-16122024	LENTE FOTOGRAFICA SIGMA 16MM F/1.4 DC DN	90021111	1101	6.102	UN	1,00	3.539,57	3.539,57	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BH-ILCZVE1/B-TG-16122024	CAMERA FOTOGRAFICA Sony ZV-E1 Mirrorless	85071090	1101	6.102	UN	1,00	15.484,28	15.484,28	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BH-LARK MAX DUO-TG-16122024	HOLLYLAND LARK MAX DUO	85181090	1101	6.102	UN	1,00	2.717,25	2.717,25	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 19.419,38 (46,63%) Federais R$ 11.922,40 (28,63%) Estaduais R$ 7.496,98 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90016/2024 N.DO EMPENHO: 2024.0.30101NE001698 PROCESSO: PA202415791 CONTRATO: 52/2024/TCM/PA DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 5,8% ENDEREÇO PARA ENTREGA: ASCOM TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ TRAVESSA MAGNO DE ARAÚJO, 474 - TELEGRÁFO BELÉM - PA CEP: 66.113-055	

17/12/2024 18:12:40

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 416

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

NOTA DE EMPENHO

Documento: 2024.030101NE001698

Data de Lançamento	Número Prd	Cod. Ação	Nº do Processo
23/10/2024	-		PA202415791

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Detalhamento	Nat.Desp.	PI
400091	03101	01.122.1454.8742	01500.000001	000000	449052	4110008742E

Emenda Parlamentar:

Identificação

UG Emissora: 030101 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS
Credor: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA **CPF/CNPJ:** 55381706000132
Endereço: RUA DUARTE DE AZEVEDO, 388 - SALA 02
Cidade: SANTANA **UF:** SÃO PAULO **CEP:** 02036-021

Tipo de Contratação

Ref. Legal: 14133/2021 **Modalidade:** ESTIMATIVO **Origem Material:**
Licitação: 06 DISPENSA DE LICITACAO **Acordo:**
Contrato: **Convênio:**

Item	U.M	Natureza	Especificação	Qtde.	Preço Unit. R$	Preço Total R$
1	UND	44905233	ITEM 1 - LENTE DE MONTAGEM ELETRÔNICA, COM FORMATO FULL-FRAME; FAIXA DE ABERTURA : F/4 A F/22; DOIS ELEMENTOS AA EUM ELEMNTO ESFÉRICO, REVESTIMENTO NANO AR;	1	11.407,27	11.407,27
2	UND	44905233	ITEM 2 - LENTE 16MM F/1.4, DISTÂNCIA FOCAL 35MM, COMPATÍVEL DE 16MM: 24MM, ABERTURA MÁXIMA: F/1.4 E MÍNIMO: F/16.	1	3.539,57	3.539,57
3	UND	44905233	ITEM 3 - CÂMERA MIRROR-LESS 4K, RESOLUÇÃO DO SENSOR REAL: 12,9 MEGAPIXELS, EFETIVO: 12,1 MEGAPIXELS (4240X2832)	1	15.484,28	15.484,28
4	UND	44905233	ITEM 4 - LENTE 24-105MM F/4, COMPRIMENTO FOCAL: 24 - 105MM. ABERTURA: MÁXIMO: F/4 E MÍNIMO: F/22.	1	8.501,52	8.501,52
5	UND	44905233	ITEM 5 - SISTEMA DE MICROFONE DUPLO DUO WIRELESS PARA CÂMARAS, FILMADORAS E SMARTPHONES, COM SISTEMA TECNOLOGIA SEM FIO.	1	2.717,25	2.717,25

Informações Complementares:

Data de Entrega: _____

Local: _____

Valor Total R$ **41.649,89**

Valor por Extenso: QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS

Andréa Guimarães
Mat. 500000901
TCM/PA

Nome: ANTONIO J.C.DE F.GUIMARAES
CPF: 03720870278
Ordenador

Adélia Monteiro
Diretora de Orçamento e Finanças
TCM/PA

Digitalizado com CamScanner
Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2[illegible]7 pg. 418

NOTA DE EMPENHO

Documento: 2024.030101NE001698

DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD	
Orgão: 03 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS	**Emissão:** 23/10/2024
PRD:	**Tipo:**
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM E VÍDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ASCOM) DO TCM-PA, CONFORME PARECER Nº 381/2024 - DIJUR, CONTRATO Nº 052/2024, AUTOVERIFICAÇÃO Nº 184/2024 - CCI, CONFORMIDADE Nº 227/2024 - CCI E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024. PA202415791 VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO PNCP.	

FONTE: Sistema SIAFE 2024, Lançado por: Elim dos Passos do Couto e Data Lançamento: 23/10/2024 às 16:08hs.

Digitalizado com CamScanner

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000045 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000045
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1255 3817 0600 0132 5500 1000 0000 4514 1432 0860

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria a não contribuinte	135242970618849 18/12/2024 08:39:52	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Comissao Nacional de Energia Nuclear	00.402.552/0004-79	85750747	18/12/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Salvador Allende, 3773	Barra da Tijuca	22.783-127	18/12/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Rio de Janeiro	RJ	(21) 2442-8320	08:39:51

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.800,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.800,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TTJB Transportes e Logística Eireli	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				11.423.942/0001-07

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Est Adília Barbosa Neves, 3925 - Modulos A3 e A4	ARUJÁ	SP	188066954113

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Caixa(s)			9,000	9,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
BH-L735U-TG-16122024	PROJETOR EPSON L735U	85286200	1102	6.102	UN	1,00	35.800,00	35.800,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 18.222,20 (50,90%) Federais R$ 11.778,20 (32,90%) Estaduais R$ 6.444,00 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90046/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE325 - PROCESSO: 01343.000692/2024-53 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 5,8% ENDEREÇO PARA ENTREGA: ALMOXARIFADO - INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA - IRD AV. SALVADOR ALLENDE, 3773 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22.783-127	

18/12/2024 08:39:56

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 420

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 12/11/2024 09:44
Usuário: ***.580.317-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
113204	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IRD	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.402.552/0004-79	AV. SALVADOR ALLENDE, S/ N. JACAREPAGUA	22783-127

Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(21)2173-2718/2173-2719/2173-2732

Ano	Tipo	Número
2024	NE	325

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	229025	1050000038	449052	-	20UX0005030

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/11/2024	Ordinário	01343.000692/2024-53	0,0000	35.800,00

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
PROJETOR DE ALTO DESEMPENHO SD 297 DOC. SEI 2629343

Local da Entrega
CAMPUS IRD

Informação Complementar
11320406900462024 - UASG Minuta: 113204

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/11/2024 16:48:11	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 422

Data e hora da consulta: 12/11/2024 09:44
Usuário: ***.580.317-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.800,00

Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PROJETOR MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA 0,70 M, TIPO LÂMPADA LASER,VOLTAGEM BIVOLT V, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 1 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 120 POL, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL,LUMINOSIDADE MÍNIMA 2.000 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TETO/MESA, RESOLUÇÃONATIVA 3840 X 2160, CONTRASTE MÍNIMO 1.000.000:1, TIPO CONTROLE MANUAL EREMOTO	35.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/11/2024	Inclusão	1,00000	35.800,0000	35.800,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
EDUARDO FERRAZ MARTINS
***.459.457-**
11/11/2024 16:48:11

Gestor Financeiro
PAULO ROBERTO FARIA BILHIM
***.580.317-**
11/11/2024 15:23:28

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/11/2024 16:48:11	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 423

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000046 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000046
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1255 3817 0600 0132 5500 1000 0000 4614 2163 1511

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242971378157 18/12/2024 09:34:37
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
COMANDO DA MARINHA	00.394.502/0270-00		18/12/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
ILHA DAS COBRAS, S/N - EDIF 22 DO AMRJ	Centro	20.091-000	18/12/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Rio de Janeiro	RJ	(21) 2178-6766	09:34:36

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.551,97

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.551,97

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TTJB Transportes e Logística Eireli	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				11.423.942/0001-07

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Est Adília Barbosa Neves, 3925 - Modulos A3 e A4	ARUJÁ	SP	188066954113

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
2	Caixa(s)			11,000	11,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
OWN-90148000-TG-16122024	CHARTPLOTTER KM-12C C/HDMI + TRANSDUCER NBM40 50/200T + ANTENA KA-SC90	85269100	1102	6.102	UN	1,00	35.551,97	35.551,97	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 13.172,00 (37,05%) Federais R$ 6.772,65 (19,05%) Estaduais R$ 6.399,35 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90189/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE946 - PROCESSO: 63270.002104/2024-16 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 5,8% ENDEREÇO PARA ENTREGA: NAVIO PATRULHA MACAÉ COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO SUDESTE ILHA DAS COBRAS, S/N EDIFICIO 22 DO AMRJ RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.091-000	

18/12/2024 09:35:48

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 424

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 08/11/2024 09:32
Usuário: ***.812.917-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
781100	COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV. DO SUD	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.394.502/0270-00	ILHA DAS COBRAS - ED. 22 DO AMRJ - CENTRO	20091-000

Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	2253-2833

Ano	Tipo	Número
2024	NE	946

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	234985	1050000013	449052	320061	X488DV1Z9JZ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/11/2024	Ordinário	63270.002104/2024-16	0,0000	35.551,97

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
DESPESA DESTE COMANDO COM O NPA MACAÉ PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE NAVEGAÇÃO , EM VIRTUDE DO DESGASTE DO MATERIAL OCORRIDO NO NAVIO. NC 800003, DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO - SEGUNDO TRIMESTRE PELA UG 323031 ¿ ANP, PARA ATENDER AO TED 940488 ¿ PROCESSO 48610.207400/2022-14.

Local da Entrega
NAVIO PATRULHA MACAÉ

Informação Complementar
78110006901892024 - UASG Minuta: 781100

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/11/2024 14:38:39	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 426

Data e hora da consulta: 08/11/2024 09:32
Usuário: ***.812.917-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.551,97

Subelemento 60 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ANTENA GPS, TIPO RECEPTORA, ACESSÓRIOS CONJUNTO DE CABOS E CONECTORES DEMONTAGEM, APLICAÇÃO NAVEGAÇÃO OCEÂNICA, COSTEIRA E ÁGUAS RESTRITAS, USONÁUTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRECISÃO DE PROA 0,4 GRAU RMS	35.551,97

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/11/2024	Inclusão	1,00000	35.551,9700	35.551,97

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ELINTON BARCELOS COUTINHO
***.605.867-**
07/11/2024 14:38:39

Gestor Financeiro
DESIREE LUIZE BRITO DOS SANTOS
***.812.917-**
07/11/2024 13:04:21

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/11/2024 14:38:39	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 427

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000047 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000047
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1255 3817 0600 0132 5500 1000 0000 4714 2863 3045

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242972061675 18/12/2024 10:30:12
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Base de Hidrografia da Marinha em Niteroi	03.062.917/0001-09		18/12/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Barao de Jaceguai, s/n	Ponta de Armacao	20.048-900	18/12/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Niterói	RJ	(21) 2189-3580	10:30:11

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.394,70

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.394,70

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TTJB Transportes e Logística Eireli	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				11.423.942/0001-07

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Est Adília Barbosa Neves, 3925 - Modulos A3 e A4	ARUJÁ	SP	188066954113

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Caixa(s)			3,000	3,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
EML-RS3UHF-TG-16122024	RECEPTOR EMLID RS3 + ANTENA UHF 410-470MHZ	90158090	1102	6.102	UN	1,00	28.394,70	28.394,70	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 11.093,81 (39,07%) Federais R$ 5.982,76 (21,07%) Estaduais R$ 5.111,05 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90058/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE1259 - PROCESSO: 63277.000667/2024-68 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 5,8% ENDEREÇO PARA ENTREGA: CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE RADLER DE AQUINO. RUA BARÃO DE JACEGUAI, S/N - PONTA DA ARMAÇÃO NITERÓI - RJ CEP 24048-900 TEL: (21) 2189-3580	

18/12/2024 10:30:17

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 428

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 01/11/2024 13:09
Usuário: ***.373.367-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
751212	BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
03.062.917/0001-09	RUA BARAO DE JACEGUAI,S/NR. PONTA DA ARMACAO	24048-900

Município	UF	Telefone
NITEROI	RJ	(21)2189-3460

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1259

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236855	1063000000	449052	751110	L46501002KX

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/10/2024	Ordinário	63277.000667/2024-68	0,0000	28.394,70

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

CIAARA.SOLICITAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS DEMANDAS DE INSTRUÇÃO DAS DISCIPLINAS DE TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E GEODÉSIA , VISANDO CONTRIBUIR COMPLEMENTARMENTE COM AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA E AUXÍLIO À NAVEGAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE COM A SALVAGUARDA DA VIDA HUMANA NAS ÁGUAS JURISDICIONAIS BRASILEIRAS (AJB). DE 90058/2024-751110 SOLEMP 51110-0172/2024

Local da Entrega

CIAARA

Informação Complementar

75111006900582024 - UASG Minuta: 751212

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/11/2024 10:54:29	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 430

Data e hora da consulta: 01/11/2024 13:09
Usuário: ***.373.367-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.394,70

Subelemento 04 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PEÇAS / COMPONENTES TOPOGRAFIA, TIPO RECEPTOR GNSS- RTK, USO PARA RASTREARSINAIS DE SATÉLITES: GPS, GLONASS,S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4GB DE MEMÓRIAINTERNA PARA 400 HORAS COM INTERVA	28.394,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/10/2024	Inclusão	1,00000	28.394,7000	28.394,70

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FERNANDO JOSE MORAES MONTEIRO
***.839.827-**
01/11/2024 10:54:29

Gestor Financeiro
DENISE OPITZ MOUZINHO
***.456.037-**
31/10/2024 16:13:28

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/11/2024 10:54:29	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 431

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000048 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000048
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1255 3817 0600 0132 5500 1000 0000 4814 3124 8073

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria a não contribuinte	135242972336147 18/12/2024 10:52:44	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	04.074.457/0001-00		18/12/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Pedro Calmon, 900	Cidade Universitaria	21.941-908	18/12/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Rio de Janeiro	RJ	(21) 3865-7222	10:52:43

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.719,10

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.719,10

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TTJB Transportes e Logística Eireli	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				11.423.942/0001-07

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Est Adília Barbosa Neves, 3925 - Modulos A3 e A4	ARUJÁ	SP	188066954113

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
5	Volume(s)			42,500	42,500

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CIS-C120048T4G-TG-16122024	SWITCH CISCO C1200-48T-4G	85176234	1102	6.102	UN	10,00	3.971,91	39.719,10	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 2.462,58 (6,20%) Federais R$ 2.462,58 (6,20%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90045/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE101 - PROCESSO: 01207.000151/2024-90 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 5,8% ENDEREÇO PARA ENTREGA: CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL AV. PEDRO CALMON, 900 ILHA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA RIO DE JANEIRO - RJ CEP.: 21.941-908	

18/12/2024 10:52:52

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 432

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 06/09/2024 12:13
Usuário: ***.495.397-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240127	CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
04.074.457/0001-00	AV. PEDRO CALMON, 900 - CIDADE UNIVERSITARIA	21941-908

Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(XX21) 3865.7222 / (XX21) 3865.7326

Ano	Tipo	Número
2024	NE	101

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172542	1000000000	449052	240127	2000000K-03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/09/2024	Ordinário	01207.000151/2024-90	0,0000	39.719,10

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE 10 UNIDADES DE CISCO BUSINESS SWITCH 48 PORTAS LAN E 4 SFP - CBS250-48T-4G ¿ PROCESSO 01207.000151/2024-90 ¿ 24PE0168 ¿ ADM K

Local da Entrega
RIO DE JANEIRO/RJ

Informação Complementar
24012706900452024 - UASG Minuta: 240127

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/09/2024 11:43:44	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 434

Data e hora da consulta: 06/09/2024 12:13
Usuário: ***.495.397-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.719,10

Subelemento 37 - EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 48 UN, TIPO PORTAS 1000 BASE T, VELOCIDADE PORTA 10/100/1000, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, APLICAÇÃO REDE DEINFORMÁTICA	39.719,10

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/09/2024	Inclusão	10,00000	3.971,9100	39.719,10

Assinaturas

Ordenador de Despesa
SILVIA CRISTINA ALVES FRANCA
***.161.095-**
06/09/2024 11:43:44

Gestor Financeiro
WILLIAN VARGAS TEBALDI GOMES
***.495.397-**
05/09/2024 16:01:47

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/09/2024 11:43:44	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 435

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000049 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000049
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1255 3817 0600 0132 5500 1000 0000 4917 9741 1242

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135243019217409 23/12/2024 16:13:05
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
COMANDO DA MARINHA	00.394.502/0554-70		23/12/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Primeiro de Marco, 118 - 5o ANDAR	Centro	20.010-000	23/12/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Rio de Janeiro	RJ	(21) 2104-1229	16:13:04

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.490,10

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.490,10

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TTJB Transportes e Logística Eireli	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				11.423.942/0001-07

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Est Adília Barbosa Neves, 3925 - Modulos A3 e A4	ARUJÁ	SP	188066954113

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
2	Caixa(s)			10,000	10,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
AGI-842D4AA#AC4-TG-23122024	Sistema HP Poly Studio USB VC 842D4AAAC4	85258919	0102	6.102	UN	2,00	5.245,05	10.490,10	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 440,58 (4,20%) Federais R$ 440,58 (4,20%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90135/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE1230 - PROCESSO: 63394.001162/2024-84 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 7,3% ENDEREÇO PARA ENTREGA: DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 118 - 5OANDAR - CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ CEP.: 20.010-000	

23/12/2024 16:13:13

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 436

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 16/12/2024 18:28:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 30/10/2024 10:19
Usuário: ***.503.775-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
740014	CENTRO LOGíSTICO DO MATERIAL DA MARINHA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.394.502/0554-70	RUA PRIMEIRO DE MARÇO Nº 118,21 23º ANDAR ED.BARÃO DE LAD.	20010-000

Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(21)2104-5489

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1230

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	228723	1000000000	449052	110407	FKD111XSMDC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/10/2024	Global	63394.001162/2024-84	0,0000	10.490,10

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

SOLEMP - 49000-0254/2024 - PROCESSO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90135/2024 - NC 2431 DA UG 160087 - RC-50-089/2024 - FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA.

Local da Entrega

DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA - RUA PRIMEIRO DE MARÇO, Nº 118, 5º ANDAR CEP: 20.010-000 / CENTRO - RIO DE JANEIRO TEL.: 2104-5365

Informação Complementar

74001406901352024 - UASG Minuta: 740014

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/10/2024 15:26:18	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 438

Data e hora da consulta: 30/10/2024 10:19
Usuário: ***.503.775-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.490,10

Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - EQUIPAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA, CAPACIDADE ZOOM 10 X, RESOLUÇÃO IMAGEM 30 FPS, RESOLUÇÃO VÍDEO FULL HD 1080P, TIPO ÁUDIO BIDIRECIONAL, FUNÇÃO TRANSMISSÃOMULTIPONTO COMPATÍVEL COM MICROSOFT T E, TENSÃO OPERAÇÃO 110/220 V, CAPACIDADEMEMÓRIA 5 POSIÇÕES NA CÂMARA, COMPONENTES MICROFONE DE MESA COM VIVA-VOZ, DOISMICROFONES D E	10.490,10

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/10/2024	Inclusão	2,00000	5.245,0500	10.490,10

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RONALD ARAUJO REZENDE
***.145.367-**
29/10/2024 15:26:18

Gestor Financeiro
PRISCILA DA SILVA RIZZOTO
***.552.057-**
25/10/2024 16:02:23

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/10/2024 15:26:18	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 439

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000050 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000050
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1255 3817 0600 0132 5500 1000 0000 5017 9824 3964

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria a não contribuinte	135243019299585 23/12/2024 16:22:38	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
FUNDACAO OSWALDO CRUZ	33.781.055/0002-16		23/12/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Rui Barbosa, 716	Flamengo	22.250-020	23/12/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Rio de Janeiro	RJ	(21) 2554-1892	16:22:36

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.960,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.960,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TTJB Transportes e Logística Eireli	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				11.423.942/0001-07

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Est Adília Barbosa Neves, 3925 - Modulos A3 e A4	ARUJÁ	SP	188066954113

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
2				25,000	25,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
AGI-46TT042PCKD0-TG-23122024	Impressora Industrial Elgin TT042 Plus 46TT042PCKD0	84433299	0102	6.102	UN	2,00	5.480,00	10.960,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 4.004,78 (36,54%) Federais R$ 2.689,58 (24,54%) Estaduais R$ 1.315,20 (12,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90074/2024 OFB: 005/2024 EMPENHO: NE1653/2024 PROCESSO SEI: 25384.000442/2024-03 CONTRATO ADMINISTRATIVO: 60/2024 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 7,3% ENDEREÇO PARA ENTREGA: INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA - IFF/FIOCRUZ SERVIÇO DE INFORMÁTICA - TI AV. RUI BARBOSA, 716 - FLAMENGO RIO DE JANEIRO - RJ CEP.: 22.250-020	

23/12/2024 16:22:42

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 440

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 16/12/2024 18:28:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

ANEXO I – ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS – OFB

INTRODUÇÃO
Por intermédio da Ordem da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) será solicitado formalmente à Contratada o fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato. O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual. **Referência: Art. 32 IN SGD Nº 94/2022.**

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Nº da OFB	005/2024	**Data de emissão**	22/11/2024
Número Processo SEI	25384.000442/2024-03		
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO nº	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024 NE 1653/2024		
Objeto do Contrato	Aquisição de Impressoras Térmicas de Etiquetas – Item 02 – Impressora Médio Porte		
Contratada	TFMG Brands do Brasil Ltda	**CNPJ**	55.381.706/0001-32
Preposto	Thiago Fernando Martinez Gonçalves Telefone: (11) 3384-7829 Celular: (11) 93293-3532 vendas@tfmgbrands.com.br		
Início vigência	22/11/2024	**Fim vigência**	22/12/2024
ÁREA REQUISITANTE			
Unidade	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / VDGI / INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA – IFF /FIOCRUZ		
Solicitante	Ivan Gomes de Araujo	**E-mail**	ivan.araujo@fiocruz.br

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 442

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS					
Item	**Descrição do bem**	**Métrica**	**Valor unitário (R$)**	**Qtde**	**Valor Total (R$)**
2	Impressora Térmica Médio Porte – Elgin TT042 PLUS	UNIDADE	R$ 5.480,00	02	R$ 10.960,00
			Valor total estimado da OFB		**R$ 10.960,00**

3 – INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Rui Barbosa, 716 - Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, Serviço de Informática - TI - CEP: 22250-020

Horário de Entrega: 08:00 h às 12:00 h e de 13:00 h às 15:00 h.

Informações sobre a entrega deverão ser enviadas para ivan.araujo@fiocruz.br, igor.ferreira@fiocruz.br ou jose.fatia@fiocruz.br – Setor de Informática - TI.
Telefone: 21 - 2554-1892

Os bens deverão ser entregues em dias úteis de acordo com a data e horário acordado por e-mail.

5 – ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Autoriza-se a entrega dos bens correspondentes à presente OFB, no período e nos quantitativos acima identificados.

gov.br Documento assinado digitalmente
IVAN GOMES DE ARAUJO
Data: 22/11/2024 14:01:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Ivan Gomes de Araujo
Matr.: 2004060

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 2024

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 443

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000052 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000052
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1255 3817 0600 0132 5500 1000 0000 5219 3066 9310

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135243034850179 26/12/2024 15:54:54
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	00.348.003/0133-60	190002522	26/12/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Duque de Caxias, 5650	Embrapa	64.008-780	26/12/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Teresina	PI	(86) 3198-0500	15:54:53

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.221,74

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.221,74

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
		SP	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1				3,000	3,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
ML-CABOUSB15MTS-TG-26122024	CABO EXTENSOR USB 3.0 - 15MTS	85444200	0102	6.102	UN	3,00	388,11	1.164,33	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
ML-SHUREGLXD4-TG-26122024	MICROFONE DUPLO - SHURE - GLXD4 BETA 58A	85181090	0102	6.102	UN	1,00	1.057,41	1.057,41	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 720,92 (32,45%) Federais R$ 390,86 (17,59%) Estaduais R$ 330,05 (14,86%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90061/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE1094 - PROCESSO: 21188.002234/2024-04 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 7,3% ENDEREÇO PARA ENTREGA: EMBRAPA MEIO-NORTE AV. DUQUE DE CAXIAS, 5650 BUENOS AIRES TERESINA - PI CEP: 64.008-780	

26/12/2024 15:54:58

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 444

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 16/12/2024 18:28:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 06/12/2024 08:31
Usuário: ***.561.662-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome			Moeda
135009	EMBRAPA/CPAMN			REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**			**CEP**
00.348.003/0133-60	AV.DUQUE DE CAXIAS, 5650	BUENOS AIRES - TERESINA - PI		64008-780
Município		**UF**	**Telefone**	
TERESINA		PI	(86) 3198-0500	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1094

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	238539	1000000000	449052	135009	EMENDAS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/12/2024	Ordinário	21188.002234/2024-04	-	2.221,74

Favorecido

Código	Nome			
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA			
Endereço				**CEP**
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA				02036-021
Município		**UF**	**Telefone**	
SAO PAULO		SP		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
56	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	**Artigo**	**Parágrafo**	**Incíso**	**Alínea**
LEI 13.303 / 2016	29	-	II	-

Descrição
EMENDA PARLAMENTAR - 202443610008 / DR. FRANCISCO / EMENDA 8 / RPL 6 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA O AUDITÓRIO DA EMBRAPA MEIO-NORTE, CONFORME - DOC SEI 11487542 PROCESSO 21188.002234/2024-04.

Local da Entrega
TERESINA/PI

Informação Complementar
-

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/12/2024 18:12:18	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 446

Data e hora da consulta: 06/12/2024 08:31
Usuário: ***.561.662-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.221,74

Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	EMENDA - Cabo NE OiD Extensor USB 3.0 15m. O cabo possui um conector Tipo Macho A, em uma extremidade que se conecta ao seu computador. eConector tipo fêmea A no outro que se conecta ao cabo USB ao cabo da NE OiD PTZ USB. Ele possui uma blindagem especial e um reforço de força integrado. Ser Encapsulada, em Resina Transparente de Poliuretano com proteção UV (Ultra Violeta) ou Poliéster a Quente e Transparente.	1.164,33

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/12/2024	Inclusão	3,00000	388,1100	1.164,33

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	EMENDA - Microfone shure sem fio duplo ModeloGLXD4/58A	1.057,41

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/12/2024	Inclusão	1,00000	1.057,4100	1.057,41

Assinaturas

Ordenador de Despesa
PAULO FERNANDO DE MELO JORGE VIEIRA
***.387.754-**
04/12/2024 18:12:18

Gestor Financeiro
DIEGO SAVIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
***.529.093-**
04/12/2024 17:25:11

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/12/2024 18:12:18	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 447

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000053 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000053
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1255 3817 0600 0132 5500 1000 0000 5319 3212 3338

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135243035007102 26/12/2024 16:11:35
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-	10.729.992/0013-80		26/12/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Joao Goulart, 2150	Olarias	95.910-016	26/12/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Lajeado	RS	(51) 3660-7908	16:11:33

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.199,83

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.199,83

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Caixa(s)			3,000	3,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
ML-n5105-8/256 - TG-26122024	FIREWALL - VSECURITY - FW1000 - J4125 - 8GB/256GB	84715010	0102	6.102	UN	1,00	8.199,83	8.199,83	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 3.295,51 (40,19%) Federais R$ 1.819,54 (22,19%) Estaduais R$ 1.475,97 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90007/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE83 - PROCESSO: 23704.000651/2024-53 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 7,3% ENDEREÇO PARA ENTREGA: INSTITUTO FEDERAL SUL-RIOGRANDENSE / CAMPUS LAJEADO RUA JOÃO GOULART, 2.150 - ORNELAS LAJEADO - RS CEP: 95.900-000	

26/12/2024 16:11:39

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 448

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 16/12/2024 18:28:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 04/12/2024 10:24
Usuário: ***.466.800-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome			Moeda
155144	INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/CAMPUS LAJEADO			REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**			**CEP**
10.729.992/0013-80	RUA JOAO GOULART Nº 2150	BAIRRO OLARIAS		95900-000
Município		**UF**	**Telefone**	
LAJEADO		RS	(53)3026-6050	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	83

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	231512	1000000000	449052	-	L20RLP0103N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/12/2024	Ordinário	23704.000651.2024-53	0,0000	8.199,83

Favorecido

Código	Nome			
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA			
Endereço				**CEP**
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA				02036-021
Município		**UF**	**Telefone**	
SAO PAULO		SP		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	**Artigo**	**Parágrafo**	**Incíso**	**Alínea**
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
PREÇO CIF - PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS - LOCAL: RUA JOÃO GOULART Nº 2150, CEP: 95.910-016, BAIRRO OLARIAS, LAJEADO/RS. - DISPENSA 90007/2024 - UASG 155144 - PROCESSO 23704.000651.2024-53

Local da Entrega
RUA JOÃO GOULART Nº 2150, CEP: 95.910-016, BAIRRO OLARIAS, LAJEADO/RS.

Informação Complementar
15514406900072024 - UASG Minuta: 155144

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/12/2024 10:15:34	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 450

Data e hora da consulta: 04/12/2024 10:24
Usuário: ***.466.800-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.199,83

Subelemento 37 - EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - EQUIPAMENTO SEGURANÇA REDE, TIPO AMPPLIANCE, APLICAÇÃO FIREWALL	8.199,83

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/12/2024	Inclusão	1,00000	8.199,8300	8.199,83

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FLÁVIO LUIS BARBOSA NUNES
***.814.680-**
04/12/2024 10:15:34

Gestor Financeiro
DANIELA VOLZ LOPES
***.397.300-**
02/12/2024 16:06:45

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/12/2024 10:15:34	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 451

Documento Digitalizado Público

155144 - 2024NE000083

Assunto: 155144 - 2024NE000083
Assinado por: Tiele Carrasco
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiele Silveira Carrasco**, **CONTADOR**, em 04/12/2024 10:25:22.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/12/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 776477
Código de Autenticação: 68e41aba0d

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000054 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000054
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1255 3817 0600 0132 5500 1000 0000 5419 8120 6230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135243042427071 27/12/2024 11:38:53
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
COMANDO DA MARINHA	00.394.502/0075-80		27/12/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Ilha das Cobras, S/N - ED26A	Baia de Guanabara	20.180-001	27/12/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Rio de Janeiro	RJ	(21) 2178-4374	11:38:52

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.482,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.482,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Caixa(s)			5,700	4,800

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
ML-HOEA3500-TG-27122024	Maquina De Fusao Fibra Optica O-tech Hoea3500 4 Motores	85158090	0102	6.102	UN	1,00	8.482,00	8.482,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 2.667,59 (31,45%) Federais R$ 1.140,83 (13,45%) Estaduais R$ 1.526,76 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90153/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE783 - PROCESSO: 63075.004606/2024-46 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 7,3% ENDEREÇO PARA ENTREGA: PAIOL DE MATERIAL COMUM DO EDIF. 26A CMS - CENTRO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DA MARINHA ILHA DAS COBRAS, S/N - EDIF. 07 E 26A, CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.180-001	

27/12/2024 11:38:57

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 453

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 16/12/2024 18:28:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 04/12/2024 17:59
Usuário: ***.083.745-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
744021	CENTRO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DA MARINHA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.394.502/0075-80	ILHA DAS COBRAS ED 26A- CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ	20180-001

Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(021)2178-6732

Ano	Tipo	Número
2024	NE	783

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236855	1063000000	449052	-	R90113002KX

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/12/2024	Ordinário	63075004606/2024-46	0,0000	8.482,00

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE FUSÃO PARA VIABILIZAR A CAPACIDADE OPERATIVA DESTE CENTRO PARA A MANUTENÇÃO DOS NAVIOS QUE OPERAM TAREFAS ASSOCIADAS A SALVA GUARDA DA VIDA HUMANA NO MAR.
DCI 221896
MAPA TF248/24

Local da Entrega

ILHA DAS COBRAS ED.26A - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ CENTRO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DA MARINHA - CMS

Informação Complementar

74402106901532024 - UASG Minuta: 744021

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/12/2024 11:30:28	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 455

Data e hora da consulta: 04/12/2024 17:59
Usuário: ***.083.745-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.482,00

Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00009 - MÁQUINA FUSÃO FIBRA ÓTICA, USO UNIÃO DE FIBRA ÓPTICA, TIPO DE FIBRAS SM/MM/DS/NZDS	8.482,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/12/2024	Inclusão	1,00000	8.482,0000	8.482,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RAFAEL BARROS DUTRA
***.409.327-**
03/12/2024 11:30:28

Gestor Financeiro
VIVIANE ARAÚJO NOGUEIRA SILVEIRA
***.083.745-**
02/12/2024 15:37:35

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/12/2024 11:30:28	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 456

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000056 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000056
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1255 3817 0600 0132 5500 1000 0000 5610 0940 6685

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135243045781911 27/12/2024 18:20:21
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	04.071.106/0001-37		27/12/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rodovia BR-364, KM 04, 6000	Distrito Industrial	69.920-900	27/12/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Rio Branco	AC	(68) 3901-2551	18:20:20

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.407,42

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.407,42

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Caixa(s)			3,000	3,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
ML-GPSMAP65S-TG-27122024	GARMIN GPSMAP65S	85269100	1102	6.102	UN	3,00	3.469,14	10.407,42	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 3.855,95 (37,05%) Federais R$ 1.982,61 (19,05%) Estaduais R$ 1.873,34 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90011/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE774 - PROCESSO: 23107.024831/2024-60 ORDEM DE FORNECIMENTO: 924/2024/DMAP/PRAD DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 7,3% ENDEREÇO PARA ENTREGA: DEPÓSITO PATRIMONIAL - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - UFAC BR-364, KM 04, Nº 6000 DISTRITO INDUSTRIAL RIO BRANCO - AC CEP: 69.920-900	

27/12/2024 18:20:25

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 457

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 16/12/2024 18:28:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 29/11/2024 16:53
Usuário: ***.029.672-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
154044	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
04.071.106/0001-37	BR 364 KM 4 CAMPUS UNIVERSITARIO	69920-900

Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	REITORIA: (068)3901-2571 DCF:3229-1789

Ano	Tipo	Número
2024	NE	774

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	235965	1000000000	449052	440200	21F2-01

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/11/2024	Ordinário	23107.024831/2024-60	0,0000	10.407,42

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
EMPENHO DESTINADOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DO REFERIDO PROJETO, TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED 0009/2024 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. DESTINADO PARA APOIO FINANCEIRO AO PROGRAMAS DE EXTENSÃO ESPERANÇAR: RESEX CHICO MENDES COMO MUSEU DO TERRITÓRIO TRADICIONAL PROC: 23107.024831/2024-60

Local da Entrega
UFAC

Informação Complementar
15404406900112024 - UASG Minuta: 154044

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/11/2024 14:39:10	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 459

Data e hora da consulta: 29/11/2024 16:53
Usuário: ***.029.672-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.407,42

Subelemento 04 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL, TIPO DIGITAL, DISPLAY TELA 2.6POLEGADAS, PADRÃO SISTEMA DE SATÉLITE: GPS E GLONASS, MEMÓRIA 4 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO USB, ANTENA, BUSSOLA 3 EIXO	10.407,42

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/11/2024	Inclusão	3,00000	3.469,1400	10.407,42

Assinaturas

Ordenador de Despesa
TONE ELI SILVA ROCA
***.055.402-**
29/11/2024 14:39:10

Gestor Financeiro
EDER DE SOUZA VIANA
***.655.202-**
29/11/2024 09:24:48

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/11/2024 14:39:10	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 460

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 924/2024/DMAP/PRAD

Processo nº 23107.024831/2024-60

Fundação Universidade Federal do Acre

CNPJ: 04.071.106/0001-37

Pró-Reitoria de Administração

Diretoria de Material e Patrimônio

Ordem de Fornecimento de Bens

AUTORIZO, em conformidade com o Termo de Referência, a entrega dos bens descritos na presente Ordem de Fornecimento de Bens, os quais deverão guardar conformidade com o disposto na proposta adjudicada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, condutor do certame, e com os termos e condições descritos no Termo de Referência e no Contrato Administrativo, se for o caso.

De acordo com o previsto no instrumento convocatório, a empresa deverá providenciar a entrega dos materiais no endereço abaixo designado no item "**Local e horário de entrega**", no prazo acordado, contados do recebimento da presente autorização, ficando sujeita às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório do Termo de Referência ante eventual descumprimento do referido prazo.

Referências: Nota de Empenho nº **2024NE000774** (em anexo) | **Processo: 23107.024831/2024-60**

Modalidade da contratação/aquisição:

() Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços

() Pregão Eletrônico - Tradicional

(x) Dispensa de Licitação nº 9/2024

() Inexigibilidade de Licitação

() Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão

Credor: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 55.381.706/0001-32
Endereço completo: DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA. - SP CEP 02036-021
Telefone(s): (11) 99296-9981 E-mail(s): araujolg.leo1@gmail.com

Documentação TFMG (6217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 461

Código elemento da despesa: () 339030 - material de consumo (x) 449052 - material permanente

Local e horário de entrega: Depósito Patrimonial. Campus Universitário, Distrito Industrial, BR-364, KM 04, nº 6000. Rio Branco-AC. CEP: 69.920-900. Horário: de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.

Contatos: Robson José (coordenador) e demais colaboradores. Telefones **(68) 3901-2551 e (68) 99926-9862**. E-mail: **cpat.dmap@ufac.br**

Prazo de Entrega: O total do objeto empenhado deverá ser entregue de uma única vez no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Solicitante do pedido: Diretoria de Assuntos Estudantis (DAES) da Ufac.

Observação 1: Após o processo de pagamento ser gerado e sair do Almoxarifado ou da Coordenadoria de Patrimônio, a matéria tramitará para a Diretoria de Contabilidade e Finanças. Telefones: **(68) 99253-7837**. E-mail: **dcf.prad@ufac.br**, responsável pela liquidação e efetivo pagamento da Nota Fiscal.

Observação 2: Quando se tratar de **pedido de prorrogação de prazo de entrega, substituição de marca e similares**: enviar e-mail dentro do prazo inicialmente pactuado para **dmap.prad@ufac.br** (Diretoria de Material e Patrimônio). Fone e *Whatsapp*: **68 99928-4524**.

Observação 3: esta Diretoria de Material e Patrimônio (DMAP) **NÃO RESPONDE a telefonemas, e-mails ou similares quanto ao recebimento de materiais, nem sobre situação de pagamento.** Isto fica a cargo dos setores acima especificados.

Rio Branco, 02 de dezembro de 2024.

ARLEM VIEIRA CAVALCANTE

Diretor de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Arlem Vieira Cavalcante**, **Diretor**, em 04/12/2024, às 09:39, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link Verificar Autenticidade informando o código verificador **1479056** e o código CRC **602A8980**.

Referência: Processo nº 23107.024831/2024-60 SEI nº 1479056

Documentação TFMG (6217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 462

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000057** Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000057
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1255 3817 0600 0132 5500 1000 0000 5711 2431 0650

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135243062300306 30/12/2024 12:30:52
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	21.040.001/0001-30		30/12/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Bps, 1303	Pinheirinho	37.500-903	30/12/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Itajubá	MG	(35) 3629-1235	12:30:51

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383,83

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383,83

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Caixa(s)			2,000	2,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
ML-MLB2217591005-TG-30122024	Fonte Digital Ajustavel Korad Ka 3005d 110v Interface	38101010	0102	6.102	UN	1,00	1.383,83	1.383,83	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 435,21 (31,45%) Federais R$ 186,13 (13,45%) Estaduais R$ 249,09 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90246/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE1418 - PROCESSO: 23088.027747/2024-73 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 7,3% ENDEREÇO PARA ENTREGA: ALMOXARIFADO DA UNIFEI AV. BPS, 1303 - BAIRRO PINHEIRINHO ITAJUBÁ - MG CEP: 37.500-903	

30/12/2024 12:30:56

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 463

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 16/12/2024 18:28:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 02/12/2024 16:20
Usuário: ***.456.036-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
153030	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
21.040.001/0001-30	AV.BPS, 1303 - BAIRRO PINHEIRINHO	37500-903

Município	UF	Telefone
ITAJUBA	MG	035-36291110

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1418

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	229641	1000000000	449052	-	MMB01N60F0N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/11/2024	Ordinário	23088.027747/2024-73	0,0000	1.383,83

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 262/2024 - IFQ (11.48) - D.E.90246/2024 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS COM RECURSOS PROVENIENTES DE PROJETOS CGLAB

Local da Entrega
ITAJUBÁ

Informação Complementar
15303006902462024 - UASG Minuta: 153030

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/12/2024 15:54:15	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 465

Data e hora da consulta: 02/12/2024 16:20
Usuário: ***.456.036-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.383,83

Subelemento 30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00007 - FONTE ALIMENTAÇÃO, QUANTIDADE CONEXÃO ALIMENTAÇÃO 3, COMPATIBILIDADEBARRAMENTO PXI E COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUXILIA R, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM TRÊS SAÍDAS DE TENSÕES DC INDEPENDENTES, TENSÃO SAÍDA 0 A 6V-1A, 0 A 20V-1A E 0 A-20V-1A V, TIPO DC PROGRAMÁVEL	1.383,83

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/11/2024	Inclusão	1,00000	1.383,8300	1.383,83

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ANTONIO CARLOS ANCELOTTI JUNIOR
***.954.628-**
02/12/2024 15:54:15

Gestor Financeiro
RENATA PEREIRA ROCHA
***.270.666-**
29/11/2024 18:01:33

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/12/2024 15:54:15	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 466

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000058 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000058
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1255 3817 0600 0132 5500 1000 0000 5811 2535 7827

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135243062404175 30/12/2024 12:45:32
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - CAMPUS ITABIRA	21.040.001/0002-10		30/12/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Irma Ivone Drumond, 200	Distrito Industrial II	35.903-087	30/12/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Itabira	MG	(31) 3839-0800	12:45:30

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180,25

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180,25

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Volume(s)			5,000	5,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
ML-MTH1FRS001-TG-30122024	HIKARI ESTACAO DE SOLDA ANAL.HK-936A 127V-FIM	85151900	0102	6.102	UN	5,00	236,05	1.180,25	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 300,37 (25,45%) Federais R$ 158,74 (13,45%) Estaduais R$ 141,63 (12,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90022/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE283 - R$ 472,10 N.DO EMPENHO: 2024NE284 - R$ 236,05 N.DO EMPENHO: 2024NE286 - R$ 472,10 PROCESSO: 23499.005051/2024-54 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 7,3% ENDEREÇO PARA ENTREGA: ALMOXARIFADO DA UNIFEI - CAMPUS ITABIRA RUA IRMÃ IVONE DRUMMOND, 200 - DISTRITO INDUSTRIAL II ITABIRA - MG CEP: 37.903-087	

30/12/2024 12:45:36

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 467

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 16/12/2024 18:28:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 06/12/2024 16:18
Usuário: ***.541.296-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158161	UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBA-CAMPUS ITABIRA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
21.040.001/0002-10	IRMA IVONE DRUMOND, 200 DISTRITO INDUSTRIAL II	35903-087

Município	UF	Telefone
ITABIRA	MG	(31) 3839-0800

Ano	Tipo	Número
2024	NE	283

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	229641	1000000000	449052	-	MMB01N60I0N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/12/2024	Ordinário	23499.005051/2024-54	0,0000	472,10

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

SOLICITAÇÃO DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS E EMISSÃO DE EMPENHO Nº 28 - ICT - D.E. 90022/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DOS LABORATÓRIOS DO ICT POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Local da Entrega

UNIFEI CAMPUS DE ITABIRA RUA IRMÃ IVONE DRUMOND, Nº 200, DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP 35903-087, ITABIRA - MG

Informação Complementar

15816106900222024 - UASG Minuta: 158161

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/12/2024 16:35:15	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 469

Data e hora da consulta: 06/12/2024 16:18
Usuário: ***.541.296-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	472,10

Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - ESTAÇÃO SOLDA, TIPO CORRENTE ALTERNADA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, FORMATOPONTA CÔNICO, TIPO PONTA REMOVÍVEL, CONTROLE TERMOSTÁTICO INCLUÍDO, COMINDICAÇÃO DIGITAL, TEMPERATURA MÁXIMA 480 ° C, VALOR RESISTÊNCIA < 2 OHMS,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAMENTO ANTIESTÁTICO, COMPRIMENTO CABO 120CM C O, APLICAÇÃO SOLDAR/DESOLDAR COMPONENTES ELETRÔNICOS	472,10

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/12/2024	Inclusão	2,00000	236,0500	472,10

Assinaturas

Ordenador de Despesa
GILBERTO DUARTE CUZZUOL
***.275.257-**
04/12/2024 16:21:50

Gestor Financeiro
VIVIAN FAGUNDES FERREIRA
***.656.456-**
04/12/2024 16:35:15

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/12/2024 16:35:15	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 470

Data e hora da consulta: 06/12/2024 16:18
Usuário: ***.541.296-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158161	UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBA-CAMPUS ITABIRA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
21.040.001/0002-10	IRMA IVONE DRUMOND, 200 DISTRITO INDUSTRIAL II	35903-087

Município	UF	Telefone
ITABIRA	MG	(31) 3839-0800

Ano	Tipo	Número
2024	NE	284

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	229641	1000000000	449052	-	MMB01N01I1N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/12/2024	Ordinário	23499.005051/2024-54	0,0000	236,05

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

SOLICITAÇÃO DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS E EMISSÃO DE EMPENHO Nº 29 - ICT - D.E. 90022/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DOS LABORATÓRIOS DO ICT POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Local da Entrega

UNIFEI CAMPUS DE ITABIRA RUA IRMÃ IVONE DRUMOND, Nº 200, DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP 35903-087, ITABIRA - MG

Informação Complementar

15816106900222024 - UASG Minuta: 158161

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/12/2024 16:35:29	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 471

Data e hora da consulta: 06/12/2024 16:18
Usuário: ***.541.296-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	236,05

Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - ESTAÇÃO SOLDA, TIPO CORRENTE ALTERNADA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, FORMATOPONTA CÔNICO, TIPO PONTA REMOVÍVEL, CONTROLE TERMOSTÁTICO INCLUÍDO, COMINDICAÇÃO DIGITAL, TEMPERATURA MÁXIMA 480 ° C, VALOR RESISTÊNCIA < 2 OHMS,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAMENTO ANTIESTÁTICO, COMPRIMENTO CABO 120CM C O, APLICAÇÃO SOLDAR/DESOLDAR COMPONENTES ELETRÔNICOS	236,05

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/12/2024	Inclusão	1,00000	236,0500	236,05

Assinaturas

Ordenador de Despesa
GILBERTO DUARTE CUZZUOL
***.275.257-**
04/12/2024 16:21:50

Gestor Financeiro
VIVIAN FAGUNDES FERREIRA
***.656.456-**
04/12/2024 16:35:29

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/12/2024 16:35:29	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 472

Data e hora da consulta: 06/12/2024 16:19
Usuário: ***.541.296-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158161	UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBA-CAMPUS ITABIRA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
21.040.001/0002-10	IRMA IVONE DRUMOND, 200 DISTRITO INDUSTRIAL II	35903-087

Município	UF	Telefone
ITABIRA	MG	(31) 3839-0800

Ano	Tipo	Número
2024	NE	286

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	229641	1050000359	449052	-	M33DCG01I0N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/12/2024	Ordinário	23499.005051/2024-54	0,0000	472,10

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

SOLICITAÇÃO DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS E EMISSÃO DE EMPENHO Nº 30 - ICT - D.E. 90022/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DOS LABORATÓRIOS DO ICT POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Local da Entrega

UNIFEI CAMPUS DE ITABIRA RUA IRMÃ IVONE DRUMOND, Nº 200, DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP 35903-087, ITABIRA - MG

Informação Complementar

15816106900222024 - UASG Minuta: 158161

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/12/2024 16:38:52	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 473

Data e hora da consulta: 06/12/2024 16:19
Usuário: ***.541.296-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	472,10

Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - ESTAÇÃO SOLDA, TIPO CORRENTE ALTERNADA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, FORMATOPONTA CÔNICO, TIPO PONTA REMOVÍVEL, CONTROLE TERMOSTÁTICO INCLUÍDO, COMINDICAÇÃO DIGITAL, TEMPERATURA MÁXIMA 480 ° C, VALOR RESISTÊNCIA < 2 OHMS,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAMENTO ANTIESTÁTICO, COMPRIMENTO CABO 120CM C O, APLICAÇÃO SOLDAR/DESOLDAR COMPONENTES ELETRÔNICOS	472,10

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/12/2024	Inclusão	2,00000	236,0500	472,10

Assinaturas

Ordenador de Despesa
GILBERTO DUARTE CUZZUOL
***.275.257-**
04/12/2024 16:21:50

Gestor Financeiro
VIVIAN FAGUNDES FERREIRA
***.656.456-**
04/12/2024 16:38:52

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/12/2024 16:38:52	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 474

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000059 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000059
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3525 0155 3817 0600 0132 5500 1000 0000 5915 3622 8926

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria a não contribuinte	135250041929651 06/01/2025 16:44:36	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	75.095.679/0001-49		06/01/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua XV de Novembro, 1299	Centro	80.060-000	06/01/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Curitiba	PR	(41) 3361-3590	16:44:34

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.960,14

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.960,14

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ALFA TRANSPORTES EIRELI	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				82.110.818/0003-93

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV RECIFE, 536-JARDIM AFONSO	GUARULHOS	SP	336.829.364.119

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1				72,000	67,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
SSD-00002092-TG-01122024	CAMARA CLIMATICA C/ UMID - SSCCu 40L - 220V	84198920	0102	6.120	UN	1,00	14.960,14	14.960,14	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 4.704,96 (31,45%) Federais R$ 2.012,14 (13,45%) Estaduais R$ 2.692,83 (18,00%) . Fonte IBPT. VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS ENTREGUE AO DESTINATÁRIO PELO VENDEDOR REMETENTE EM VENDA A ORDEM. EQUIPAMENTO SERÁ ENTREGUE PELA EMPRESA SOLIDSTEEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 18.429.007/0001-99, SAIRÁ DE PIRACICABA COM DESTINO A CURITIBA DISPENSA ELETRÔNICA - 90400/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE005588 - PROCESSO: 23075.038137/2024-44 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 5,8% ENDEREÇO PARA ENTREGA: CAMPUS CENTRO POLITÉCNICO - UNIDADE/PRÉDIO/LABORATÓRIO USINAS PILOTO A - LACTA RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO - RAMIRO PICOLI NIPPES / MARCOS LÚCIO CORAZZA / CINTYA KUZNHARSKI SETOR TECNOLOGIA RUA CEL. FRANCISCO H. DOS SANTOS S/N CURITIBA - PR CEP: 81.531-980 - HORÁRIO DE ENTREGA - SEG A SEX: 08:30 - 17:00HRS	

06/01/2025 16:44:54

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 475

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 06/01/2025 16:38:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CNPJ 75.095.679/0001-49

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

DATA	NÚMERO	FOLHA
21/10/2024	7159/2024	1/2

NOME DO FAVORECIDO	CNPJ/CPF/UG
TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA	55.381.706/0001-32

ENDEREÇO - RUA/Nº/BAIRRO				
Rua DUARTE DE AZEVEDO, 388 - Sala 02 - Santana				
CIDADE	**UF**	**CEP**	**TELEFONE**	**E-MAIL**
São Paulo	SP	02036-021	(11)932933532	vendas@tfmgbrands.com.br

COD EVENTO	NOME DO EVENTO	NATUREZA DA DESPESA DO EMPENHO
1	EMPENHO DA DESPESA	44905208

PTRES	ESF	U.O.	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
230159	01	26241	12364511320RK0041	3081A000H7	44905200	O20RKO20CKN

CÓDIGO UGR	NOME DA UGR	EMAIL UGR
153673	Pro-Reitoria de Pesquisa e Pos-graduacao	uceo.prppg@ufpr.br

MODALIDADE EMPENHO	MODALIDADE DE AQUISIÇÃO	UNIDADE DA FEDERAÇÃO BENEFICIADA	REFERÊNCIA DA AQUISIÇÃO
1 (1 - Ordinário, 3 - Estimativa, 5 - Global)	06 (01 - Concurso, 02 - Convite, 03 - Tomada, 04 - Concorrência, 06 - Dispensável, 07 - Inexigível, 08 - Não Aplicável, 09 - Suprim. Fund., 10 - RDC, 11 - Consulta, 12 - Pregão, 13 - Leilão)	PR	23075.038137/2024-44 - LEI: 14133/2021 - Art. 75 - Inciso IV - Alínea c)

Nº EMP ORIGINAL	VALOR EMPENHADO
	14.960,14

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO		
01 - JANEIRO 0,00	02 - FEVEREIRO 0,00	03 - MARÇO 0,00
04 - ABRIL 0,00	05 - MAIO 0,00	06 - JUNHO 0,00
07 - JULHO 0,00	08 - AGOSTO 0,00	09 - SETEMBRO 0,00
10 - OUTUBRO 14.960,14	11 - NOVEMBRO 0,00	12 - DEZEMBRO 0,00
		13 - EXERCÍCIO SEGUINTE 0,00

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO / VCTO, OBRIGAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL

Solicitante	Ordenador de despesas	Nº PROCESSO
MARCOS LUCIO CORAZZA Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia	HELTON JOSE ALVES Pro-Reitoria de Pesquisa e Pos-graduacao	23075.038137/2024-44

********Mantenha uma cópia do Empenho junto da Nota Fiscal no momento da entrega.********

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO / VCTO, OBRIGAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0000	Un	Câmara Climática (Controle de Temperatura e Umidade) 7Lab - 40 Litros 220v Prazo de entrega: Imediato, salvo venda prévia. Temperatura de trabalho: +10°C até 60°C (outras sob consulta) Capacidade: 40 Litros Potência: 600 watts Bandeja: 3 Resistência: tubular blindada de aço inox, de fácil substituição Controle de temperatura: Digital com PID e autotuning Display: LED 4 dígitos Resolução: 0,1°C para indicação da temperatura de processo Sensor de temperatura: PT 100 Homogeneidade térmica: +/- 2°C Estabilidade de controle: +/- 0,5°C Sensor de umidade com haste em inox e filtro de proteção em polímero Estabilidade de controle: +/- 2% UR Homogeneidade Umidade +/- 5% UR Alimentação de água: Abastecimento automático via rede ou manual Proteção por falta de água: Sistema de desligamento automático da umidade em caso de falta de água Cabo de alimentação: Com plug de 3 pinos, duas fases e um terra, NBR 14136 Compressor Hermético: Livre de CFC Termostato de segurança: Segurança contra elevação de temperatura e desligamento automático do sistema de refrigeração Ventilação: Sistema silencioso com circulação de ar forçada quente e frio no sentido vertical para homogeneidade no interior da câmara Alimentação: 220V - ***Número do item : 1***	14.960,14	14.960,14

Endereço
Rua Cel. Francisco H. dos Santos, s/nº
CEP
81.531-980
Campus
Centro Politécnico
Unidade/Prédio/Laboratório
Usinas Piloto A - LACTA
Responsável pelo Recebimento
Ramiro Picoli Nippes / Marcos Lúcio Corazza / Cintya Kuznharski
Setor
Tecnologia
Horário de Recebimento
08:30-17:00
Telefone
3361-3590
E-mail
corazza@ufpr.br

Aquisição através do Convênio 002/2021 da Fundação Araucária
Coordenador: Marcos Lucio Corazza

TOTAL R$ 14.960,14

Solicitante	Ordenador de despesas	Nº PROCESSO
MARCOS LUCIO CORAZZA Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia	HELTON JOSE ALVES Pro-Reitoria de Pesquisa e Pos-graduacao	23075.038137/2024-44

********Mantenha uma cópia do Empenho junto da Nota Fiscal no momento da entrega.********

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000060 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000060
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3525 0155 3817 0600 0132 5500 1000 0000 6015 4072 0008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135250042270202 06/01/2025 17:15:04
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Comissao Nacional de Energia Nuclear	00.402.552/0004-79	85750747	06/01/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Salvador Allende, 3773	Barra da Tijuca	22.783-127	06/01/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Rio de Janeiro	RJ	(21) 2442-8320	17:15:03

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.490,68
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.490,68

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TTJB Transportes e Logística Eireli	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				11.423.942/0001-07

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Est Adília Barbosa Neves, 3925 - Modulos A3 e A4	ARUJÁ	SP	188066954113

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
6	Volume(s)			198,000	198,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
FUJ-67605-TG-31122024	TV DLED 4K 70 HISENSE 70A6K	85287200	0102	6.102	UN	6,00	4.581,78	27.490,68	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 11.669,79 (42,45%) Federais R$ 6.721,47 (24,45%) Estaduais R$ 4.948,32 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90041/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE298 - PROCESSO: 01343.000620/2024-14 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 7,3% ENDEREÇO PARA ENTREGA: ALMOXARIFADO - INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA - IRD AV. SALVADOR ALLENDE, 3773 - JACARÉPAGUÁ RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22.783-127	

06/01/2025 17:15:09

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 479

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 06/01/2025 16:38:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 31/10/2024 09:22
Usuário: ***.200.057-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
113204	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IRD	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.402.552/0004-79	AV. SALVADOR ALLENDE, S/ N. JACAREPAGUA	22783-127

Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(21)2173-2718/2173-2719/2173-2732

Ano	Tipo	Número
2024	NE	298

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	229006	1000000000	449052	-	21E10001024

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/10/2024	Ordinário	01343.000620/2024-14	0,0000	27.490,68

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE 6TELEVISORES DE 70 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO EM 4K PARA SALAS DE REUNIÃO DO INSTITUTO IRD. SD :228 SEI: 2543453

Local da Entrega
CAMPUS IRD

Informação Complementar
11320406900412024 - UASG Minuta: 113204

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/10/2024 14:04:33	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 481

Data e hora da consulta: 31/10/2024 09:22
Usuário: ***.200.057-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.490,68

Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - TELEVISOR, TAMANHO TELA 70 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, COR PRETA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS 4K, SMART TV, 3 HDMI, 1 USB, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLEREMOTO	27.490,68

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/10/2024	Inclusão	6,00000	4.581,7800	27.490,68

Assinaturas

Ordenador de Despesa
EDUARDO FERRAZ MARTINS
***.459.457-**
30/10/2024 14:04:32

Gestor Financeiro
PAULO ROBERTO FARIA BILHIM
***.580.317-**
29/10/2024 15:38:14

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/10/2024 14:04:33	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 482

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000061 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000061
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3525 0155 3817 0600 0132 5500 1000 0000 6115 4182 3231

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria	135250042440640 06/01/2025 17:28:16	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	33.663.683/0062-38	86063034	06/01/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Pasteur, 250 - SALA 209	Urca	22.290-250	06/01/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Rio de Janeiro	RJ	(21) 2110-7035	17:28:15

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.693,20

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.693,20

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
		SP	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Caixa(s)			2,500	2,500

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
BH-Z1610005E-TG-16122024	MACBOOK AIR M2 16GB RAM 512GB SSD	84713012	1101	6.102	UN	1,00	11.693,20	11.693,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 5.763,58 (49,29%) Federais R$ 3.658,80 (31,29%) Estaduais R$ 2.104,78 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90056/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE105 - PROCESSO: 23079.243251/2024-54 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 7,3% ENDEREÇO PARA ENTREGA: FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - UFRJ AV. RUI BARBOSA, 762 - FLAMENGO RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22.250-020	

06/01/2025 17:28:20

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 483

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 06/01/2025 16:38:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 02/10/2024 16:04
Usuário: ***.615.497-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
153161	FORUM DE CIENCIA E CULTURA DA UFRJ	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
33.663.683/0062-38	AV. PASTEUR, 250, PALÁCIO UNIVERSITÁRIO, SALA 209 - URCA	22290-250

Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(21)2110-7035_____I.E.: 86.063.034

Ano	Tipo	Número
2024	NE	105

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	230296	1000000000	449052	153161	V0000G01CIN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/10/2024	Ordinário	23079.243251/2024-54	0,0000	11.693,20

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA O GABINETE DA COORDENAÇÃO DO FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA DA UFRJ.

Local da Entrega
AV. RUI BARBOSA, 762 - FLAMENGO - RIO DE JANEIRO - RJ (AO LADO DO INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA).

Informação Complementar
15316106900562024 - UASG Minuta: 153161

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/10/2024 16:04:12	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 485

Data e hora da consulta: 02/10/2024 16:04
Usuário: ***.615.497-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.693,20

Subelemento 41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - NOTEBOOK, TELA ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIARAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEMDISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD SUPERIOR A 500, BATERIA DEFINIDO PELOFABRICANTE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO,GARANTIA ON SITE 12 MESES	11.693,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/10/2024	Inclusão	1,00000	11.693,2000	11.693,20

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FLAVIO FERREIRA FERNANDES
***.730.057-**
02/10/2024 16:04:12

Gestor Financeiro
THYAGO MACHADO DA SILVA
***.615.497-**
02/10/2024 15:32:00

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/10/2024 16:04:12	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 486

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000063 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000063
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3525 0155 3817 0600 0132 5500 1000 0000 6315 4450 4972

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria a não contribuinte	135250042670159 06/01/2025 17:52:55	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	75.095.679/0001-49		06/01/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua XV de Novembro, 1299	Centro	80.060-000	06/01/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Curitiba	PR	(41) 3361-3590	17:52:54

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.239,66

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.239,66

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
		SP	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Caixa(s)			2,000	2,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
PIX-EFS18135-TG-06012025	LENTE FOTOGRAFICA CANON EF-S 18-135MM F/3.5-5.6 IS USM	90021111	2102	6.102	UN	2,00	3.619,83	7.239,66	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 2.656,23 (36,69%) Federais R$ 1.353,09 (18,69%) Estaduais R$ 1.303,14 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90438/2024 N.DO EMPENHOS: 7151/2024 E 7152/2024 PROCESSO SEI: 23075.058417/2024-79 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 7,3% ENDEREÇO PARA ENTREGA: CAMPUS CENTRO POLITÉCNICO - SETOR DE CIÊNCIAS DA TERRA RUA CEL. FRANCISCO H. DOS SANTOS S/N - BLOCO AZUL - JD. DAS AMÉRICAS CURITIBA - PR CEP: 81.531-980	

06/01/2025 17:53:06

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 487

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 06/01/2025 16:38:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 | 02036-021, Santana | São Paulo (SP)
vendas@tfmgbrands.com.br
(11) 9 3293-3532
(11) 3384-7829

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CNPJ 75.095.679/0001-49

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

DATA	NÚMERO	FOLHA
7151/2024 21/10/2024		1/2

NOME DO FAVORECIDO	CNPJ/CPF/UG
TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA	55.381.706/0001-32

ENDEREÇO - RUA/Nº/BAIRRO				
Rua DUARTE DE AZEVEDO, 388 - Sala 02 - Santana				
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	E-MAIL
São Paulo	SP	02036-021	(11)932933532	vendas@tfmgbrands.com.br

COD EVENTO	NOME DO EVENTO	NATUREZA DA DESPESA DO EMPENHO
1	EMPENHO DA DESPESA	33903029

PTRES	ESF	U.O.	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
230159	01	26241	12364511320RK0041	1000000000	33903000	M20RKG01CKN

CÓDIGO UGR	NOME DA UGR	EMAIL UGR
153559	Setor de Ciencias da Terra	a@ufpr.br

MODALIDADE EMPENHO	MODALIDADE DE AQUISIÇÃO	UNIDADE DA FEDERAÇÃO BENEFICIADA	REFERÊNCIA DA AQUISIÇÃO
1 — 1 - Ordinário; 3 - Estimativa; 5 - Global	06 — 01 - Concurso; 02 - Convite; 03 - Tomada; 04 - Concorrência; 06 - Dispensável; 07 - Inexigível; 08 - Não Aplicável; 09 - Suprim. Fund.; 10 - RDC; 11 - Consulta; 12 - Pregão; 13 - Leilão	PR	90438/2024 - LEI: 14133/2021 - Art. 75 - Inciso II

Nº EMP ORIGINAL	VALOR EMPENHADO
	3.619,83

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO			
	01 - JANEIRO 0,00	02 - FEVEREIRO 0,00	03 - MARÇO 0,00
	04 - ABRIL 0,00	05 - MAIO 0,00	06 - JUNHO 0,00
	07 - JULHO 0,00	08 - AGOSTO 0,00	09 - SETEMBRO 0,00
10 - OUTUBRO 3.619,83	11 - NOVEMBRO 0,00	12 - DEZEMBRO 0,00	13 - EXERCÍCIO SEGUINTE 0,00

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO / VCTO, OBRIGAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0000	Un	LENTE FOTOGRÁFICA – CANON - EF-S 18-135MM F/3.5-5.6 IS USM ***Número do item : 2***	3.619,83	3.619,83

DISPENSA 90.438/2024 PROCESSO SEI 23075.058417/2024-79

CENTRO POLITÉCNICO Curitiba/PR Setor de Ciências da Terra
Endereço: Rua Francisco H. dos Santos, s/nº - Jardim das Américas, Bloco Azul CEP 81531-980 Curitiba/PR
Telefone para contato: (41) 3361-3133
Email financeiro: leitao@ufpr.br

1. Na nota fiscal eletrônica deve vir em nome da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ constar o Banco, a Agência e a conta corrente para providenciarmos o pagamento, devendo constar inclusive os percentuais e valores dos tributos federais.

2. Caso essa Empresa seja optante do Simples, é necessário anexar à nota fiscal a Declaração a que refere o Art. 3.º, anexo IV (conforme link http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=37200#984014).

Solicitante	Ordenador de despesas	Nº PROCESSO
BARBARA TRZASKOS Setor de Ciências da Terra	BARBARA TRZASKOS Setor de Ciencias da Terra	23075.062013/2024-80

********Mantenha uma cópia do Empenho junto da Nota Fiscal no momento da entrega.********

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CNPJ 75.095.679/0001-49

Continuação da AUTORIZAÇÃO

	DATA	NÚMERO	FOLHA
7151/2024	21/10/2024		2/2

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO / VCTO, OBRIGAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
			Filho através do e-mail pujol@ufpr.br ou pelo fone(41) 99899-1693.		
			TOTAL		R$ 3.619,83

Solicitante	Ordenador de despesas	Nº PROCESSO
BARBARA TRZASKOS Setor de Ciências da Terra	BARBARA TRZASKOS Setor de Ciencias da Terra	23075.062013/2024-80

********Mantenha uma cópia do Empenho junto da Nota Fiscal no momento da entrega.********

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CNPJ 75.095.679/0001-49

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

	DATA	NÚMERO	FOLHA
7152/2024	21/10/2024		1/2

NOME DO FAVORECIDO	CNPJ/CPF/UG
TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA	55.381.706/0001-32

ENDEREÇO - RUA/Nº/BAIRRO				
Rua DUARTE DE AZEVEDO, 388 - Sala 02 - Santana				
CIDADE	**UF**	**CEP**	**TELEFONE**	**E-MAIL**
São Paulo	SP	02036-021	(11)932933532	vendas@tfmgbrands.com.br

COD EVENTO	NOME DO EVENTO	NATUREZA DA DESPESA DO EMPENHO
1	EMPENHO DA DESPESA	33903029

PTRES	ESF	U.O.	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
230159	01	26241	12364511320RK0041	1050A000B9	33903000	M20RKG01CKN

CÓDIGO UGR	NOME DA UGR	EMAIL UGR
153559	Setor de Ciencias da Terra	a@ufpr.br

MODALIDADE EMPENHO	MODALIDADE DE AQUISIÇÃO	UNIDADE DA FEDERAÇÃO BENEFICIADA	REFERÊNCIA DA AQUISIÇÃO
1 — 1 - Ordinário; 3 - Estimativa; 5 - Global	06 — 01 - Concurso; 02 - Convite; 03 - Tomada; 04 - Concorrência; 06 - Dispensável; 07 - Inexigível; 08 - Não Aplicável; 09 - Suprim. Fund.; 10 - RDC; 11 - Consulta; 12 - Pregão; 13 - Leilão	PR	90438/2024 - LEI: 14133/2021 - Art. 75 - Inciso II

Nº EMP ORIGINAL	VALOR EMPENHADO
	3.619,83

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO			
	01 - JANEIRO 0,00	02 - FEVEREIRO 0,00	03 - MARÇO 0,00
	04 - ABRIL 0,00	05 - MAIO 0,00	06 - JUNHO 0,00
	07 - JULHO 0,00	08 - AGOSTO 0,00	09 - SETEMBRO 0,00
10 - OUTUBRO 3.619,83	11 - NOVEMBRO 0,00	12 - DEZEMBRO 0,00	13 - EXERCÍCIO SEGUINTE 0,00

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO / VCTO, OBRIGAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0000	Un	LENTE FOTOGRÁFICA – CANON - EF-S 18-135MM F/3.5-5.6 IS USM ***Número do item : 2***	3.619,83	3.619,83

DISPENSA 90.438/2024 - PROCESSO SEI 23075.058417/2024-79
Recursos arrecadação própria - DGEOG - Departamento de Geografia - Referência: 00000000090123457840 - Fonte: 1050A000B9

CENTRO POLITÉCNICO Curitiba/PR Setor de Ciências da Terra
Endereço: Rua Francisco H. dos Santos, s/nº - Jardim das Américas, Bloco Azul CEP 81531-980 Curitiba/PR
Telefone para contato: (41) 3361-3133
Email financeiro: leitao@ufpr.br

1. Na nota fiscal eletrônica deve vir em nome da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ constar o Banco, a Agência e a conta corrente para providenciarmos o pagamento, devendo constar inclusive os percentuais e valores dos tributos federais.

2. Caso essa Empresa seja optante do Simples, é necessário anexar à nota fiscal a Declaração a que refere o Art. 3.º, anexo IV (conforme link http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?

Solicitante	Ordenador de despesas	Nº PROCESSO
BARBARA TRZASKOS Setor de Ciências da Terra	BARBARA TRZASKOS Setor de Ciencias da Terra	23075.062013/2024-80

********Mantenha uma cópia do Empenho junto da Nota Fiscal no momento da entrega.********

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO / VCTO, OBRIGAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
			visao=anotado&idAto=37200#984014). FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM o servidor Francisco Pujol Filho através do e-mail pujol@ufpr.br ou pelo fone(41) 99899-1693. CONTA DE ARRECADAÇÃO: DGEOG - Departamento de Geografia - Referência: 00000000090123457840		
			TOTAL		R$ 3.619,83

Solicitante	Ordenador de despesas	Nº PROCESSO
BARBARA TRZASKOS Setor de Ciências da Terra	BARBARA TRZASKOS Setor de Ciencias da Terra	23075.062013/2024-80

********Mantenha uma cópia do Empenho junto da Nota Fiscal no momento da entrega.********

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000065 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000065
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3525 0155 3817 0600 0132 5500 1000 0000 6515 5061 2883

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135250043351719 06/01/2025 19:29:53
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	00.394.494/0020-07		06/01/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Walter Ananias, 705	Jaragua	57.022-065	06/01/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Maceió	AL	(82) 3216-6826	19:29:52

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.544,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.544,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
		SP	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1				4,500	4,500

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
BH-AI24TB-TG-06012025	HD SEAGATE SKYHAWK AI 24TB	84717010	1102	6.102	UN	3,00	3.848,00	11.544,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 715,73 (6,20%) Federais R$ 715,73 (6,20%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90010/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE206 - PROCESSO: 08230.005706/2024-41 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 7,3% ENDEREÇO PARA ENTREGA: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE ALAGOAS - SR/PF/AL AV. WALTER ANANIAS, 705 - JARAGUÁ MACEIÓ - AL CEP: 57022-065	

06/01/2025 19:29:57

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 493

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 06/01/2025 16:38:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 01/11/2024 13:25
Usuário: ***.284.941-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200358	SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE AL	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
00.394.494/0020-07	AV. WALTER ANANIAS 705	BAIRRO: JARAGUA	57022-065

Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	3216-6700 (PABX)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	206

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172371	1000000000	339030	200358	PF99900AG24

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/11/2024	Ordinário	08230.005706/2024-41	0,0000	11.544,00

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
CONSTITUIÇÃO DE EMPENHO PARA ATENDER A AQUISIÇÃO DE 3 HDS NA MARCA/MODELO SEAGATE-SKYHAWK AI 24 TB VINCULADO NAS CONDIÇÕES DO AVISO DE DLE N 90010/2024-SR/PF/AL. PROCESSO SEI 08230.005706/2024-41.

Local da Entrega
SR/PF/AL

Informação Complementar
20035806900102024 - UASG Minuta: 200358

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/11/2024 12:04:01	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 495

Data e hora da consulta: 01/11/2024 13:25
Usuário: ***.284.941-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.544,00

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA 20 TB., VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 12GB/S, INTERFACE SAS E SSD, APLICAÇÃO STORAGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISMEMÓRIA CACHE 256 MB, VELOCIDADE 10.000 RPM	11.544,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/11/2024	Inclusão	3,00000	3.848,0000	11.544,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIANA PAIVA BARBOSA
***.873.654-**
01/11/2024 12:04:01

Gestor Financeiro
GETÚLIO MENEZES BENTO
***.915.051-**
01/11/2024 09:35:44

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/11/2024 12:04:01	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 496

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI/SR/PF/AL

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 1288/2024-STI/SR/PF/AL

Processo nº 08230.005706/2024-41

DADOS DO SOLICITANTE				
NOME: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS		**PROJETO: Aquisição de Câmeras de segurança e serviço de instalação**		
Endereço: AV. WALTER ANANIAS, 705 JARAGUÁ - MACEIÓ - AL CEP: 57022-065		**Cidade: MACEIÓ**	**UF: AL**	**CNPJ: 00.394.494/0020-07**
Telefone: (82) 3216 6747 / 3216 6826	**CONTATO: SCARCELLI / EMERSON**	**E-mail: sti.sral@dpf.gov.br**		

DADOS DO FORNECEDOR				
NOME: TFMG Brands do Brasil Ltda				
Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo - SP CEP: 02036-021		**Cidade: Santana**	**UF:SP**	**CNPJ: 55.381.706/0001-32**
Telefone: (11) 3384-7829 / 93293-3532	**CONTATO:** Thiago Fernando Martinez Gonçalves	**E-mail:** vendas@tfmgbrands.com.br		

OBJETIVO
03 unidades - DISCO RÍGIDO – SEAGATE - SKYHAWK AI 24TB

SOLICITAMOS FORNECER OS BENS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDA EM SUA PROPOSTA OU NO PROCESSO LICITATÓRI CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO DESTA ORDEM:

ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALO
01	03	unidades	DISCO RÍGIDO – SEAGATE - SKYHAWK AI 24TB	R$ 3.848,00	R$ 1
				TOTAL EM R$	R$ 11.5

CONDIÇÕES GERAIS	
LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E/OU DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: **Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de Alagoas - SR/PF/AL** **Av. Walter Ananias, 705** **Bairro: Jaraguá - Maceió/AL - 57022-065**	
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias	**FRETE: (X)INCLUSO ( ) A PAGAR ( ) OUTROS**
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nota de Empenho	
FORMA DE PAGAMENTO: (X) CRÉD. EM CONTA ( ) BOLETO ( ) CHEQUE	
RESPONSÁVEIS PELA SUPERVISÃO / RECEBIMENTO (nome, contato e e-mail): Contato: Emerson E-mail: sti.sral@pf.gov.br / emerson.ecs@pf.gov.br Setor: STI/SR/PF/AL. Telefone: (82) 3216 6826 / 3216 6759	
Observações:	

A presente "ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" obedecerá aos seguintes termos e condições:

1. O Fornecedor/Prestador de Serviço deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente **"ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"**, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente Contrato Simplificado.

Concorda o Fornecedor/Prestador de Serviço que todas as mercadorias e/ou serviços constantes da presente **"ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"**, são de primeira qualidade, por ele garantidos como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou outros, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim o desejar a CGTI/PF, a refazer/recompor os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CGTI/PF, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

2. O Fornecedor/Prestador de Serviço assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor/Prestador de Serviços quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
3. A responsabilidade da CGTI/PF na execução da presente **"ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"** limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor/Prestador de Serviço todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente **"ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"** como subcontratação ou subempreitada.
4. As mercadorias e/ou serviços deverão ser entregues/executados no local indicado pelo CGTI/DPF na presente **"ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"** e somente se entendem realizados após a entrega e verificação de que as mercadorias/serviços estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações do CGTI/DPF, correndo por conta da pessoa física ou firma contratada toda

Documentação TFMG (6217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 497

responsabilidade pelas mercadorias/serviços que oferece, bem como pelos seguros e outros, relativos à prestação dos serviços, sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.

5. Nenhum adicional de preço será devido pela CGTI/PF, a qualquer título, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
6. A data da aceitação dos serviços pela CGTI/PF fixará o termo inicial para a forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outro modo.
7. O prazo estabelecido para a entrega das mercadorias/serviços deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa conforme Edital.
8. O pagamento da presente **"ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"** far-se-á, preferencialmente, via Ordem Bancária, ou por outra forma previamente acordada com o Fornecedor/Prestador de Serviço.
9. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente **"ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"** depende de prévia e expressa autorização do CGTI/PF.

Documento assinado eletronicamente por **EMERSON CLEMENTE DOS SANTOS**, **Agente de Telecomunicações e Eletricidade**, em 05/11/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38338729&crc=07764F9D.
Código verificador: **38338729** e Código CRC: **07764F9D**.

Referência: Processo nº 08230.005706/2024-41 SEI nº 38338729

Documentação TFMG (6217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 498

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000066 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000066
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3525 0155 3817 0600 0132 5500 1000 0000 6616 0948 0551

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135250051125798 07/01/2025 13:11:51
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	21.040.001/0001-30		07/01/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Bps, 1303	Pinheirinho	37.500-903	07/01/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Itajubá	MG	(35) 3629-1235	13:11:49

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.629,77

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.629,77

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Caixa(s)			3,500	3,500

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
AXX-10194173-TG-07012025	SOFTSTARTER DE CARGA PESADA SSW0745A 220/575V	90328911	0102	6.102	UN	1,00	3.629,77	3.629,77	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 1.269,33 (34,97%) Federais R$ 833,76 (22,97%) Estaduais R$ 435,57 (12,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90235/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE1152 - PROCESSO: 23088.027704/2024-98 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 7,3% ENDEREÇO PARA ENTREGA: ALMOXARIFADO DA UNIFEI AV. BPS, 1303 - BAIRRO PINHEIRINHO ITAJUBÁ - MG CEP: 37.500-903	

07/01/2025 13:11:54

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 499

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 06/01/2025 16:38:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 06/11/2024 18:08
Usuário: ***.456.036-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
153030	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
21.040.001/0001-30	AV.BPS, 1303 - BAIRRO PINHEIRINHO	37500-903

Município	UF	Telefone
ITAJUBA	MG	035-36291110

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1152

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	229641	1000000000	449052	-	M33DCG01A0N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/11/2024	Ordinário	23088.027704/2024-98	0,0000	3.629,77

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 242/2024 - IEM (11.41) - D.E.90235/2024 - AQUISIÇÃO DE SOFTSTARTER PARA O LAB. DE COMPRESSORES (ALOCADO NO LAB. DE MÁQUINAS TÉRMICAS) DO IEM

Local da Entrega
ITAJUBÁ

Informação Complementar
15303006902352024 - UASG Minuta: 153030

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/11/2024 15:25:06	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 501

Data e hora da consulta: 06/11/2024 18:08
Usuário: ***.456.036-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.629,77

Subelemento 30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CHAVE PARTIDA ESTÁTICA, QUANTIDADE FASES 3, FAIXA TENSÃO 127- 220 V, GRAUPROTEÇÃO IP21, POTÊNCIA NOMINAL 60 KW, REFERÊNCIA FABRICANTE 1B7932001, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BY-PASS AUTOMÁTICO E MANUAL MONTADO EM GABINETE M E	3.629,77

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/11/2024	Inclusão	1,00000	3.629,7700	3.629,77

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ANTONIO CARLOS ANCELOTTI JUNIOR
***.954.628-**
06/11/2024 15:25:06

Gestor Financeiro
RENATA PEREIRA ROCHA
***.270.666-**
05/11/2024 15:27:00

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/11/2024 15:25:06	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 502

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000067** Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000067
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3525 0155 3817 0600 0132 5500 1000 0000 6716 1007 0342

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135250051189192 07/01/2025 13:18:33
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	21.040.001/0001-30		07/01/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Bps, 1303	Pinheirinho	37.500-903	07/01/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Itajubá	MG	(35) 3629-1235	13:18:32

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.351,08

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.351,08

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Volume(s)			20,000	20,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
ML-HIK040_BIV-TG-07012025	Fonte Alimentacao Bancada Celular 32v 5a Hikari Hf-3205s Voltagem: Bivol	85044029	0102	6.102	UN	4,00	1.087,77	4.351,08	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 1.204,81 (27,69%) Federais R$ 682,68 (15,69%) Estaduais R$ 522,13 (12,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90232/2024 N.DOS EMPENHOS: 2024NE1393 / 2024NE1394 PROCESSO: 23088.026205/2024-83 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 7,3% ENDEREÇO PARA ENTREGA: ALMOXARIFADO DA UNIFEI AV. BPS, 1303 - BAIRRO PINHEIRINHO ITAJUBÁ - MG CEP: 37.500-903	

07/01/2025 13:19:12

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 503

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 06/01/2025 16:38:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 28/11/2024 16:24
Usuário: ***.412.956-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
153030	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
21.040.001/0001-30	AV.BPS, 1303 - BAIRRO PINHEIRINHO	37500-903

Município	UF	Telefone
ITAJUBA	MG	035-36291110

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1393

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	229641	1000000000	449052	-	MMB01N60F0N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/11/2024	Ordinário	23088.026205/2024-83	0,0000	2.175,54

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 329/2024 - IFQ (11.48) - D.E.90232/2024 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO PARA LABORATÓRIOS DO IFQ

Local da Entrega
ITAJUBÁ

Informação Complementar
15303006902322024 - UASG Minuta: 153030

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/11/2024 13:21:21	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 505

Data e hora da consulta: 28/11/2024 16:24
Usuário: ***.412.956-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.175,54

Subelemento 30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00005 - FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA 400 W, FREQÜÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICASADICIONAIS C/ PROTEÇÃO SOBRECARGA E INVERSÃO POLARIDADE, FUN-, TENSÃOALIMENTAÇÃO 110/ 220 V, TENSÃO SAÍDA 0 A 30 V, CORRENTE SAÍDA 0 A 3 A, TIPODIGITAL SIMÉTRICA, PRECISÃO 0,5% DA LEITURA + 2 DÍGITOS PER, TEMPERATURAOPERAÇÃO 0 A 40 °C, TEMPERATURA ARMAZENAMENTO-10 A 70 °C	2.175,54

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/11/2024	Inclusão	2,00000	1.087,7700	2.175,54

Assinaturas

Ordenador de Despesa
EDSON DA COSTA BORTONI
***.813.766-**
28/11/2024 13:21:21

Gestor Financeiro
RENATA PEREIRA ROCHA
***.270.666-**
27/11/2024 16:52:39

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/11/2024 13:21:21	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 506

Data e hora da consulta: 28/11/2024 16:24
Usuário: ***.412.956-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
153030	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
21.040.001/0001-30	AV.BPS, 1303 - BAIRRO PINHEIRINHO	37500-903

Município	UF	Telefone
ITAJUBA	MG	035-36291110

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1394

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	229641	1000000000	449052	-	MMB01N60F1N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/11/2024	Ordinário	23088.026205/2024-83	0,0000	2.175,54

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 329/2024 - IFQ (11.48) - D.E.90232/2024 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO PARA LABORATÓRIOS DO IFQ

Local da Entrega
ITAJUBÁ

Informação Complementar
15303006902322024 - UASG Minuta: 153030

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/11/2024 13:21:21	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 507

Data e hora da consulta: 28/11/2024 16:24
Usuário: ***.412.956-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.175,54

Subelemento 30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00005 - FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA 400 W, FREQÜÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICASADICIONAIS C/ PROTEÇÃO SOBRECARGA E INVERSÃO POLARIDADE, FUN-, TENSÃOALIMENTAÇÃO 110/ 220 V, TENSÃO SAÍDA 0 A 30 V, CORRENTE SAÍDA 0 A 3 A, TIPODIGITAL SIMÉTRICA, PRECISÃO 0,5% DA LEITURA + 2 DÍGITOS PER, TEMPERATURAOPERAÇÃO 0 A 40 °C, TEMPERATURA ARMAZENAMENTO-10 A 70 °C	2.175,54

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/11/2024	Inclusão	2,00000	1.087,7700	2.175,54

Assinaturas

Ordenador de Despesa
EDSON DA COSTA BORTONI
***.813.766-**
28/11/2024 13:21:21

Gestor Financeiro
RENATA PEREIRA ROCHA
***.270.666-**
27/11/2024 16:52:39

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/11/2024 13:21:21	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 508

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000068 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000068
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3525 0155 3817 0600 0132 5500 1000 0000 6816 2140 4570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135250052399228 07/01/2025 15:12:04
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	33.663.683/0070-48		07/01/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Aluizio da Silva Gomes, 50	Granja dos Cavaleiros	27.930-560	07/01/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Macaé	RJ	(22) 2141-4024	15:12:03

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.989,71

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.989,71

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Volume(s)			4,000	4,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
GET-1005609-TG-07012025	DS1202Z-E - OSCILOSCOPIO DIGITAL 2 CANAIS 200MHZ RIGOL	90302010	0102	6.102	UN	1,00	3.989,71	3.989,71	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 1.056,48 (26,48%) Federais R$ 577,71 (14,48%) Estaduais R$ 478,77 (12,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90033/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE130 PROCESSO: 23079.230746/2024-13 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 7,3% ENDEREÇO PARA ENTREGA: A/C SETOR DE COMUNICAÇÃO - DIEGO OU BÁRBARA CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ MACAÉ RUA ALUÍSIO DA SILVA GOMES, 50, GRANJA DOS CAVALEIROS MACAÉ - RJ CEP: 27.930-560	

07/01/2025 15:12:37

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 509

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 06/01/2025 16:38:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 07/11/2024 15:00
Usuário: ***.726.546-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
152737	CAMPUS DE MACAE DA UFRJ	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
33.663.683/0070-48	AV.ALUIZIO DA SILVA GOMES, Nº50 CIDADE UNIVERSITÁRIA DE	27930-560

Município	UF	Telefone
MACAE	RJ	22 2141-4011 / 22 2141-4014

Ano	Tipo	Número
2024	NE	130

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	230296	1000000000	449052	152737	V0000G01OPN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/10/2024	Ordinário	23079.230746/2024-13	0,0000	3.989,71

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO COM PERMANENTE PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DO IPOLI, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO 23079.230746/2024-13. AUTORIZADO PELA DECANIA DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ.

Local da Entrega

CIDADE UNIVERSITÁRIA -ENDEREÇO: RUA ALUÍSIO DA SILVA GOMES, 50, GRANJA DOS CAVALEIROS, MACAÉ/RJ. CEP: 27930-560 -E-MAIL: ALMOXARIFADO@MACAE.UFRJ.BR -TELEFONE: (22) 2141-4024 - RESPONSÁVEIS: SRS. ROMEU E WLAMIR

Informação Complementar

15273706900332024 - UASG Minuta: 152737

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/11/2024 10:57:24	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 511

Data e hora da consulta: 07/11/2024 15:00
Usuário: ***.726.546-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.989,71

Subelemento 04 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - OSCILOSCÓPIO, MATERIAL CORPO METAL, MATERIAL REVESTIMENTO EXTERNO PLÁSTICO,TIPO DIGITAL, TIPO TELA MONOCROMÁTICA COM BACKLIT, LARGURA FAIXA 200 MHZ,QUANTIDADE CANAIS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAXA DE AMOSTRAGEM 1 GS/S,MULTÍMETRO CONJUGADO D E, PRECISÃO 3 PER, ALIMENTAÇÃO 110-250 VAC, TENSÃOMÁXIMA 1.000 VRMS	3.989,71

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/10/2024	Inclusão	1,00000	3.989,7100	3.989,71

Assinaturas

Ordenador de Despesa
IRNAK MARCELO BARBOSA
***.626.277-**
07/11/2024 10:57:24

Gestor Financeiro
ANGELA MARIA MARQUES BENICÁ
***.506.456-**
23/10/2024 09:02:04

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/11/2024 10:57:24	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 512

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000070 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000070
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3525 0155 3817 0600 0132 5500 1000 0000 7017 0071 9947

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135250062375390 08/01/2025 12:34:01
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
COMANDO DA MARINHA	00.394.502/0092-81		08/01/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Estrada do Quilombo, S/N	Freguesia (Ilha do Governador)	21.911-016	08/01/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Rio de Janeiro	RJ	(21) 97148-7406	12:33:59

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TTJB Transportes e Logística Eireli	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				11.423.942/0001-07

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Est Adília Barbosa Neves, 3925 - Modulos A3 e A4	ARUJÁ	SP	188066954113

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
2	Volume(s)			36,000	36,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
SHO-PA2800-TG-08012025	AMPLIFICADOR NEW VOX PA2800	85184000	0102	6.102	UN	3,00	2.330,00	6.990,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 2.590,49 (37,06%) Federais R$ 1.332,29 (19,06%) Estaduais R$ 1.258,20 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90135/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE689 - PROCESSO: 63092.006114/2024--87 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 7,3% ENDEREÇO PARA ENTREGA: CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO(CIASC) ESTRADA DO QUILOMBO, S/Nº, BANANAL, ILHA DO GOVERNADOR RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21911-016	

08/01/2025 12:34:05

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 513

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 06/01/2025 16:38:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 03/12/2024 17:13
Usuário: ***.671.950-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
732100	CENTRO DE INSTRUCAO ALTE. SYLVIO DE CAMARGO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.394.502/0092-81	RUA MAGNO MARTINS,S/N - BANCARIOS - ILHA DO GOVERNADOR	21911-010

Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(021) 3386-4568

Ano	Tipo	Número
2024	NE	689

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174672	1050000144	449052	-	C415DV301B4

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/12/2024	Ordinário	63092006114202487	0,0000	6.990,00

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
DE 90135/2024 DO CIASC SOLEMP 32100-0623/2024, DESTE CENTRO. (AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇAO PARA ATENDER NECESSIDADES DESTE CENTRO) CONTATO CENTRO DE MENSAGEM.

Local da Entrega
ESTRADA DO QUILOMBO SN, FREGUESIA, ILHA DO GOVERNADOR - RIO DE JANEIRO-RJ (CIASC)

Informação Complementar
73210006901352024 - UASG Minuta: 732100

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/12/2024 16:55:00	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 515

Data e hora da consulta: 03/12/2024 17:13
Usuário: ***.671.950-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.990,00

Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - AMPLIFICADOR DE ÁUDIO, TIPO AMPLIFICADOR DE FREQUENCIA, FREQUÊNCIA 1 MHZ A102.4 KHZ, ESTABILIDADE 5 PPM/°C A 0.01 GRAUS, RESERVA DINÂMICA 100 DB	6.990,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/12/2024	Inclusão	3,00000	2.330,0000	6.990,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUIZ FELIPE DE ALMEIDA RODRIGUES
***.277.427-**
03/12/2024 16:54:59

Gestor Financeiro
JOAO LUIS BORGES DA SILVA
***.671.950-**
03/12/2024 16:20:11

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/12/2024 16:55:00	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 516

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000071 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000071
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3525 0155 3817 0600 0132 5500 1000 0000 7117 0341 9674

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135250064591358 08/01/2025 15:50:05
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - CAMPUS ITABIRA	21.040.001/0002-10		08/01/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Irma Ivone Drumond, 200	Distrito Industrial II	35.903-087	08/01/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Itabira	MG	(31) 3839-0800	15:50:04

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.053,30

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.053,30

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TRM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				09.181.518/0003-05

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV. NOVO BRASIL, 138	GUARULHOS	SP	796563727111

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
2	Volume(s)			35,000	35,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
MGE-90090-TG-08012025	INVERSOR SOLAR HIBRIDO DEYE 5KW 220V 2MPPT SUN-5K- SG04LP1-EU MONITORAMENTO WIFI	85044090	0102	6.102	UN	1,00	11.400,95	11.400,95	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
ML-MTH1FRS001-TG-30122024	HIKARI ESTACAO DE SOLDA ANAL.HK-936A 127V-FIM	85151900	0102	6.102	UN	7,00	236,05	1.652,35	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 4.020,94 (30,80%) Federais R$ 2.454,55 (18,80%) Estaduais R$ 1.566,39 (12,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90022/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE289 - R$ 13.053,30 PROCESSO: 23499.005051/2024-54 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 7,3% ENDEREÇO PARA ENTREGA: ALMOXARIFADO DA UNIFEI - CAMPUS ITABIRA RUA IRMÃ IVONE DRUMMOND, 200 - DISTRITO INDUSTRIAL II ITABIRA - MG CEP: 37.903-087	

08/01/2025 15:50:09

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 517

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 06/01/2025 16:38:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 06/12/2024 16:19
Usuário: ***.541.296-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158161	UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBA-CAMPUS ITABIRA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
21.040.001/0002-10	IRMA IVONE DRUMOND, 200 DISTRITO INDUSTRIAL II	35903-087

Município	UF	Telefone
ITABIRA	MG	(31) 3839-0800

Ano	Tipo	Número
2024	NE	289

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	229641	1000000000	449052	-	M33DCG01I0N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/12/2024	Ordinário	23499.005051/2024-54	0,0000	13.053,30

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

SOLICITAÇÃO DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS E EMISSÃO DE EMPENHO Nº 32 - ICT - D.E. 90022/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DOS LABORATÓRIOS DO ICT POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Local da Entrega

UNIFEI CAMPUS DE ITABIRA RUA IRMÃ IVONE DRUMOND, Nº 200, DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP 35903-087, ITABIRA - MG

Informação Complementar

15816106900222024 - UASG Minuta: 158161

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/12/2024 16:39:33	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 519

Data e hora da consulta: 06/12/2024 16:19
Usuário: ***.541.296-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.053,30

Subelemento 30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - SISTEMA ENERGIA SOLAR - GERACAO ENERGIA ELETRICA, TIPO KIT GERADOR SOLAR,PADRÃO GERADOR OFF-GRID 2,0 KVA- 1050WP, COMPONENTES 7X PAINEL SOLAR 155W, 1INVERSOR 2000W, 1 CONTROL A, COMPONENTES ADICIONAIS 2 BATERIA 150AH, 10 CABOSOLAR, 2 CONECTOR MC4, APLICAçãO PARA GELADEIRA, LÂMPADAS E TV	11.400,95

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/12/2024	Inclusão	1,00000	11.400,9500	11.400,95

Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00003 - ESTAÇÃO SOLDA, TIPO CORRENTE ALTERNADA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, FORMATOPONTA CÔNICO, TIPO PONTA REMOVÍVEL, CONTROLE TERMOSTÁTICO INCLUÍDO, COMINDICAÇÃO DIGITAL, TEMPERATURA MÁXIMA 480 ° C, VALOR RESISTÊNCIA < 2 OHMS,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAMENTO ANTIESTÁTICO, COMPRIMENTO CABO 120CM C O, APLICAÇÃO SOLDAR/DESOLDAR COMPONENTES ELETRÔNICOS	1.652,35

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/12/2024	Inclusão	7,00000	236,0500	1.652,35

Assinaturas

Ordenador de Despesa
GILBERTO DUARTE CUZZUOL
***.275.257-**
04/12/2024 16:21:50

Gestor Financeiro
VIVIAN FAGUNDES FERREIRA
***.656.456-**
04/12/2024 16:39:33

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/12/2024 16:39:33	Alteração

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 520

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 55.381.706/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25020041842-23
Data e hora da emissão	03/02/2025 10:58:23
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 521

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9622242 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 55.381.706/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de março de 2025.

PEDIDO N°: ***0084825775***

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 55.381.706/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:48 do dia 14/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2025.
Código de controle da certidão: **975B.F6C6.F63E.1EC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0281942 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 55.381.706/
Contribuinte: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Liberação: 03/02/2025
Validade: 02/08/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.376.766-6- Inicio atv :07/06/2024 (R DUARTE DE AZEVEDO, 388 - CEP: 02036-021)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:04:19 horas do dia 03/02/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8FD9751E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.381.706/0001-32
Certidão nº: 5937964/2025
Expedição: 03/02/2025, às 14:51:33
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.381.706/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.381.706/0001-32

Razão Social: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço: R DUARTE DE AZEVEDO 388 SL 2 / SANTANA / SAO PAULO / SP / 02036-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/06/2025 a 13/07/2025

Certificação Número: 2025061403256293490601

Informação obtida em 27/06/2025 10:14:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 526

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.381.706/0001-32 **MATRIZ**		**04/06/2024**

NOME EMPRESARIAL
TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TFMG BRANDS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUARTE DE AZEVEDO	**388**	**SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.036-021	**SANTANA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARAUJOLG.LEO1@GMAIL.COM	**(11) 9296-9981/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/06/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2024** às **14:42:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 527

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.381.706/0001-32 **MATRIZ**		**04/06/2024**

NOME EMPRESARIAL
TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de óptica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUARTE DE AZEVEDO	**388**	**SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.036-021	**SANTANA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARAUJOLG.LEO1@GMAIL.COM	**(11) 9296-9981/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/06/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2024** às **14:42:28** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 528

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.381.706/0001-32 **MATRIZ**		**04/06/2024**

NOME EMPRESARIAL
TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUARTE DE AZEVEDO	**388**	**SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.036-021	**SANTANA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARAUJOLG.LEO1@GMAIL.COM	**(11) 9296-9981/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/06/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2024** às **14:42:28** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 529

Data da consulta: 23/07/2024 11:50:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **55.381.706/0001-32**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/06/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35264061364	CNPJ 55.381.706/0001-32	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35264061364	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/06/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:23:17	CÓDIGO DE CONTROLE 239701734
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/06/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264061364 em 04/06/2024 da empresa TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, protocolado sob o nº SPB2400179079. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 239701734. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPB2400179079

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Constituição Normal;Enquadramento de Microempresa - ME

NOME EMPRESARIAL		PORTE
TFMG Brands do Brasil LTDA		**ME**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA DUARTE DE AZEVEDO		**388**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
SALA 2	**SANTANA**	**02036021**
MUNICÍPIO		UF
SAO PAULO		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
vendas@tfmgbrands.com.br		**11 932933532**
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **Isento**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264061364 em 04/06/2024 da empresa TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, protocolado sob o nº SPB2400179079. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 239701734. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 532

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Sócio-Administrador THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES, nacionalidade: brasileira, divorciado(a), natural da cidade de Resende/RJ, nascido(a) em: 08/11/1979, n° do documento de identidade: RG 26690398-X Órgão Emissor: SSP/SP, COMERCIANTE, n° do CPF: 26955541846, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Duarte de Azevedo, 388 SALA 3 - Bairro: Santana, São Paulo - SP CEP 02036021.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: TFMG Brands do Brasil LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DUARTE DE AZEVEDO, 388 SALA 2 - Bairro: Santana, SAO PAULO - SP CEP 02036021.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS EM GERAL , EXCLUSIVAMENTE EFETUADOS VIA INTERNET E SEM A MODALIDADE DE MANUTENCAO DE ESTOQUES FISICOS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS EM GERAL , EXCLUSIVAMENTE EFETUADOS VIA INTERNET E SEM A MODALIDADE DE MANUTENCAO DE ESTOQUES FISICOS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 23/05/2024 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264061364 em 04/06/2024 da empresa TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, protocolado sob o nº SPB2400179079. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 239701734. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 533

O valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) em moeda corrente do país em nome de THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES, n° do CPF: 26955541846 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES	160.000	R$ 160.000,00	100,00%
TOTAL	160.000	R$ 160.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES, nacionalidade: brasileira, divorciado(a), natural da cidade de Resende/RJ, nascido(a) em: 08/11/1979, n° do documento de identidade: RG 26690398-X Órgão Emissor: SSP/SP, COMERCIANTE, n° do CPF: 26955541846, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Duarte de Azevedo, 388 SALA 3 - Bairro: Santana, São Paulo - SP CEP 02036021, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264061364 em 04/06/2024 da empresa TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, protocolado sob o nº SPB2400179079. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 239701734. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 534

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)**.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SAO PAULO, 24 de maio de 2024.

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES (Sócio-Administrador)

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264061364 em 04/06/2024 da empresa TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, protocolado sob o nº SPB2400179079. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 239701734. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 535

TERMO DE AUTENTICAÇÃO – REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **TFMG Brands do Brasil LTDA**, protocolizado sob o número **SPB2400179079** em **04/06/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35264061364** e CNPJ **55381706000132**.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei, mediante certificado digital.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264061364 em 04/06/2024 da empresa TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, protocolado sob o nº SPB2400179079. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 239701734. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 55.381.706/0001-32

C.C.M: 1.376.766-6

Contribuinte	: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2
Bairro	: SANTANA
CEP	: 02036-021
Telefone	: (11) 96689-7133
Início de Funcionamento	: 07/06/2024
Data de Inscrição	: 30/06/2024
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 073.056.0014-8
Última Atualização Cadastral	: Não Consta

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	07/06/2024
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	07/06/2024
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Secundário	07/06/2024
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Secundário	07/06/2024
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Secundário	07/06/2024
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	Secundário	07/06/2024
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Secundário	07/06/2024
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundário	07/06/2024
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Secundário	07/06/2024
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Secundário	07/06/2024
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário	07/06/2024

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 537

4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Secundário	07/06/2024
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Secundário	07/06/2024
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Principal	07/06/2024
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Secundário	07/06/2024
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	07/06/2024
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Secundário	07/06/2024
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Secundário	07/06/2024
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Secundário	07/06/2024
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Secundário	07/06/2024
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Secundário	07/06/2024
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundário	07/06/2024
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Secundário	07/06/2024
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	07/06/2024
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	07/06/2024
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário	07/06/2024
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Secundário	07/06/2024
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Secundário	07/06/2024
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Secundário	07/06/2024
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Secundário	07/06/2024
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Secundário	07/06/2024
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Secundário	07/06/2024
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Secundário	07/06/2024
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Secundário	07/06/2024
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Secundário	07/06/2024
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Secundário	07/06/2024
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Secundário	07/06/2024
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Secundário	07/06/2024
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundário	07/06/2024
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Secundário	07/06/2024
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Secundário	07/06/2024

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 538

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 55.381.706/0001-32

C.C.M: 1.376.766-6

4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundário	07/06/2024
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Secundário	07/06/2024
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	Secundário	07/06/2024

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
36455	07/06/2024	TFE	-	

Expedida em 30/06/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Sf72Xsx8**
Data de validade**: 30/09/2024**

Documentação TFMG (0217354) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 539

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 4d4291e8-1eb7-45ec-a827-1ce32e7fb728

Estabelecimento

IE: 137.577.552.110
CNPJ: 55.381.706/0001-32
Nome Empresarial: TFMG Brands do Brasil LTDA
Nome Fantasia: TFMG Brands
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA DUARTE DE AZEVEDO
Nº: 388 **Complemento:** SALA 2
CEP: 02.036-021 **Bairro:** Santana
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 04/06/2024
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de calçados
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de suprimentos para informática
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
Comércio atacadista de material elétrico
Comércio atacadista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de madeira e artefatos
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de artigos de colchoaria
Comércio varejista de artigos de iluminação
Comércio varejista de tecidos
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos

Documentação TFMG (0217334) SEI 0001042.110001214.0.2023 / pg. 346

para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio varejista de artigos de óptica
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de calçados
Comércio varejista de artigos de relojoaria

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Documentação TJMG (0217334) SEI 0001042.110001214.0.2023 / pg. 341

TFMG Brands

DECLARAÇÃO LGPD

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Thiago Fernando Martinez Gonçalves, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 29.690.398-X e do CPF n.º 269.555.418-46, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento das regras contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta contratação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

São Paulo, 02 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 02/08/2024 18:53:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio Administrador

TFMG Brands

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Thiago Fernando Martinez Gonçalves, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 29.690.398-X e do CPF n.º 269.555.418-46, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

Para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 02 de agosto de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 02/08/2024 18:53:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio Administrador

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 03 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 03/06/2025 09:24:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

TFMG Brands

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS E/OU CONFLITO DE INTERESSES

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Thiago Fernando Martinez Gonçalves, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 29.690.398-X e do CPF n.º 269.555.418-46, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

De acordo com os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV, DECLARAMOS a inexistência de vínculos direta ou indiretamente e/ou conflitos de interesses entre funcionários e dirigentes desta empresa e a UNIOESTE, bem como a ciência que caso venha a ocorrer tal situação, eles serão impedidos de participar da execução do contrato, sendo este motivo lícito para encerramento contratual.

São Paulo, 02 de agosto de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 02/08/2024 18:54:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Thiago Fernando Martinez Gonçalves, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 29.690.398-X e do CPF n.º 269.555.418-46, DECLARA, que através do seu responsável técnico supracitado abaixo que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação do objeto desta dispensa eletrônica.

São Paulo, 02 de agosto de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 02/08/2024 18:53:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio Administrador

TFMG Brands

DECLARAÇÃO

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Thiago Fernando Martinez Gonçalves, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 29.690.398-X e do CPF n.º 269.555.418-46, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 02 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 02/08/2024 18:53:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio Administrador

Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 | 02036-021, Santana | São Paulo (SP)
vendas@tfmgbrands.com.br
(11) 9 3293-3532
(11) 3384-7829

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Divisão de Infraestrutura e Redes,

Considerando o processo n.º **0001042.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de HDs SAS para Servidores HPE;**

Encaminhamos para análise e aprovação a proposta de preço ajustada, documentação da quinta licitante melhor classificada (TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA).

São Luís–MA, em **27** de **junho** de **2025**.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 27/06/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0217355** e o código CRC **7F2F0C4D**.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Diligência – Dispensa Eletrônica nº 90017/2025 DPE/MA

1 mensagem

Felipe Dias Correa <felipecorrea@ma.def.br> 27 de junho de 2025 às 12:01
Para: vendas@tfmgbrands.com.br
Cc: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>, suinfo <suinfo@ma.def.br>

Prezados Senhores da empresa TFMG Brands do Brasil Ltda.,

Escrevemos para informar que, após a análise da documentação apresentada para a licitação referente à Aquisição de 12 unidades de HD modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE, foi identificada a necessidade de complementação da vossa proposta no que tange à qualificação técnica.

Conforme o item **8.5 do Termo de Referência**, é exigida a "comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com características mínimas de 'Fornecimento de discos rígidos para servidores de armazenamento'.

Verificamos que os atestados de capacidade técnica apresentados em vossa proposta não comprovam o fornecimento específico do objeto licitado.

Desta forma, solicitamos que, no prazo de **2 (duas) horas**, a contar do recebimento deste, apresentem atestados de capacidade técnica que atendam plenamente à exigência do edital. Alternativamente, poderão justificar de que forma os atestados já enviados demonstram a capacidade técnica para o fornecimento do material com as especificações exatas solicitadas.

Ressaltamos que o não atendimento a esta diligência poderá acarretar na desclassificação da proposta, conforme previsto no edital.

Atenciosamente,

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Felipe Dias Corrêa
Chefe da Divisão de Infraestrutura e Redes
Supervisão de Informática
(98) 98144-1400
felipecorrea@ma.def.br

E-mail Solicitando Diligência (DIR) (0217600) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 550

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000065 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000065
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3525 0155 3817 0600 0132 5500 1000 0000 6515 5061 2883

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135250043351719 06/01/2025 19:29:53
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	00.394.494/0020-07		06/01/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Walter Ananias, 705	Jaragua	57.022-065	06/01/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Maceió	AL	(82) 3216-6826	19:29:52

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.544,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.544,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
		SP	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1				4,500	4,500

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
BH-AI24TB-TG-06012025	HD SEAGATE SKYHAWK AI 24TB	84717010	1102	6.102	UN	3,00	3.848,00	11.544,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 715,73 (6,20%) Federais R$ 715,73 (6,20%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90010/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE206 - PROCESSO: 08230.005706/2024-41 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 7,3% ENDEREÇO PARA ENTREGA: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE ALAGOAS - SR/PF/AL AV. WALTER ANANIAS, 705 - JARAGUÁ MACEIÓ - AL CEP: 57022-065	

06/01/2025 19:29:57

Atestado Técnico (Diligência) (0217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 551

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 06/01/2025 16:38:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 | 02036-021, Santana | São Paulo (SP)
vendas@tfmgbrands.com.br
(11) 9 3293-3532
(11) 3384-7829

Data e hora da consulta: 01/11/2024 13:25
Usuário: ***.284.941-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200358	SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE AL	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
00.394.494/0020-07	AV. WALTER ANANIAS 705	BAIRRO: JARAGUA	57022-065

Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	3216-6700 (PABX)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	206

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172371	1000000000	339030	200358	PF99900AG24

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/11/2024	Ordinário	08230.005706/2024-41	0,0000	11.544,00

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
CONSTITUIÇÃO DE EMPENHO PARA ATENDER A AQUISIÇÃO DE 3 HDS NA MARCA/MODELO SEAGATE-SKYHAWK AI 24 TB VINCULADO NAS CONDIÇÕES DO AVISO DE DLE N 90010/2024-SR/PF/AL. PROCESSO SEI 08230.005706/2024-41.

Local da Entrega
SR/PF/AL

Informação Complementar
20035806900102024 - UASG Minuta: 200358

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/11/2024 12:04:01	Alteração

Atestado Técnico (Diligência) (0217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 553

Data e hora da consulta: 01/11/2024 13:25
Usuário: ***.284.941-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.544,00

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA 20 TB., VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 12GB/S, INTERFACE SAS E SSD, APLICAÇÃO STORAGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISMEMÓRIA CACHE 256 MB, VELOCIDADE 10.000 RPM	11.544,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/11/2024	Inclusão	3,00000	3.848,0000	11.544,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIANA PAIVA BARBOSA
***.873.654-**
01/11/2024 12:04:01

Gestor Financeiro
GETÚLIO MENEZES BENTO
***.915.051-**
01/11/2024 09:35:44

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/11/2024 12:04:01	Alteração

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI/SR/PF/AL

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 1288/2024-STI/SR/PF/AL

Processo nº 08230.005706/2024-41

DADOS DO SOLICITANTE			
NOME: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS		**PROJETO: Aquisição de Câmeras de segurança e serviço de instalação**	
Endereço: AV. WALTER ANANIAS, 705 JARAGUÁ - MACEIÓ - AL CEP: 57022-065		**Cidade: MACEIÓ** / **UF: AL**	**CNPJ: 00.394.494/0020-07**
Telefone: (82) 3216 6747 / 3216 6826	**CONTATO: SCARCELLI / EMERSON**	**E-mail: sti.sral@dpf.gov.br**	

DADOS DO FORNECEDOR				
NOME: TFMG Brands do Brasil Ltda				
Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo - SP CEP: 02036-021		**Cidade: Santana**	**UF:SP**	**CNPJ: 55.381.706/0001-32**
Telefone: (11) 3384-7829 / 93293-3532	**CONTATO:** Thiago Fernando Martinez Gonçalves	**E-mail:** vendas@tfmgbrands.com.br		

OBJETIVO
03 unidades - DISCO RÍGIDO – SEAGATE - SKYHAWK AI 24TB

SOLICITAMOS FORNECER OS BENS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDA EM SUA PROPOSTA OU NO PROCESSO LICITATÓRI
CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO DESTA ORDEM:

ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALO
01	03	unidades	DISCO RÍGIDO – SEAGATE - SKYHAWK AI 24TB	R$ 3.848,00	R$ 1
				TOTAL EM R$	R$ 11.5

CONDIÇÕES GERAIS
LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E/OU DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: **Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de Alagoas - SR/PF/AL** **Av. Walter Ananias, 705** **Bairro: Jaraguá - Maceió/AL - 57022-065**
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias — **FRETE: (X)INCLUSO ( ) A PAGAR ( ) OUTROS**
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nota de Empenho
FORMA DE PAGAMENTO: (X) CRÉD. EM CONTA ( ) BOLETO ( ) CHEQUE
RESPONSÁVEIS PELA SUPERVISÃO / RECEBIMENTO (nome, contato e e-mail): Contato: Emerson E-mail: sti.sral@pf.gov.br / emerson.ecs@pf.gov.br Setor: STI/SR/PF/AL. Telefone: (82) 3216 6826 / 3216 6759
Observações:

A presente "ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" obedecerá aos seguintes termos e condições:

1. O Fornecedor/Prestador de Serviço deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente **"ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"**, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente Contrato Simplificado.

Concorda o Fornecedor/Prestador de Serviço que todas as mercadorias e/ou serviços constantes da presente **"ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"**, são de primeira qualidade, por ele garantidos como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou outros, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim o desejar a CGTI/PF, a refazer/recompor os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CGTI/PF, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

2. O Fornecedor/Prestador de Serviço assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor/Prestador de Serviços quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
3. A responsabilidade da CGTI/PF na execução da presente **"ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"** limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor/Prestador de Serviço todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente **"ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"** como subcontratação ou subempreitada.
4. As mercadorias e/ou serviços deverão ser entregues/executados no local indicado pelo CGTI/DPF na presente **"ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"** e somente se entendem realizados após a entrega e verificação de que as mercadorias/serviços estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações do CGTI/DPF, correndo por conta da pessoa física ou firma contratada toda

Atestado Técnico (Diligência) (6217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 555

responsabilidade pelas mercadorias/serviços que oferece, bem como pelos seguros e outros, relativos à prestação dos serviços, sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.

5. Nenhum adicional de preço será devido pela CGTI/PF, a qualquer título, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
6. A data da aceitação dos serviços pela CGTI/PF fixará o termo inicial para a forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outro modo.
7. O prazo estabelecido para a entrega das mercadorias/serviços deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa conforme Edital.
8. O pagamento da presente **"ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"** far-se-á, preferencialmente, via Ordem Bancária, ou por outra forma previamente acordada com o Fornecedor/Prestador de Serviço.
9. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente **"ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"** depende de prévia e expressa autorização do CGTI/PF.

Documento assinado eletronicamente por **EMERSON CLEMENTE DOS SANTOS**, **Agente de Telecomunicações e Eletricidade**, em 05/11/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38338729&crc=07764F9D.
Código verificador: **38338729** e Código CRC: **07764F9D**.

Referência: Processo nº 08230.005706/2024-41 SEI nº 38338729

Atestado Técnico (Diligência) (6217598) SEI 6001042.110001214.0.2025 / pg. 556

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000088 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000088
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3525 0355 3817 0600 0132 5500 1000 0000 8812 9971 8762

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135250795703056 26/03/2025 11:34:16
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MINISTERIO DA SAUDE	00.394.544/0204-53		26/03/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Jardim Botanico, 501	Jardim Botanico	22.470-050	26/03/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Rio de Janeiro	RJ	(21) 3111-5286	11:34:13

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.879,80

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.879,80

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Caixa(s)			4,000	4,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
BH-WE101EFBXS4K-TG-25032025	HD WD RED NAS 10TB	84717010	1102	6.102	UN	4,00	1.719,95	6.879,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 2.595,75 (37,73%) Federais R$ 1.770,17 (25,73%) Estaduais R$ 825,58 (12,00%). Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90037/2024 N.DO EMPENHO: 2025NE152 PROCESSO: 33408.094868/2024-14 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 8,73% ENDEREÇO PARA ENTREGA: HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA RUA JARDIM BOTANICO, 501 - JD. BOTANICO RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22.470-050	

26/03/2025 11:34:21

Atestado Técnico (Diligência) (0217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 557

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 25 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 25/03/2025 10:38:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 | 02036-021, Santana | São Paulo (SP)
vendas@tfmgbrands.com.br
(11) 9 3293-3532
(11) 3384-7829

Data e hora da consulta: 24/01/2025 11:10
Usuário: ***.484.617-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
250105	HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.394.544/0204-53	RUA JARDIM BOTANICO, 501 BAIRRO JARDIM BOTANICO - RIO DE	22470-050

Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(21) 3111-5161/3111-5286/3111-5103/3111-5159

Ano	Tipo	Número
2025	NE	152

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	234636	1002000000	449052	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/01/2025	Global	33408.094868/2024-14	0,0000	6.879,80

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 90037 /2024 UASG: 250105 -HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA//INFORMAMOS QUE O DESCRITIVO DE PRODUTOS DA NOTA FISCAL A SER FATURADA DEVERÃO SER IGUAIS AOS DA NOTA DE EMPENHO EM SUAS QUANTIDADES E VALORES UNITÁRIOS // ENVIAR ARQUIVO XML PARA NFE@HGL.SAUDE.GOV.BR //AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DOC SEI: 0045565486

Local da Entrega

RUA JARDIM BOTÂNICO,501 ALMOXARIFADO TEL-21-3111-5288/3111-5286

Informação Complementar

25010506900372024 - UASG Minuta: 250105

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/01/2025 10:25:12	Alteração

Atestado Técnico (Diligência) (0217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 559

Data e hora da consulta: 24/01/2025 11:10
Usuário: ***.484.617-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.879,80

Subelemento 35 - MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 10 TB., APLICAÇÃO SERVIDOR,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALIMENTAÇÃO EXTERNA, CONEXÃO USB 3.0	6.879,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/01/2025	Inclusão	4,00000	1.719,9500	6.879,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa
CLAUDIO FERREIRA COTTA
***.478.697-**
24/01/2025 10:25:12

Gestor Financeiro
VITOR HUGO ANDRADE DE SOUZA
***.023.357-**
23/01/2025 13:51:12

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/01/2025 10:25:12	Alteração

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000019 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000019
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1055 3817 0600 0132 5500 1000 0000 1916 3094 8181

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria a não contribuinte	135242223845632 04/10/2024 12:40:45	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	01.263.896/0005-98		04/10/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida dos Astronautas, 1758	Jardim da Granja	12.227-010	04/10/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
São José dos Campos	SP	(12) 3208-7952	12:40:39

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.539,91

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.539,91

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TTJB Transportes e Logística Eireli	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				11.423.942/0001-07

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Est Adília Barbosa Neves, 3925 - Modulos A3 e A4	ARUJÁ	SP	188066954113

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Volume(s)			4,500	4,500

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
WR-26034-TG-04102024	NAS SYNOLOGY DS423+	84715010	1102	5.102	UN	1,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BH-WE120EFBXSPB-TG-01102024	HD RED WD 12TB	84717010	1102	5.102	UN	3,00	2.179,97	6.539,91	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 5.548,47 (33,55%) Federais R$ 3.748,47 (22,66%) Estaduais R$ 1.800,00 (10,88%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90156/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE509 - PROCESSO: 01340.006209/2024-74 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE AV. DOS ASTRONAUTAS, 1.758 - JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP CEP: 12.227-010 - Tel: (12) 3208-6993 - HORÁRIO DE ENTREGA: SEG A SEX - 08:00 - 12:00HRS - 13:00 - 17:00HRS	

04/10/2024 12:42:36

Atestado Técnico (Diligência) (0217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 561

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 30/09/2024 10:51:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 | 02036-021, Santana | São Paulo (SP)
vendas@tfmgbrands.com.br
(11) 9 3293-3532
(11) 3384-7829

Data e hora da consulta: 27/09/2024 11:53
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010

Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	509

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233449	1000000000	449052	-	955656-PO03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/09/2024	Ordinário	01340.006209/2024-74	0,0000	16.539,91

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (STORAGE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA COPDT/INPE/SJC, CONFORME REQUISICAO DE COMPRAS COPDT-020/2024-RC SEI 12183247, DL 90156/2024 SEI 12238383 E AUTORIZACAO DE COMPRA 200/2024 SEI 12271871. TED AEB 955656/24.

Local da Entrega
SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar
24010606901562024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/09/2024 10:17:04	Alteração

Atestado Técnico (Diligência) (0217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 563

Data e hora da consulta: 27/09/2024 11:53
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.539,91

Subelemento 43 - EQUIPAMENTOS DE TIC - SERVIDORES/STORAGE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - UNIDADE CD-ROM, VELOCIDADE 48 X, TIPO TECNOLOGIA IDE (INTEGRATED DEVICEELETRONICS), CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 750 MB, TAMANHO MEMÓRIA 128 KB, TIPOINTERNA	16.539,91

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/09/2024	Inclusão	1,00000	16.539,9100	16.539,91

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
***.163.688-**
27/09/2024 10:17:04

Gestor Financeiro
GENTIL MOURA DA SILVA
***.217.568-**
27/09/2024 09:35:41

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/09/2024 10:17:04	Alteração

Atestado Técnico (Diligência) (0217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 564

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - http://www.inpe.br/

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		**N.º: 200/2024**	
DE: 90156/2024		**Dispensa Eletrônica:**	**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 24 de setembro de 2024**
TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA.			
CNPJ: 55.381.706/0001-32		**IE:**	
Endereço: R. DUARTE DE AZEVEDO, n.º 388 - SALA 02 Bairro: SANTANA - Cidade/UF: SÃO PAULO / SP			
Telefone: (11) 3384-7829, (11) 93293-3532	**Fax:**	**CEP: 02036-021**	
Banco: 104	**C/C: 579536167-0**	**Agência: 2880**	
Nome Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Contato: THIAGO FERNANDO**		
Email: VENDAS@TFMGBRANDS.COM.BR,			
Chave Pix: FINANCEIRO@TFMGBRANDS.COM.BR			

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

Atestado Técnico (Diligência) (0217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 565

1	**23753**	**STORAGE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS.**	**UN**	**1.00**	**R$ 16.539,91**	**0.00**	**R$ 16.539,91**
					Total:	**R$ 16.539,91**	

Observações:
- CONFORME V/ PROPOSTA DATADA DE 17/09/2024. **- O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE/SJCAMPOS.** ***MULTA CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.** **-"ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO"**
Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:
- Condições de Fornecimento -
Prazo de entrega...: 20 dias
Prazo de pagamento...: 05 DIAS UTEIS
Validade da proposta...: 60 dias
O faturamento deverá ser para:
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI
AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP CEP: 12227-010
CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:

Atestado Técnico (Diligência) (0217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 566

Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**, **Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 25/09/2024, às 17:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**, **Ordenador de Despesas**, em 26/09/2024, às 08:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12271871** e o código CRC **DD115923**.

Atestado Técnico (Diligência) (0217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 567

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000048 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000048
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1255 3817 0600 0132 5500 1000 0000 4814 3124 8073

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria a não contribuinte	135242972336147 18/12/2024 10:52:44	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	04.074.457/0001-00		18/12/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Pedro Calmon, 900	Cidade Universitaria	21.941-908	18/12/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Rio de Janeiro	RJ	(21) 3865-7222	10:52:43

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.719,10

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.719,10

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TTJB Transportes e Logística Eireli	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				11.423.942/0001-07

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Est Adília Barbosa Neves, 3925 - Modulos A3 e A4	ARUJÁ	SP	188066954113

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
5	Volume(s)			42,500	42,500

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CIS-C120048T4G-TG-16122024	SWITCH CISCO C1200-48T-4G	85176234	1102	6.102	UN	10,00	3.971,91	39.719,10	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 2.462,58 (6,20%) Federais R$ 2.462,58 (6,20%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90045/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE101 - PROCESSO: 01207.000151/2024-90 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 5,8% ENDEREÇO PARA ENTREGA: CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL AV. PEDRO CALMON, 900 ILHA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA RIO DE JANEIRO - RJ CEP.: 21.941-908	

18/12/2024 10:52:52

Atestado Técnico (Diligência) (0217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 568

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 06/09/2024 12:13
Usuário: ***.495.397-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240127	CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
04.074.457/0001-00	AV. PEDRO CALMON, 900 - CIDADE UNIVERSITARIA	21941-908

Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(XX21) 3865.7222 / (XX21) 3865.7326

Ano	Tipo	Número
2024	NE	101

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172542	1000000000	449052	240127	2000000K-03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/09/2024	Ordinário	01207.000151/2024-90	0,0000	39.719,10

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE 10 UNIDADES DE CISCO BUSINESS SWITCH 48 PORTAS LAN E 4 SFP - CBS250-48T-4G ¿ PROCESSO 01207.000151/2024-90 ¿ 24PE0168 ¿ ADM K

Local da Entrega
RIO DE JANEIRO/RJ

Informação Complementar
24012706900452024 - UASG Minuta: 240127

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/09/2024 11:43:44	Alteração

Atestado Técnico (Diligência) (0217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 570

Data e hora da consulta: 06/09/2024 12:13
Usuário: ***.495.397-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.719,10

Subelemento 37 - EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 48 UN, TIPO PORTAS 1000 BASE T, VELOCIDADE PORTA 10/100/1000, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, APLICAÇÃO REDE DEINFORMÁTICA	39.719,10

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/09/2024	Inclusão	10,00000	3.971,9100	39.719,10

Assinaturas

Ordenador de Despesa
SILVIA CRISTINA ALVES FRANCA
***.161.095-**
06/09/2024 11:43:44

Gestor Financeiro
WILLIAN VARGAS TEBALDI GOMES
***.495.397-**
05/09/2024 16:01:47

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/09/2024 11:43:44	Alteração

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000013 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000013
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 0955 3817 0600 0132 5500 1000 0000 1312 8020 9470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242180093943 30/09/2024 11:17:56
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Tribunal Regional do Trabalho da 2A Regiao	03.241.738/0001-39		30/09/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua da Consolacao, 1272	Consolacao	01.302-906	30/09/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
São Paulo	SP		11:17:54

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.787,98

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.787,98

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
		SP	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
BH-APMMM2P512-TG-30092024	MAC MINI M2 PRO SSD512GB 16GBRAM + APPLE CARE 36 MESES	84715010	1102	5.102	UN	1,00	12.787,98	12.787,98	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 5.599,86 (43,79%) Federais R$ 4.065,30 (31,79%) Estaduais R$ 1.534,56 (12,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90037/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE826 - PROCESSO: PD-32910/24-SETIC DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:1067-2 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 4% ENDEREÇO PARA ENTREGA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO RUA NELSON FRANCISCO, 26 - LIMÃO SÃO PAULO - SP CEP: 02712-100	

30/09/2024 11:18:00

Atestado Técnico (Diligência) (0217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 572

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

Ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

TFMG Brands do Brasil Ltda., sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 23/08/2024 09:37:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 | 02036-021, Santana | São Paulo (SP)
vendas@tfmgbrands.com.br
(11) 9 3293-3532
(11) 3384-7829

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 20/08/2024 16:44
Usuário: ***.307.84*-**
Impressão Comp
MARIA CARMEN LÚCIA DA SILVA PEREIRA PRIMO 20/08/2024 16:53

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80010	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
03.241.738/0001-39	AV MARQUES DE SÃO VICENTE 235 BLOCO B - 19 ANDAR	01139-001

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	011 31502321

Ano	Tipo	Número
2024	NE	826

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168060	1000000000	449052	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/08/2024	Ordinário	PD-32910/24-SETIC	-	12.787,98

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
Aquisição de microcomputador ou notebook Apple com sistema operacional MacOS - Mac Mini M2 Pro.

Local da Entrega
-

Informação Complementar
-

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
2	20/08/2024 16:39:12	Alteração

PROAD 32910/2024. DOC 28. Para verificação da autenticidade desta cópia, acesse o portal de serviços eletrônicos e informe o código 2024.VBXM.DJXJ: https://proad.trt2.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Atestado Técnico (Diligência) (0217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 574

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 20/08/2024 16:44
Usuário: ***.307.848-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.787,98

Subelemento 41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Aquisição de Mac Mini M2 Pro, com CPU de 10 núcleos, GPU de 16 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos, Memória unificada de 16 GB, SSD de 512 GB, Gigabit Ethernet Quatro portas, Thunderbolt 4, porta HDMI, duas portas USB-A e entrada para fones de ouvido e plano de proteção AppleCare de 36 meses. Marca/fabricante: Apple; Modelo/versão: Mac Mini M2 Pro. Informação nº 462/2024/SC/CCL/SPACL	12.787,98

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/08/2024	Inclusão	1,00000	12.787,9800	12.787,98

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Gestor Financeiro
AQUILES JOSE MALVEZZI	ANTONIO FABIO FERNANDES FIGUEIREDO
***.149.858-**	***.584.325-**
20/08/2024 15:39:12	20/08/2024 12:51:02

Versão	Data/Hora	Operação
2	20/08/2024 15:39:12	Alterado

Para conferir o Original das páginas 1 de 2 deste PROAD 32910/2024. DOC 28. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o endereço eletrônico e informe o código 2024.VBXM.DJXJ: https://proad.trt2.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Atestado Técnico (Diligência) (0217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 575

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000061 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000061
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3525 0155 3817 0600 0132 5500 1000 0000 6115 4182 3231

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria	135250042440640 06/01/2025 17:28:16	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	33.663.683/0062-38	86063034	06/01/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Pasteur, 250 - SALA 209	Urca	22.290-250	06/01/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Rio de Janeiro	RJ	(21) 2110-7035	17:28:15

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.693,20

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.693,20

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
		SP	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Caixa(s)			2,500	2,500

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
BH-Z1610005E-TG-16122024	MACBOOK AIR M2 16GB RAM 512GB SSD	84713012	1101	6.102	UN	1,00	11.693,20	11.693,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 5.763,58 (49,29%) Federais R$ 3.658,80 (31,29%) Estaduais R$ 2.104,78 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90056/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE105 - PROCESSO: 23079.243251/2024-54 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 7,3% ENDEREÇO PARA ENTREGA: FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - UFRJ AV. RUI BARBOSA, 762 - FLAMENGO RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22.250-020	

06/01/2025 17:28:20

Atestado Técnico (Diligência) (0217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 576

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 06/01/2025 16:38:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 | 02036-021, Santana | São Paulo (SP)
vendas@tfmgbrands.com.br
(11) 9 3293-3532
(11) 3384-7829

Data e hora da consulta: 02/10/2024 16:04
Usuário: ***.615.497-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
153161	FORUM DE CIENCIA E CULTURA DA UFRJ	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
33.663.683/0062-38	AV. PASTEUR, 250, PALÁCIO UNIVERSITÁRIO, SALA 209 - URCA	22290-250

Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(21)2110-7035_____I.E.: 86.063.034

Ano	Tipo	Número
2024	NE	105

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	230296	1000000000	449052	153161	V0000G01CIN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/10/2024	Ordinário	23079.243251/2024-54	0,0000	11.693,20

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA O GABINETE DA COORDENAÇÃO DO FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA DA UFRJ.

Local da Entrega
AV. RUI BARBOSA, 762 - FLAMENGO - RIO DE JANEIRO - RJ (AO LADO DO INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA).

Informação Complementar
15316106900562024 - UASG Minuta: 153161

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/10/2024 16:04:12	Alteração

Atestado Técnico (Diligência) (0217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 578

Data e hora da consulta: 02/10/2024 16:04
Usuário: ***.615.497-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.693,20

Subelemento 41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - NOTEBOOK, TELA ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIARAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEMDISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD SUPERIOR A 500, BATERIA DEFINIDO PELOFABRICANTE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO,GARANTIA ON SITE 12 MESES	11.693,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/10/2024	Inclusão	1,00000	11.693,2000	11.693,20

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FLAVIO FERREIRA FERNANDES
***.730.057-**
02/10/2024 16:04:12

Gestor Financeiro
THYAGO MACHADO DA SILVA
***.615.497-**
02/10/2024 15:32:00

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/10/2024 16:04:12	Alteração

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000100** Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000100
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3525 0655 3817 0600 0132 5500 1000 0001 0015 3250 4763

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135251513986741 05/06/2025 16:41:31
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A REGIÃO	02.395.868/0001-63		05/06/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Av. T1, Quadra T22, Lote 01/24, 1698	Setor Bueno	74.215-901	05/06/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Goiânia	GO	(62) 3222-5557	16:41:28

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.685,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.685,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
		SP	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Caixa(s)			1,000	1,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
BH-APMCYT4LLA-TG-04062025	MAC MINI M4 24GB RAM SSD 512GB + APPLE CARE 36 MESES	84715010	1102	6.102	UN	1,00	9.685,00	9.685,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 4.751,46 (49,06%) Federais R$ 3.008,16 (31,06%) Estaduais R$ 1.743,30 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90013/2025 N.DO EMPENHO: 2025NE411 PROAD Nº 2315/2025 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 8,73% ENDEREÇO PARA ENTREGA: A/C - FABIANO OU RAFAEL PALLADINO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TRT 18 AV. T1 - QUADRA T22 LOTE 01/24, 1698 - BUENO GOIÂNIA - GO CEP: 74.215-901	

05/06/2025 16:41:36

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 03 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 03/06/2025 09:24:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 | 02036-021, Santana | São Paulo (SP)
vendas@tfmgbrands.com.br
(11) 9 3293-3532
(11) 3384-7829

Data e hora da consulta: 15/04/2025 14:46
Usuário: ***.600.002-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80020	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A.REGIAO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
02.395.868/0001-63	AV T-51 COM T-1, Nº 1403,LTS 7/22QD T-22, SETOR BUENO GOI NIA	74215-901

Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	(062) 3222-5628

Ano	Tipo	Número
2025	NE	411

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168202	1000000000	449052	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/04/2025	Ordinário	2315/2025	-	9.685,00

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
Aquisição de um computador mac mini com applecare protection plan conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa eletrônica nº 90013/2025 e anexos (docs. 40 e 52)

Local da Entrega
-

Informação Complementar
-

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/04/2025 14:35:01	Alteração

Data e hora da consulta: 15/04/2025 14:46
Usuário: ***.600.002-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.685,00

Subelemento 41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item 1 - Computador Mac Mini da marca Apple. Quantidade: 1. Valor unitário: R$ 9.685,00. Valor total: R$ 9.685,00. Validade da proposta: 60 dias a contar de 11/04/2025 (doc. 43). Homologação (docs. 49 e 50). Certidões negativas (doc. 51). Especificação/entrega/vigência/garantia/sanções: conforme itens 3, 5, 7, 14 e 15 do termo de referência	9.685,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/04/2025	Inclusão	1,00000	9.685,0000	9.685,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FABIOLA RIOS MONTEIRO BARBOSA
***.890.591-**
15/04/2025 14:35:01

Gestor Financeiro
FLAVIA FERREIRA SOUZA
***.327.341-**
15/04/2025 13:59:32

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/04/2025 14:35:01	Alteração

Atestado Técnico (Diligência) (0217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 583

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000072 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388, Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829 www.tfmgbrands.com.br - vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000072
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3525 0255 3817 0600 0132 5500 1000 0000 7218 6165 8590

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria	135250343259539 06/02/2025 17:02:33

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Câmpus Januária	10.727.655/0003-81	0015738480163	06/02/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Fazenda Sao Geraldo, S/N	BOM JARDIM	39.480-000	06/02/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Januária	MG	(38) 3629-4600	17:02:30

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.898,31

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.898,31

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TRM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				09.181.518/0003-05

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV. NOVO BRASIL, 138	GUARULHOS	SP	796563727111

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
2	Caixa(s)			5,400	5,400

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CPE-KITI73-TG-06022025	RECEPTOR DE DADOS GNSS I73 + COLETORA HCE600 + BASTAO DE FIBRA DE CARBONO 2,2M + SUPORTE PARA COLETOR DE DADOS	85269100	2101	6.102	UN	1,00	30.898,31	30.898,31	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 11.447,82 (37,05%) Federais R$ 5.886,13 (19,05%) Estaduais R$ 5.561,70 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90024/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE277 PROCESSO: 23393.002596/2024-97 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 7,3% ENDEREÇO PARA ENTREGA: INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MG - CAMPUS JANUÁRIA FAZENDA SÃO GERALDO, S/N - BOM JARDIM JANUÁRIA - MG CEP: 39.480-000	

06/02/2025 17:02:42

Atestado Técnico (Diligência) (0217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 584

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 06/01/2025 16:38:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 | 02036-021, Santana | São Paulo (SP)
vendas@tfmgbrands.com.br
(11) 9 3293-3532
(11) 3384-7829

Data e hora da consulta: 03/01/2025 19:51
Usuário: ***.423.416-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158378	INST.FED.DO NORTE DE MG/CAMPUS JANUARIA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
10.727.655/0003-81	FAZ. SAO GERALDO, S/N - BAIRRO BOM JARDIM	39480-000

Município	UF	Telefone
JANUARIA	MG	(38)3629-4600

Ano	Tipo	Número
2024	NE	277

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	238593	1000A0008U	449052	-	LPP02P6209N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/12/2024	Ordinário	23393.002596/2024-97	0,0000	30.898,31

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE GPS RTK - AVISO DE CONTRATAÇÃO 24/2024 - DISPENSA 90024/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 202414070001 - AUTOR ODAIR CUNHA.

Local da Entrega
FAZENDA SÃO GERALDO S/N KM 06

Informação Complementar
15837806900242024 - UASG Minuta: 158378

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	03/01/2025 10:13:20	Alteração

Atestado Técnico (Diligência) (0217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 586

Data e hora da consulta: 03/01/2025 19:51
Usuário: ***.423.416-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.898,31

Subelemento 04 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PEÇAS / COMPONENTES TOPOGRAFIA, TIPO PAR DE RECEPTORES GNSS RTK, USO PARARASTREAR SINAIS DE SATÉLITES: GPS, GLONASS,S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISMÍNIMO 600 CANAIS PARA O RECEPTOR BASE E 220 CANA I	30.898,31

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/12/2024	Inclusão	1,00000	30.898,3100	30.898,31

Assinaturas

Ordenador de Despesa
EMANOELITO FERNANDES VIEIRA JúNIOR
***.240.906-**
31/12/2024 14:59:11

Gestor Financeiro
VANESSA ALVES MACEDO
***.937.526-**
31/12/2024 14:53:19

Versão	Data/Hora	Operação
003	03/01/2025 10:13:20	Alteração

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000094** Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000094
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3525 0655 3817 0600 0132 5500 1000 0000 9413 0779 2553

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135251483025024 03/06/2025 09:52:05
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
COMANDO DA MARINHA	00.394.502/0270-00		03/06/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
ILHA DAS COBRAS, S/N - EDIF 22 DO AMRJ	Centro	20.091-000	03/06/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Rio de Janeiro	RJ	(21) 99974-8581	09:52:03

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.795,76

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.795,76

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Caixa(s)			1,000	1,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
HOL-MPA1601B-TG-03062025	PAINEL DE CONTROLE JOTRON PHONTEC MPA1601B	85381000	1102	6.102	UN	1,00	26.172,88	26.172,88	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
HOL-MPA1603-TG-03062025	PAINEL DE CONTROLE JOTRON PHONTEC MPA1603	85381000	1102	6.102	UN	1,00	12.622,88	12.622,88	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 15.425,20 (39,76%) Federais R$ 8.441,96 (21,76%) Estaduais R$ 6.983,24 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90203/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE1075 PROCESSO: 63270.002224/2024-71 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 8,73% ENDEREÇO PARA ENTREGA: A/C - IGOR MACHARETT BAPTISTA RUA URUGUAI, 68 - APT.602 - ANDARAÍ RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.541-148	

03/06/2025 09:52:12

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 03 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 03/06/2025 09:24:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Data e hora da consulta: 26/11/2024 11:46
Usuário: ***.812.917-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
781100	COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV. DO SUD	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.394.502/0270-00	ILHA DAS COBRAS - ED. 22 DO AMRJ - CENTRO	20091-000

Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	2253-2833

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1075

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	234985	3050000013	449052	320061	X488DV1Z9JZ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/11/2024	Ordinário	63270.002224/2024-71	0,0000	38.795,76

Favorecido

Código	Nome
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

Endereço	CEP
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2 SANTANA	02036-021

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

DESPESA DESTE COMANDO COM O NAVIO PATRULHA OCEÂNICO APA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FONOCLAMA DO NAVIO , NC 800004, DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO - TERCEIRO TRIMESTRE PELA UG 323031 - ANP, PARA ATENDER AO TED 940488 - PROCESSO 48610.207400/2022-14 DE Nº90203/2024 - SOLEMP 81153-0225/2024.

Local da Entrega

NAVIO PATRULHA OCEÂNICO APA

Informação Complementar

78110006902032024 - UASG Minuta: 781100

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/11/2024 11:34:23	Alteração

Atestado Técnico (Diligência) (0217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 590

Data e hora da consulta: 26/11/2024 11:46
Usuário: ***.812.917-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.795,76

Subelemento 06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - MÓDULO ELETRÔNICO, USO CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL, TIPO ENTRADAS DIGITAIS,TENSÃO ALIMENTAÇÃO 12/24 VCC, COMPONENTES MÓDULO BÁSICO COM 8 ENTRADASDIGITAIS E 4 SAÍDAS D	26.172,88

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/11/2024	Inclusão	1,00000	26.172,8800	26.172,88

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - MÓDULO ELETRÔNICO, USO CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL, TIPO ENTRADAS DIGITAIS,TENSÃO ALIMENTAÇÃO 12/24 VCC, COMPONENTES MÓDULO BÁSICO COM 8 ENTRADASDIGITAIS E 4 SAÍDAS D	12.622,88

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/11/2024	Inclusão	1,00000	12.622,8800	12.622,88

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ELINTON BARCELOS COUTINHO
***.605.867-**
26/11/2024 11:34:23

Gestor Financeiro
DESIREE LUIZE BRITO DOS SANTOS
***.812.917-**
26/11/2024 09:37:16

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/11/2024 11:34:23	Alteração

Atestado Técnico (Diligência) (0217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 591

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000097** Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000097
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3525 0655 3817 0600 0132 5500 1000 0000 9715 2331 2159

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria	135251512897829 05/06/2025 15:14:12	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA	75.234.757/0001-49	9085981800	05/06/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua da Bandeira, 500	Cabral	80.035-270	05/06/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Curitiba	PR	(43) 3376-2261	15:14:09

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.968,97

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.968,97

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TTJB Transportes e Logística Eireli					11.423.942/0001-07

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Est Adília Barbosa Neves, 3925 - Modulos A3 e A4	ARUJÁ	SP	188066954113

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Volume(s)			6,000	6,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
MIL-SMZ800NLED-TG-04062025	ESTEREOMICROSCOPIO NIKON SMZ800NLED + NIKON IBSS2	90129010	1101	6.102	UN	1,00	46.968,97	46.968,97	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 15.913,09 (33,88%) Federais R$ 7.458,67 (15,88%) Estaduais R$ 8.454,41 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA - 90003/2024 N.DO EMPENHO: 2024NE005187 CONTRATO ADMINISTRATIVO 060/2025 PROCESSO: 22.655.771-7 DADOS PARA PAGAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 2880 - CC:579536167-0 ALÍQUOTA APROXIMADA DE IMPOSTOS - 8,73% ENDEREÇO PARA ENTREGA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR - IAPAR-EMATER UNIDADE LONDRINA - ALMOXARIFADO A/C: DANIEL SOARES ALVES RODOVIA CELSO GARCIA CID KM375 LONDRINA - PR CEP: 86.047-902	

05/06/2025 15:14:18

TFMG Brands

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

TFMG Brands do Brasil Ltda., com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32,** DECLARA, para fins de Não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica(IRPJ),da Contribuição Social sobre Lucro Líquido(CSLL),da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9430,de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que;

I- Preenche os seguintes requisitos;

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e á entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, ás penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas á falsidade ideológica (art.299 do Código Penal e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 03 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 03/06/2025 09:24:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES
RG: 29.690.398-X
CPF: 269.555.418-46
Cargo: Sócio-Administrador

Governo do Estado do Paraná

Nota de Empenho

Encerrado até Mês 14

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
653000 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	2024NE005187	17/12/24

Credor	55381706000132 - TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA
Valor	100.618,97 (Cem mil e seiscentos e dezoito reais e noventa e sete centavos)

Classificação

Órgão Orçamento	45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Unidade Orçamentária	4560 - Fundo Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.19.571.33. 8153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no...
Natureza	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	759 - Recursos Vinculados a Fundos
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000132 - FUNDO PARANÁ - ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	1 - DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO ESTADO DO PARAN...
PADV	0000 - 0000000
Convênio de Receita	000000 - Transferência não identificada
Convênio de Despesa	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	**Mod. Licitação**	03 - Dispensa de Licitação	**Emb. Legal**	Art. 158 - Decreto Estadual 10.086/2022
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**	17/12/2024	**Local Entrega**	ALMOXARIFADO - IDR-PARANA - LONDRINA
Processo	22.655.771-7	**UF**	Paraná	**Município**	Londrina

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
2 - Equipamentos e Material Permanente - Bens Móveis	08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar (2210)		100.618,97

Cronograma

Dezembro	100.618,97		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE			Valor NE	Saldo após NE
4.847.852,31	**Pré-Empenhado**	0,00	**Bloqueado** 0,00	100.618,97	4.747.233,34

Observação

PROTOCOLO: 22.655.771 - 7 - TED 26/2024 - NDC 2024DC002430 - EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, CFE. DISPENSA ELETRONICA Nº 90003/2024 IDR-PARANA

IDR-PARANA-LONDRINA DADOS BANCARIOS: BANCO 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG. 2880 C/C 579536167 - 0

*LOTES 3, 9 E 11

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, CFE. DISPENSA ELETRONICA Nº 90003/2024 IDR-PARANA	1	UN	100.618,97	100.618,97

Descrição EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, CFE. DISPENSA ELETRONICA Nº 90003/2024 IDR-PARANA

Emitido/contabilizado por Márcio De Lázaro em 17/12/24 às 21:31.

Impresso por Leonardo Augusto de Oliveira em 19/02/25 às 10:12.

Atestado Técnico (Diligência) (0217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 594

ISAGUS store

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **MARCIO ALEXANDRE RUSSO**, sendo a representante legal da empresa **MARCIO ALEXANDRE RUSSO STORE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.455.107/0001-13**, atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **TFMG Brands do Brasil Ltda.**, inscrita sob o CNPJ sob nº **55.381.706/0001-32**, empresa estabelecida na Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 2 – Santana – São Paulo – SP nos forneceu os produtos abaixo:

2 unidades - TELEFONE VIA SATÉLITE IRIDIUM 9555

Nota Fiscal: 00006 – R$ 24.800,00

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 30 de agosto de 2024

Márcio Alexandre Russo
Sócio – Administrador

Rua Paulo de Faria, 182 – Cj.83 – sala 1 | 02267-000 | Tucuruvi | São Paulo (SP) – **marcio.russo@uol.com.br**

Digitalizado com CamScanner

RECEBEMOS DE TFMG Brands do Brasil Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000006 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

TFMG Brands do Brasil Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 388,
Sala 02, Santana
02.036-021 - São Paulo - SP
Fone (11) 3384-7829
www.tfmgbrands.com.br -
vendas@tfmgbrands.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000006
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 0855 3817 0600 0132 5500 1000 0000 0611 8175 8028

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria	135241915433461 30/08/2024 10:54:58	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
137.577.552.110		55.381.706/0001-32

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MARCIO ALEXANDRE RUSSO STORE BRASIL LTDA	49.455.107/0001-13	138573072116	30/08/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Paulo de Faria, 182 - CJ. 83 - SALA 01	Vila Gustavo	02.267-000	30/08/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
São Paulo	SP		10:54:57

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
IRI-9555-TG-15082024	TELEFONE VIA SATELITE IRIDIUM 9555	85176262	1101	5.102	UN	2,00	12.400,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1.376.766-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTO DE RETENÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145/2023. Total aproximado de tributos: R$ 12.459,52 (50,24%) Federais R$ 9.483,52 (38,24%) Estaduais R$ 2.976,00 (12,00%) . Fonte IBPT.	

30/08/2024 10:55:02

Atestado Técnico (Diligência) (0217598) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 596

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DIR /Divisão de Infraestrutura e Redes

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001042.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de HDs SAS para Servidores HPE;**

A empresa **TFMG Brands do Brasil Ltda**, demonstrou nos documentos anexados já ter fornecido objetos mais complexos e maiores que os da dispensa, o que por si atende o item 8.5 do Termo de Referência. **Considero então a empresa classificada.**

São Luís–MA, em **27** de **junho** de **2025**.

Felipe Dias Corrêa
Chefe de Setor
DIR

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 27/06/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0217626** e o código CRC **5F48C145**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO nº 0001042.110001214.0.2025- SEI DPE/MA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2025-CPC/DPE

OBJETO: Aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente expediente tem por finalidade relatar a Dispensa Eletrônica nº 90017/2025, destinada à aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação, nas condições e exigências estabelecidas no TR. A contratação direta em questão foi requerida pela Divisão de Infraestrutura e Redes, mediante o Documento de Formalização de Demanda (0165820), no contexto do processo nº 0001042.110001214.0.2025, devidamente registrado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI – DPE/MA).

Por conseguinte, após a emissão do Parecer Jurídico favorável n.º 180/2025 (0201188) e a aferição de conformidade realizada pelo Controle Interno (0205346), a Autoridade Superior competente deferiu a autorização para a realização da dispensa (0194266).

Posteriormente, foi elaborada a minuta do Aviso de Contratação, sendo aprovada pela Assessoria Jurídica, Parecer Jurídico n° 237/2025 (0213571), ensejando a inclusão da Minuta do Contrato (0213574). Consequentemente, expediu-se o Aviso de Contratação definitivo para a concretização do certame (0214305).

A publicação do aviso da Dispensa Eletrônica ocorreu em 23/06/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, simultaneamente, divulgada no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, atendendo os requisitos legais de publicidade e transparência.

A Sessão Pública teve início em 26/06/2025, às 08:00 horas, através do sistema Comprasnet. Durante a fase de lances, verificou-se que 33 (trinta) empresas cadastraram propostas para o item único.

Após a fase de lances, dando seguimento aos procedimentos, foi concedido o prazo de 1 (uma) hora para a empresa 1ª classificada FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, enviar a proposta adequada e as documentações de habilitação, além de que, fosse enviada a comprovação de exequibilidade do valor, tendo em vista que o valor ofertado por unidade foi de R$ 1.954,14 e o valor estimado pela administração foi de R$ 3.996,83, desta forma o valor ofertado foi inferior a 50% do valor estimado pela administração, sendo necessário a comprovação de exequibilidade.

Após o prazo concedido, o licitante enviou apenas a proposta, o catálogo do produto e uma “planilha de custos” parecido com a proposta. Desta forma, foi informado que o mesmo deveria enviar a documentação de habilitação, atestados técnicos, contratos ou notas fiscais que comprovassem a

exequibilidade da proposta. Após o prazo de mais 1 (uma) hora fornecido, o licitante se manteve inerte ao envio da documentação, dessa forma foi convocada a segunda melhor classificada, a empresa 60.446.296 MATHEUS ERNANDE GOULART DOS SANTOS. Após o prazo fornecido, a licitante se manteve silente, não enviou a documentação solicitada, sendo então convocada a terceira classificada a empresa DIGITALIZA SOLUCOES TECNOLOGICAS INOVA SIMPLES, após o prazo de 1 (uma) hora, a empresa se manteve inerte ao envio da documentação, sendo então convocada a quarta melhor classificada RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, que também não respondeu a solicitação do envio da documentação.

Desta forma, foi convocada a quinta empresa melhor classificada, TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, que enviou a documentação tempestivamente, sendo a mesma devidamente encaminhada para o setor Demandante, que, após a devida avaliação e realização de diligências, declarou a empresa classificada (0217602).

A Comissão de Contratação, por sua vez, após análise dos documentos de habilitação, declarou TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, habilitada, em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

A Dispensa Eletrônica nº 90017/2025 foi concluída sendo declarada vencedora a empresa **TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 55.381.706/0001-32**, no valor unitário de **R$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais)** e valor total de R$ 35.856,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme registrado no sistema.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos ao Controle Interno para manifestação. Após a devida análise, remetam-se os autos à Autoridade Superior para adjudicação e homologação da presente dispensa.

São Luís–MA, em 27 de junho de 2025.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 27/06/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0217607** e o código CRC **5B8DC711**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0001042.110001214.0.2025
Interessado: Supervisão de Informática/Divisão de Infraestrutura e Redes
Assunto: Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Contratação de Empresa para Fornecimento de HDs SAS para Servidores HPE

Ao Gabinete da Defensoria Geral,

Vêm a exame deste Departamento de Controle Interno os presentes autos referentes à **Dispensa Eletrônico nº 90017/2025 DPE/MA**, cujo objeto refere-se à aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do expediente (0205346), exarado no dia 03 DE JUNHO DE 2025, e após foram cumpridas as demais exigências da fase interna com a autorização do Ordenador de Despesas, elaboração da minuta do edital pela CPL, emissão de parecer e elaboração de minuta do contrato pela ASSEJUR.

Fase externa:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Publicação do Aviso de Licitação no PNCP (0214325);
- Divulgação no Sinc Contrata/TCE (0214408);
- Data da publicação da sessão: 23/06/2025;
- Data da Realização da Sessão: 26/06/2025;
- Propostas das licitante;
- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal das empresas;
- Análise da Documentação da Proposta de Preços pela Divisão de Infraestrutura e Redes; e
- Relatório Conclusivo da CPL, culminando com o encaminhamento do processo licitatório a este Departamento de Controle Interno.

A sessão fora marcada para o dia 26/06/2025, sendo realizada no dia e hora marcada, as publicações do instrumento convocatório remontam a 23/06/2025, tendo sido respeitado, portanto, o lapso temporal mínimo de 03 (três) dias exigido em lei entre a data da divulgação do aviso de licitação e a data marcada para ocorrer o certame, respeitando-se, assim, o princípio da publicidade, inserto no art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do presente processo, observa-se que este transcorreu regularmente, tendo participado do certame diversas empresas, situação que evidencia a ampla divulgação do instrumento convocatório, bem como a busca pela maior economicidade nas contratações da Administração Pública.

A Proposta de Preço das empresa melhore classificada foi encaminhada para análise da Divisão de Infraestrutura e Redes, setor responsável pela demanda, que manifestou-se pela aprovação das mesma conforme despacho (0217626).

Após a aprovação da propostas ajustada, foi declarada vencedora e habilitada pela CPL a empresa **TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 55.381.706/0001-32.**

Por fim, considerando que foram atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (que institui normas para Licitações e Contratos da Administrativos), recomendamos a ratificação do resultado pelo Ordenador de Despesas.

Encaminha-se os autos à Comissão Permanente de Contratação para elaboração do Termo de Ratificação.

São Luís–MA, em **30** de **junho** de **2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 30/06/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0218047** e o código CRC **0FBB2576**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2025-DPE/MA

Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 237/2025-ASSEJUR/DPE anexo ao processo com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Controle Interno se manifestou pela regularidade do procedimento conforme a análise DCI ID: 0205346, anexo aos autos, cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, nos termos abaixo:

PROCESSO SEI Nº 0001042.110001214.0.2025-DPE/MA

OBJETO: Aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação.

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elementos de despesas: 44905207 – Equipamentos e Material Permanente/ Equipamentos e Acessorios de Processo de Dados; Fonte de recursos: 1759107000 - fonte de recurso do FADEP.

EMPRESA HOMOLOGADA APÓS DISPUTA ELETRÔNICA:

TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 55.381.706/0001-32, vencedora no valor unitário de **R$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais)** e valor total de **R$ 35.856,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).**

Retorne-se à Comissão de Contratação, para fins de divulgação do resultado da presente dispensa, como condição para sua eficácia, nos termos da lei.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado
do Maranhão /DPGE/MA

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 03/07/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0218145** e o código CRC **95D86D0D**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Ao Gabinete DPGE,

Considerando o processo n.º **0001042.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de HDs SAS para Servidores HPE;**

Considerando o resultado da Dispensa Eletrônica n° 90017/2025-DPE, encaminhamos os autos para adjudicação e homologação no sistema PNCP, bem como para a assinatura do termo de ratificação (ID 0218145), o qual está disponibilizado em bloco.

Após, favor retornar os autos a esta Comissão para demais providencias pertinentes.

São Luís–MA, em **30** de **junho** de **2025**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 30/06/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0218150** e o código CRC **02D81723**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação, informo a adjudicação e homologação e encaminho para providências.

Considerando o processo n.º **0001042.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de HDs SAS para Servidores HPE;**

São Luís–MA, em **03** de **julho** de **2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público
GAB-DEFGERAL

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 03/07/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0220446** e o código CRC **AFB4805C**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA 90017/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 23/06/2025 às 10:09 até 26/06/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/06/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2025 às 14:00:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/06/2025 às 14:00:56	Boa tarde Senhores (as) licitantes, está encerrada a fase de lances da dispensa eletrônica n 90017/2025.
Sistema	26/06/2025 às 17:09:04	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa. Retornaremos amanhã (27/06) às 09h15.
Sistema	27/06/2025 às 09:16:23	Bom dia, Srs (a) Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	27/06/2025 às 15:26:40	Após análise da Divisão de Infraestrutura e Redes e Supervisão de Informática, a empresa TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA foi CLASSIFICADA para o item único. O despacho na integra está no quadro de avisos.
Sistema	27/06/2025 às 15:26:54	Passando assim para a habilitação da empresa classificada.
Sistema	27/06/2025 às 15:28:32	Dessa forma, em consulta aos documentos via SICAF, CEIS e complementares enviados, verificamos que a TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, cumpriu todas as condições de habilitação.
Sistema	27/06/2025 às 15:28:51	Agradecemos a participação de todos e declaramos assim a sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/06/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
26/06/2025 às 14:00:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório PNCP da Dispensa Eletrônica / Ata da Sessão (0220489) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 606

Item 1 - Disco Magnético

Disco Magnético Memória: 2TB., Velocidade Transferência: 6.0GB/S, Aplicação: Informática, Tamanho: 3.5POL, Modelo: Sas, Velocidade Mínima Disco: 7.200RPM, Tipo: Rígido

Quantidade:	12	Valor estimado:	R$ 3.996,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 47.961,9600 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.187.***-*0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32, melhor lance: R$ 2.988,0000 (unitário) / R$ 35.856,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.552.241/0001-68 - 40.552.241 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS NETO UF endereço: PI	Sim	R$ 3.990,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Disco Magnético — Modelo/versão: Profissional			
51.053.109/0001-28 - 51.053.109 MAYKON VIEIRA DA COSTA BOECHAT DA SILVA UF endereço: RJ	Sim	R$ 3.990,0000	
53.599.409/0001-32 - 53.599.409 LEILIANE SILVA DOS SANTOS UF endereço: MA	Sim	R$ 3.900,0000	
55.960.990/0001-00 - 55.960.990 NILDERLAN ROSA DA SILVA UF endereço: MA	Sim	R$ 5.000,0000	
59.314.564/0001-41 - 59.314.564 LORENA POSSIDONIO DE LIMA UF endereço: MG	Sim	R$ 4.000,0000	
60.446.296/0001-09 - 60.446.296 MATHEUS ERNANDE GOULART DOS SANTOS UF endereço: RJ	Sim	R$ 3.996,8300	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Disco Magnético - Disco Magnético Memória: 2TB., Velocidade Transferência: 6.0GB/S, Aplicação: Informática, Tamanho: 3.5POL, Modelo: Sas, Velocidade Mínima Disco: 7.200RPM, Tipo: Rígido Marca/Fabricante: dell — Modelo/versão: 2,4tb			
61.320.092/0001-81 - 61.320.092 MARCIO MARCELINO DOS SANTOS UF endereço: DF	Sim	R$ 3.996,8300	

Relatório PNCP da Dispensa Eletrônica / Ata da Sessão (0220489) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 607

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 20.000,0000	
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 3.997,0000	
14.040.882/0001-23 - CYBERNETICOS SOLUCOES PROFISSIONAIS PARA INFORMATICA LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 50.000,0000	
23.031.618/0001-14 - DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 3.996,8300	
57.879.770/0001-73 - DIGITALIZA SOLUCOES TECNOLOGICAS INOVA SIMPLES (I.S.) UF endereço: AL	Sim	R$ 2.300,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor negociado: R$ 2.290,0000			
54.279.764/0001-97 - DUARTE & BARBOSA LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 3.999,8300	
09.484.139/0001-22 - ESOTICO COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 3.996,0000	
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: hpe Modelo/versão: hpe			
43.058.548/0001-03 - FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 50.000.000.000,0000	
60.999.664/0001-38 - FL VALE SOLUCOES LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 2.990,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: disco magnético Modelo/versão: disco magnético			
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 3.996,8300	Proposta desclassificada

Relatório PNCP da Dispensa Eletrônica / Ata da Sessão (0220489) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 608

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
57.733.663/0001-32 - GM COMERCIO E SERVICOS DE LICITACOES LTDA UF endereço: GO	Sim	R$ 4.999,0000	
60.754.773/0001-95 - HORIZON TATICAL EXPORT LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 3.996,0000	
51.971.490/0001-04 - JR CRUZ LICITACOES LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 3.996,8300	
Descrição detalhada: Disco Magnético - Disco Magnético Memória: 2TB., Velocidade Transferência: 6.0GB/S, Aplicação: Informática, Tamanho: 3.5POL, Modelo: Sas, Velocidade Mínima Disco: 7.200RPM, Tipo: Rígido Marca/Fabricante: HPE Modelo/versão: P28352-B21			
30.162.288/0001-61 - LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 3.996,8000	
56.993.250/0001-24 - NPR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R$ 3.800,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: QUICK SPECS Modelo/versão: HPE 2.4 TB SAS 10K SFF BC			
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA UF endereço: MA	Sim	R$ 3.994,9000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 99.900,0000	
51.217.280/0001-25 - R & A - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: MA	Sim	R$ 3.996,0000	
49.125.377/0001-66 - RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 3.995,8900	Proposta desclassificada
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 6.000,0000	
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 6.000,0000	

Relatório PNCP da Dispensa Eletrônica / Ata da Sessão (0220489) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 609

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.381.706/0001-32 - TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 3.995,8800	Proposta adjudicada
36.663.390/0001-27 - THTEC TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 3.996,0000	
32.889.816/0001-04 - WF SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 100.000,0000	
52.717.272/0001-00 - XDL COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MA	Sim	R$ 3.996,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2025 às 08:40:58	61.320.092/0001-81	R$ 3.700,0000
26/06/2025 às 08:54:05	52.717.272/0001-00	R$ 3.899,0000
26/06/2025 às 11:02:12	36.663.390/0001-27	R$ 3.500,0000
26/06/2025 às 11:21:43	14.040.882/0001-23	R$ 3.793,4750
26/06/2025 às 12:10:03	55.261.686/0001-66	R$ 2.298,0016
26/06/2025 às 12:37:40	23.031.618/0001-14	R$ 3.490,0000
26/06/2025 às 12:57:49	40.552.241/0001-68	R$ 3.699,0000
26/06/2025 às 13:43:08	53.599.409/0001-32	R$ 3.855,0000
26/06/2025 às 13:44:31	53.599.409/0001-32	R$ 3.833,0000
26/06/2025 às 13:51:21	52.717.272/0001-00	R$ 3.790,0000
26/06/2025 às 13:54:25	53.599.409/0001-32	R$ 3.500,0000
26/06/2025 às 13:55:09	61.320.092/0001-81	R$ 3.400,0000
26/06/2025 às 13:55:13	55.960.990/0001-00	R$ 3.799,0000
26/06/2025 às 13:56:06	55.960.990/0001-00	R$ 3.399,0000
26/06/2025 às 13:58:08	53.599.409/0001-32	R$ 3.400,0000
26/06/2025 às 13:58:31	60.446.296/0001-09	R$ 2.296,0000
26/06/2025 às 13:58:31	55.261.686/0001-66	R$ 2.294,0016
26/06/2025 às 13:58:32	60.446.296/0001-09	R$ 2.292,0000
26/06/2025 às 13:58:32	55.261.686/0001-66	R$ 2.290,0016

Relatório PNCP da Dispensa Eletrônica / Ata da Sessão (0220489) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 610

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2025 às 13:58:33	60.446.296/0001-09	R$ 2.288,0100
26/06/2025 às 13:58:33	55.261.686/0001-66	R$ 2.286,0116
26/06/2025 às 13:58:34	60.446.296/0001-09	R$ 2.284,0100
26/06/2025 às 13:58:34	55.261.686/0001-66	R$ 2.282,0116
26/06/2025 às 13:58:35	60.446.296/0001-09	R$ 2.280,0100
26/06/2025 às 13:58:35	55.261.686/0001-66	R$ 2.278,0116
26/06/2025 às 13:58:36	60.446.296/0001-09	R$ 2.276,0100
26/06/2025 às 13:58:36	55.261.686/0001-66	R$ 2.274,0116
26/06/2025 às 13:58:37	60.446.296/0001-09	R$ 2.272,0100
26/06/2025 às 13:58:37	55.261.686/0001-66	R$ 2.270,0116
26/06/2025 às 13:58:38	60.446.296/0001-09	R$ 2.268,0100
26/06/2025 às 13:58:38	55.261.686/0001-66	R$ 2.266,0116
26/06/2025 às 13:58:39	60.446.296/0001-09	R$ 2.264,0200
26/06/2025 às 13:58:39	55.261.686/0001-66	R$ 2.262,0216
26/06/2025 às 13:58:40	60.446.296/0001-09	R$ 2.260,0200
26/06/2025 às 13:58:40	55.261.686/0001-66	R$ 2.258,0216
26/06/2025 às 13:58:41	60.446.296/0001-09	R$ 2.256,0200
26/06/2025 às 13:58:41	55.261.686/0001-66	R$ 2.254,0216
26/06/2025 às 13:58:42	60.446.296/0001-09	R$ 2.252,0200
26/06/2025 às 13:58:42	55.261.686/0001-66	R$ 2.250,0216
26/06/2025 às 13:58:43	60.446.296/0001-09	R$ 2.248,0200
26/06/2025 às 13:58:43	55.261.686/0001-66	R$ 2.246,0216
26/06/2025 às 13:58:44	60.446.296/0001-09	R$ 2.244,0200
26/06/2025 às 13:58:44	55.261.686/0001-66	R$ 2.242,0216
26/06/2025 às 13:58:45	60.446.296/0001-09	R$ 2.240,0200
26/06/2025 às 13:58:45	55.261.686/0001-66	R$ 2.238,0216
26/06/2025 às 13:58:46	60.446.296/0001-09	R$ 2.236,0200
26/06/2025 às 13:58:46	55.261.686/0001-66	R$ 2.234,0216
26/06/2025 às 13:58:47	60.446.296/0001-09	R$ 2.232,0200
26/06/2025 às 13:58:48	55.261.686/0001-66	R$ 2.230,0216
26/06/2025 às 13:58:49	60.446.296/0001-09	R$ 2.228,0200
26/06/2025 às 13:58:49	55.261.686/0001-66	R$ 2.226,0216
26/06/2025 às 13:58:50	60.446.296/0001-09	R$ 2.224,0200

Relatório PNCP da Dispensa Eletrônica / Ata da Sessão (0220489) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 611

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2025 às 13:58:50	55.261.686/0001-66	R$ 2.222,0216
26/06/2025 às 13:58:51	60.446.296/0001-09	R$ 2.220,0200
26/06/2025 às 13:58:51	55.261.686/0001-66	R$ 2.218,0216
26/06/2025 às 13:58:52	60.446.296/0001-09	R$ 2.216,0200
26/06/2025 às 13:58:52	55.261.686/0001-66	R$ 2.214,0216
26/06/2025 às 13:58:53	60.446.296/0001-09	R$ 2.212,0200
26/06/2025 às 13:58:53	55.261.686/0001-66	R$ 2.210,0216
26/06/2025 às 13:58:54	60.446.296/0001-09	R$ 2.208,0200
26/06/2025 às 13:58:54	55.261.686/0001-66	R$ 2.206,0216
26/06/2025 às 13:58:55	60.446.296/0001-09	R$ 2.204,0200
26/06/2025 às 13:58:55	55.261.686/0001-66	R$ 2.202,0216
26/06/2025 às 13:58:56	60.446.296/0001-09	R$ 2.200,0200
26/06/2025 às 13:58:56	55.261.686/0001-66	R$ 2.198,0216
26/06/2025 às 13:58:57	60.446.296/0001-09	R$ 2.196,0200
26/06/2025 às 13:58:57	55.261.686/0001-66	R$ 2.194,0216
26/06/2025 às 13:58:58	60.446.296/0001-09	R$ 2.192,0200
26/06/2025 às 13:58:58	55.261.686/0001-66	R$ 2.190,0216
26/06/2025 às 13:58:59	60.446.296/0001-09	R$ 2.188,0300
26/06/2025 às 13:58:59	55.261.686/0001-66	R$ 2.186,0316
26/06/2025 às 13:59:00	60.446.296/0001-09	R$ 2.184,0300
26/06/2025 às 13:59:01	51.971.490/0001-04	R$ 3.192,9100
26/06/2025 às 13:59:01	55.261.686/0001-66	R$ 2.182,0316
26/06/2025 às 13:59:02	60.446.296/0001-09	R$ 2.180,0400
26/06/2025 às 13:59:02	55.261.686/0001-66	R$ 2.178,0416
26/06/2025 às 13:59:03	60.446.296/0001-09	R$ 2.176,0500
26/06/2025 às 13:59:03	55.261.686/0001-66	R$ 2.174,0516
26/06/2025 às 13:59:04	60.446.296/0001-09	R$ 2.172,0500
26/06/2025 às 13:59:04	55.261.686/0001-66	R$ 2.170,0516
26/06/2025 às 13:59:05	60.446.296/0001-09	R$ 2.168,0500
26/06/2025 às 13:59:05	55.261.686/0001-66	R$ 2.166,0516
26/06/2025 às 13:59:06	60.446.296/0001-09	R$ 2.164,0600
26/06/2025 às 13:59:06	55.261.686/0001-66	R$ 2.162,0616
26/06/2025 às 13:59:07	60.446.296/0001-09	R$ 2.160,0600

Relatório PNCP da Dispensa Eletrônica / Ata da Sessão (0220489) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 612

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2025 às 13:59:07	55.261.686/0001-66	R$ 2.158,0616
26/06/2025 às 13:59:08	60.446.296/0001-09	R$ 2.156,0600
26/06/2025 às 13:59:08	55.261.686/0001-66	R$ 2.154,0616
26/06/2025 às 13:59:09	60.446.296/0001-09	R$ 2.152,0600
26/06/2025 às 13:59:09	17.839.055/0001-92	R$ 3.397,9800
26/06/2025 às 13:59:09	55.261.686/0001-66	R$ 2.150,0616
26/06/2025 às 13:59:10	60.446.296/0001-09	R$ 2.148,0600
26/06/2025 às 13:59:10	55.261.686/0001-66	R$ 2.146,0616
26/06/2025 às 13:59:11	60.446.296/0001-09	R$ 2.144,0700
26/06/2025 às 13:59:11	55.261.686/0001-66	R$ 2.142,0716
26/06/2025 às 13:59:12	60.446.296/0001-09	R$ 2.140,0700
26/06/2025 às 13:59:12	55.261.686/0001-66	R$ 2.138,0716
26/06/2025 às 13:59:13	60.446.296/0001-09	R$ 2.136,0700
26/06/2025 às 13:59:13	55.261.686/0001-66	R$ 2.134,0716
26/06/2025 às 13:59:14	60.446.296/0001-09	R$ 2.132,0700
26/06/2025 às 13:59:14	55.261.686/0001-66	R$ 2.130,0716
26/06/2025 às 13:59:15	60.446.296/0001-09	R$ 2.128,0700
26/06/2025 às 13:59:15	55.261.686/0001-66	R$ 2.126,0716
26/06/2025 às 13:59:16	60.446.296/0001-09	R$ 2.124,0700
26/06/2025 às 13:59:16	55.261.686/0001-66	R$ 2.122,0716
26/06/2025 às 13:59:17	60.446.296/0001-09	R$ 2.120,0700
26/06/2025 às 13:59:17	55.261.686/0001-66	R$ 2.118,0716
26/06/2025 às 13:59:18	60.446.296/0001-09	R$ 2.116,0700
26/06/2025 às 13:59:18	55.261.686/0001-66	R$ 2.114,0716
26/06/2025 às 13:59:19	60.446.296/0001-09	R$ 2.112,0800
26/06/2025 às 13:59:19	55.261.686/0001-66	R$ 2.110,0816
26/06/2025 às 13:59:20	60.446.296/0001-09	R$ 2.108,0800
26/06/2025 às 13:59:20	55.261.686/0001-66	R$ 2.106,0816
26/06/2025 às 13:59:21	60.446.296/0001-09	R$ 2.104,0800
26/06/2025 às 13:59:22	55.261.686/0001-66	R$ 2.102,0816
26/06/2025 às 13:59:22	60.446.296/0001-09	R$ 2.100,0800
26/06/2025 às 13:59:23	55.261.686/0001-66	R$ 2.098,0816
26/06/2025 às 13:59:23	60.446.296/0001-09	R$ 2.096,0800

Relatório PNCP da Dispensa Eletrônica / Ata da Sessão (0220489) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 613

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2025 às 13:59:24	55.261.686/0001-66	R$ 2.094,0816
26/06/2025 às 13:59:24	60.446.296/0001-09	R$ 2.092,0900
26/06/2025 às 13:59:25	55.261.686/0001-66	R$ 2.090,0916
26/06/2025 às 13:59:25	60.446.296/0001-09	R$ 2.088,0900
26/06/2025 às 13:59:26	55.261.686/0001-66	R$ 2.086,0916
26/06/2025 às 13:59:26	60.446.296/0001-09	R$ 2.084,0900
26/06/2025 às 13:59:27	55.261.686/0001-66	R$ 2.082,0916
26/06/2025 às 13:59:27	60.446.296/0001-09	R$ 2.080,1000
26/06/2025 às 13:59:28	55.261.686/0001-66	R$ 2.078,1016
26/06/2025 às 13:59:28	60.446.296/0001-09	R$ 2.076,1000
26/06/2025 às 13:59:29	55.261.686/0001-66	R$ 2.074,1016
26/06/2025 às 13:59:29	60.446.296/0001-09	R$ 2.072,1000
26/06/2025 às 13:59:30	55.261.686/0001-66	R$ 2.070,1016
26/06/2025 às 13:59:30	60.446.296/0001-09	R$ 2.068,1000
26/06/2025 às 13:59:30	60.754.773/0001-95	R$ 3.192,9000
26/06/2025 às 13:59:30	23.929.719/0001-07	R$ 3.789,9900
26/06/2025 às 13:59:31	55.261.686/0001-66	R$ 2.066,1016
26/06/2025 às 13:59:31	59.314.564/0001-41	R$ 3.698,9900
26/06/2025 às 13:59:31	60.446.296/0001-09	R$ 2.064,1000
26/06/2025 às 13:59:32	55.261.686/0001-66	R$ 2.062,1016
26/06/2025 às 13:59:32	58.434.877/0001-70	R$ 3.994,8900
26/06/2025 às 13:59:32	60.446.296/0001-09	R$ 2.060,1100
26/06/2025 às 13:59:32	43.058.548/0001-03	R$ 3.397,9300
26/06/2025 às 13:59:33	55.261.686/0001-66	R$ 2.058,1116
26/06/2025 às 13:59:33	60.446.296/0001-09	R$ 2.056,1100
26/06/2025 às 13:59:34	55.261.686/0001-66	R$ 2.054,1116
26/06/2025 às 13:59:34	60.446.296/0001-09	R$ 2.052,1100
26/06/2025 às 13:59:35	55.261.686/0001-66	R$ 2.050,1116
26/06/2025 às 13:59:35	60.446.296/0001-09	R$ 2.048,1100
26/06/2025 às 13:59:36	55.261.686/0001-66	R$ 2.046,1116
26/06/2025 às 13:59:36	60.446.296/0001-09	R$ 2.044,1100
26/06/2025 às 13:59:37	55.261.686/0001-66	R$ 2.042,1116
26/06/2025 às 13:59:37	60.446.296/0001-09	R$ 2.040,1100

Relatório PNCP da Dispensa Eletrônica / Ata da Sessão (0220489) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 614

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2025 às 13:59:38	55.261.686/0001-66	R$ 2.038,1116
26/06/2025 às 13:59:38	53.599.409/0001-32	R$ 3.200,0000
26/06/2025 às 13:59:38	60.446.296/0001-09	R$ 2.036,1100
26/06/2025 às 13:59:39	55.261.686/0001-66	R$ 2.034,1116
26/06/2025 às 13:59:39	17.839.055/0001-92	R$ 3.396,2800
26/06/2025 às 13:59:39	60.446.296/0001-09	R$ 2.032,1100
26/06/2025 às 13:59:40	55.261.686/0001-66	R$ 2.030,1116
26/06/2025 às 13:59:40	43.058.548/0001-03	R$ 3.200,0000
26/06/2025 às 13:59:40	60.446.296/0001-09	R$ 2.028,1100
26/06/2025 às 13:59:41	55.261.686/0001-66	R$ 2.026,1116
26/06/2025 às 13:59:41	60.446.296/0001-09	R$ 2.024,1100
26/06/2025 às 13:59:42	55.261.686/0001-66	R$ 2.022,1116
26/06/2025 às 13:59:42	60.446.296/0001-09	R$ 2.020,1100
26/06/2025 às 13:59:43	55.261.686/0001-66	R$ 2.018,1116
26/06/2025 às 13:59:43	60.446.296/0001-09	R$ 2.016,1100
26/06/2025 às 13:59:44	55.261.686/0001-66	R$ 2.014,1116
26/06/2025 às 13:59:44	60.446.296/0001-09	R$ 2.012,1100
26/06/2025 às 13:59:44	58.434.877/0001-70	R$ 3.990,0000
26/06/2025 às 13:59:45	55.261.686/0001-66	R$ 2.010,1116
26/06/2025 às 13:59:45	60.446.296/0001-09	R$ 2.008,1100
26/06/2025 às 13:59:46	55.261.686/0001-66	R$ 2.006,1116
26/06/2025 às 13:59:46	60.446.296/0001-09	R$ 2.004,1200
26/06/2025 às 13:59:47	55.261.686/0001-66	R$ 2.002,1216
26/06/2025 às 13:59:47	60.446.296/0001-09	R$ 2.000,1200
26/06/2025 às 13:59:48	55.261.686/0001-66	R$ 1.998,1216
26/06/2025 às 13:59:48	60.446.296/0001-09	R$ 1.996,1200
26/06/2025 às 13:59:49	55.261.686/0001-66	R$ 1.994,1216
26/06/2025 às 13:59:49	55.381.706/0001-32	R$ 2.988,0000
26/06/2025 às 13:59:49	60.446.296/0001-09	R$ 1.992,1300
26/06/2025 às 13:59:50	55.261.686/0001-66	R$ 1.990,1316
26/06/2025 às 13:59:50	60.446.296/0001-09	R$ 1.988,1300
26/06/2025 às 13:59:51	55.261.686/0001-66	R$ 1.986,1316
26/06/2025 às 13:59:51	60.446.296/0001-09	R$ 1.984,1400

Relatório PNCP da Dispensa Eletrônica / Ata da Sessão (0220489) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 615

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2025 às 13:59:52	55.261.686/0001-66	R$ 1.982,1416
26/06/2025 às 13:59:52	60.446.296/0001-09	R$ 1.980,1400
26/06/2025 às 13:59:53	55.261.686/0001-66	R$ 1.978,1416
26/06/2025 às 13:59:53	60.446.296/0001-09	R$ 1.976,1400
26/06/2025 às 13:59:54	55.261.686/0001-66	R$ 1.974,1416
26/06/2025 às 13:59:54	60.446.296/0001-09	R$ 1.972,1400
26/06/2025 às 13:59:55	49.125.377/0001-66	R$ 2.520,0000
26/06/2025 às 13:59:55	55.261.686/0001-66	R$ 1.970,1416
26/06/2025 às 13:59:55	60.446.296/0001-09	R$ 1.968,1400
26/06/2025 às 13:59:56	53.599.409/0001-32	R$ 3.150,0000
26/06/2025 às 13:59:56	55.261.686/0001-66	R$ 1.966,1416
26/06/2025 às 13:59:56	60.446.296/0001-09	R$ 1.964,1400
26/06/2025 às 13:59:57	55.261.686/0001-66	R$ 1.962,1416
26/06/2025 às 13:59:57	60.754.773/0001-95	R$ 3.149,9900
26/06/2025 às 13:59:57	60.446.296/0001-09	R$ 1.960,1400
26/06/2025 às 13:59:58	55.261.686/0001-66	R$ 1.958,1416
26/06/2025 às 13:59:58	60.446.296/0001-09	R$ 1.956,1400
26/06/2025 às 13:59:59	55.261.686/0001-66	R$ 1.954,1416

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2025 às 14:00:28	O item 1 teve empate real para os valores 3.996,0000 e 6.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	26/06/2025 às 14:00:28	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	26/06/2025 às 14:01:22	Sr. Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nª 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	26/06/2025 às 14:01:33	Sr. Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	26/06/2025 às 14:01:40	Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	26/06/2025 às 14:02:49	Sr. Licitante, após análise do lance apresentado, verificamos a necessidade de comprovação da exequibilidade da proposta, conforme disposto no art. 34 da Instrução Normativa n.ª 73/2022.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	26/06/2025 às 14:02:59	Dessa forma, solicitamos que seja apresentado junto com a documentação técnica e de habilitação, documentos (notas fiscais ou contratos) que comprovem a viabilidade econômica e financeira da proposta ofertada.

Relatório PNCP da Dispensa Eletrônica / Ata da Sessão (0220489) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 616

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 55.261.686/0001-66	26/06/2025 às 14:05:29	prezado nosso preço está plenamente exequível gostaria de entender mais sobre as notas fiscais ou contratos peço que esclareça
Pelo participante 55.261.686/0001-66	26/06/2025 às 14:06:54	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66, mantendo R$ 1.954,1416.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	26/06/2025 às 14:09:22	O valor estimado pelo setor requisitante, conforme pesquisa de preço, foi de R$ 3.996,83 por unidade. O valor ofertado se encontra inferior a 50% do valor estimado, dessa forma, conforme art. 34 da Instrução Normativa n.ª 73/2022, é necessário a comprovação da exequibilidade do valor ofertado.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	26/06/2025 às 15:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:02 de 26/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	26/06/2025 às 15:04:37	Sr (a). Licitante, não foi verificado a juntada de atestados. Conforme item 8.5 do Termo de Referência, é necessário a juntada de atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o fornecimento do objeto.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	26/06/2025 às 15:04:41	Além disso, não foi fornecido também a documentação de habilitação.
Pelo participante 55.261.686/0001-66	26/06/2025 às 15:05:39	prezado só um momento
Pelo participante 55.261.686/0001-66	26/06/2025 às 15:05:47	irei anexar
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	26/06/2025 às 15:07:57	Para a comprovação da exequibilidade, conforme informado, é necessário o envio de contrato ou notas fiscais. A "Planilha de Custos" feita pela própria empresa não é documento valido para a comprovação.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	26/06/2025 às 15:09:07	Desta forma, peço que informe o tempo necessário, não superior ao tempo já fornecido de 60 (sessenta) minutos, para que seja enviado os documentos obrigatórios, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 55.261.686/0001-66	26/06/2025 às 15:13:43	prezado 60 minutos
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	26/06/2025 às 15:15:14	Sr. Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Prazo para envio da documentação..
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	26/06/2025 às 16:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:00 de 26/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66.
Sistema para o participante 60.446.296/0001-09	26/06/2025 às 16:11:12	Sr. Fornecedor 60.446.296 MATHEUS ERNANDE GOULART DOS SANTOS, CNPJ 60.446.296/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nª 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 60.446.296/0001-09	26/06/2025 às 16:11:23	Sr. Fornecedor 60.446.296 MATHEUS ERNANDE GOULART DOS SANTOS, CNPJ 60.446.296/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 60.446.296/0001-09	26/06/2025 às 16:11:30	Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Sistema para o participante 60.446.296/0001-09	26/06/2025 às 16:12:19	Sr. Licitante, verificamos a necessidade de comprovação da exequibilidade da proposta, conforme disposto no art. 34 da Instrução Normativa n.ª 73/2022.

Relatório PNCP da Dispensa Eletrônica / Ata da Sessão (0220489) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 617

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 60.446.296/0001-09	26/06/2025 às 16:12:29	Dessa forma, solicitamos que seja apresentado junto com a documentação técnica e de habilitação, documentos (notas fiscais ou contratos) que comprovem a viabilidade econômica e financeira da proposta ofertada.
Sistema para o participante 60.446.296/0001-09	26/06/2025 às 17:06:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:00 de 26/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 60.446.296 MATHEUS ERNANDE GOULART DOS SANTOS, CNPJ 60.446.296/0001-09.
Sistema para o participante 60.446.296/0001-09	26/06/2025 às 17:06:38	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 60.446.296 MATHEUS ERNANDE GOULART DOS SANTOS, CNPJ 60.446.296/0001-09. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 57.879.770/0001-73	26/06/2025 às 17:06:49	Sr. Fornecedor DIGITALIZA SOLUCOES TECNOLOGICAS INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ 57.879.770/0001-73, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nª 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 57.879.770/0001-73	26/06/2025 às 17:06:59	Sr. Fornecedor DIGITALIZA SOLUCOES TECNOLOGICAS INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ 57.879.770/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:02:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 57.879.770/0001-73	26/06/2025 às 17:07:06	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Sistema para o participante 57.879.770/0001-73	26/06/2025 às 18:02:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:02:00 de 26/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DIGITALIZA SOLUCOES TECNOLOGICAS INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ 57.879.770/0001-73.
Pelo participante 57.879.770/0001-73	26/06/2025 às 23:41:16	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DIGITALIZA SOLUCOES TECNOLOGICAS INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ 57.879.770/0001-73. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor DIGITALIZA SOLUCOES TECNOLOGICAS INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ 57.879.770/0001-73, tendo informado R$ 2.290,0000.
Pelo participante 57.879.770/0001-73	26/06/2025 às 23:41:57	tivemos um probleminha com nossa infraestrutura de Internet, para isto solicitamos a dilação do prazo
Sistema para o participante 57.879.770/0001-73	27/06/2025 às 09:19:48	Sr (a). Licitante, o prazo para envio da documentação seria até às 18:02 do dia 26/06. Só foi dada resposta às 23:41 do dia, ou seja, mais de 6 horas após a convocação e 5 horas após o prazo.
Sistema para o participante 57.879.770/0001-73	27/06/2025 às 09:19:55	Desta forma, seguindo o princípio da isonomia e ainda levando em consideração o item 9.7 do Aviso de Dispensa que informa que cabe ao fornecedor acompanhar as operações ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema para o participante 49.125.377/0001-66	27/06/2025 às 09:20:28	Sr. Fornecedor RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 49.125.377/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nª 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 49.125.377/0001-66	27/06/2025 às 09:20:39	Sr. Fornecedor RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 49.125.377/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:16:00 do dia 27/06/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 49.125.377/0001-66	27/06/2025 às 09:20:49	Bom dia, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Pelo participante 49.125.377/0001-66	27/06/2025 às 09:32:25	Sr(a) Pregoeiro(a) bom dia, solicitamos nossa desclassificação infelizmente, para celeridade do processo.
Pelo participante 49.125.377/0001-66	27/06/2025 às 09:32:27	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 49.125.377/0001-66. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 49.125.377/0001-66, mantendo R$ 2.520,0000.

Relatório PNCP da Dispensa Eletrônica / Ata da Sessão (0220489) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 618

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.125.377/0001-66	27/06/2025 às 09:33:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 09:33:48 de 27/06/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 49.125.377/0001-66 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 55.381.706/0001-32	27/06/2025 às 09:34:07	Sr. Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nª 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 55.381.706/0001-32	27/06/2025 às 09:34:17	Sr. Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:29:00 do dia 27/06/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 55.381.706/0001-32	27/06/2025 às 09:34:21	Bom dia, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.Bom dia, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta
Sistema para o participante 55.381.706/0001-32	27/06/2025 às 09:34:28	A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Pelo participante 55.381.706/0001-32	27/06/2025 às 09:37:18	Bom dia, sr(a) Pregoeiro(a), vamos providenciar, infelizmente estamos no nosso menor preço.
Pelo participante 55.381.706/0001-32	27/06/2025 às 09:37:23	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32, mantendo R$ 2.988,0000.
Pelo participante 55.381.706/0001-32	27/06/2025 às 10:04:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:04:31 de 27/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32.
Sistema para o participante 55.381.706/0001-32	27/06/2025 às 13:14:49	Certo, a documentação foi enviada para análise do setor técnico
Pelo participante 55.381.706/0001-32	27/06/2025 às 13:18:31	Obrigado e ficamos a disposição !

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/06/2025 às 14:00:28	Item com etapa aberta encerrada.
26/06/2025 às 14:00:28	Item teve empate real para os valores 3.996,0000 e 6.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
26/06/2025 às 14:00:28	Item encerrado para lances.
26/06/2025 às 14:01:22	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 convocado para negociação de valor.
26/06/2025 às 14:01:33	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
26/06/2025 às 14:06:54	Negociação encerrada. Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 manteve R$ 1.954,1416.
26/06/2025 às 15:15:14	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Prazo para envio da documentação..

Relatório PNCP da Dispensa Eletrônica / Ata da Sessão (0220489) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 619

Data/Hora	Descrição
26/06/2025 às 16:10:56	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.954,1416. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
26/06/2025 às 16:11:12	Fornecedor 60.446.296 MATHEUS ERNANDE GOULART DOS SANTOS, CNPJ 60.446.296/0001-09 convocado para negociação de valor.
26/06/2025 às 16:11:23	Fornecedor 60.446.296 MATHEUS ERNANDE GOULART DOS SANTOS, CNPJ 60.446.296/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
26/06/2025 às 17:06:38	Convocação de negociação de valor do fornecedor 60.446.296 MATHEUS ERNANDE GOULART DOS SANTOS, CNPJ 60.446.296/0001-09 encerrada automaticamente.
26/06/2025 às 17:06:38	Fornecedor 60.446.296 MATHEUS ERNANDE GOULART DOS SANTOS, CNPJ 60.446.296/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.956,1400. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
26/06/2025 às 17:06:49	Fornecedor DIGITALIZA SOLUCOES TECNOLOGICAS INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ 57.879.770/0001-73 convocado para negociação de valor.
26/06/2025 às 17:06:59	Fornecedor DIGITALIZA SOLUCOES TECNOLOGICAS INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ 57.879.770/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:02:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
26/06/2025 às 23:41:16	Negociação encerrada. Fornecedor DIGITALIZA SOLUCOES TECNOLOGICAS INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ 57.879.770/0001-73 informou R$ 2.290,0000.
27/06/2025 às 09:20:14	Fornecedor DIGITALIZA SOLUCOES TECNOLOGICAS INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ 57.879.770/0001-73 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.300,0000, valor negociado: R$ 2.290,0000. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
27/06/2025 às 09:20:28	Fornecedor RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 49.125.377/0001-66 convocado para negociação de valor.
27/06/2025 às 09:20:39	Fornecedor RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 49.125.377/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:16:00 do dia 27/06/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
27/06/2025 às 09:32:27	Negociação encerrada. Fornecedor RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 49.125.377/0001-66 manteve R$ 2.520,0000.
27/06/2025 às 09:33:48	Fornecedor RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 49.125.377/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.520,0000. Motivo: Empresa solicitou a sua desclassificação..
27/06/2025 às 09:34:07	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 convocado para negociação de valor.
27/06/2025 às 09:34:17	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:29:00 do dia 27/06/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
27/06/2025 às 09:37:23	Negociação encerrada. Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 manteve R$ 2.988,0000.
27/06/2025 às 10:04:31	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 finalizou o envio de anexo.
27/06/2025 às 12:07:44	Diligência cadastrada.
27/06/2025 às 12:09:30	Anexo da diligência incluído "Diligencia.pdf".
27/06/2025 às 12:10:04	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 27/06/2025. Justificativa: Envio de documentos solicitados.
27/06/2025 às 12:35:38	Convocação do fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
27/06/2025 às 14:41:46	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:41:46 de 27/06/2025.

Relatório PNCP da Dispensa Eletrônica / Ata da Sessão (0220489) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 620

Data/Hora	Descrição
27/06/2025 às 15:26:50	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 2.988,0000. Motivo: Proposta classificada pela DIR, conforme despacho anexo no quadro de avisos..
27/06/2025 às 15:28:44	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 foi habilitado.
03/07/2025 às 10:39:36	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.988,0000.
03/07/2025 às 10:39:53	Item homologado.

Relatório PNCP da Dispensa Eletrônica / Ata da Sessão (0220489) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 621

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EXTRATO

EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90017/2025 . Processo SEI nº 0001042.110001214.0.2025-DPE/MA. Objeto: Aquisição de HDs modelo SAS 12G 10K de 2.4TB para Servidores HPE incluindo gaveta de instalação. Instrução processual, parecer nº 237/2025-ASSEJUR/DPE anexo ao processo com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, bem como manifestação do Controle Interno pela regularidade do procedimento através da Análise Regularidade (0205346). Dotação Orçamentária: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elementos de despesas: 44905207 – Equipamentos e Material Permanente/ Equipamentos e Acessórios de Processo de Dados; Fonte de recursos: 1759107000 - fonte de recurso do FADEP. CONTRATADA: **TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 55.381.706/0001-32**, no valor total de R$ 35.856,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). A autoridade superior homologou o resultado da Dispensa de Licitação em 03/07/2025 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 03/07/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0220492** e o código CRC **2FA45007**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

OFÍCIO N.º: 064/2025 /CPC/MA
PROCESSO N.º: 0001042.110001214.0.2025

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1 . EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90017/2025-DPE/MA.

Cordiais saudações,
São Luís, 03 de julho de 2025
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 03/07/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0220508** e o código CRC **1DD6E7E0**.

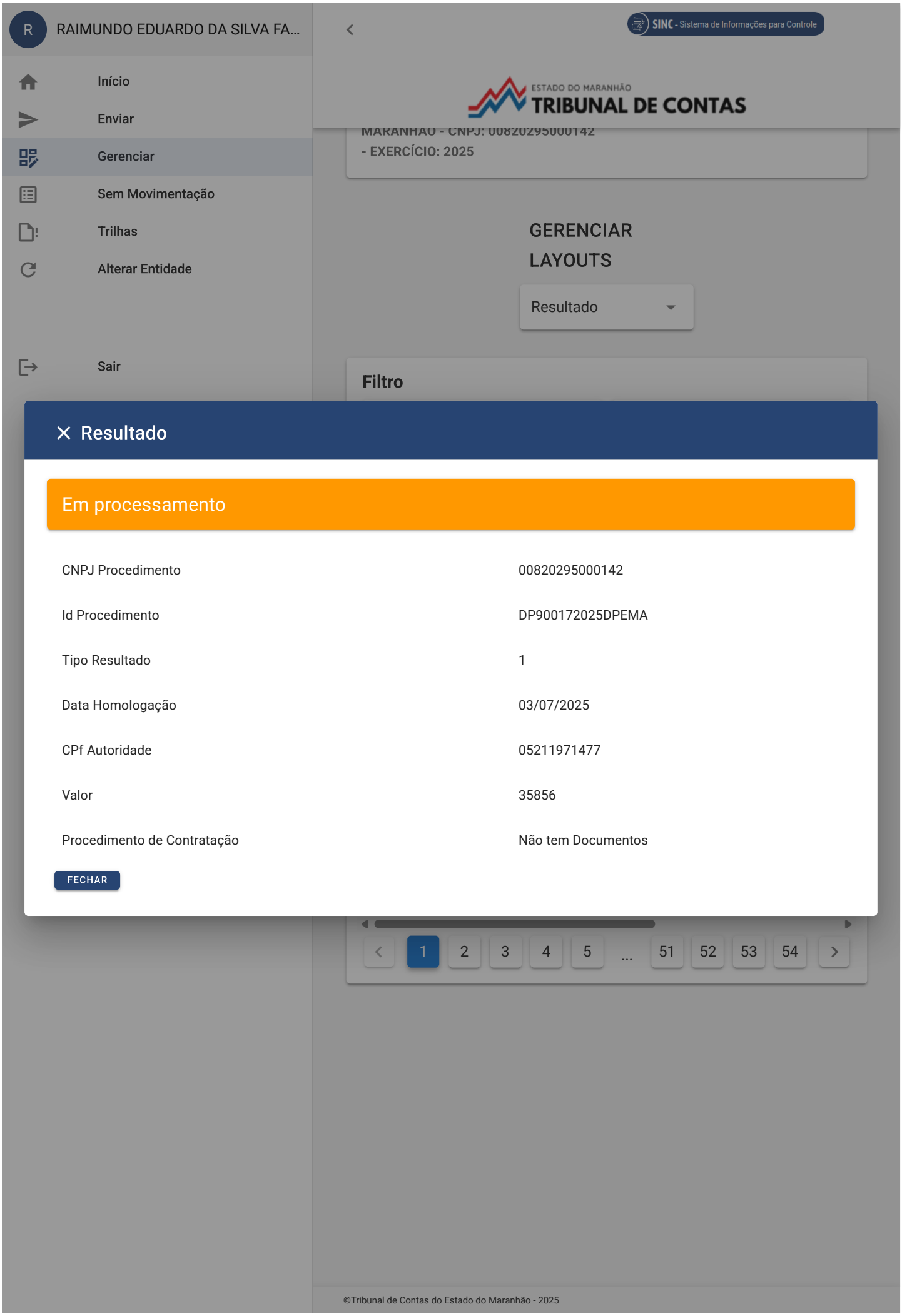

Anexo /Comprovante Sinc Resultado TCE DE nº 90017.25 (0220559) SEI 0001042.110001214.0.2025 / pg. 624

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Publicação de Resultado

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001042.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de HDs SAS para Servidores HPE;**

Cumpre-nos informar que foram cumpridas todas as formalidades para publicação do **Extrato de Dispensa de Licitação**, incluindo o envio ao Diário Oficial do Estado (DOE), a divulgação no Sistema (SINC-CONTRATA) do Tribunal de Contas do Estado (TCE), em estrita consonância com as exigências normativas vigentes.

Ressalte-se que os comprovantes de envio das publicações encontram-se devidamente anexados a este documento, atestando a transparência e a regularidade do procedimento.

Diante do exposto, comunica-se o encerramento do presente feito no âmbito desta **Comissão Permanente de Contratação (CPC), uma vez que a contratação direta em epígrafe foi concluída.**

São Luís–MA, em **03** de **julho** de **2025**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 03/07/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0220562** e o código CRC **4A789F6F**.